

## **Aula 02**

*SME-SP - Legislação (Parte de Direito  
Constitucional)*

Autor:

**Equipe Direito Constitucional  
Estratégia Concursos**

18 de Novembro de 2024

# Índice

1) Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º, XXXII a LXXIX, CF/88) .....	3
2) Habeas Corpus .....	55
3) Habeas Data .....	62
4) Mandado de Segurança Individual .....	65
5) Mandado de Segurança Coletivo .....	71
6) Mandado de Injunção .....	74
7) Ação Popular .....	81
8) Ação Civil Pública .....	84
9) Questões Comentadas - Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - Art. 5º - XXXI a LXXIX - MULTIB .....	88
10) Questões Comentadas - Remédios Constitucionais - MULTIBANCAS .....	149
11) Lista de Questões - Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - Art. 5º - XXXI a LXXIX - MULTIBAN .....	191
12) Lista de Questões - Remédios Constitucionais - MULTIBANCAS .....	220



## DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

Ao inserir esse inciso no rol de direitos fundamentais, o constituinte destacou a **importância do direito do consumidor** para os cidadãos. Essa importância fica ainda mais evidente quando se verifica que, no art. 170, V, da CF/88, a defesa do consumidor foi elevada à condição de **princípio da ordem econômica**.

O inciso XXXII é uma típica norma de **eficácia limitada**, uma vez que é necessária a edição de uma lei que determine a forma pela qual o Estado fará a defesa do consumidor. Essa lei já existe: é o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990). Segundo o STF, as **instituições financeiras** também são alcançadas pelo Código de Defesa do Consumidor.<sup>1</sup>

Cabe destacar que, no RE 636.331, o STF considerou que as **normas e os tratados internacionais** limitadores da **responsabilidade das transportadoras aéreas de passageiros**, especialmente as Convenções de Varsóvia e de Montreal, **têm prevalência** em relação ao Código de Defesa do Consumidor.<sup>2</sup> Assim, em caso de extravio de bagagem ocorrido em transporte internacional, serão aplicadas as normas de convenções internacionais (e não o Código de Defesa do Consumidor).

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Essa norma traduz o **direito à informação** que, combinado com o princípio da publicidade, obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta (incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista), a dar conhecimento aos administrados da conduta interna de seus agentes. Com efeito, todos os cidadãos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral. O princípio da publicidade evidencia-se, assim, na forma de uma **obrigação de transparência**.

Todavia, os órgãos públicos não precisam fornecer toda e qualquer informação de que disponham. As informações cujo **sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado** não devem ser fornecidas. Também são imunes ao acesso as **informações pessoais**, que estão protegidas pelo art. 5º, X, da CF/88, que dispõe que *"são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação"*.

Segundo o STF, o Estado Democrático de Direito instaurado pela Constituição de 1988 estabeleceu, **como regra**, a **publicidade das informações** referentes às despesas públicas, prescrevendo o **sigilo como exceção** apenas quando **imprescindível à segurança da sociedade e**

<sup>1</sup> ADI nº 2.591/DF, Rel. Min. Cezar Peluso. DJe: 18.12.2009.

<sup>2</sup> RE 636.331/RJ (Tema 210). Rel. Min. Gilmar Mendes. DJe: 25.05.2017.



**do Estado.** Quanto maior for o sigilo, mais completas devem ser as justificativas para que, em nome da proteção da sociedade e do Estado, tais movimentações realizem-se. Os tratados internacionais e a própria Constituição Federal convergem no sentido de reconhecer não apenas a ampla liberdade de acesso às informações públicas, corolário do direito à liberdade de expressão, mas também a possibilidade de restringir o acesso, desde que (i) haja previsão legal; (ii) destine-se a proteger a intimidade e a segurança nacional; e (iii) seja necessária e proporcional.<sup>3</sup>

A regulamentação do art. 5º, inciso XXXIII, é feita pela Lei nº 12.527/2011, a conhecida **Lei de Acesso à Informação**. É ela que define o procedimento para a solicitação de informações aos órgãos e entidades públicas, bem como os prazos e as formas pelas quais o acesso à informação será franqueado aos interessados.

Em 2008, antes mesmo da Lei de Acesso à Informação, o município de São Paulo, buscando dar maior transparência pública, determinou a **divulgação da remuneração de seus servidores na internet**. O caso foi levado ao STF, que entendeu que essas informações (remuneração bruta, cargos, funções, órgãos de lotação) são de **interesse coletivo ou geral**, expondo-se, portanto, à divulgação oficial. No entendimento da Corte, "*não cabe, no caso, falar de intimidade ou de vida privada, pois os dados objeto da divulgação em causa dizem respeito a agentes públicos enquanto agentes públicos mesmos; ou, na linguagem da própria Constituição, agentes estatais agindo 'nessa qualidade' (§ 6º do art. 37).*"<sup>4</sup>

Ainda nessa linha de garantir o acesso à informação, o STF determinou que fossem fornecidos a pesquisadores os **documentos impressos e arquivos fonográficos** das **sessões públicas e secretas** realizadas pelo STM (Superior Tribunal Militar) durante o período dos governos militares. Para a Corte, o direito à informação e a busca pelo conhecimento da verdade integram o patrimônio jurídico de todos os cidadãos, sendo um dever do Estado assegurar os meios para o exercício desses direitos.<sup>5</sup>

No caso de **lesão ao direito à informação**, o remédio constitucional a ser usado pelo particular é o **mandado de segurança**. Não é o *habeas data*! Isso porque se busca garantir o acesso a informações de interesse particular do requerente ou de interesse coletivo ou geral e não àquelas referentes à sua pessoa (que seria a hipótese de cabimento de *habeas data*).

HORA DE PRATICAR!



<sup>3</sup> ADPF 129. Rel. Min. Edson Fachin. DJe 09.12.2019.

<sup>4</sup> STF, MS, 3.902 – AgR, Rel. Min. Ayres Britto. DJE de 03.10. 2011.

<sup>5</sup> Rcl 11949/RJ, Rel. Min. Cármen Lúcia, 15.03.2017.



(TJ-ES – 2023) Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

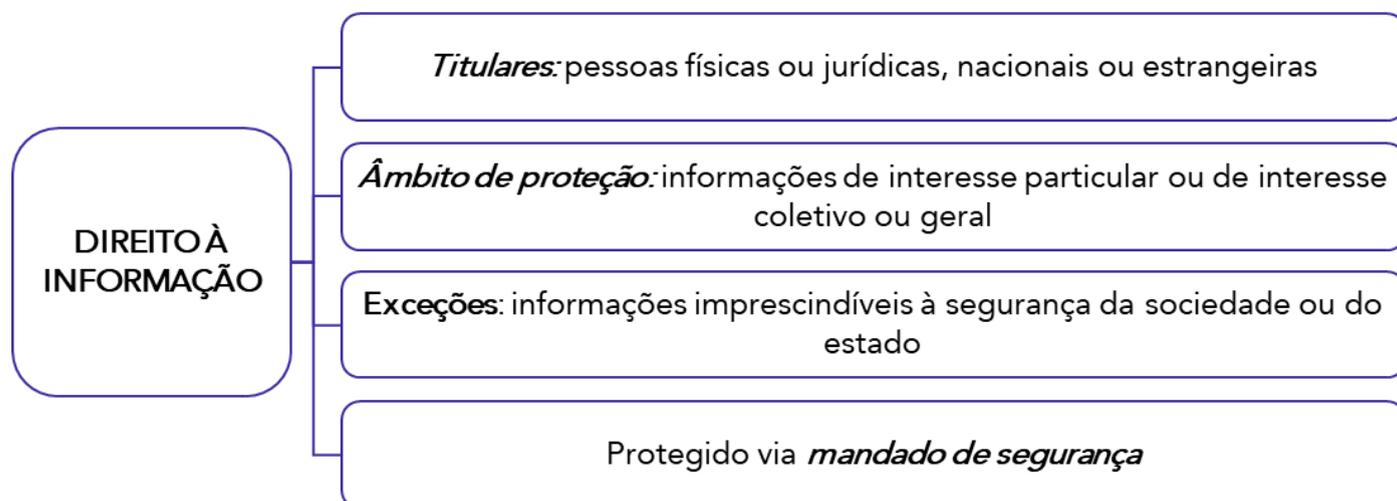
Comentários:

A questão vai ao encontro do inciso XXXIII do art. 5º. Questão correta.

(TRF 5a Região – 2015) Deve ser resguardado o nome do servidor público na publicitação dos dados referentes a sua remuneração, porquanto tal divulgação viola a proteção constitucional à intimidade.

Comentários:

A divulgação do nome e da remuneração dos servidores públicos é de interesse coletivo ou geral e, portanto, não há que se falar em violação da intimidade. Questão errada.



XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
- b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

Esse dispositivo constitucional prevê, em sua alínea "a", o **direito de petição** e, na alínea "b", o **direito à obtenção de certidões**. Em ambos os casos, assegura-se o **não pagamento de taxas**, por serem ambas as hipóteses essenciais ao próprio exercício da cidadania.

Para facilitar a compreensão, traduzirei em palavras simples o que é petição e o que é certidão.

**Petição** é um **pedido**, uma reclamação ou um requerimento endereçado a uma autoridade pública. Trata-se de um instrumento de exercício da cidadania, que permite a qualquer pessoa se dirigir ao poder público para reivindicar algum direito ou informação. Por esse motivo, o impetrante (autor da petição) pode fazer um pedido em favor de **interesses próprios, coletivos,**



da sociedade como um todo ou até mesmo de terceiros. Não necessita de qualquer formalismo: apenas se exige que o pedido seja feito por documento escrito. Exemplo: um servidor público pode, por meio de petição, pedir remoção para outra localidade para tratar de sua saúde.

Já a **certidão** é um **atestado** ou um ato que dá prova de um fato. Dentro da linguagem jurídica, é uma cópia autêntica feita por pessoa que tenha fé pública, de documento escrito registrado em um processo ou em um livro. Exemplo: certidão de nascimento. Segundo a Lei Federal nº 9.051/1995, as certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requeridas aos órgãos da administração centralizada ou autárquica, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão ser expedidas no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**.

Sobre a obtenção de certidões, vale transcrever um trecho da ementa do julgamento da ADI 2.259 (Rel. Min. Dias Toffoli, DJe 25.03.2020). Nota-se que o **direito à gratuidade da certidão não é absoluto**: a gratuidade condiciona-se à demonstração de que a certidão é solicitada para a defesa de direitos ou o esclarecimento de situações de interesse pessoal:

A Constituição da República garante aos cidadãos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a gratuidade na obtenção de certidões nas repartições públicas, desde que 'para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal' (art. 5º, XXXIV, CF/88). [...] Essa garantia fundamental não depende de concretização ou regulamentação legal, uma vez que se trata de garantia fundamental dotada de eficácia plena e aplicabilidade imediata. O direito à gratuidade das certidões, contido no art. 5º, XXXIV, b, da Carta Magna, também inclui as certidões emitidas pelo Poder Judiciário, inclusive aquelas de natureza forense. A Constituição Federal não fez qualquer ressalva com relação às certidões judiciais, ou àquelas oriundas do Poder Judiciário. Todavia, a gratuidade não é irrestrita, nem se mostra absoluta, pois está condicionada à demonstração, pelo interessado, de que a certidão é solicitada para a defesa de direitos ou o esclarecimento de situações de interesse pessoal. Essas finalidades são presumidas quando a certidão pleiteada for concernente ao próprio requerente, sendo desnecessária, nessa hipótese, expressa e fundamentada demonstração dos fins e das razões do pedido. Quando o pedido tiver como objeto interesse indireto ou de terceiros, mostra-se imprescindível a explicitação das finalidades do requerimento.

**FIQUE ATENTO!**



É muito comum que as bancas examinadoras tentem confundir o candidato quanto às finalidades do direito de petição e do direito de obter certidão.

1) O **direito de petição** tem como finalidades a **defesa de direitos** e a **defesa contra ilegalidade ou abuso de poder**.

2) O **direito à obtenção de certidões** tem como finalidades a **defesa de direitos** e o **esclarecimento de situações de interesse pessoal**. Quando o pedido tiver como objeto interesse indireto ou de terceiros, mostra-se imprescindível a explicitação das finalidades do requerimento.

Como se vê, ambos servem para a defesa de direitos. Entretanto, a petição também é usada contra ilegalidade ou abuso de poder, enquanto as certidões têm como segunda aplicação possível o esclarecimento de situações de interesse pessoal.

O direito de petição é um **remédio administrativo**, que pode ter como destinatário qualquer órgão ou autoridade do poder público, de qualquer um dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) ou até mesmo do Ministério Público. Todas as **pessoas físicas** (brasileiros ou estrangeiros) e **pessoas jurídicas** são legitimadas para peticionar administrativamente aos poderes públicos.

Por ser um remédio administrativo, isto é, de **natureza não jurisdicional**, o direito de petição é exercido independentemente de advogado. Em outras palavras, não é obrigatória a representação por advogado para que alguém possa peticionar aos poderes públicos. Nesse sentido, é importante deixar claro que o STF faz nítida distinção entre o **direito de peticionar** e o **direito de postular em juízo**.<sup>6</sup>

O **direito de postular em juízo**, ao contrário do direito de petição, necessita, para ser exercido, de **representação por advogado**, salvo em situações excepcionais (como é o caso do *habeas corpus*). Portanto, para o STF, não é possível, **com base no direito de petição**, garantir a qualquer pessoa ajuizar ação, sem a presença de advogado. Com efeito, o ajuizamento de ação está no campo do "*direito de postular em juízo*", o que exige advogado.

Quando se exerce o direito de petição ou, ainda, quando se solicita uma certidão, há uma garantia implícita de se receber uma resposta (no caso de petição) ou de se obter a certidão. Quando há omissão do poder público (falta de resposta à petição ou negativa ilegal da certidão), o remédio constitucional adequado, a ser utilizado na via judicial, é o **mandado de segurança**.

Sobre o **direito de certidão**, o STF já se pronunciou da seguinte forma:

[...] o direito à certidão traduz prerrogativa jurídica, de extração constitucional, destinada a viabilizar, em favor do indivíduo ou de uma determinada coletividade (como a dos segurados do sistema de previdência social), a defesa (individual ou coletiva) de direitos ou o esclarecimento de situações, de tal modo que a injusta recusa estatal em fornecer certidões, não obstante presentes os pressupostos

<sup>6</sup> STF, Petição nº 762/BA AgR. Rel. Min. Sydney Sanches. Diário da Justiça 08.04.1994.



legitimadores dessa pretensão, autorizará a utilização de instrumentos processuais adequados, como o mandado de segurança ou como a própria ação civil pública, esta, nos casos em que se configurar a existência de direitos ou interesses de caráter transindividual, como os direitos difusos, os direitos coletivos e os direitos individuais homogêneos.<sup>7</sup>

**FIQUE ATENTO!**



As bancas examinadoras adoram dizer que o remédio constitucional destinado a proteger o direito de certidão é o *habeas data*. Isso está errado!

O remédio constitucional que protege o direito de certidão é o mandado de segurança. O *habeas data* é utilizado, como estudaremos mais à frente, quando não se tem acesso a informações pessoais do impetrante que constam em um banco de dados mantido por um órgão público ou quando se deseja retificá-las.

Quando alguém solicita uma certidão, já tem acesso às informações; o que quer é apenas receber um documento formal do poder público que ateste a veracidade das informações. Portanto, é incabível o *habeas data*.

**HORA DE PRATICAR!**



(TCE-PE – 2017) De acordo com a CF, somente estarão isentas do pagamento de taxa para obtenção de certidões em repartição pública para defesa de direitos as pessoas que comprovarem sua hipossuficiência.

**Comentários:**

O direito à obtenção de certidões em repartições públicas *independe* do pagamento de taxas. Trata-se de prerrogativa de todas as pessoas (e não apenas dos hipossuficientes!). Questão errada.

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

<sup>7</sup>RE STF 472.489/RS, Rel. Min. Celso de Mello, 13.11.2007.



No Brasil, adota-se o sistema inglês de jurisdição, que é o **sistema de jurisdição una**. Nesse modelo, somente o Poder Judiciário pode dizer o Direito de forma definitiva, isto é, somente as decisões do Judiciário fazem **coisa julgada material**. Contrapondo-se a esse modelo, está o sistema francês de jurisdição (contencioso administrativo), no qual tanto a Administração quanto o Judiciário podem julgar com caráter definitivo.

O art. 5º, XXXV, ao dizer que *"a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito"*, ilustra muito bem a adoção do sistema inglês pelo Brasil. Trata-se do **princípio da inafastabilidade de jurisdição**, segundo o qual somente o Poder Judiciário poderá decidir uma lide em definitivo. É claro que isso **não impede que o particular recorra administrativamente** ao ter um direito seu violado: ele poderá fazê-lo, inclusive apresentando recursos administrativos se for o caso. Entretanto, **todas as decisões administrativas estão sujeitas a controle judicial**, mesmo aquelas das quais não caiba recurso administrativo.

Cabe destacar que quaisquer litígios, estejam eles concluídos ou pendentes de solução na esfera administrativa, podem ser levados ao Poder Judiciário. No último caso (pendência de solução administrativa), a decisão administrativa estará prejudicada. O processo administrativo, conseqüentemente, será arquivado sem decisão de mérito.

Em razão do princípio da inafastabilidade de jurisdição, também denominado de princípio da universalidade de jurisdição, **não existe no Brasil, como regra geral, a "jurisdição condicionada" ou "instância administrativa de curso forçado"**. Isso quer dizer que o acesso ao Poder Judiciário independe de processo administrativo prévio referente à mesma questão. O direito de ação não está condicionado à existência de procedimento administrativo anterior; uma vez que seu direito foi violado, o particular pode recorrer diretamente ao Poder Judiciário.

Há, todavia, algumas **exceções**, nas quais **a jurisdição é condicionada**, ou seja, somente é possível acionar o Poder Judiciário depois de prévio requerimento administrativo:

- a) **habeas data** — um requisito para que seja ajuizado o *habeas data* é a negativa ou omissão da Administração Pública em relação a pedido administrativo de acesso a informações pessoais ou de retificação de dados.
- b) **controvérsias desportivas** — o art. 217, § 1º, da CF/88, determina que *"o Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei"*.
- c) **reclamação contra o descumprimento de súmula vinculante pela Administração Pública** — o art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.417/2006, dispõe que *"contra omissão ou ato da administração pública, o uso da reclamação só será admitido após esgotamento das vias administrativas"*. A reclamação é ação utilizada para levar ao STF caso de descumprimento de enunciado de súmula vinculante (art. 103-A, § 3º). Segundo o STF, a reclamação está situada no âmbito do **direito de petição** (e não do direito de ação); portanto, entende-se que sua natureza jurídica não é a de um recurso, de uma ação nem de um incidente processual.<sup>8</sup>
- d) **requerimento judicial de benefício previdenciário** — antes de recorrer ao Poder Judiciário para que lhe conceda um benefício previdenciário, faz-se necessário o prévio

<sup>8</sup> STF, ADI nº 2.212/CE. Rel. Min. Ellen Gracie. DJ. 14.11.2003.



requerimento administrativo ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Sem o prévio requerimento administrativo, não haverá interesse de agir do segurado.

O art. 5º, XXXV, da CF/88 representa verdadeira **garantia de acesso ao Poder Judiciário**, sendo um fundamento importante do Estado Democrático de Direito. Todavia, por mais relevante que seja, não se trata de uma garantia absoluta: o **direito de acesso ao Poder Judiciário deve ser exercido**, pelos jurisdicionados, **por meio das normas processuais que regem a matéria**, não se constituindo negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa a inadmissão de recursos quando não observados os procedimentos estatuídos nas normas instrumentais.<sup>9</sup> Com efeito, o art. 5º, inciso XXXV, **não obsta que o legislador estipule regras para o ingresso do pleito na esfera jurisdicional**, desde que obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Quando este fixa formas, prazos e condições razoáveis, não ofende a inafastabilidade da jurisdição.

Destaque-se que o princípio da inafastabilidade de jurisdição **não assegura a gratuidade universal no acesso aos tribunais**, mas sim a garantia de que o Judiciário se prestará à defesa de todo e qualquer direito, ainda que contra os poderes públicos, independentemente das capacidades econômicas das partes.

É claro que, se o valor da taxa judiciária for muito elevado, isso poderá representar verdadeiro obstáculo ao direito de ação. Nesse sentido, entende o STF que **viola a garantia constitucional de acesso à jurisdição a taxa judiciária calculada sem limite sobre o valor da causa** (Súmula STF nº 667). Com efeito, há que existir uma equivalência entre o valor da taxa judiciária e o custo da prestação jurisdicional; uma taxa judiciária calculada sobre o valor da causa pode resultar em valores muito elevados, na hipótese de o valor da causa ser alto. Por isso, **é razoável que a taxa judiciária tenha um limite**; assim, causas de valor muito elevado não resultarão em taxas judiciárias desproporcionais ao custo da prestação jurisdicional.

A garantia de acesso ao Poder Judiciário é, como dissemos, um instrumento importante para a efetivação do Estado Democrático de Direito. Dessa forma, o direito de ação não pode ser obstaculizado de maneira desarrazoada. Seguindo essa linha de raciocínio, o STF considerou que **“é inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de ação judicial na qual se pretenda discutir a exigibilidade de crédito tributário”**.<sup>10</sup> (Súmula Vinculante nº 28). Segundo a Corte, a necessidade do depósito prévio limitaria o próprio acesso à primeira instância, podendo, em muitos casos, inviabilizar o direito de ação.

Outro ponto importante, relacionado à garantia de acesso ao Poder Judiciário, é o **duplo grau de jurisdição**. Elucidando o conceito, explica-se que o duplo grau de jurisdição é um reexame da matéria decidida em juízo, ou seja, trata-se de uma nova apreciação jurisdicional (reexame) por um órgão diverso e de hierarquia superior àquele que decidiu em primeira instância.

Segundo o STF, o duplo grau de jurisdição **não consubstancia princípio nem garantia constitucional**, uma vez que são várias as previsões, na própria Lei Fundamental, do julgamento em instância única ordinária.<sup>11</sup> Em outras palavras, a Constituição Federal de 1988 **não estabelece obrigatoriedade de duplo grau de jurisdição**.

<sup>9</sup> STF, Ag.Rg. nº 152.676/PR. Rel. Min. Maurício Corrêa. DJ 03.11.1995.

<sup>10</sup> Súmula Vinculante nº 28: É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de ação judicial na qual se pretenda discutir a exigibilidade de crédito tributário.

<sup>11</sup> RHC 79785 RJ; AgRg em Agl 209.954-1/SP, 04.12.1998.



É de se ressaltar, todavia, que o duplo grau de jurisdição é princípio previsto na Convenção Americana de Direitos Humanos, que é um tratado de direitos humanos com hierarquia supralegal regularmente internalizado no ordenamento jurídico brasileiro.<sup>12</sup>

Assim, parece-nos que a interpretação mais adequada é a de que, **embora o duplo grau de jurisdição exista no ordenamento jurídico brasileiro** (em razão da incorporação ao direito doméstico da Convenção Americana de Direitos Humanos), **não se trata de um princípio absoluto**, uma vez que a Constituição estabelece várias exceções a ele.<sup>13</sup> Nesse sentido, não cabe recurso da decisão do Senado que julga o Presidente da República por crime de responsabilidade; ou, ainda, é irrecorrível a decisão do STF que julga o Presidente e os parlamentares nas infrações penais comuns.

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

O direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada são institutos que surgiram como **instrumentos de segurança jurídica**, impedindo que as leis retroagissem para prejudicar situações jurídicas consolidadas. Eles representam, portanto, a garantia da **irretroatividade das leis**, que, todavia, não é absoluta.

O Estado não é impedido de criar **leis retroativas**; estas **serão permitidas, mas apenas se beneficiarem** os indivíduos, impondo-lhes situação mais favorável do que a que existia sob a vigência da lei anterior. Segundo o STF, *"o princípio insculpido no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição não impede a edição, pelo Estado, de norma retroativa (lei ou decreto), em benefício do particular"*.<sup>14</sup>

INDO MAIS FUNDO!



A Súmula STF nº 654 dispõe o seguinte:

*"A **garantia da irretroatividade da lei**, prevista no art. 5º, XXXVI, da Constituição da República, **não é invocável pela entidade estatal que a tenha editado.**"*

Vamos às explicações. Suponha que a União tenha editado uma **lei retroativa** concedendo um tratamento mais favorável aos servidores públicos do que o estabelecido pela lei anterior. Por ser benigna, a lei retroativa pode, sim, ser aplicada mesmo diante do direito adquirido.

<sup>12</sup> O art. 8º, nº 2, alínea "h", da Convenção Americana de Direitos Humanos dispõe que toda pessoa tem "o direito de recorrer da sentença para juiz ou tribunal superior".

<sup>13</sup> STF, 2ª Turma, AI 601832 AgR/SP, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe 02.04.2009.

<sup>14</sup> STF, 3ª Turma, REExt, nº 184.099/DF, Rel. Min. Octávio Gallotti, RTJ 165/327.



Agora vem a pergunta: poderá a União (que editou a lei retroativa) arrepender-se do benefício que concedeu aos seus servidores e alegar em juízo que a lei não é aplicável em razão do princípio da irretroatividade das leis?

Não poderá, pois a garantia da irretroatividade da lei **não é invocável pela entidade estatal que a tenha editado**.

Vamos, agora, entender os conceitos de direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada.

a) **Direito adquirido** é aquele que **já se incorporou ao patrimônio do particular**, uma vez que já foram cumpridos todos os requisitos aquisitivos exigidos pela lei então vigente. É o que ocorre se você cumprir todos os requisitos para se aposentar sob a vigência de uma lei X. Depois de cumpridas as condições de aposentadoria, mesmo que seja criada lei Y com requisitos mais gravosos, você terá direito adquirido a aposentar-se.

O direito adquirido **difere da "expectativa de direito"**, que não é alcançada pela proteção do art. 5º, inciso XXXVI. Suponha que a lei atual, ao dispor sobre os requisitos para aposentadoria, garanta-lhe o direito de aposentar-se daqui a 5 anos. Hoje você ainda não cumpre os requisitos necessários para se aposentar; no entanto, daqui a 5 anos, tê-los-á todos reunidos. Caso amanhã seja editada uma nova lei, que imponha requisitos mais difíceis para a aposentadoria, fazendo com que você só possa se aposentar daqui a 10 anos, ela não estará ferindo seu direito. Veja: você **ainda não tinha direito adquirido à aposentadoria** (ainda não havia cumprido os requisitos necessários para tanto), **mas mera expectativa de direito**.

b) **Ato jurídico perfeito** é aquele que reúne todos os elementos constitutivos exigidos pela lei<sup>15</sup>; é o ato já consumado pela lei vigente ao tempo em que se efetuou.<sup>16</sup> Tome-se como exemplo um contrato celebrado hoje, na vigência de uma lei X.

c) **Coisa julgada** compreende a decisão judicial da qual não cabe mais recurso.

É importante destacar que, no art. 5º, inciso XXXV, o vocábulo "lei" está empregado em seus **sentidos formal** (fruto do Poder Legislativo) e **material** (qualquer norma jurídica). Portanto, inclui emendas constitucionais, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, decretos legislativos e várias outras modalidades normativas. Nesse sentido, tem-se o entendimento do STF de que a vedação constante do inciso XXXVI se refere ao direito/lei, **compreendendo qualquer ato da ordem normativa constante do art. 59 da Constituição**.<sup>17</sup>

Também é importante ressaltar que, segundo o STF, o princípio do direito adquirido **aplica-se a todo e qualquer ato normativo infraconstitucional**, sem qualquer distinção entre lei de direito público ou de direito privado, ou entre lei de ordem pública e lei dispositiva.<sup>18</sup>

Há, todavia, certas situações nas quais **não cabe invocar direito adquirido**. Assim, não existe direito adquirido frente a:

<sup>15</sup> MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 241.

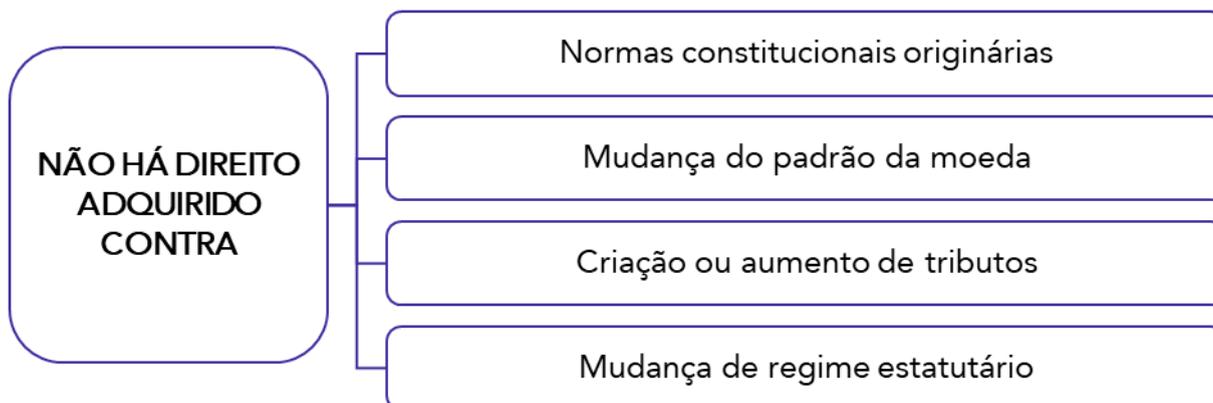
<sup>16</sup> Cf. art. 6º, §1º, da LINDB.

<sup>17</sup> STF, ADI 3.105-8/DF, 18.08.2004.

<sup>18</sup> RE 204967 RS, DJ 14-03-1997.



- a) Normas constitucionais originárias. As normas que “nasceram” com a CF/88 podem revogar qualquer direito anterior, até mesmo o direito adquirido.
- b) Mudança do padrão da moeda.
- c) Criação ou aumento de tributos.
- d) Mudança de regime estatutário.



**HORA DE PRATICAR!**



(PC-RJ – 2022) Eunice, servidora pública estadual, preencheu os requisitos para a fruição de determinado benefício assegurado pelo regime jurídico único dos servidores. Ocorre que, no dia anterior àquele em que iria requerê-lo, a lei foi alterada, e o benefício, suprimido. Apesar disso, um amigo lhe informou, corretamente, que o seu direito ao benefício não seria afetado pela nova lei, o que decorria da garantia constitucional do ato jurídico perfeito.

**Comentários:**

A situação descrita na questão coincide com a noção de direito adquirido pela servidora pública estadual e não de ato jurídico perfeito. Ela já incorporou ao seu patrimônio jurídico o direito de se aposentar, ainda que tenha havido mudança na lei. Questão errada.

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

[...]

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

Contrariando um pouco a ordem em que estão dispostos na Constituição, analisaremos esses dois incisos em conjunto. Isso porque ambos traduzem o **princípio do “juízo natural”** ou do “juiz



natural". Esse postulado garante ao indivíduo que suas ações no Poder Judiciário serão apreciadas por um **juiz imparcial**, o que é uma garantia indispensável à administração da Justiça em um Estado Democrático de Direito.

O princípio do juiz natural **impede a criação de juízos de exceção** ou "ad hoc", criados de maneira arbitrária, após o acontecimento de um fato. Na história da humanidade, podemos apontar como exemplos de tribunais de exceção o Tribunal de Nuremberg e o Tribunal de Tóquio, instituídos após a Segunda Guerra Mundial; esses tribunais foram criados pelos "vencedores" (da guerra) para julgar os "vencidos" e, por isso, são tão duramente criticados.

O princípio do juiz natural deve ser **interpretado de forma ampla**. Ele não deve ser encarado apenas como uma **vedação à criação de tribunais** ou juízos de exceção; além disso, decorre desse princípio a obrigação de **respeito absoluto às regras objetivas de determinação de competência**, para que não seja afetada a independência e a imparcialidade do órgão julgador.<sup>19</sup> Todos os juízes e órgãos julgadores, em consequência, têm sua competência prevista constitucionalmente, de modo a assegurar a segurança jurídica.

É importante que você saiba que o STF entende que esse princípio **não se limita aos órgãos e juízes do Poder Judiciário**. Segundo o Pretório Excelso, ele alcança, também, os demais julgadores previstos pela Constituição, como o Senado Federal, por exemplo. Além disso, por sua natureza, o princípio do juiz natural **alcança a todos**: brasileiros e estrangeiros, pessoas físicas e pessoas jurídicas. Em um Estado Democrático de Direito, todos têm, afinal, o direito a um julgamento imparcial, neutro.

É bom frisar que o STF, também tomando por base o inciso LII, endossou a existência do **promotor natural**.<sup>20</sup>

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a plenitude de defesa;
- b) o sigilo das votações;
- c) a soberania dos veredictos;
- d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

Esse inciso deve ser memorizado. Geralmente é cobrado em sua literalidade! Decore cada uma dessas "alíneas"!

O tribunal do júri é um **tribunal popular**, composto por um juiz togado, que o preside, e vinte e cinco jurados, escolhidos entre cidadãos do município (Lei Federal nº 11.689/2008) e entre todas as classes sociais. Segundo a doutrina, é visto como uma prerrogativa do cidadão, que deverá ser julgado pelos seus semelhantes.<sup>21</sup>

<sup>19</sup> MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 245 – 246.

<sup>20</sup> HC 67.759. Rel. Min. Celso de Mello. DJ 01.07.1993.

<sup>21</sup> MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 249-254.



O tribunal do júri possui competência para **juízo de crimes dolosos contra a vida**. Crime doloso é aquele em que o agente (quem pratica o crime) prevê o resultado lesivo de sua conduta e, mesmo assim, pratica a ação, produzindo o resultado. Exemplo: o marido descobre que a mulher o está traindo e, intencionalmente, atira nela e no amante, causando a morte dos dois. Trata-se de homicídio doloso, que é, sem dúvida, um crime doloso contra a vida; o julgamento será, portanto, da competência do tribunal do júri.

Sobre a competência do tribunal do júri, destacamos, a seguir, algumas jurisprudências que podem ser cobradas em prova:

INDO MAIS FUNDO!



1) A competência constitucional do Tribunal do Júri (art. 5º, XXXVIII) **não pode ser afastada por lei estadual, nem usurpada por vara criminal especializada**, sendo vedada, ainda, a alteração da forma de sua composição, que deve ser definida em lei nacional.<sup>22</sup>

No caso, o STF apreciou lei estadual que criava vara especializada para processar e julgar crimes praticados por organizações criminosas. Essa vara especializada julgaria, inclusive, os crimes dolosos contra a vida. Dessa forma, por invadir a competência do tribunal do júri, foi considerada inconstitucional.

2) A competência para o **processo e julgamento de latrocínio é do juiz singular**, e não do tribunal do júri (Súmula STF nº 603).

O latrocínio é um crime complexo, no qual estão presentes duas condutas: o roubo e o homicídio. Em outras palavras, o latrocínio é um roubo qualificado pela morte da vítima. É considerado pela doutrina como um “crime contra o patrimônio” (e não como “crime contra a vida”), ficando, por isso, afastada a competência do tribunal do júri.

A competência do tribunal do júri para julgar os crimes dolosos contra a vida **não é absoluta**. Isso porque **não alcança os detentores de foro especial por prerrogativa de função previsto na Constituição Federal**. É o caso, por exemplo, do Presidente da República e dos membros do Congresso Nacional, que serão julgados pelo STF quando praticarem crimes comuns, ainda que dolosos contra a vida, desde que os crimes tenham sido cometidos durante o exercício do cargo e em razão deste<sup>23</sup>. Em outras palavras, o foro por prerrogativa de função prevalece sobre a competência do tribunal do júri, **desde que** esse foro especial decorra diretamente da Constituição Federal.

<sup>22</sup> STF, ADI nº 4414/AL, Rel. Min. Luiz Fux, Decisão 31.05.2012.

<sup>23</sup> STF, AP 937 QO/RJ, Rel. Min. Roberto Barroso, Decisão 03.05.2018.



A pergunta que se faz diante dessa última afirmação é a seguinte: e quando o foro especial não decorrer de previsão da Constituição Federal, mas sim da Constituição Estadual?

Para responder a esse questionamento, o STF editou a Súmula Vinculante nº 45, que assim dispõe: "A competência constitucional do Tribunal do Júri **prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido *exclusivamente* pela Constituição estadual**".

Já decidiu o STF, com base nesse entendimento, que **vereadores** que possuam foro por prerrogativa de função derivado de Constituição Estadual serão julgados pelo tribunal do júri se cometerem crimes dolosos contra a vida<sup>24</sup>. Isso se explica pelo fato de que a **competência do tribunal do júri prevalecerá sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela Constituição Estadual**.

A Constituição Federal estabelece, ainda, três importantes princípios para o tribunal do júri: i) a plenitude de defesa; ii) a soberania dos veredictos; e iii) o sigilo das votações.

A **plenitude de defesa** é uma **variante do princípio da ampla defesa e do contraditório** (art. 5º, LV), que permite ao acusado apresentar defesa contra aquilo que lhe é imputado. Sua concretização pressupõe que os argumentos do réu tenham a mesma importância, no julgamento, que os do autor. Em consequência, não devem existir prioridades na relação processual e deve o réu ter a possibilidade de usar todos os instrumentos processuais na sua defesa. Também decorre da plenitude de defesa o fato de que os jurados são das diferentes classes sociais.

Segundo o STF, "*implica prejuízo à defesa a manutenção do réu algemado na sessão de julgamento do Tribunal do Júri, resultando o fato na insubsistência do veredicto condenatório*".<sup>25</sup>

No que se refere à **soberania dos veredictos**, também assegurada ao tribunal do júri pela Carta Magna, destaca-se que esta tem a finalidade de evitar que a decisão dos jurados seja modificada ou suprimida por decisão judicial. Entretanto, **não se trata de um princípio absoluto**, sendo possível a sua relativização. A soberania dos veredictos não confere ao tribunal do júri o exercício de um poder incontestável e ilimitado.<sup>26</sup>

Quanto ao **sigilo das votações**, é importante pontuar que o ato de votar deve se dar **longe do alcance público**. Sigilo das votações é diferente de voto secreto, portanto. Segundo Guilherme de Souza Nucci<sup>27</sup>, "*votação não quer dizer 'voto', portanto não se pode sustentar que o constituinte desejou assegurar o 'voto secreto', abolindo a sala secreta. Em outras palavras, não é cabível dizer que a Constituição teria garantido o voto secreto dado em público. Deveria ter mencionado, se assim fosse, que, no júri, é assegurado o 'sigilo do voto'. Não o fazendo, é preciso delinear o significado de votação, que é o 'ato de votar'. Trata-se, pois, do método e não do objeto*".

É possível, sim, que existam **recursos das decisões do tribunal do júri**; nesse sentido, é possível haver a revisão criminal ou mesmo o retorno dos autos ao júri, para novo julgamento.<sup>28</sup> Segundo o STF, a soberania dos veredictos do tribunal do júri não exclui a recorribilidade de suas decisões,

<sup>24</sup> STF, HC nº 80.477/PI, Rel. Min. Néri da Silveira. Decisão 31.10.2000.

<sup>25</sup> STF, HC nº 91.952, Rel. Min. Marco Aurélio. Decisão 19.12.2008.

<sup>26</sup> STF, HC nº 70.193-1/RS, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 06.11.2006.

<sup>27</sup> Júri: princípios constitucionais, São Paulo: Juarez de Oliveira, 1999, p. 170.

<sup>28</sup> STF, HC 70.742-4/ RJ, Rel. Min. Carlos Velloso. DJ 30.06.2000.



**quando manifestamente contrárias à prova dos autos.**<sup>29</sup> Assim, nesse caso, será cabível apelação contra decisões do tribunal do júri.

Por fim, cabe destacar que o STF entende que a competência do tribunal do júri, fixada no art. 5º, XXXVIII, "d", da CF/88, quanto ao julgamento de crimes dolosos contra a vida **é passível de ampliação pelo legislador ordinário.**<sup>30</sup> Isso significa que pode a lei determinar o julgamento de outros crimes pelo tribunal do júri.

HORA DE PRATICAR!



(MPE-BA – 2023) A Constituição Federal de 1988 reconhece a instituição do júri, sendo obrigatório o serviço do júri.

Comentários:

À luz do inciso XXXVIII do art. 5º da CF/88, não há menção à obrigatoriedade para o serviço do júri, sendo assegurados a plenitude de defesa, o sigilo das votações, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida. Questão errada. Todavia, a função de jurado do tribunal do júri é obrigatória à luz do Código de Processo Penal (art. 436). Por outro lado, como a questão utiliza a CF/88 como parâmetro para a resposta, deve ser considerada errada.

(MPE-RS – 2014) Lei ordinária que amplie a competência do Tribunal do Júri não ofende o art. 5º, XXXVIII, letra "d", nem a cláusula pétrea do § 4º do art. 60, ambos da Constituição Federal.

Comentários:

Segundo o STF, é possível que lei ordinária amplie a competência do tribunal do júri, ou seja, não há qualquer ofensa à CF/88. Questão correta.

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

O art. 5º, inciso XXXIX, da CF/88, estabelece um importante princípio constitucional do direito penal: o **princípio da legalidade**. Segundo o Prof. Cezar Roberto Bitencourt, *"pelo princípio da legalidade, a elaboração de normas incriminadoras é função exclusiva da lei, isto é, nenhum fato pode ser considerado crime e nenhuma penalidade criminal pode ser aplicada sem que antes da ocorrência deste fato exista uma lei definindo-o como crime e cominando-lhe a sanção correspondente"*.

O princípio da legalidade desdobra-se em dois outros princípios: o **princípio da reserva legal** e o **princípio da anterioridade da lei penal**.

<sup>29</sup> STF, HC 70.742-4/ RJ, Rel. Min. Carlos Velloso. DJ 30.06.2000.

<sup>30</sup>HC 101542 SP, DJe-096, 28-05-2010.



O **princípio da reserva legal** determina que somente **lei em sentido estrito** (lei formal, editada pelo Poder Legislativo) **poderá definir crime e cominar penas**. Nem mesmo medida provisória poderá definir um crime e cominar penas, já que essa espécie normativa não pode tratar de direito penal (art. 62, § 1º, I, "b").

A exigência de que lei formal defina o que é crime e comine suas penas traz a garantia de se considerarem crime condutas aceitas pela sociedade como tais e de que essas condutas sejam punidas da maneira considerada justa por ela. Com isso, quem define o que é crime e as respectivas penas é o povo, por meio de seus representantes no Poder Legislativo.

Já pensou se, por exemplo, o presidente da República pudesse definir o que é crime por medida provisória? Ou até mesmo dobrar a pena de determinado ilícito por tal ato normativo? Teríamos uma ditadura, não? É por isso que o inciso XXXIX do art. 5º da CF/88 é tão importante!

INDO MAIS FUNDO!



As normas penais em branco são aquelas que tipificam a conduta criminosa, mas que **dependem de complementação** em outra norma. Um exemplo de norma penal em branco é o crime de contrabando, que consiste em "*importar ou exportar mercadoria proibida*" (art. 334-A, Código Penal).

A definição do crime de contrabando depende de uma complementação, uma vez que o Código Penal não define quais são as mercadorias proibidas. É a legislação extrapenal que o fará. Assim, o crime de contrabando é uma norma penal em branco.

Para o estudo do Direito Constitucional, interessa-nos saber que a doutrina majoritária considera que as **normas penais em branco não violam o princípio da reserva legal**.

O **princípio da anterioridade da lei penal**, por sua vez, exige que a lei esteja em vigor no momento da prática da infração para que o crime exista. Em outras palavras, **exige-se lei anterior** para que uma conduta possa ser considerada como crime.

Esse princípio **confere segurança jurídica às relações sociais** ao determinar que um fato só será considerado crime se for cometido após a entrada em vigor da lei incriminadora. Quer um exemplo? Se amanhã for editada uma lei que considere crime beijar o namorado (ou namorada) no cinema, nenhum de nós será preso. Só poderá ser considerado culpado quem o fizer após a entrada em vigor da lei. Aproveitemos, então, a liberdade de namorar, antes que tal lei seja editada! Mas não agora, é hora de estudar Direito Constitucional.

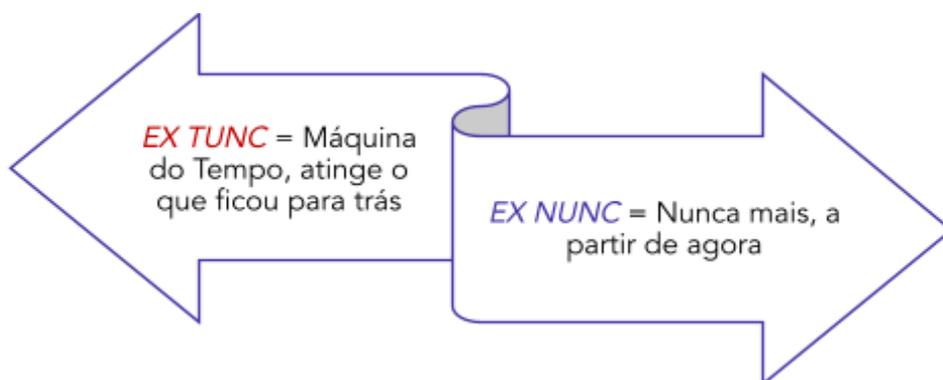
Do princípio da anterioridade da lei penal, deriva a irretroatividade da lei penal, que está prevista no art. 5º, XL, que estudaremos a seguir.



XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

“Retroagir” significa “voltar para trás”, “atingir o passado”. Portanto, diz-se que **retroatividade** é a capacidade de atingir atos pretéritos; por sua vez, **irretroatividade** é a impossibilidade de atingi-los.

É comum, também, em textos jurídicos, encontrarmos as expressões “*ex tunc*” e “*ex nunc*”. “*Ex tunc*” é aquilo que tem retroatividade; “*ex nunc*” é o que é irretroativo. Lembre-se de que, quando você diz que “NUNCA” mais fará alguma coisa, esse desejo só valerá daquele instante para frente, não é mesmo? Sinal de que fez algo no passado de que se arrepende, mas que não pode mudar. Já o “T” de “TUNC” pode fazê-lo lembrar de uma máquina do TEMPO, atingindo tudo o que ficou para TRÁS...



Depois dessa “viagem”, voltemos ao inciso XL. Ele traz o **princípio da irretroatividade da lei penal**, que, conforme já comentamos, deriva do princípio da anterioridade da lei penal. Uma conduta somente será caracterizada como crime se, no momento da sua ocorrência, **já existir lei em vigor que a definia como tal**.

Portanto, **em regra**, a lei penal não atinge o passado. Imagine que hoje você beba uma garrafa de vodca no bar, conduta lícita e não tipificada como crime. No entanto, daqui a uma semana, é editada uma nova lei que estabelece que “*beber vodca*” será considerado crime. Pergunta-se: você poderá ser penalizado por essa conduta? É claro que não, uma vez que a **lei penal**, em regra, **não atinge fatos pretéritos**.

Todavia, é importante termos em mente que a lei penal poderá, em certos casos, retroagir. É o que se chama de **retroatividade da lei penal benigna**: a lei penal poderá retroagir, desde que para beneficiar o réu. Dizendo de outra forma, a “*novatio legis in mellius*” retroagirá para beneficiar o réu.

Há um tipo especial de “*novatio legis in mellius*”, que é a conhecida “*abolitio criminis*”, assim considerada a lei que deixa de considerar como crime conduta que, antes, era tipificada como tal. Um exemplo seria a edição de uma lei que descriminalizasse o aborto. A “*abolitio criminis*”, **por ser benéfica ao réu, retroagirá**, alcançando fatos pretéritos e evitando a punição de pessoas que tenham cometido a conduta antes considerada criminoso.

A lei penal favorável ao réu, portanto, sempre retroagirá para beneficiá-lo, mesmo que tenha ocorrido trânsito em julgado de sua condenação. Por outro lado, a **lei penal mais gravosa** ao indivíduo (que aumenta a penalidade ou passa a considerar determinado fato como crime) **só**



alcançará fatos praticados após sua vigência. É a **irretroatividade da lei penal mais grave**: a "*novatio legis in pejus*" não retroage.

No que diz respeito à retroatividade da lei penal mais benigna, entende o Supremo que **não é possível a combinação de leis no tempo**, pois, caso se agisse dessa forma, estaria sendo criada uma terceira lei ("*lex tertia*"). De acordo com o Pretório Excelso, extrair alguns dispositivos, de forma isolada, de um diploma legal, e outro dispositivo de outro diploma legal implica alterar por completo o seu espírito normativo, criando um conteúdo diverso do previamente estabelecido pelo legislador.<sup>31</sup>

XLII - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

XLIII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIV - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

Em todos esses dispositivos, é possível perceber que o legislador constituinte não buscou outorgar direitos individuais, mas sim estabelecer normas que determinam a criminalização de certas condutas.<sup>32</sup> É o que a doutrina denomina "**mandados de criminalização**", que se caracterizam por serem **normas direcionadas ao legislador**, o qual se vê limitado em sua liberdade de atuação.

Segundo o Prof. Gilmar Mendes, os mandados de criminalização estabelecidos por esses dispositivos traduzem **outra dimensão dos direitos fundamentais**: a de que o Estado não deve apenas observar as investidas do poder público, mas também **garantir os direitos fundamentais contra agressão propiciada por terceiros**.<sup>33</sup>

O inciso XLII estabelece que "*a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais*". Como é possível observar, trata-se de **norma de eficácia limitada**, dependente, portanto, de complementação legislativa. Evidencia um mandato de criminalização que busca efetivar a proteção dos direitos fundamentais.

Na ADO 26, o STF reconheceu que houve **omissão inconstitucional** por parte do Congresso Nacional ao **deixar de editar lei criminalizando** atos de homofobia e transfobia. Segundo a Corte, até que seja editada lei incriminadora, as condutas homofóbicas e transfóbicas **deverão ser tipificadas como crime de racismo**. Cabe destacar que a repressão penal à prática da homotransfobia **não restringe o exercício da liberdade religiosa**, de modo que líderes religiosos

<sup>31</sup>HC 98766 MG, DJe-040, 04-03-2010.

<sup>32</sup> MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 6ª edição. Editora Saraiva, 2011, pp. 534-538.

<sup>33</sup> MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 6ª edição. Editora Saraiva, 2011, pp. 534-538.



(pastores, sacerdotes, clérigos muçulmanos etc.) poderão externar livremente as convicções de suas doutrinas, desde que isso não configure discurso de ódio.<sup>34</sup>

O inciso XLII, por sua vez, estabelece que *“a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”*. É claro que há muito a ser falado sobre o racismo; no entanto, há dois pontos que são muito cobrados em prova:

a) O racismo é crime **inafiançável e imprescritível**.

**Imprescritível** é aquilo que não sofre prescrição. A prescrição é a extinção de um direito que se dá após um prazo devido à inércia do titular do direito em protegê-lo. No caso, ao dizer que o racismo é imprescritível, o inciso XLII determina que este não deixará de ser punido mesmo com o decurso de longo tempo desde sua prática e com a inércia (omissão) do titular da ação penal durante todo esse período.

**Inafiançável** é o crime que não admite o pagamento de fiança (montante em dinheiro) para que o preso seja solto.

b) O racismo é punível com a **pena de reclusão**. As bancas examinadoras vão tentar confundi-lo e dizer que o racismo é punível com detenção. Não é! O racismo é punível com reclusão, que é uma pena mais gravosa do que a detenção.

Apenas para que você não fique viajando, qual é a diferença entre a pena de reclusão e a pena de detenção? A diferença entre elas está no regime de cumprimento de pena: na reclusão, inicia-se o cumprimento da pena em regime fechado, semiaberto ou aberto; na detenção, o cumprimento da pena inicia-se em regime semiaberto ou aberto.

O STF já teve a oportunidade de apreciar o **alcance da expressão “racismo”**. No caso concreto, bastante famoso por sinal, Siegfried Ellwanger, escritor e dono de livraria, havia sido condenado por ter escrito, editado e comercializado livros de conteúdo antissemita, fazendo **apologia de ideias discriminatórias contra os judeus**. A questão que se impunha ao STF decidir era a seguinte: a discriminação contra os judeus seria ou não crime de racismo?

O STF decidiu que a discriminação contra os judeus **é, sim, considerada racismo** e, portanto, trata-se de **crime imprescritível**. Dessa forma, *“escrever, editar, divulgar e comercializar livros ‘fazendo apologia de ideias preconceituosas e discriminatórias’ contra a comunidade judaica (Lei 7.716/1989, art. 20, na redação dada pela Lei 8.081/1990) constitui crime de racismo sujeito às cláusulas de inafiançabilidade e imprescritibilidade (CF, art. 5º, XLII)”*.<sup>35</sup>

Vale a pena mencionar o posicionamento do STF nesse mesmo julgamento, dispondo que *“o preceito fundamental de liberdade de expressão não consagra o direito à incitação ao racismo, dado que um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas, como sucede com os delitos contra a honra. [...] A ausência de prescrição nos crimes de racismo justifica-se como alerta grave para as gerações de hoje e de amanhã, para que se impeça a*

<sup>34</sup> ADO 26/DF. Rel. Min. Celso de Mello. Julgamento: 13.06.2019.

<sup>35</sup> STF, Pleno, HC 82.424-2/RS, Rel. originário Min. Moreira Alves, rel. p/ acórdão Min. Maurício Corrêa, Diário da Justiça, Seção I, 19.03.2004, p. 17.



*reinstauração de velhos e ultrapassados conceitos que a consciência jurídica e histórica não mais admitem".*

Ainda no intuito de combater o preconceito racial, o STF afirmou ser **constitucional a instituição, por lei municipal, de feriado local para a comemoração do Dia da Consciência Negra**, a ser celebrado em 20 de novembro, em especial porque a data representa um símbolo de resistência cultural e configura ação afirmativa.<sup>36</sup>

Importante também conhecer a diferença que há entre os delitos de **injúria racial** e **racismo**. O crime de injúria racial, cuja tipificação consta no art. 2º-A da Lei Federal nº 7.716/1989 (Lei do Crime Racial), consiste em ofender a honra de alguém em função de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem. Já o crime de racismo, previsto na mesma Lei Federal nº 7.716/1989, atinge uma coletividade indeterminada de indivíduos, discriminando toda uma raça.

No entanto, ao apreciar o caso de uma senhora que ofendeu uma frentista de um posto de combustíveis com termos racistas, o STF decidiu que o crime de injúria racial é uma categoria do crime de racismo<sup>37</sup>. Com isso, a **injúria racial** também é **imprescritível**.

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.532/2023, o crime de injúria racial passou a ser tipificado como uma espécie do crime de racismo. Em razão disso, a ação penal para o processamento do crime de injúria racial é **pública incondicionada**, não sendo mais necessária a representação antes exigida.

O inciso XLIII, a seu turno, dispõe sobre alguns crimes que são **inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia**. Bastante atenção, pois a banca examinadora tentará confundir-lo dizendo que esses crimes são imprescritíveis. Não são!

Qual é o macete para não confundir? Simples, **guarde a frase mnemônica** seguinte:

**3T + hediondos não têm graça!**

3 "Ts"? Sim, **Tortura, Tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e Terrorismo**. Esses crimes, assim como os **hediondos**, são insuscetíveis de graça ou anistia. Isso significa que não podem ser perdoados pelo presidente da República nem ter suas penas modificadas para outras mais benignas. Além disso, assim como o crime de racismo e a ação de grupos armados contra o Estado Democrático, são **inafiançáveis**.

O inciso XLIV trata ainda de mais um crime: a **ação de grupos armados**, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático. Esse crime, assim como o racismo, é **inafiançável e imprescritível**.

Para que você não erre esses detalhes na prova, fizemos o esquema abaixo! Só uma observação para facilitar: perceba que todos os crimes dos quais falamos são inafiançáveis; a diferença mesmo está em saber que o "3TH não tem graça"!

<sup>36</sup> ADP 634/SP, Rel. Min. Cármen Lúcia. Julgamento: 30.11.2022.

<sup>37</sup> HC 154.248. Rel. Min. Edson Fachin. Julgamento: 28.10.2021.



### IMPRESCRITÍVEIS

- RACISMO
- AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS, CIVIS OU MILITARES, CONTRA A ORDEM CONSTITUCIONAL E O ESTADO DEMOCRÁTICO

### INAFIANÇÁVEIS

- RACISMO
- 3T
- HEDIONDOS
- AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS, CIVIS OU MILITARES, CONTRA A ORDEM CONSTITUCIONAL E O ESTADO DEMOCRÁTICO

### INSUSCETÍVEIS DE GRAÇA OU ANISTIA

- 3T
- HEDIONDOS

### HORA DE PRATICAR!



(TCM-PA – 2023) De acordo com o texto constitucional pátrio em vigor, é crime imprescritível o terrorismo.

#### Comentários:

É importante lembrar que os crimes imprescritíveis são o de racismo e a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático. O crime de terrorismo é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia. Questão errada.

(IBMBIO – 2022) Constitui crime inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes, de animais silvestres, de minerais preciosos, de madeiras nobres e de material genético, o terrorismo e o bioterrorismo, os crimes hediondos, a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático, a prática do racismo, do especismo e do ecocídio.

#### Comentários:

A questão elenca casos que não se enquadram nas hipóteses de crime inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia (vide art. 5º, inciso XLIII). Questão errada.

(TJ-MG – 2015) A tortura e a ação de grupos armados contra ordem constitucional são crimes inafiançáveis e imprescritíveis.

#### Comentários:



A tortura é um crime inafiançável e *insuscetível de graça ou anistia*. A CF/88 não determina que a tortura seja imprescritível. Questão errada.

(Polícia Civil-CE – 2015) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de detenção.

Comentários:

A prática do racismo está sujeita à *pena de reclusão*. Questão errada.

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

Esse dispositivo consagra o princípio da *intranscendência das penas*, também denominado pela doutrina de princípio da *intransmissibilidade das penas* ou, ainda, *personalização da pena*.<sup>38</sup> A Constituição garante, por meio dessa norma, que a pena não passará da pessoa do condenado; em outras palavras, *ninguém sofrerá os efeitos penais* da condenação de outra pessoa.

Suponha que João, pai de Lúcia e Felipe, seja condenado a 5 anos de reclusão em virtude da prática de um crime. Após 2 meses na "cadeia", João vem a falecer. Devido à intranscendência das penas, ficará extinta a punibilidade. Lúcia e Felipe não sofrerão quaisquer efeitos penais da condenação de João.

No que diz respeito à *obrigação de reparar o dano* e à *decretação do perdimento de bens*, a *lógica é um pouco diferente*, ainda que possamos afirmar que o princípio da intranscendência das penas se aplica a essas situações.

Suponha que João morre deixando uma dívida de R\$ 1.500.000,00 (obrigação de reparar dano). Ao mesmo tempo, deixa um patrimônio de R\$ 900.000,00 para seus sucessores (Lúcia e Felipe). A *obrigação de reparar o dano irá estender-se à Lúcia e a Felipe, mas apenas até o limite do patrimônio transferido*. Em outras palavras, o patrimônio pessoal de Lúcia e Felipe não será afetado; será utilizado para o pagamento da dívida o patrimônio transferido (R\$ 900.000,00). O restante da dívida "morre" junto com João.

Assim, a *obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento* de bens *podem ser*, nos termos da lei, *estendidas aos sucessores e contra eles executadas*, mas apenas até o limite do valor do patrimônio transferido.

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;

<sup>38</sup> Outra nomenclatura utilizada pela doutrina é "princípio da incontagiabilidade da pena".



- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

O inciso XLVI prevê o **princípio da individualização da pena**, que determina que a aplicação da pena deve se ajustar à situação de cada imputado, levando em consideração o **grau de reprovabilidade** (censurabilidade) de sua conduta e as **características pessoais do infrator**. Trata-se de princípio que busca fazer com que a pena cumpra sua dupla finalidade: prevenção e repressão.<sup>39</sup>

A Constituição Federal prevê um **rol não exaustivo** de penas que podem ser adotadas pelo legislador. São elas: i) a privação ou restrição de liberdade; ii) a perda de bens; iii) multa; iv) prestação social alternativa; e v) suspensão ou interdição de direitos. Como se trata de um rol meramente exemplificativo, **poderá a lei criar novos tipos de penalidade**, desde que estas não estejam entre aquelas vedadas pelo art. 5º, XLVII, da CF/88, que estudaremos na sequência.

Ressaltamos mais uma vez que, ao estabelecer que “a lei regulará a individualização da pena”, o constituinte determinou que a **lei penal deverá considerar as características pessoais** do infrator. Entre essas, podemos citar os antecedentes criminais, o fato de ser réu primário etc.

Nesse sentido, o **STF considerou inconstitucional**, por afronta ao princípio da individualização da pena, a **vedação absoluta à progressão de regime** trazida pela Lei nº 8.072/1990, que trata dos crimes hediondos.<sup>40</sup> A referida lei estabelecia que a pena pelos crimes nela previstos seria integralmente cumprida em regime fechado, sendo vedada, assim, a progressão de regime. Entendeu a Corte que, ao não permitir que se considerem as particularidades de cada pessoa, sua capacidade de reintegração social e esforços de ressocialização, o dispositivo torna inócua a garantia constitucional e, portanto, é inválido (inconstitucional).

Com base nesse entendimento, o STF editou a **Súmula Vinculante nº 26**:

Para efeito de progressão de regime no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado, o juízo da execução observará a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche, ou não, os requisitos objetivos e subjetivos do benefício, podendo determinar, para tal fim, de modo fundamentado, a realização de exame criminológico.

Ainda em relação ao inciso XLVI, o STF editou a **Súmula Vinculante nº 56**, que impede a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso àquele em que ele deveria cumprir a pena:

A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.

<sup>39</sup> MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 274-275.

<sup>40</sup> STF, HC nº 82.959/SP. Rel. Min. Marco Aurélio. Decisão 23.02.2006.



XLVII - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

O art. 5º, XLVII, estabeleceu um rol exaustivo de penas inaplicáveis no ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se de verdadeira **garantia de humanidade atribuída aos sentenciados**, impedindo que lhes sejam aplicadas penas atentatórias à dignidade da pessoa humana.<sup>41</sup> Com efeito, as penas devem ter um caráter preventivo e repressivo; elas não podem ser vingativas.

A **pena de morte** é, sem dúvida, a mais gravosa, sendo admitida tão somente na **hipótese de guerra declarada**. Evidencia-se, assim, que **nem mesmo o direito à vida é absoluto**; com efeito, dependendo do caso concreto, todos os direitos fundamentais podem ser relativizados. Como exemplo de aplicação da pena de morte (que ocorrerá por fuzilamento), temos a prática do crime de deserção em presença de inimigo, previsto no art. 392 do Código Penal Militar.

FIQUE ATENTO!



As bancas examinadoras adoram dizer que a pena de morte não é admitida em nenhuma situação no ordenamento jurídico brasileiro. A questão, ao dizer isso, está errada. A pena de morte **pode sim ser aplicada**, desde que na hipótese de guerra declarada.

Como curiosidade, o Livro II do Código Penal Militar (a partir do art. 355 do CPM) contém os crimes militares em tempo de guerra. Boa parte desses tipos penais preveem a pena de morte como grau máximo de punição. Além disso, o art. 55 do CPM estipula a pena de morte como uma das penas principais da lei.

A **pena de banimento**, também inadmitida pela Constituição Federal, consistia em impor, ao condenado, a retirada do território brasileiro por toda sua vida, bem como a perda da cidadania brasileira. Consistia, assim, em verdadeira “expulsão de nacionais”.

Cabe destacar que a pena de banimento **não se confunde com a expulsão de estrangeiro** do Brasil, plenamente admitida pelo nosso ordenamento jurídico.

<sup>41</sup> CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Constitucional*. 6ª edição. Ed. Juspodium, 2012.



No que concerne à **pena de caráter perpétuo**, vale destacar que o **máximo penal legalmente exequível**, no ordenamento positivo nacional, é de **40 (quarenta) anos**, a significar, portanto, que o tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a esse limite, imposto pela redação vigente do art. 75, *caput*, do Código Penal.

Vale pontuar também que, segundo o STF, não são apenas as penas decorrentes do cometimento de crimes que estão impedidas de terem caráter perpétuo<sup>42</sup>. **Sanções administrativas**, como a impossibilidade de retorno ao serviço público do servidor federal que tenha cometido um crime contra a administração pública ou um ato de improbidade administrativa, previstas no art. 137, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Federais), **também não podem ter caráter perpétuo**.

HORA DE PRATICAR!



(TCE-GO – 2022) Inconformados com a crescente criminalidade e com a sensação de impunidade manifestada pela sociedade civil, 50 Deputados Federais propuseram, conjuntamente, um projeto de lei visando à aplicação de pena de trabalhos forçados para os condenados por crimes graves, que envolvam violência e grave ameaça. Diante da situação hipotética acima descrita, tal projeto é inconstitucional, diante da vedação expressa da Constituição Federal à pena dessa espécie.

**Comentários:**

O inciso XLVII do art. 5º expressamente veda, em sua alínea "c", a existência de penas de trabalhos forçados. Questão correta.

(TCE-RJ – 2022) Por força do princípio da dignidade da pessoa humana, a pena de morte não é admitida, em nenhuma hipótese, pela CF.

**Comentários:**

Conforme o inciso XLVII do art. 5º, é possível a pena de morte em caso de **guerra declarada**. Questão errada.

(CNMP – 2015) Em nenhuma circunstância haverá penas cruéis ou de morte, de caráter perpétuo, de trabalhos forçados e de banimento.

**Comentários:**

Em caso de guerra declarada, admite-se a pena de morte. Questão errada.

<sup>42</sup> Adi 2.975. Rel. Min. Gilmar Mendes. DJe 04.02.2021.



### **PENAS VEDADAS**

DE MORTE, SALVO EM CASO DE GUERRA  
DECLARADA

DE CARÁTER PERPÉTUO

DE TRABALHOS FORÇADOS

DE BANIMENTO

CRUÉIS

### **PENAS ADMITIDAS**

PRIVAÇÃO OU RESTRIÇÃO DA  
LIBERDADE

PERDA DE BENS

MULTA

PRESTAÇÃO SOCIAL ALTERNATIVA

SUSPENSÃO OU INTERDIÇÃO DE  
DIREITOS

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L- às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

O inciso XLVIII determina que a **execução penal** seja realizada de maneira **individualizada**, levando-se em consideração a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado. É com base nesse comando constitucional que as **mulheres e os maiores de sessenta anos** devem ser recolhidos a **estabelecimentos próprios**.

O inciso XLIX, ao assegurar aos presos o **respeito à integridade física e moral**, busca garantir que os direitos fundamentais dos sentenciados sejam observados. É claro, quando está na prisão, o indivíduo não goza de todos os direitos fundamentais: há alguns direitos fundamentais, como a liberdade de locomoção (art. 5º, XV) e a liberdade profissional (art. 5º, XI), que são incompatíveis com sua condição de preso.

O STF fez uso da expressão "**estado de coisas inconstitucional**" para referir-se às falhas estruturais das penitenciárias brasileiras. Segundo a Corte, encontra-se presente um "quadro de violação massiva e persistente de direitos fundamentais".<sup>43</sup>

Ainda segundo o STF, é dever do Estado manter, em seus presídios, os padrões mínimos de humanidade previstos no ordenamento jurídico. Dessa forma, é de sua responsabilidade ressarcir os danos, inclusive morais, comprovadamente causados aos detentos em decorrência da falta ou insuficiência das condições legais de encarceramento<sup>44</sup>, conforme prevê o art. 37, § 6º, da CF/88.

O inciso L, por sua vez, estabelece uma **dupla garantia**: ao mesmo tempo em que **assegura às mães o direito à amamentação e ao contato com o filho**, permite que a **criança tenha acesso ao leite materno**, alimento natural tão importante para o seu desenvolvimento. Segundo a doutrina, retirar do recém-nascido o direito de receber o leite materno poderia ser considerado uma

<sup>43</sup> ADPF 347 MC. Rel. Min. Marco Aurélio. DJe 19.02.2016.

<sup>44</sup> RE 580.252 (Tema 365). Rel. Min. Alexandre de Moraes. DJe 02.02.2018.



espécie de “contágio” da pena aplicada à mãe, violando o princípio da intranscendência das penas.<sup>45</sup>

Vamos continuar o estudo do art. 5º, da Constituição Federal.

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

A extradição é um instituto jurídico destinado a promover a **cooperação penal** entre Estados soberanos. Consiste no ato de **entregar uma pessoa para outro Estado** onde ela praticou crime, para que lá seja julgada ou punida. De forma mais técnica, a extradição é “o ato pelo qual um Estado entrega a outro Estado indivíduo acusado de haver cometido crime de certa gravidade ou que já se ache condenado por aquele, após haver-se certificado de que os direitos humanos do extraditando serão garantidos”.<sup>46</sup>

Há casos bastante conhecidos que podem exemplificar muito bem o que é a extradição. Se você é do nosso tempo, deve lembrar-se do Balão Mágico (banda infantil muito conhecida nos anos 1980). Um dos integrantes do Balão Mágico era o Mike, que era filho de Ronald Biggs, inglês que realizou um assalto a um trem e, depois, fugiu para o Brasil. A Inglaterra pediu ao Brasil a extradição, sem obter sucesso.

Um caso mais recente é o do italiano Cesare Battisti, acusado pela prática de vários crimes na Itália. Cesare Battisti, após viver um tempo na França, fugiu para o Brasil. A Itália também solicitou a extradição ao Brasil, algo que ocorreu apenas em 2019, após a prisão de Battisti na Bolívia.

Dados esses exemplos, voltemos ao tema.

Há **2 (dois) tipos de extradição**: i) a extradição ativa; e ii) a extradição passiva. A **extradição ativa** acontecerá quando o **Brasil requerer, a um outro Estado estrangeiro**, a entrega de um indivíduo para que aqui seja julgado ou punido; por sua vez, a **extradição passiva** ocorrerá quando um **Estado estrangeiro requerer ao Brasil** que lhe entregue um indivíduo.

Direcionaremos o nosso estudo, a partir de agora, à extradição passiva: quando um Estado solicita que o Brasil lhe entregue um indivíduo.

De início, vale destacar que a Constituição Federal traz, no art. 5º, LI e LII, algumas limitações importantes à extradição.

O **brasileiro nato** (que é o brasileiro “de berço”, que recebeu sua nacionalidade ao nascer) **não poderá ser extraditado**; trata-se de hipótese de **vedação absoluta** à extradição. Baseia-se na lógica de que o Estado deve proteger (acolher) os seus nacionais.

<sup>45</sup> MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 285

<sup>46</sup> ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G.E do Nascimento & CASELLA, Paulo Borba. *Manual de Direito Internacional Público*, 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009, pp. 499 – 502.



FIQUE ATENTO!

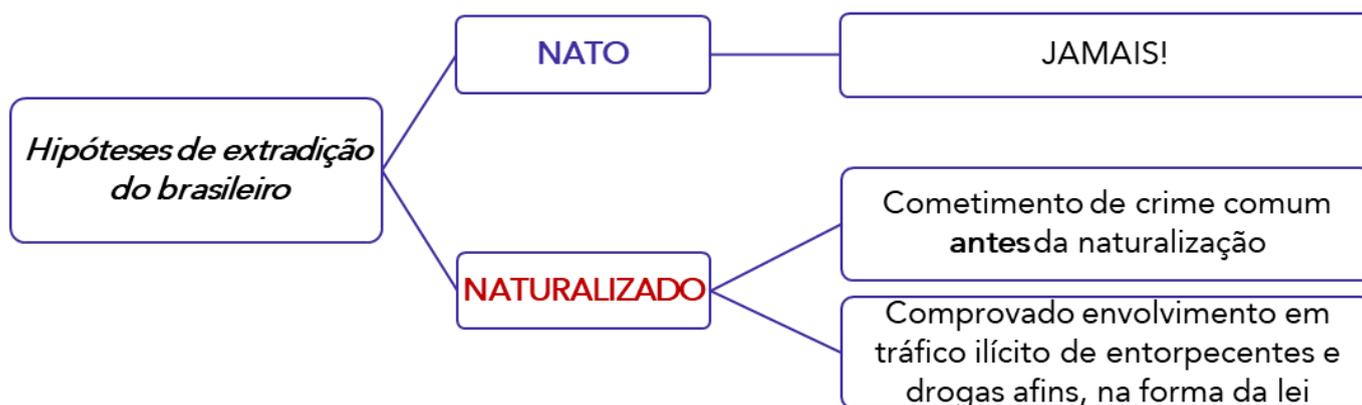


Caso o **brasileiro nato** perca a sua nacionalidade na hipótese do art. 12, § 4º, inciso II, da CF/88 (*fizer pedido expresse de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia*) ele **estará sujeito à extradição**. Perceba que, nesse caso, ele não se enquadra mais na condição de brasileiro nato.

Por sua vez, o **brasileiro naturalizado** (que é aquele que nasceu estrangeiro e se tornou brasileiro) **poderá ser extraditado**. No entanto, isso somente será possível em duas situações:

- no caso de **crime comum, praticado antes da naturalização**. Perceba que existe, aqui, uma limitação temporal. Se o crime comum tiver sido cometido após a naturalização, o indivíduo não poderá ser extraditado; a extradição somente será possível caso o crime seja anterior à aquisição da nacionalidade brasileira pelo indivíduo.
- em caso de **comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins**. Nessa situação, não há qualquer limite temporal. O envolvimento com tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins dará ensejo à extradição, quer ele tenha ocorrido antes ou após a naturalização.

Vale ressaltar que as regras de extradição do brasileiro naturalizado também se aplicam ao **português equiparado**.<sup>47</sup>



Segundo o STF, nos termos da Súmula 421, não há impedimento para a extradição caso o extraditando seja casado com brasileira ou tenha filho brasileiro.

<sup>47</sup> Português equiparado é o português que, por ter residência permanente no Brasil, terá um tratamento diferenciado, possuindo os mesmos direitos dos brasileiros naturalizados.



Os estrangeiros podem ser extraditados com maior liberdade pelo Estado brasileiro, desde que cumpridos os requisitos legais para a extradição. Cabe destacar, todavia, que **não se admite a extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião**. Essa é uma prática usual nos ordenamentos constitucionais de outros países e tem por objetivo proteger os indivíduos que forem vítimas de perseguição política.

A **definição de um crime como um delito político** é tarefa difícil e que **compete ao Supremo Tribunal Federal**. É no caso concreto que a Corte Suprema dirá se o crime pelo qual se pede a extradição é ou não político.<sup>48</sup> Esse entendimento do STF é bastante importante porque permite resolver alguns problemas de difícil solução. É possível que o Brasil extradite asilado político? Pode um refugiado ser extraditado?

Vamos aos poucos...

O **asilo político**, que é um dos princípios do Brasil nas relações internacionais (art. 4º, X), consiste no **acolhimento de estrangeiro** por um Estado que não seja o seu, em virtude de **perseguição política** por seu próprio país ou por terceiro. Segundo o STF, **não há incompatibilidade** absoluta entre o instituto do asilo e o da extradição passiva. Isso porque **a Corte não está vinculada ao juízo formulado pelo Poder Executivo** na concessão do asilo político.<sup>49</sup> Em outras palavras, mesmo que o Poder Executivo conceda asilo político a um estrangeiro, o STF poderá, *a posteriori*, autorizar a extradição.

Quanto ao **refúgio**, trata-se de instituto **mais geral do que o asilo político**, que será reconhecido a indivíduo em razão de fundados temores de perseguição (por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas).

Apesar de a lei dispor que *"o reconhecimento da condição de refugiado obstará o seguimento de qualquer pedido de extradição baseado nos fatos que fundamentaram a concessão de refúgio"*<sup>50</sup>, entende o STF que a **decisão administrativa que concede o refúgio não pode obstar**, de modo absoluto e genérico, **todo e qualquer pedido de extradição** apresentado à Corte Suprema.<sup>51</sup> No caso concreto, apreciava-se a extradição de Cesare Battisti, a quem o Ministro da Justiça havia concedido o *status* de refugiado. O STF, ao analisar o caso, concluiu pela ilegalidade do ato de concessão do refúgio.

Agora que já falamos sobre as limitações, vamos entender como funciona o processo de extradição.

A Lei da Migração (Lei nº 13.445/2017) prevê **três etapas** para a extradição passiva.

A primeira é uma **etapa administrativa**, de responsabilidade do Poder Executivo. Nessa fase, o Estado requerente solicita a extradição ao Presidente da República por via diplomática. Destaque-se que o pleito extraditacional deverá ter como **fundamento** a existência de um **tratado bilateral** entre os dois Estados ou, caso este não exista, uma **promessa de reciprocidade** (compromisso de acatar futuros pleitos). Sem um tratado ou promessa de reciprocidade, a extradição não será efetivada.

<sup>48</sup> Ext 615, Rel. Min. Paulo Brossard. DJ. 05.12.1994.

<sup>49</sup> Ext 524, Rel.: Min. Celso de Mello, Julgamento: 31/10/1990, Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

<sup>50</sup> Lei 9.474/97 – art. 33.

<sup>51</sup> Ext 1085, Rel. Min. Cezar Peluso, DJe 16.04.2010.



Ao receber o pleito extradicional, há duas situações possíveis:

- a) O Presidente poderá **indeferir a extradição sem apreciação do STF**, o que se denomina recusa primária.
- b) O Presidente poderá **deferir a extradição, encaminhando a solicitação ao STF**, ao qual caberá analisar a legalidade e a procedência do pedido (art. 102, I, "g", CF). Nesse caso, passaremos à etapa judiciária. Segundo o STF, nem mesmo a concordância do extraditando em retornar ao seu país impede que a Corte analise o caso, uma vez tendo recebido comunicação por parte do Poder Executivo.<sup>52</sup>

Na **etapa judiciária**, o STF analisará a legalidade e a procedência do pedido de extradição. Um dos pressupostos da extradição é a existência de um **processo penal** ou, pelo menos, de uma **investigação criminal**. Cabe destacar, portanto, que a extradição será possível tanto após a condenação quanto durante o processo.

Há necessidade, ainda, que exista o que a doutrina chama "**dupla tipicidade**": a conduta que a pessoa praticou deve ser crime tanto no Brasil quanto no Estado requerente. Quando o fato que motivar o pedido de extradição não for considerado crime no Brasil ou no Estado requerente, não será concedida a extradição.

Ao analisar a extradição, o STF verifica se os direitos humanos do extraditando serão respeitados. Nesse sentido:

- a) Não será concedida a extradição se o extraditando houver de responder, no Estado requerente, perante **juízo ou tribunal de exceção**. É o já conhecido princípio do "juiz natural".
- b) Caso a **pena para o crime seja a de morte**, o Estado requerente deverá se comprometer a substituí-la por outra, restritiva de liberdade (**comutação da pena**), exceto, claro, naquele único caso em que a pena de morte é admitida no Brasil, isto é, guerra declarada.
- c) Caso a **pena para o crime seja de caráter perpétuo**, o Estado requerente deverá se comprometer à **comutação dessa pena em prisão de até 40 anos**, que é o limite tolerável pela lei brasileira.<sup>53,54</sup>

Por fim, há **outra etapa administrativa**, em que o Presidente da República, na condição de chefe de Estado, entrega ou não o extraditando ao país requerente. Novamente, há duas situações possíveis:

- a) O **STF nega** a extradição. Nesse caso, a decisão vinculará o Presidente da República, que ficará impedido de entregar o extraditando.
- b) O **STF autoriza** a extradição. Essa decisão não vincula o Presidente da República, que é a autoridade que detém a competência para decidir sobre a efetivação da extradição.

<sup>52</sup> Ext. 643, STF, Pleno, Rel. Min. Francisco Rezek, j. 19.12.1994.

<sup>53</sup> Ext 855, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 26-8-2004, Plenário, DJ de 1º-7-2005.

<sup>54</sup> Com o Pacote Anticrime (Lei Federal nº 13.964/2019), o tempo máximo de cumprimento de pena é de 40 anos.



Esse entendimento (o de que a autorização do STF não vincula o Presidente) ficou materializado no caso da extradição do italiano Cesare Battisti. Segundo a Corte, a **última palavra** sobre a entrega ou não do extraditando **cabem ao Presidente da República**, que tem liberdade para decidir sobre a efetivação da extradição, obedecidos os termos do tratado bilateral porventura existente entre o Brasil e o Estado requerente. A decisão de efetivar a extradição é, assim, um **ato político**, de **manifestação da soberania**.

HORA DE PRATICAR!



(TJ-DFT – 2022) John, de nacionalidade estrangeira e que veio a se naturalizar brasileiro, tinha sido condenado, anteriormente, em seu país de origem, em sentença judicial transitada em julgado, pela prática de crime comum. Após anos de negociação, o seu país de origem celebrou tratado de extradição com o Estado brasileiro e requereu a extradição de John. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que John não pode ser extraditado, pois o Brasil não extradita os seus nacionais.

Comentários:

A questão baseia-se no art. 5º, LI, da CF/88, segundo o qual nenhum brasileiro será extraditado, **salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização**, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei. Como o delito cometido por John ocorreu antes de sua naturalização, ele pode ser extraditado. Questão errada.

(TJ-MG – 2015) O brasileiro naturalizado será extraditado por envolvimento comprovado em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, independente de ter sido praticado antes da naturalização.

Comentários:

No caso de envolvimento comprovado em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, **não há qualquer limitação temporal** à extradição de brasileiro naturalizado. Assim, não interessa se o envolvimento ocorreu antes ou após a naturalização. Questão correta.

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;



O princípio do **devido processo legal** (*due process of law*) é uma das garantias constitucionais mais amplas e relevantes<sup>55</sup>; trata-se de um **conjunto de práticas jurídicas** previstas na Constituição e na legislação infraconstitucional cuja finalidade é **garantir a concretização da justiça**.

O devido processo legal é garantia que concede **dupla proteção** ao indivíduo: ele incide tanto no âmbito formal (processual) quanto no âmbito material.

No **âmbito formal (processual)**, traduz-se na garantia de que as partes poderão se valer de todos os **meios jurídicos disponíveis** para a defesa de seus interesses. Assim, derivam do “devido processo legal” o direito ao contraditório e à ampla defesa, o direito de acesso à justiça, o direito ao juiz natural, o direito a não ser preso senão por ordem judicial e o direito a não ser processado e julgado com base em provas ilícitas.<sup>56</sup>

No **âmbito material (substantivo)**, por sua vez, o devido processo legal diz respeito à aplicação do **princípio da proporcionalidade** (também chamado de princípio da razoabilidade ou da proibição de excesso). O respeito aos direitos fundamentais não exige apenas que o processo seja regularmente instaurado; além disso, as decisões adotadas devem primar pela justiça, pelo equilíbrio e pela proporcionalidade.<sup>57</sup>

É possível afirmar, portanto, que o **princípio da proporcionalidade tem sua sede material no princípio do devido processo legal**, considerado em sua acepção substantiva, não simplesmente formal.<sup>58</sup> Em outras palavras, o princípio da proporcionalidade, que não está expressamente previsto na Constituição, tem como fundamento o devido processo legal substantivo (material).

O princípio da proporcionalidade está **implícito no texto constitucional**, dividindo-se em **3 (três) subprincípios**:

- a) **Adequação** — a medida adotada pelo poder público deverá estar apta a alcançar os objetivos almejados.
- b) **Necessidade** — a medida adotada pelo poder público deverá ser indispensável para alcançar o objetivo pretendido. Nenhuma outra medida menos gravosa seria eficaz para o atingimento dos objetivos.
- c) **Proporcionalidade em sentido estrito** — a medida será considerada legítima se os benefícios dela resultantes superarem os prejuízos.

O STF tem utilizado o princípio da proporcionalidade como fundamento de várias de suas decisões, especialmente no que diz respeito ao **controle de constitucionalidade de leis**. Com efeito, **leis de caráter restritivo** deverão observar o princípio da proporcionalidade. Segundo a Corte:

<sup>55</sup> MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 6ª edição. Editora Saraiva, 2011, pp. 592-594.

<sup>56</sup> MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 6ª edição. Editora Saraiva, 2011, pp. 592-594.

<sup>57</sup> CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Constitucional*. 6ª edição. Ed. Juspodium, 2012, pp. 740 – 742.

<sup>58</sup> ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. *Direito Constitucional Descomplicado*, 5ª edição. Ed. Método, 2010. pp. 172-175.



[...] o princípio da proporcionalidade visa a inibir e a neutralizar o abuso do Poder Público no exercício das funções que lhe são inerentes, notadamente no desempenho de atividade de caráter legislativo e regulamentar. Dentro dessa perspectiva, o postulado em questão, enquanto categoria fundamental de limitação dos excessos emanados do Estado, atua como verdadeiro parâmetro de aferição da própria constitucionalidade material dos atos estatais.<sup>59</sup>

O princípio da proporcionalidade tem uma **dupla face**: a **proibição de excesso** e a **proibição de proteção deficiente**. Assim, na tutela dos direitos fundamentais, não se busca apenas coibir os excessos do Estado (proibição de excesso), mas também impor ao Estado um dever de proteção (proibição de proteção deficiente).

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

As garantias do contraditório e da ampla defesa são **corolários do princípio do devido processo legal**, isto é, dele decorrem diretamente.

A **ampla defesa** compreende o direito que o indivíduo tem de trazer ao processo todos os elementos lícitos de que dispuser para provar a verdade ou, até mesmo, de calar-se ou omitir-se caso isso lhe seja benéfico (direito à não autoincriminação). Já o **contraditório** é o direito dado ao indivíduo de contradizer tudo que for levado ao processo pela parte contrária. Assegura, também, a igualdade das partes do processo, ao equiparar o direito da acusação com o da defesa.<sup>60</sup>

A ampla defesa e o contraditório são princípios que se aplicam tanto aos **processos judiciais** quanto aos **processos administrativos**, sejam estes últimos referentes à aplicação de punições disciplinares ou à restrição de direitos em geral. O termo "litigantes" deve, portanto, ser compreendido na **acepção mais ampla possível**, não se referindo somente àqueles que estejam envolvidos em um processo do qual resulte ou possa resultar algum tipo de penalidade.

Todavia, entende o STF que a ampla defesa e o contraditório **não se aplicam na fase do inquérito policial ou civil**.<sup>61</sup> Por esse motivo, é nula a sentença condenatória proferida **exclusivamente** com base em fatos narrados no inquérito policial. O juiz pode usar as provas colhidas no inquérito para fundamentar sua decisão; entretanto, por não ter sido garantida a ampla defesa e o contraditório na fase do inquérito, as provas nela obtidas não poderão ser os únicos elementos para motivar a decisão judicial.

O inquérito é fase pré-processual, de **natureza administrativa**, consistindo em um conjunto de diligências realizadas para a apuração de uma infração penal e sua autoria, a fim de que o titular da ação penal (Ministério Público ou o ofendido) possa ingressar em juízo. Somente aí é que terá início a fase processual, com as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório devendo ser respeitadas.

<sup>59</sup> STF, MS 1.320-9/DF, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 14.04.1999.

<sup>60</sup> ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. *Direito Constitucional Descomplicado*, 5ª edição. Ed. Método, 2010. pp. 176.

<sup>61</sup> STF, RE 481.955 – AgR. Rel. Min Cármen Lúcia. DJe: 26.05.2011



Cabe destacar que, apesar de a ampla defesa e o contraditório não serem garantias na fase do inquérito, o **indiciado possui, mesmo nessa fase, certos direitos fundamentais** que lhe devem ser garantidos. Entre eles, podemos citar o direito a ser assistido por um advogado, o de não se autoincriminar e o de manter-se em silêncio.<sup>62</sup>

Veja bem: na fase do inquérito, o indivíduo pode ser assistido por advogado; todavia, não é obrigatória a assistência advocatícia nessa fase. É com base nessa lógica que o STF entende que **não há ofensa ao contraditório e à ampla defesa** quando do **interrogatório realizado pela autoridade policial sem a presença de advogado**.

Sobre os direitos do indiciado na fase do inquérito, o STF editou a **Súmula Vinculante nº 14**, muito cobrada em concursos públicos:

É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Por meio dessa súmula, o STF garantiu a advogados o acesso a **provas já documentadas em autos de inquéritos policiais** que envolvam seus clientes, inclusive os que tramitam em sigilo. Observe, entretanto, que a súmula somente se aplica a provas já documentadas, não atingindo demais diligências do inquérito, às quais o advogado não tem direito a ter acesso prévio. Com isso, caso sinta necessidade, a autoridade policial está autorizada a separar partes do inquérito.

Também existe uma fase pré-processual que antecede os processos administrativos disciplinares: a **sindicância**. Segundo o STF, na sindicância preparatória para a abertura do processo administrativo disciplinar (PAD), **não é obrigatória a obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa**. Esses princípios somente são exigidos no curso do processo administrativo disciplinar (PAD).

Ressalta-se que a razão disso é que a sindicância que precede a abertura do PAD, assim como o inquérito policial, caracteriza-se pela coleta de informações, que serão apuradas em fases futuras dentro de um processo. Caso a sindicância, entretanto, não resulte em abertura do PAD, **mas traduza-se em aplicação de penalidade** (advertência, por exemplo)<sup>63</sup>, haverá, sim, **necessidade de obediência ao contraditório e à ampla defesa** como requisito de validade da pena aplicada.

O STF entende que, nos **processos administrativos disciplinares**, a ampla defesa e o contraditório podem ser validamente exercidos independentemente de advogado. Dessa forma, em um PAD instaurado para apurar infração disciplinar praticada por servidor, **não é obrigatória a presença de advogado**. Com base nesse entendimento, o STF editou a **Súmula Vinculante nº 5**:

A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.

<sup>62</sup> STF, HC 82.354, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 24.09.2004.

<sup>63</sup> Segundo o art. 145, da Lei nº 8.112/1990, da sindicância poderá resultar: i) arquivamento do processo; ii) aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; iii) instauração de processo disciplinar.



Como forma de garantir a ampla defesa, é bastante comum que a legislação preveja a existência de **recursos administrativos**. No entanto, em muitos casos, a apresentação de recursos exigia o **depósito ou arrolamento prévio de dinheiros ou bens**. Em outras palavras, para entrar com recurso administrativo, o interessado precisava ofertar certas garantias, o que, em não raras vezes, **inviabilizava indiretamente o exercício do direito de recorrer**. Para resolver esse problema, o STF editou a Súmula Vinculante nº 21:

É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

Dessa forma, será **inconstitucional** qualquer lei ou ato normativo que estabeleça a necessidade de **depósito ou arrolamento prévio de dinheiro ou bens** como requisito de admissibilidade de recurso administrativo.

Nessa mesma linha, o STF entende que **não se pode exigir depósito prévio** como condição para se ajuizar, junto ao Poder Judiciário, **ação para discutir a exigibilidade de crédito tributário**.<sup>64</sup> Foi editada, então, a Súmula Vinculante nº 28:

É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de ação judicial na qual se pretenda discutir a exigibilidade de crédito tributário.

HORA DE PRATICAR!



(PC-DF – 2015) O advogado tem direito, no interesse de seu cliente, a ter acesso aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado pela polícia, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Comentários:

Essa questão está baseada na SV nº 14. Questão correta.

(PC-DF – 2015) Não é inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento de bens para admissibilidade de recurso administrativo.

Comentários:

Essa questão está baseada na SV nº 21, que considera **inconstitucional** a exigência de depósito ou arrolamento de bens para admissibilidade de recurso administrativo. Questão errada.

<sup>64</sup> Na ADIN 1.074-3, o STF considerou *inconstitucional* o art. 19 da Lei nº 8.870/1994, que estabelecia que "as ações judiciais, inclusive cautelares, que tenham por objeto a discussão de débito para com o INSS serão, obrigatoriamente, precedidas do depósito preparatório do valor do mesmo, monetariamente corrigido até a data de efetivação, acrescido dos juros, multa de mora e demais encargos".



LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

O devido processo legal tem, como uma de suas consequências, a inadmissibilidade das provas ilícitas, que não poderão ser usadas nos **processos administrativos e judiciais**. Segundo o STF:

É indubitável que a prova ilícita, entre nós, não se reveste da necessária idoneidade jurídica como meio de formação do convencimento do julgador, razão pela qual deve ser desprezada, ainda que em prejuízo da apuração da verdade, em prol do ideal maior de um processo justo, condizente com o respeito devido a direitos e garantias fundamentais da pessoa humana, valor que se sobreleva, em muito, ao que é representado pelo interesse que tem a sociedade em uma eficaz repressão aos delitos.<sup>65</sup>

As provas ilícitas, assim consideradas aquelas obtidas com violação ao direito material, deverão ser, portanto, **expurgadas do processo**; serão elas imprestáveis à formação do convencimento do magistrado.<sup>66</sup>

Há que se destacar, todavia, que a presença de provas ilícitas **não é suficiente para invalidar todo o processo**, se nele existirem outras provas, lícitas e autônomas (obtidas sem a necessidade dos elementos informativos revelados pela prova ilícita).<sup>67</sup> Uma vez que seja reconhecida a ilicitude de prova constante dos autos, esta deverá ser imediatamente desentranhada (retirada) do processo.<sup>68</sup> As outras provas, lícitas e independentes da obtida ilicitamente, são mantidas, tendo continuidade o processo.

O STF entende que, sem autorização judicial ou fora das hipóteses legais, é ilícita a prova obtida mediante abertura de carta, telegrama ou meio análogo.<sup>69</sup>



Vejamos a seguir importantes entendimentos do STF sobre a licitude/ilicitude de provas:

- 1) É **ilícita** a prova obtida por meio de **interceptação telefônica sem autorização judicial**.
- 2) São **ilícitas** as provas obtidas por meio de **interceptação telefônica determinada a partir apenas de denúncia anônima**, sem investigação preliminar.

<sup>65</sup> STF, Ação Penal, 307-3-DF. Rel. Min. Ilmar Galvão, DJU 13.10.1995.

<sup>66</sup> MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 324-332.

<sup>67</sup> STF, HC 76.231/RJ, Rel. Min. Nelson Jobim, DJ: 29.09.1995.

<sup>68</sup> STF, Embargos de Declaração em Inquérito. Rel. Min. Néri da Silveira, 07.06.1996.

<sup>69</sup> RE 1.116.949 (Tema 1041). Rel. Min. Marco Aurélio. DJe 07.11.2020.



- 3) São **ilícitas** as provas obtidas mediante gravação de conversa informal do indiciado com policiais, por constituir-se tal prática em “**interrogatório sub-reptício**”, realizado sem as formalidades legais do interrogatório no inquérito policial e sem que o indiciado seja advertido do seu direito ao silêncio.<sup>70</sup>
- 4) São **ilícitas** as provas obtidas mediante **confissão durante prisão ilegal**. Ora, se a prisão foi ilegal, todas as provas obtidas a partir dela também o serão.
- 5) É **lícita** a prova obtida mediante **gravação telefônica feita por um dos interlocutores** sem a autorização judicial, caso haja **investida criminosa** daquele que desconhece que a gravação está sendo feita. Nessa situação, tem-se a legítima defesa.
- 6) É **lícita** a prova obtida por **gravação de conversa telefônica** feita por um dos interlocutores, sem conhecimento do outro, quando **ausente causa legal de sigilo ou de reserva da conversação**.<sup>71</sup>
- 7) É **lícita** a prova consistente em **gravação ambiental** realizada por **um dos interlocutores sem o conhecimento do outro**.<sup>72</sup>

Muito conhecida na doutrina é a **Teoria dos Frutos da Árvore Envenenada** (“*Fruits of the Poisonous Tree*”), que se baseia na ideia de que uma árvore envenenada produzirá frutos contaminados! Seguindo essa lógica, uma **prova ilícita contamina todas as outras que dela derivam**. É o que a doutrina denomina ilicitude por derivação; pode-se dizer também que, nesse caso, haverá comunicabilidade da ilicitude das provas ilícitas a todas aquelas que dela derivarem.

É importante destacar, porém, que a tão só existência de prova reconhecidamente ilícita no processo não basta para que a condenação seja considerada nula, ou seja, **a prova ilícita não contamina todo o processo**. Nesse sentido, segundo o STJ, “*não se aplica a Teoria da Árvore dos Frutos Envenenados quando a prova considerada como ilícita é independente dos demais elementos de convicção coligidos nos autos, bastantes para fundamentar a condenação*”.<sup>73</sup>

#### HORA DE PRATICAR!



(SEFAZ-MT – 2014) As provas provenientes de quebra irregular de sigilo bancário ou fiscal são nulas para fins de responsabilização administrativa e cível, mas não criminal.

Comentários:

<sup>70</sup> STF, HC 80.949. Rel. Min. Sepúlveda Pertence. DJ 30.10.2001.

<sup>71</sup> STF, RE 630.944 – AgR. Rel. Min. Ayres Brito. DJ 25.10.2011.

<sup>72</sup> STF, RE 583.937-QO-RG. Rel. Min. Cezar Peluso. DJ 19.11.2009.

<sup>73</sup> APR 20050810047450 DF, Rel. Vaz de Mello, j. 07.02.2008.



As provas ilícitas *não podem ser usadas*, também, nos processos penais (criminais). Elas serão nulas. Questão errada.

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

Trata-se do princípio da **presunção de inocência**, que tem por objetivo proteger a liberdade do indivíduo diante do poder de império do Estado. Somente a partir do **trânsito em julgado** (decisão da qual não caiba mais nenhum recurso) de sentença penal condenatória é que alguém poderá ser considerado culpado. É, afinal, o trânsito em julgado da sentença que faz coisa julgada material.

Da presunção de inocência deriva a obrigatoriedade de que o **ônus da prova** da prática de um crime seja **sempre do acusador**. Assim, não se pode exigir que o acusado produza provas em seu favor; caberá à acusação provar, inequivocamente, a culpabilidade do acusado.

A jurisprudência do STF considera que as **prisões cautelares** (prisão preventiva, prisão em flagrante e prisão temporária) **são compatíveis com o princípio da presunção de inocência**. Assim, é **plenamente possível**, no ordenamento jurídico brasileiro, que **alguém seja preso antes de sentença penal condenatória transitada em julgado**.

Em novembro de 2019, o STF adotou importantíssima **decisão relacionada ao princípio da presunção de inocência**, mudando sua jurisprudência sobre o tema. Nos últimos anos, o STF vinha admitindo que, após uma decisão condenatória em segunda instância, já seria possível a execução provisória da pena. Em outras palavras, após decisão de segunda instância (acórdão penal condenatório), já poderia ser determinada prisão do condenado, ainda que cabíveis recurso especial (para o STJ) e recurso extraordinário (para o STF).

Foi com base nesse entendimento, inclusive, que foi determinada a prisão do então ex-presidente Lula, após decisão condenatória do TRF 4ª Região, antes do trânsito em julgado.<sup>74</sup>

**Mas qual é o novo entendimento do STF?**

Agora, o STF entende que a **decisão condenatória em segunda instância** já não mais permitirá a execução provisória da pena. Se um indivíduo foi condenado em primeira instância e, em seguida, teve a condenação confirmada por um tribunal (órgão de natureza colegiada), ainda assim ele não poderá ser preso, pois são possíveis o recurso especial (para o STJ) e o recurso extraordinário (para o STF). Em outras palavras, **ainda não houve o trânsito em julgado da condenação criminal** e, portanto, o indivíduo deve ser presumido inocente.

Dessa forma, o STF adotou o seguinte entendimento:

*A execução provisória da sentença penal condenatória revela-se frontalmente incompatível com o direito fundamental do réu de ser presumido inocente até que sobrevenha o trânsito em julgado de sua condenação criminal (ADCs 43, 44 e 54)*

<sup>74</sup> HC 152.752. Rel. Min. Edson Fachin. DJe 27.06.2018.



A presunção de inocência também já serviu de fundamento para outra importante jurisprudência, agora relacionada a concursos públicos.

Segundo o STF, "*viola o princípio constitucional da presunção de inocência, previsto no art. 5º, LVII, da CF, a exclusão de candidato de concurso público que responde a inquérito ou ação penal sem trânsito em julgado da sentença condenatória*".<sup>75</sup> Ora, se ainda não houve o trânsito em julgado da sentença penal, o indivíduo não pode ser considerado culpado. Ao excluí-lo do concurso, a Administração Pública agiu como se ele assim devesse ser considerado, o que viola a presunção de inocência.

HORA DE PRATICAR!



(Polícia Civil-CE - 2015) Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, salvo o preso em flagrante delito.

Comentários:

Pegadinha! Mesmo aquele que for preso em flagrante delito, somente poderá ser considerado culpado após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Questão errada.

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

Tem-se aqui norma constitucional de **eficácia contida**: na falta de lei dispendo sobre os casos de identificação criminal excepcional, esta jamais será exigível.

O que é identificação civil? É a regra: carteira de identidade, de motorista, de trabalho. E a criminal? É a impressão digital (processo datiloscópico) e a fotográfica. Aposto que você se lembrou daquelas cenas de filmes, em que o preso é fotografado de frente e de perfil pela polícia, né?

Assim, a **lei pode prever**, excepcionalmente, **hipóteses de identificação criminal mesmo quando o indivíduo já foi identificado civilmente**. A Lei Federal nº 12.037/2009 dispõe sobre os casos de identificação criminal do civilmente identificado.

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

Como você sabe, em regra, é o **Ministério Público que provoca o Poder Judiciário nas ações penais públicas**, de cujo exercício é titular, com o fim de obter do Estado o julgamento de uma pretensão punitiva.

<sup>75</sup> STF, RE 559.135-AgR. Rel. Min. Ricardo Lewandowski, 20.05.2008.



Entretanto, em alguns casos, o particular poderá exercer essa prerrogativa de maneira excepcional. Trata-se dos casos de **ação penal privada subsidiária da pública**, quando esta não é intentada no prazo legal. Nesse tipo de ação, a **titularidade da persecução criminal** era inicialmente do Ministério Público. Entretanto, diante da omissão deste, ela **passou para o particular**.

Destaca-se, todavia, que não é possível ação penal privada subsidiária da pública quando o Ministério Público solicitou ao juiz o arquivamento do inquérito policial por falta de provas. Isso porque, nesse caso, não se caracteriza inércia do Ministério Público.

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

A compreensão desse inciso é bastante simples. A regra é a publicidade dos atos processuais. A exceção é a restrição a essa publicidade, que só poderá ser feita **por lei** e em 2 (duas hipóteses): **defesa da intimidade** ou **interesse social**.

O inciso LX do art. 5º assemelha-se ao art. 93, inciso IX, da CF/88, cujo teor vale transcrever:

Art. 93, IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação.

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

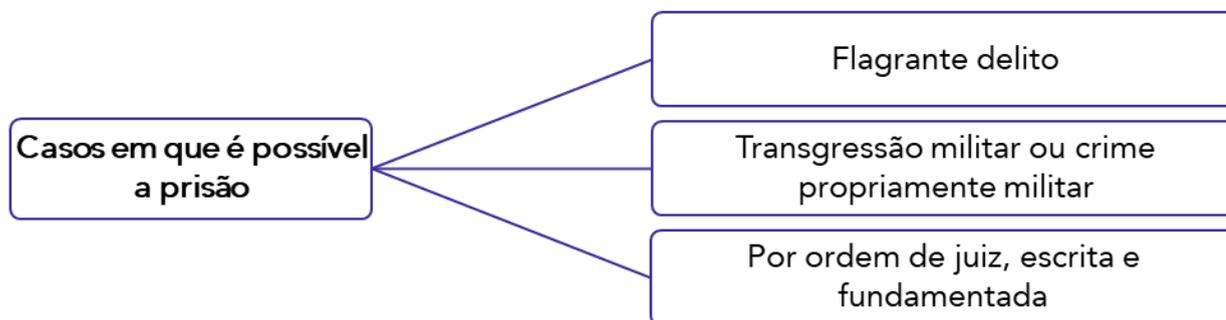
O **direito à liberdade** é uma regra prevista na Constituição que somente em situações excepcionais e taxativas poderá ser violada. O inciso LXI do art. 5º da Constituição traz as **hipóteses em que é possível a prisão**:

- a) em **flagrante delito**. Nesse caso, não haverá necessidade de ordem judicial. Nos termos do Código de Processo Penal, qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.
- b) em caso de **transgressão militar ou crime propriamente militar**, definidos em lei. Nesse caso, também é dispensada ordem judicial.
- c) por **ordem de juiz**, escrita e fundamentada. A decisão judicial é necessária para a decretação de prisão cautelar ou para a denegação de liberdade provisória.

A prisão, por tudo o que já comentamos, tem natureza excepcional. Nesse sentido, o inciso LXVI dispõe que, **se a lei admitir a liberdade provisória**, com ou sem fiança, ninguém será levado à



prisão ou nela mantido. Isso porque o direito à liberdade é um dos direitos humanos mais básicos e importantes.



HORA DE PRATICAR!



(CNMP – 2015) Ninguém será levado à prisão ou nela mantido quando a lei admitir a liberdade provisória, desde que mediante pagamento de fiança.

Comentários:

O art. 5º, LXVI, estabelece que “ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, **com ou sem fiança**”. Questão errada.

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

Esses dispositivos enunciam os **direitos do preso**, que lhe devem ser garantidos imediatamente quando de sua prisão.

Nos termos do inciso LXII, a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão **comunicados imediatamente** ao **juiz competente** e à **família do preso ou à pessoa por ele indicada**. O objetivo é assegurar-lhe a assistência familiar e permitir que o juiz analise a legalidade da prisão, relaxando-a se tiver sido ilegal. Destaque-se que não ocorrerá



descumprimento do art. 5º, LXII, se o preso, **voluntariamente**, não indicar pessoa a ser comunicada de sua prisão.<sup>76</sup>

O inciso LXIII, por sua vez, consagra o **direito ao silêncio** (direito à não autoincriminação), que se baseia na lógica de que ninguém pode ser obrigado a produzir provas contra si mesmo ("*nemo tenetur se detegere*"). O preso deverá ser informado sobre seu direito de permanecer em silêncio, assim como do fato de que **o exercício desse direito não lhe trará nenhum prejuízo**. Em outras palavras, o silêncio do réu no interrogatório não pode ser interpretado como uma confissão da prática do crime.

O direito ao silêncio está presente quando o indiciado ou acusado presta depoimento ao **Poder Judiciário**, ao **Poder Executivo** ou ao **Poder Legislativo** (no âmbito de CPI, por exemplo). Segundo o STF, o preso deve ser informado de seu direito ao silêncio, sob pena de **nulidade absoluta** de seu interrogatório.

Importa destacar ainda que, para o Supremo Tribunal Federal, o direito de permanecer em silêncio insere-se no alcance concreto da cláusula constitucional do **devido processo legal**. Nesse direito ao silêncio, está incluída, implicitamente, a **prerrogativa processual de o acusado negar, ainda que falsamente, perante a autoridade policial ou judiciária, a prática da infração penal**.<sup>77</sup> Essa garantia conferida ao acusado, entretanto, não lhe permite mentir indiscriminadamente. Não pode ele, com base nesse direito, criar situações que comprometam terceiros ou gerem obstáculos à apuração dos fatos, impedindo que a Justiça apure a verdade.

O inciso LXIV, por sua vez, garante ao preso o direito de **conhecer a identidade dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial**. O objetivo é evitar arbitrariedades da autoridade policial e de seus agentes que, uma vez tendo sido identificados pelo preso, poderão ser responsabilizados, *a posteriori*, no caso de ilegalidades ou abuso de poder.

Já o inciso LXV determina que a **prisão ilegal será imediatamente relaxada** pela autoridade judiciária. O relaxamento da prisão é, portanto, um ato por meio do qual o juiz torna sem efeito a restrição de liberdade. Trata-se, como se pode verificar, de uma proteção aos indivíduos contra **prisões ilegais ou arbitrárias**.

Um entendimento importante do STF relacionado ao respeito dos direitos do preso é a Súmula Vinculante nº 11, que trata do **uso de algemas**.

"Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado."

Com a edição da Súmula Vinculante nº 11, a utilização de algemas somente pode ocorrer em **casos excepcionais** (resistência, fundado receio de fuga ou perigo à integridade física), **justificados por escrito**. A desobediência a essa regra implicará a **responsabilidade do agente ou da autoridade**, bem como a **nulidade da prisão**.

<sup>76</sup> STF, HC 69.630. Rel. Min. Paulo Brossard. DJ: 04.12.1992.

<sup>77</sup>STF, Primeira Turma, HC 68929 SP, Rel. Min. Celso de Mello, j. 22.10.1991, DJ 28-08-1992.



Por fim, vale destacar a obrigatoriedade da realização das **audiências de custódia**. Segundo o STF, deve-se viabilizar o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária no prazo máximo de 24 horas, contado do momento da prisão.<sup>78</sup> O STF, inclusive, concede *habeas corpus* em razão da falta de realização de audiências de custódia.<sup>79</sup>

HORA DE PRATICAR!



(PRF – 2019) São constitucionalmente assegurados ao preso o direito à identificação dos agentes estatais responsáveis por sua prisão e direito de permanecer em silêncio.

Comentários:

O preso deverá ser informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado (art. 5º, LXIII, CF/88). Além disso, o preso também tem o direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial (art. 5º, LXIV, CF/88). Questão correta.

(Polícia Civil-SE – 2018) Em caso de perigo à integridade física do preso, admite-se o uso de algemas, desde que essa medida, de caráter excepcional, seja justificada por escrito.

Comentários:

O uso de algemas é admitido nas seguintes situações: **resistência, fundado receio de fuga** ou **perigo à integridade física própria ou alheia**. Trata-se de medida de caráter excepcional, que precisa ser justificada por escrito, conforme previsto na SV nº 11. Questão correta.

(Polícia Civil-SE – 2018) Conforme texto constitucional vigente, a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra terão de ser comunicados em até vinte e quatro horas ao juiz competente e à família do preso ou a pessoa por ele indicada.

Comentários:

Segundo o art. 5º, LXII, CF/88, "*a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada*". Questão errada.

(Polícia Civil-CE – 2015) A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados, imediatamente, ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

Comentários:

É a literalidade do art. 5º, LXII, da CF/88. Questão correta.

(Polícia Civil-CE – 2015) A prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade policial.

<sup>78</sup> ADPF 347. Rel. Min. Marco Aurélio. DJe 19.02.2016.

<sup>79</sup> HCs 202.579 e 202.700. Rel. Min. Nunes Marques, Red. Ac. Min. Gilmar Mendes. Julgamento: 26.10.2021.



### Comentários:

Pegadinha! É a autoridade judicial (e não a autoridade policial!) que relaxará a prisão ilegal. Questão errada.

(Polícia Federal – 2014) Um agente da Polícia Federal foi escalado para atuar em operação para cumprimento de mandado judicial de prisão e de busca e apreensão, durante o dia, de documentos no escritório profissional do investigado. Mesmo que o investigado ofereça resistência à ordem de prisão, não será possível o uso de algemas para conduzi-lo, uma vez que a CF garante que nenhum cidadão será submetido a tratamento desumano ou degradante.

### Comentários:

A Súmula Vinculante nº 11 autoriza a utilização de algemas em caso de **resistência** à prisão. Logo, na situação descrita, será possível o uso de algemas. Questão errada.

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

A partir desse artigo, de “memorização” obrigatória para sua prova, pode-se concluir que:

- a) Em regra, não há prisão civil por dívidas.
- b) Aquele que não paga **pensão alimentícia** só pode ser preso se deixar de pagar porque quer (inadimplemento **voluntário**) e sem justificativa plausível (inadimplemento **inescusável**).
- c) Se levarmos em conta apenas o texto da Constituição, concluiremos que o depositário infiel também pode ser preso. No entanto, o entendimento atual do STF é o de que a **única prisão civil por dívida** admitida no ordenamento jurídico brasileiro é a resultante do **inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia**.

Vamos explicar o porquê disso começando com o conceito de “depositário infiel”.

O conceito não é cobrado em prova, mas fica bem mais fácil entender o espírito da norma quando este é explicado. O depositário é a pessoa a quem uma autoridade entrega um bem em depósito. Essa pessoa assume a **obrigação de conservar aquele bem com diligência e de restituí-lo** assim que a autoridade o exigir. **Quando assim não procede**, é chamado **depositário infiel**. A infidelidade, portanto, é um delito. É o caso de uma pessoa que teve mercadoria apreendida pela Receita Federal, mas que recebe do auditor-fiscal autorização para guardá-la por falta de espaço no depósito da unidade aduaneira, por exemplo. Caso o bem não seja entregue assim que requerido, o depositário torna-se infiel.

Pela literalidade da Constituição, o depositário infiel pode ser preso. No entanto, trata-se de **autorização** (e não imposição) constitucional. Há necessidade de uma norma infraconstitucional que ordene a prisão. Com efeito, **a Constituição apenas autoriza a prisão**; quem deve determinar a prisão do depositário infiel é uma lei (norma infraconstitucional). Essa lei que determina a prisão do depositário infiel até existe, mas, como explicarei a seguir, está com a eficácia suspensa.

O Brasil é signatário da **Convenção Americana de Direitos Humanos** (Pacto de São José da Costa Rica), que **somente permite a prisão civil por não pagamento de obrigação alimentícia**. Segundo



o STF, esse tratado, por ser de direitos humanos, tem *status supralegal*, ou seja, está abaixo da Constituição e acima de todas as leis na hierarquia das normas. Assim, ele não se sobrepõe à Constituição, ou seja, permanece válida a autorização constitucional para que o depositário infiel seja preso.

No entanto, a Convenção Americana de Direitos Humanos, por ter *status supralegal*, **suspendeu toda a eficácia** da legislação infraconstitucional que regia a prisão do depositário infiel. Segundo o STF, o Pacto de São José da Costa Rica produziu um "**efeito paralisante**" sobre toda a legislação infraconstitucional que determinava a prisão do depositário infiel.<sup>80</sup>

Dessa forma, **não houve revogação do texto constitucional**. A Constituição continua autorizando a prisão do depositário infiel; no entanto, a **legislação infraconstitucional está impedida de ordenar essa modalidade de prisão** em razão da Convenção Americana de Direitos Humanos, cuja hierarquia é de norma supralegal.

Para sanar qualquer dúvida sobre o tema, o STF editou a Súmula Vinculante nº 25:

**PRESTE MAIS ATENÇÃO!**



**Súmula Vinculante nº 25:** é ilícita a prisão civil do depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito.

Para finalizar, quero que você se lembre, ainda, de que os **tratados sobre direitos humanos** também **podem ter status de emenda constitucional**, desde que aprovados com obediência ao rito próprio dessa espécie normativa. Assim, necessitam ser aprovados em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros. Essa previsão está no art. 5º, § 3º da CF/88, incluído à Constituição pela EC nº 45/2004.

Continuemos no estudo do art. 5º da Constituição Federal!

Os remédios constitucionais estão compreendidos entre os incisos LXVIII e LXXIII do art. 5º. Eles serão abordados em outro livro digital do nosso curso. No entanto, apenas para não deixarmos de reproduzir todos os incisos do art. 5º nesta nossa aula, segue a transcrição dos referidos incisos:

LXVIII - conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o

<sup>80</sup> RE 466.343-1/SP, Rel. Min. Cezar Peluso, DJ 03.12.2008.



responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

Como dissemos, o estudo mais detalhado desses incisos será feito em um outro livro digital do nosso curso de Constitucional.

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

Essa previsão constitucional visa a garantir a todos o acesso à Justiça. Em concursos, você deve ficar atento ao fato de que a assistência jurídica integral e gratuita **só é devida aos pobres**, aos que **comprovarem insuficiência de recursos**.

A **Defensoria Pública** da União, dos Estados e do Distrito Federal é o órgão público incumbido de desempenhar o papel previsto no inciso LXXIV.

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

Tem-se, nesse inciso, a previsão da **responsabilidade civil do Estado** quanto à **condenação por erro** judiciário ou quanto à **manutenção de uma pessoa presa por mais tempo** que o fixado na sentença judicial.



Tudo bem, aluno. Já vou dizer o que é responsabilidade civil. Trata-se de uma obrigação de indenizar que surge a partir de um dano. No caso, a responsabilidade do Estado é do tipo **objetiva**, pois independe de ter havido dolo ou culpa por parte dos agentes públicos cuja ação foi imputada ao Estado.

Assim, quem sofreu condenação penal indevida (por erro judiciário) ou ficou preso além do tempo determinado pelo juiz (erro da Administração) tem direito a indenização. É o que prevê o inciso acima.

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

- a) o registro civil de nascimento;
- b) a certidão de óbito;

Quais os possíveis “peguinhas” relativos a esse inciso?

Primeiramente, só os **reconhecidamente pobres, na forma da lei**, têm direito à gratuidade de que trata a norma constitucional. Entretanto, o STF  **julgou constitucional lei que prevê gratuidade** do registro do nascimento, do assento de óbito, bem como da primeira certidão respectiva a  **todos os cidadãos** (e não só para os pobres). Entendeu-se inexistir conflito da lei impugnada com a Constituição, a qual, em seu inciso LXXVI do art. 5º,  **apenas estabelece o mínimo** a ser observado pela lei, não impedindo que essa gratuidade seja estendida a outros cidadãos. Considerou-se, também, que os atos relativos ao nascimento e ao óbito são a base para o exercício da cidadania, sendo assegurada a gratuidade de todos os atos necessários ao seu exercício (CF, art. 5º, LXXVII).

O STF considerou também que os  **estrangeiros hipossuficientes** são  **imunes** ao pagamento de taxas para registro da regularização migratória.<sup>81</sup>

Finalmente, a gratuidade só diz respeito ao  **registro de nascimento** e à  **certidão de óbito**. Nada de cair em “peguinhas” que estendam esse direito à certidão de casamento, por exemplo.

LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

O *habeas corpus* e o *habeas data* são remédios constitucionais  **gratuitos**. Lembre-se disso!! Estudaremos essas duas ações constitucionais em momento oportuno, mas, desde já, lembre-se de que são gratuitas.

Lembre-se de que também são  **gratuitos** os atos necessários ao  **exercício da cidadania**, na forma da lei. Só a lei formal, portanto, poderá determinar quais atos são esses. É um caso de reserva legal.

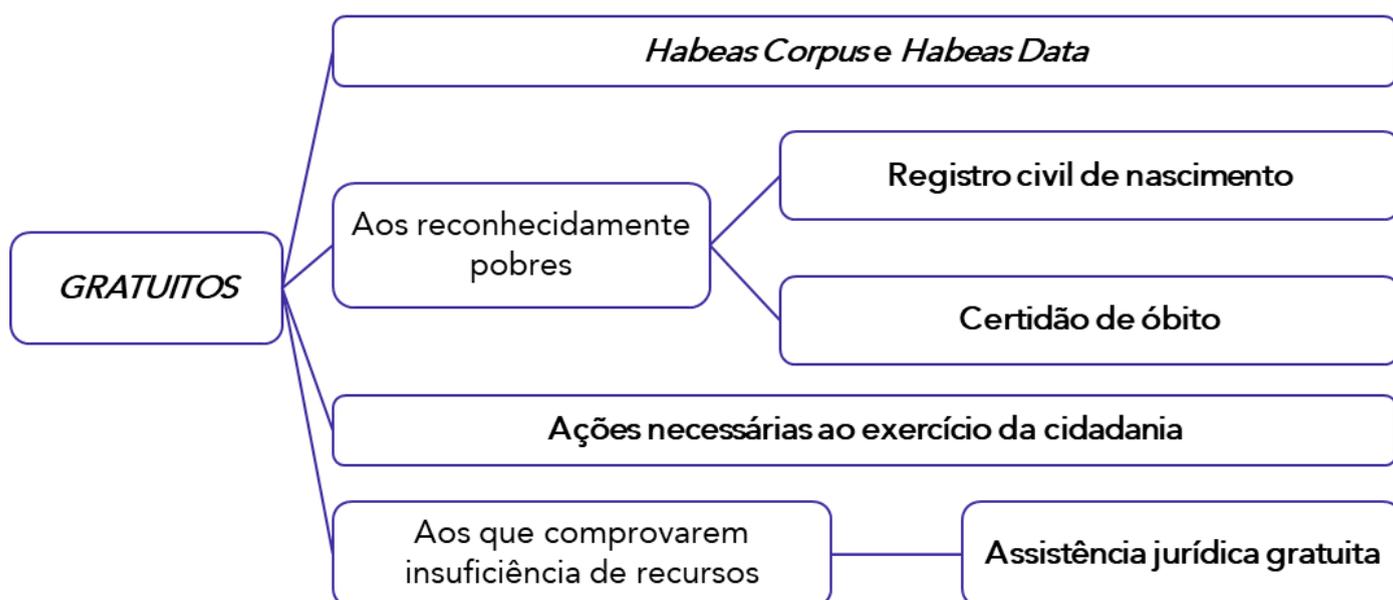
A título de informação, a Lei Federal nº 9.265/1996 prevê os atos necessários ao  **exercício da cidadania** e que, por consequência, devem ser  **gratuitos**. São eles:

- ☐ Os que capacitam o cidadão ao exercício da soberania popular, a que se reporta o art. 14 da Constituição (emissão de título de eleitor, por exemplo).
- ☐ Aqueles referentes ao alistamento militar.

<sup>81</sup> RE 1018911/RR, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 10/11/2021 (Repercussão Geral – Tema 988).



- Os pedidos de informações ao poder público, em todos os seus âmbitos, objetivando a instrução de defesa ou a denúncia de irregularidades administrativas na órbita pública.
- As ações de impugnação de mandato eletivo por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- Quaisquer requerimentos ou petições que visem as garantias individuais e a defesa do interesse público.
- O registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.
- O requerimento e a emissão de documento de identificação específico, ou segunda via, para pessoa com transtorno do espectro autista.



LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Esse dispositivo constitucional traduz o princípio da **celeridade processual**. Foi incorporado à Carta Magna com o objetivo de garantir aos cidadãos o direito de verem julgados seus processos em um **prazo razoável**, sendo aplicável tanto aos processos administrativos quanto aos judiciais.

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O inciso LXXIX foi incluído no texto constitucional por força da Emenda Constitucional nº 115/2022. Nota-se a preocupação do legislador constituinte reformador com a **proteção de dados pessoais**.

Acerca disso, vale notar que o Supremo Tribunal Federal já havia entendido que a manipulação de dados pessoais deve observar os limites delineados pelo âmbito de proteção das cláusulas constitucionais assecuratórias da liberdade individual (art. 5º, *caput*), da privacidade e do livre



desenvolvimento da personalidade (art. 5º, X e XII), sob pena de lesão a esses direitos.<sup>82</sup> Segundo a Corte, a proteção de dados pessoais é decorrência do respeito à **privacidade** e foi positivada pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

A proteção de dados pessoais e a autodeterminação informacional são **direitos fundamentais autônomos**, dos quais decorrem tutela jurídica específica e dimensão normativa própria. Assim, segundo o STF, é necessária a instituição de controle efetivo e transparente da coleta, armazenamento, aproveitamento, transferência e compartilhamento desses dados, bem como o controle de políticas públicas que possam afetar substancialmente o direito fundamental à proteção de dados.

INDO MAIS FUNDO!



E o que dizer a respeito do compartilhamento de dados pessoais entre órgãos públicos?

Em recente decisão, o STF entendeu ser **legítimo**, desde que observados alguns parâmetros, o **compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública federal**, sem qualquer prejuízo da irrestrita observância dos princípios gerais e mecanismos de proteção elencados na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e dos direitos constitucionais à privacidade e proteção de dados.<sup>83</sup>

Agora, com a Emenda nº 115, a **proteção de dados pessoais** não é algo apenas implicitamente extraído da Constituição, passando a ser um **direito fundamental expresso**. Em consequência, referido direito também pode ser considerado uma "cláusula pétrea".

HORA DE PRATICAR!



<sup>82</sup> ADI 6387 MC-Ref. Rel. Min. Rosa Weber. Julgamento: 07.05.2020.

<sup>83</sup> ADI 6649/DF e ADPF 695/DF. Rel. Min. Gilmar Mendes. Julgamento: 15.09.2022.



(TJ-ES – 2023) O direito à proteção dos dados pessoais é garantia fundamental, prevista expressamente na CF, dos brasileiros e dos estrangeiros residentes no país.

#### Comentários:

Nos termos do inciso LXXIX do art. 5º, o direito à proteção dos dados pessoais é um direito fundamental. Vale lembrar que, nos termos do *caput* do art. 5º, os incisos desse artigo se aplicam aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país. Questão correta.

Analisemos, agora, os parágrafos do art. 5º da Constituição Federal.

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Desse comando constitucional, depreende-se que as normas que definem direitos e garantias fundamentais (não só aquelas do art. 5º da CF, mas também as constantes de outros artigos da Constituição) devem ser interpretadas de modo a terem a **maior eficácia possível**, mesmo quando ainda não regulamentadas pelo legislador ordinário. Isso porque, como você percebeu, **vários direitos e garantias** fundamentais estão previstos **em normas de eficácia limitada**, dependendo de regulamentação para a produção de todos os seus efeitos.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Como se deduz do parágrafo acima, os **direitos e as garantias fundamentais** previstos na Constituição têm enumeração aberta (**rol exemplificativo**). Pode, portanto, haver outros, decorrentes dos princípios constitucionais ou da assinatura de tratados internacionais pela República Federativa do Brasil. Consagrou-se, no Brasil, um **sistema aberto de direitos fundamentais**.

Desse modo, para que um direito seja considerado como fundamental, **não é necessário que ele seja constitucionalizado** (incorporado formalmente ao texto constitucional). Os direitos serão fundamentais **em razão da sua essência, do seu conteúdo normativo**. Surge, assim, a ideia de “**fundamentalidade material**” dos direitos fundamentais, que permite a abertura do sistema constitucional a outros direitos fundamentais não previstos no texto da Constituição.

Há que se ressaltar que a fundamentalidade material é uma noção que **depende da existência de cláusula de abertura material** inserida no texto da Constituição, o que, no caso brasileiro, foi feito pelo art. 5º, § 2º, da CF/88. Em outras palavras, é a Constituição formal que abre a possibilidade para o fenômeno da “fundamentalidade material”.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

Por meio desse parágrafo, a Constituição determina que alguns tratados e convenções internacionais têm **força de emenda constitucional** se atendidos os seguintes requisitos:



- a) Devem tratar de direitos humanos.
- b) Devem ter sido aprovados de acordo com o rito próprio das emendas constitucionais — três quintos dos membros de cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos de votação.

E os tratados sobre direitos humanos que não são aprovados por esse rito especial?

Como dissemos anteriormente, caro aluno, o Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão de 2008, firmou entendimento de que esses **tratados têm hierarquia supralegal**, situando-se abaixo da Constituição e acima da legislação interna.

Há três tratados de direitos humanos aprovados pelo Congresso Nacional na forma do § 3º. Trata-se dos seguintes compromissos internacionais: Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009), o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso (Decreto nº 9.522/2018) e a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (Decreto nº 10.932/2022).

Vale pontuar que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada na cidade de Nova York, em 30 de março de 2007, inseriu em nosso ordenamento jurídico a **Teoria das Incapacidades**. Nesse sentido, conforme a decisão tomada no RE 918.315/DF (Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 17.12.2022, Tema 1096), *“a enfermidade ou doença mental, ainda que tenha sido estabelecida a curatela, não configura, por si, elemento suficiente para determinar que a pessoa com deficiência não tenha discernimento para os atos da vida civil”*.

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

O Tribunal Penal Internacional consiste no primeiro tribunal de **natureza permanente** destinado a **apurar a responsabilidade de indivíduos** por crimes perpetrados contra os direitos humanos, concretizando grande avanço do processo de internacionalização dos direitos humanos e de humanização do direito internacional.

Segundo o Estatuto de Roma, promulgado no Brasil por meio do Decreto Federal nº 4.388/2002, a competência do Tribunal Penal Internacional restringe-se a crimes mais graves e que afetam a comunidade internacional no seu conjunto: **genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crimes de agressão**.

HORA DE PRATICAR!



(PM-RJ – 2021) Determinado tratado de proteção aos Direitos Humanos foi assinado pelo Estado brasileiro e, a partir desse momento, iniciou-se um intenso movimento, capitaneado pelas



entidades de proteção aos Direitos Humanos, para que fosse incorporado, à ordem interna, com eficácia jurídica equivalente às emendas constitucionais. Para que isto ocorra, é preciso que seja aprovado em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, pelo voto de três quintos dos respectivos membros.

#### Comentários:

Pela literalidade do art. 5º, § 3º, os tratados e as convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados em *cada Casa do Congresso Nacional*, em *dois turnos*, por *três quintos* dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. Questão correta.

(PRF – 2019) Conforme a maneira como são internalizados, os tratados internacionais sobre direitos humanos podem receber status normativo-hierárquico constitucional ou legal.

#### Comentários:

Os tratados internacionais de direitos humanos podem ter *status constitucional* ou *supralegal*. Assim, faltou o prefixo "SUPRA" para que o enunciado ficasse correto. Os tratados de direitos humanos terão *status* constitucional quando forem aprovados na forma do art. 5º, § 3º, da CF/88. Por outro lado, terão *status* supralegal quando forem aprovados pelo mesmo rito de aprovação das leis. Questão errada.

(MPU – 2018) Os tratados internacionais sobre direitos humanos possuem *status* de emendas constitucionais, de maneira que a autoridade pública que a eles desobedecer estará sujeita a responsabilização.

#### Comentários:

Nem todos os tratados internacionais de direitos humanos possuem *status* de emenda constitucional, mas apenas aqueles que forem aprovados pelo rito qualificado do art. 5º, § 3º, da CF/88. Questão errada.

(MPU – 2015) A CF traz uma enumeração taxativa dos direitos fundamentais.

#### Comentários:

O rol de direitos fundamentais previsto na CF/88 é meramente *exemplificativo*. Podem existir outros direitos fundamentais previstos em tratados internacionais ou decorrentes do regime e dos princípios adotados pela CF/88. Questão errada.

(MPE-GO – 2014) A fundamentalidade material é uma noção que permite a abertura a outros direitos fundamentais não previstos expressamente no texto constitucional, e essa mesma noção se dá por meios que prescindem da Constituição formal.

#### Comentários:

O erro está na parte final da assertiva. A abertura do sistema constitucional a outros direitos fundamentais *depende de expressa previsão na Constituição formal*. Questão errada.



## Habeas Corpus

LXVIII - conceder-se-á "*habeas-corpus*" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

O *habeas corpus* é uma **garantia fundamental**. Ele é remédio constitucional que **protege o direito de locomoção**. Sua finalidade é, por meio de ordem judicial, **fazer cessar a ameaça ou coação à liberdade de locomoção** do indivíduo.

O *habeas corpus* tem **natureza penal, procedimento especial** (é de decisão mais rápida: rito sumário), é **isento de custas** (gratuito, nos termos do art. 5º, inciso LXXVII) e pode ser **repressivo** (liberatório) ou **preventivo** (salvo-conduto). Se repressivo, busca devolver ao indivíduo a liberdade de locomoção que já perdeu (sendo preso, por exemplo); quando preventivo, resguarda o indivíduo quando a perda dessa liberdade é apenas uma ameaça. Há, ainda, o *habeas corpus suspensivo*, utilizado quando a prisão já foi decretada, mas o mandado de prisão ainda está pendente de cumprimento.

Pode o *habeas corpus* ser impetrado por **qualquer pessoa física ou jurídica**, nacional ou estrangeira, ou, ainda, **pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública**. Todos esses são, portanto, **sujeitos ativos** do *habeas corpus*. Trata-se de uma ação com **legitimidade universal**, que pode, inclusive, ser concedida de ofício pelo próprio juiz. Tamanho é seu caráter universal que o *habeas corpus* prescinde, até mesmo, da outorga de mandado judicial que autorize o impetrante a agir em favor de quem estaria sujeito, alegadamente, a constrangimento de sua liberdade de locomoção.

**Não pode** o *habeas corpus*, contudo, **ser impetrado em favor de pessoa jurídica**. Somente as pessoas físicas (os seres humanos) podem ser **pacientes** de *habeas corpus*. Já viu pessoa jurídica ("empresa") locomovendo-se? Ou, ainda, é possível que pessoa jurídica seja condenada à prisão? Não, né? Por isso mesmo, o *habeas corpus* **só pode ser impetrado a favor de pessoa natural**, jamais de pessoa jurídica. Guarde bem isso!

PRESTE MAIS ATENÇÃO!



Pessoa jurídica **pode impetrar *habeas corpus***, mas sempre **a favor** de pessoa física.

**Não há necessidade de advogado** para impetração de *habeas corpus*, bem como para interposição de recurso ordinário contra decisão proferida em *habeas corpus*. A doutrina considera, por isso, que o *habeas corpus* é uma verdadeira ação penal popular.

No que se refere à **legitimidade passiva** no *habeas corpus*, tem-se que ele se dirige contra a **autoridade coatora**, seja ela de **caráter público ou um particular**. Por autoridade coatora, entende-se aquela que determinou a prisão ou a restrição da locomoção do paciente, ou seja, da pessoa que sofreu a lesão ou ameaça de lesão. Um exemplo típico de *habeas corpus* contra



particular é aquele impetrado contra hospitais que negam a liberação de seus pacientes caso eles não paguem suas despesas.

Pela importância do direito que busca proteger (liberdade de locomoção), o *habeas corpus* é ação de procedimento especial (rito sumário), decidida de maneira bem célere. Mesmo assim, **pode haver medida liminar** em *habeas corpus*, desde que presentes seus pressupostos (*fumus boni iuris* e *periculum in mora*).

“O que é liminar?”

A liminar é uma ordem judicial proferida pronta, sumária (rito breve) e precariamente (não é definitiva). Visa proteger **direito que esteja sendo discutido em outra ação** e que, sem a liminar, **poderia sofrer danos de difícil reparação, devido à demora** na prestação jurisdicional. A liminar, portanto, tem dois pressupostos:

- a) o “*fumus boni iuris*”, ou “fumaça do bom direito”, que significa que o pedido deve ter plausibilidade jurídica;
- b) o “*periculum in mora*” (“risco da demora”), que significa que deve haver possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação se houver demora na prestação jurisdicional.

Outra coisa importante: é cabível *habeas corpus* mesmo quando a **ofensa ao direito de locomoção é indireta**, ou seja, quando do ato impugnado possa resultar procedimento que, ao final, termine em detenção ou reclusão da pessoa. É o caso do uso desse instrumento para proteger o indivíduo contra quebra de sigilo bancário que possa levar à sua prisão em um processo criminal, por exemplo.<sup>1</sup> Esse é o entendimento do STF. Entretanto, caso a quebra do sigilo fiscal se desse em um processo administrativo, não caberia *habeas corpus*. Isso porque esse tipo de processo jamais leva à restrição de liberdade. O remédio constitucional adequado, nesse caso, seria o mandado de segurança.

O *habeas corpus* também **poderá ser concedido** para impugnar **medidas cautelares diversas da prisão**, as quais estão relacionadas no art. 319 do Código de Processo Penal.<sup>2</sup> Isso se deve ao fato de que, caso essas medidas cautelares sejam descumpridas, poderão ser convertidas em prisão processual, havendo, portanto, risco à liberdade de locomoção do indivíduo.

Além disso, **cabem *habeas corpus*** para **questionar medidas de proteção à mulher** previstas na Lei Maria da Penha. Segundo o STJ, “*se o paciente não pode aproximar-se a menos de 500 metros da vítima ou de seus familiares, se não pode aproximar-se da residência da vítima, tampouco pode frequentar o local de trabalho dela, decerto que se encontra limitada a sua liberdade de ir e vir. Posto isso, afigura-se cabível a impetração do habeas corpus*”.<sup>3</sup>

Resta, ainda, destacar que o *habeas corpus* **pode ser concedido de ofício pelo juiz**<sup>4</sup>, ou seja, por sua iniciativa, sem provocação de terceiros. Isso ocorrerá quando, no curso do processo, a autoridade judiciária verificar que alguém sofre ou está na iminência de sofrer coação ilegal.

<sup>1</sup>“O *habeas corpus* é medida idônea para impugnar decisão judicial que autoriza a quebra de sigilos fiscal e bancário em procedimento criminal, haja vista a possibilidade destes resultarem em constrangimento à liberdade do investigado” (AI 573623 QO/RJ, rel. Min. Gilmar Mendes, 31.10.2006).

<sup>2</sup> HC 147426/AP e HC 147303/AP, Rel. Min. Gilmar Mendes. Julgamento: 18.12.2017.

<sup>3</sup> HC 298.499/AL, Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, 5ª Turma, DJ 09.12.2015.

<sup>4</sup> STF, HC 69.172-2/RJ, DJ, 1, de 28.08.1992.



Além disso, entende o STF que o órgão competente para julgamento do *habeas corpus* está **desvinculado à causa de pedir** (fundamento do pedido) e **aos pedidos formulados**. Assim, havendo convicção sobre a existência de ato ilegal não mencionado pelo impetrante, cabe ao Judiciário afastá-lo, ainda que isso implique concessão de ordem em sentido diverso do pleiteado.<sup>5</sup>

O *habeas corpus* também **não serve como meio de dilação probatória**<sup>6</sup>, para reparar erro do Judiciário, devido à sua índole sumaríssima.<sup>7</sup> A coação ilegal deverá ser demonstrada de plano pelo impetrante: exige-se, no *habeas corpus*, prova pré-constituída. Como a fase de dilação probatória é demorada, relativamente longa, entende o STF que é incabível na via de *habeas corpus*, devido a seu rito sumaríssimo. O bem jurídico tutelado (a liberdade de locomoção) requer o afastamento da ilegalidade o mais rápido possível, o que não se daria caso houvesse uma fase probatória.

INDO MAIS FUNDO!



Apesar de não existir previsão expressa em nosso ordenamento jurídico, o STF admite que seja impetrado o ***habeas corpus coletivo***. Permite-se, desse modo, que os juízes e Tribunais **estendam** ordem de *habeas corpus* para **todos aqueles que estão na mesma situação**. Foi esse o entendimento do STF ao analisar *habeas corpus* coletivo impetrado pela Defensoria Pública em favor de mulheres grávidas e mães de crianças que estão cumprindo prisão preventiva.<sup>8</sup>

Alguns entendimentos do STF sobre o cabimento de *habeas corpus* merecem ser elencados. Veja:

1. É cabível *habeas corpus* contra **pena pecuniária passível de conversão em pena privativa de liberdade** (HC 86.619/SC, STF);
2. É cabível *habeas corpus* contra **medida cautelar de natureza criminal**, pois o seu descumprimento pode importar na segregação provisória da liberdade (HC 170.735/RJ, STF);
3. É cabível *habeas corpus* contra decisão judicial que autoriza a **quebra de sigilo fiscal e bancário em procedimento criminal**, pois há a **possibilidade de resultar em constrangimento à liberdade do investigado** (AI 573.623/RJ, STF).

Uma pergunta importante que se deve fazer é a seguinte: quando é **incabível o *habeas corpus***?

- a) Não cabe *habeas corpus* para **impugnar decisões do STF** (Plenário, Turmas ou ato individual de ministro).

<sup>5</sup>STF, HC 69.421/SP, DJ, 1, de 28.08.1992.

<sup>6</sup> Por dilação probatória, entende-se o prazo concedido às partes para a produção de provas no processo.

<sup>7</sup>STF, HC 68.397-5/DF, DJ 1, 26.06.1992.

<sup>8</sup> HC 143.641/SP. Rel. Min. Ricardo Lewandowski. Julgamento: 20.02.2018.



O STF já passou por algumas "idas e vindas" em relação ao cabimento de *habeas corpus* em face de ato individual de ministro. No julgamento do HC 130.620, por exemplo, concluiu-se pela viabilidade de impetração do remédio constitucional contra ato individual de magistrado. Todavia, em decisão mais recente tomada no âmbito do inquérito das *fake news* (Inquérito 4.781), o Plenário do STF não conheceu de *habeas corpus* perante ato individual de um ministro da Corte.<sup>9</sup> Logo, atualmente prevalece o entendimento de que **não cabe *habeas corpus* em face de atos individuais praticados pelos Ministros do STF** (não é cabível HC contra decisão monocrática de ministro do STF).

Nesse sentido: *a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal está consolidada no sentido do não cabimento de habeas corpus originário para o Tribunal Pleno contra ato jurisdicional de ministro ou órgão fracionário da Corte, seja em recurso ou em ação originária de sua competência (HC 137.701-AgR/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, j. 15.12.2016).*

A impossibilidade de impetração do *habeas corpus* contra decisões colegiadas do STF decorre do princípio da superioridade de grau, em virtude do qual somente a autoridade imediatamente superior à autoridade coatora é que teria competência para conhecer e decidir sobre essa ação. Nesse sentido, nenhum juiz pode conceder *habeas corpus* contra ato do próprio juízo; o *habeas corpus* é sempre impetrado junto à autoridade superior àquela que tomou decisão que viola a liberdade de locomoção.

Acerca disso, frise-se a existência da Súmula 606, do STF:

Súmula 606: Não cabe *habeas corpus* originário para o Tribunal Pleno de decisão de Turma, ou do Plenário, proferida em *habeas corpus* ou no respectivo recurso.

- b) Não cabe *habeas corpus* para impugnar determinação de **suspensão dos direitos políticos**.
- c) Não cabe *habeas corpus* para impugnar **pena em processo administrativo disciplinar**: advertência, suspensão, demissão etc.
- d) Não cabe *habeas corpus* para impugnar **pena de multa** ou relativa a processo em curso por infração penal a que a pena pecuniária seja a única cominada (Súmula STF nº 693).

Perceba que as penas de multa, de suspensão de direitos políticos, bem como disciplinares, **não resultam em cerceamento da liberdade de locomoção**. Logicamente, não cabe *habeas corpus* para impugná-las.

- e) Não cabe *habeas corpus* para impugnar **quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico**, se dela não puder resultar condenação à pena privativa de liberdade.

Se a quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico puder resultar em condenação à pena privativa de liberdade, entende-se que há violação indireta à liberdade de locomoção. Nesse caso, será cabível o *habeas corpus*.

- f) Não cabe *habeas corpus* quando **já extinta a pena privativa de liberdade** (Súmula STF nº 695).

<sup>9</sup> HCs 170.263, 170.285, 170.328, 170.330 e 186.296. Rel. Min. Edson Fachin.



Desconstituído o objeto do *habeas corpus*, por julgada extinta a pena em face do seu integral cumprimento, resta prejudicado o pedido.<sup>10</sup> Isso significa que a **extinção da pena torna incabível a utilização do *habeas corpus***. A lógica é simples: o *habeas corpus* visa à tutela do direito à locomoção, não se justificando quando esse direito não mais se encontra limitado ou ameaçado.

g) Não cabe *habeas corpus* para **discutir o mérito** de punições disciplinares militares (art. 142, § 2º, CF).

Segundo o STF, **é cabível *habeas corpus* para discutir a legalidade** de punições disciplinares militares (por exemplo, a competência do agente e a concessão de ampla defesa e contraditório).

h) Não cabe *habeas corpus* contra a imposição de pena de **exclusão de militar** ou de **perda de patente ou de função pública**.

i) Não cabe *habeas corpus* para se pleitear o **direito a visitas íntimas**.<sup>11</sup>

j) Não se conhece de recurso de *habeas corpus* cujo objeto seja resolver sobre o **ônus das custas**, por não estar mais em causa a liberdade de locomoção (Súmula STF nº 395).

Destaca-se, ainda, que, em caso de estado de defesa (art. 136, CF/88) ou estado de sítio (art. 139, CF), o âmbito do *habeas corpus* poderá ser restringido. Contudo, jamais poderá ser suprimido.

Em que pese a inexistência de uma lei específica tratando exclusivamente sobre o *habeas corpus*, vale pontuar que o Código de Processo Penal dispõe a respeito da processualística desse remédio constitucional (artigos 647 a 667).

HORA DE PRATICAR!



(PC-AL – 2023) Conquanto seja mais frequente o ajuizamento de *habeas corpus* contra ato de autoridade, admite-se sua impetração contra ato praticado por particular em respeito à previsão constitucional da proteção da liberdade de locomoção.

Comentários:

De fato, é cabível *habeas corpus* contra ato de particular que atente contra a liberdade de locomoção. Questão correta.

(AGU – 2023) Não é admitida a impetração originária de *habeas corpus* contra ato de ministro do STF.

<sup>10</sup>HC 34826 RS 2004/0051531-1, DJe 06/10/2008.

<sup>11</sup> HC 138286, Rel. Min. Marco Aurélio. Julgamento: 05.12.2017.



Comentários:

A questão vai ao encontro da jurisprudência atual do STF, no sentido de que não cabe *habeas corpus* originário para o Tribunal Pleno contra ato jurisdicional de ministro ou órgão fracionário da Corte.

(PGM-Fortaleza – 2017) Pessoa jurídica pode impetrar *habeas corpus*.

Comentários:

O *habeas corpus* pode, sim, ser impetrado por qualquer pessoa jurídica, nacional ou estrangeira. A pessoa jurídica, entretanto, não pode ser paciente dessa ação, uma vez que não possui direito de locomoção a ser protegido. Questão correta.

(TJ-SP – 2015) Não é possível a concessão de *habeas corpus* quando alguém se ache ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder, devendo a violência ou coação estarem concretizadas.

Comentários:

A violência ou coação à liberdade de locomoção não precisam estar concretizadas para que se conceda *habeas corpus*. Isso porque existe a figura do *habeas corpus preventivo*, utilizado quando a perda da liberdade ainda é uma ameaça. Questão errada.

(FUB – 2015) A legitimidade para impetração de *habeas corpus* é universal, abrangendo a pessoa jurídica e também aqueles que não possuem capacidade civil plena.

Comentários:

*Qualquer pessoa física ou jurídica*, nacional ou estrangeira, poderá impetrar *habeas corpus*. Portanto, a legitimidade para impetração de *habeas corpus* é universal. Questão correta.

(TCM-GO – 2015) Conceder-se-á *habeas corpus* sempre que alguém estiver submetido as decisões ilegais que impliquem condenação em pena privativa de direitos, privativa de liberdade ou de multa.

Comentários:

*Não cabe habeas corpus* para impugnar pena privativa de direitos ou pena de multa. O bem jurídico tutelado pelo *habeas corpus* é a liberdade de locomoção. Portanto, ele é cabível para impugnar decisões ilegais que impliquem condenação em pena privativa de liberdade. Questão errada.



<i>HABEAS CORPUS</i>	
Caráter preventivo ou repressivo	Sim
Finalidade	Proteger a liberdade de locomoção.
Legitimados ativos	Qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira. Só pode ser impetrado a favor de pessoa natural, jamais de pessoa jurídica.
Legitimados passivos	Autoridade pública e pessoa privada.
Natureza	Penal
Isenção de custas	Sim
Medida liminar	Possível, com pressupostos " <i>fumus boni juris</i> " e " <i>periculum in mora</i> ".
Observações	Penas de multa, de suspensão de direitos políticos, bem como disciplinares não resultam em cerceamento da liberdade de locomoção. Por isso, não cabe " <i>habeas corpus</i> " para impugná-las.



## Habeas Data

LXXII - conceder-se-á "*habeas-data*":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

O *habeas data* é remédio constitucional de natureza civil e rito sumário, possuindo duas finalidades principais:

- a) garantir acesso a informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo. Essa é uma segunda finalidade do *habeas data*, que muita gente esquece em prova. O *habeas data* também pode ser usado para retificar dados do impetrante, constantes de banco de dados de caráter público.

O *habeas data* poderá ser ajuizado por qualquer pessoa, física ou jurídica, brasileira ou estrangeira. Trata-se de ação personalíssima, que não poderá ser usada para garantir acesso a informações de terceiros.

INDO MAIS FUNDO!



A jurisprudência do STF e do STJ reconhece que há uma situação excepcional em que se admite a impetração de *habeas data* para obter informações de terceiros. Segundo o STF, "é parte legítima para impetrar *habeas data* o cônjuge sobrevivente na defesa de interesse do falecido".<sup>1</sup> No mesmo sentido, entende o STJ que o cônjuge supérstite (sobrevivente) tem legitimidade para impetrar *habeas data* em defesa do interesse do falecido.

No polo passivo do *habeas data*, podem estar pessoas de direito público ou privado. Quanto às últimas, a condição é que sejam detentoras de banco de dados de caráter público. Isso se deve ao fato de que as informações pessoais do impetrante às quais se busca ter acesso constam de registro ou banco de dados de caráter público. O *habeas data* não pode ser usado para que se tenha acesso a banco de dados de caráter privado.

<sup>1</sup> RE 589.257/DF. Rel. Min. Marco Aurélio. Julgamento: 05.08.2014.



O *habeas data*, para que seja impetrado, exige a **comprovação da negativa** da autoridade administrativa de garantir o acesso aos dados relativos ao impetrante. Trata-se de uma hipótese de “jurisdição condicionada”, prevista no ordenamento jurídico nacional.

Sobre isso, destaca-se a posição do STF de que o acesso ao *habeas data* pressupõe, entre outras condições de admissibilidade, a **existência do interesse de agir**. Ausente o interesse de agir, torna-se inviável o exercício desse remédio constitucional. A **prova do anterior indeferimento** do pedido de informações de dados pessoais ou da **omissão em atendê-lo** constitui requisito indispensável à concretização do interesse de agir em sede de *habeas data*. Sem que se configure situação prévia de pretensão resistida, há carência da ação constitucional do *habeas data* (STF, HD 75; DF, DJU de 19.10.2006).

O *habeas data* é, assim como o *habeas corpus*, **ação gratuita** (art. 5º, inciso LXXVII). No entanto, é **imprescindível a assistência advocatícia** para que essa ação seja impetrada (ao contrário do *habeas corpus*, que dispensa advogado). A impetração de *habeas data* **não se sujeita** a decadência ou prescrição. Ademais, os processos de *habeas data* terão prioridade sobre todos os atos judiciais, exceto *habeas corpus* e mandado de segurança. Guarde bem essa informação!

No RE 673.707/MG, de 17 de junho de 2015, o STF decidiu que “o *habeas data* é a **garantia constitucional adequada para a obtenção, pelo próprio contribuinte, dos dados concernentes ao pagamento de tributos constantes de sistemas informatizados de apoio à arrecadação dos órgãos administração fazendária dos entes estatais**”.

A Corte entendeu que os **contribuintes têm o direito de conhecer informações que lhes digam respeito** e que constem de **bancos de dados públicos ou de caráter público**, em razão do direito de preservar o *status* do seu nome, seu planejamento empresarial, sua estratégia de investimento e principalmente a recuperação de tributos pagos indevidamente, entre outras finalidades.<sup>2</sup>

O *habeas data* **não é instrumento adequado** para que se possa ter acesso aos **autos de processo administrativo**. O remédio constitucional que deverá ser usado com essa finalidade é o mandado de segurança.

A lei que trata a respeito do *habeas data* é a Lei Federal nº 9.507/97.

HORA DE PRATICAR!



(AGU – 2023) Admite-se a impetração de *habeas data* para obtenção de vista de processo administrativo.

Comentários:

Diferentemente do que afirma a questão, a ação de *habeas data* é cabível para acessar informações contidas em registros ou banco de dados de entidades governamentais (ou de

<sup>2</sup> RE 673.707/MG. Rel. Min. Luiz Fux. 17.06.2015.



caráter público) e para retificação de dados. O *writ* do *habeas data* não é instrumento adequado para ter acesso a autos de processo administrativo. Questão errada.

(DPE-RO – 2015) Dentre as garantias fundamentais, a Constituição da República Federativa do Brasil previu a existência do *habeas data*. Esse instrumento pode ser utilizado para retificar dados.

#### Comentários:

O *habeas data* pode ser utilizado para a **retificação de dados**, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo. Questão correta.

(TCM-GO – 2015) Segundo o regime jurídico das ações constitucionais, é correto afirmar que permite que se utilize o *habeas data* para obtenção de vista de processos administrativos.

#### Comentários:

A obtenção de vista de processos administrativos pode ser garantida mediante mandado de segurança (e não *habeas data*). O *habeas data* será concedido para "assegurar o conhecimento de **informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público**". Questão errada.

<b>HABEAS DATA</b>	
Finalidade	Proteger direito relativo à informação e retificação sobre a pessoa do impetrante constante de registros ou bancos de dados.
Legitimados ativos	Qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira.
Legitimados passivos	Entidades governamentais ou pessoas jurídicas de caráter público que tenham registros ou bancos de dados; ou, ainda, pessoas jurídicas de direito privado detentoras de banco de dados de caráter público.
Natureza	Civil
Isento de custas	Sim
Medida liminar	Não
Observações	Destina-se a garantir o acesso a informações relativas à pessoa do impetrante, ou seja, do requerente, solicitante. Jamais para garantir acesso a informações de terceiros! Só pode ser impetrado diante da negativa da autoridade administrativa de garantir o acesso aos dados relativos ao impetrante. Sua impetração não se sujeita a decadência ou prescrição.



## Mandado de Segurança Individual

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por “habeas corpus” ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

O mandado de segurança é **ação judicial, de rito sumário especial**, própria para proteger **direito líquido e certo** de pessoa física ou jurídica, **não protegido por habeas corpus ou habeas data**, que tenha sido violado por ato de autoridade ou de agente de pessoa privada no exercício de atribuição do poder público.

Quando se fala que o mandado de segurança protege direito líquido e certo “não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*”, determina-se que ele tem **caráter residual**. Assim, essa ação judicial só é cabível na falta de outro remédio constitucional para proteger o direito violado. Como exemplo, o mandado de segurança é o remédio constitucional apto a proteger o direito de reunião caso haja lesão ou ameaça de lesão a esse direito por alguma ilegalidade ou arbitrariedade por parte do poder público.

Outra característica importante é que o mandado de segurança tem **natureza civil** e é **cabível contra o chamado “ato de autoridade”**, ou seja, contra ações ou omissões do **poder público** e de **particulares no exercício de função pública** (como o diretor de uma universidade, por exemplo). Destaque-se que, mesmo sendo ação de natureza civil, o mandado de segurança poderá ser usado em processos penais.

Assim, a **violação de direito líquido e certo** não protegido por *habeas corpus* ou *habeas data* dará ensejo à utilização do mandado de segurança. **Direito líquido e certo**, segundo a doutrina, é aquele evidente de imediato, que não precisa de comprovação futura para ser reconhecido. A existência desse direito é impossível de ser negada. Por esse motivo, **não há dilação probatória** (prazo para produção de provas) no mandado de segurança. As provas, geralmente documentais, são levadas ao processo no momento da impetração da ação, ou seja, quando se requer a tutela jurisdicional. São provas pré-constituídas.

De acordo com a jurisprudência do STF, o conceito de direito líquido e certo está mesmo **relacionado à prova pré-constituída**, a fatos comprovados documentalmente na exordial (petição inicial do processo). Não importa se a questão jurídica é difícil, complexa ou controvertida. Nesse sentido, dispõe a Súmula 625 do STF que “**controvérsia sobre matéria de direito não impede concessão de mandado de segurança**”. O que se exige é que o fato esteja claro, pois o direito será certo se o fato a ele correspondente também o for.

É importante frisar que o mandado de segurança é cabível **contra atos discricionários ou contra atos vinculados**. Reza a Constituição que os indivíduos utilizam o mandado de segurança para se defenderem tanto da **ilegalidade** quanto do **abuso de poder**. Por ilegalidade, entende-se a situação em que a autoridade coatora não age em conformidade com a lei. Trata-se de vício próprio dos atos vinculados. Por abuso de poder, por outro lado, entende-se a situação em que a autoridade age fora dos limites de sua competência. Trata-se de vício próprio dos atos discricionários. Assim, a Constituição, de acordo com a doutrina, ao se referir à ilegalidade como hipótese de cabimento de mandado de segurança, reporta-se aos atos vinculados; e, ao se referir ao abuso de poder, reporta-se aos discricionários.

No que diz respeito à **legitimidade ativa**, podem impetrar mandado de segurança:



- a) todas as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no Brasil;
- b) as universalidades (que não chegam a ser pessoas jurídicas) reconhecidas por lei como detentoras de capacidade processual para a defesa de seus direitos, como a massa falida e o espólio, por exemplo;
- c) alguns órgãos públicos (órgãos de envergadura constitucional), na defesa de suas prerrogativas institucionais e atribuições (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, por exemplo);
- d) o Ministério Público.

Há um prazo para a impetração do mandado de segurança: 120 (cento e vinte) dias a partir da data em que o interessado tiver conhecimento oficial do ato a ser impugnado (publicação desse ato na imprensa oficial, por exemplo). Segundo o STF, esse prazo é **decadencial** (perde-se o direito ao mandado de segurança depois desse tempo), **não passível de suspensão ou interrupção**. Também segundo a Corte Suprema, é constitucional lei que fixe o prazo de decadência para a impetração de mandado de segurança (Súmula 632 do STF).

“E se eu perder o prazo?” Bem, nesse caso, você até poderá proteger seu direito, mas com outra ação, de rito ordinário, normal. Jamais por mandado de segurança!

Uma vez concedida a segurança (deferido, “aceito” o pedido), a sentença estará sujeita obrigatoriamente ao **duplo grau de jurisdição (reexame necessário)**. Significa dizer que, uma vez tendo sido concedida a segurança pelo juiz de primeira instância, ela necessariamente deverá ser reexaminada pela instância superior. Destaque-se, todavia, que a **sentença de primeiro grau** (primeira instância) **pode ser executada provisoriamente**, não havendo necessidade de se aguardar o reexame necessário.

Pode haver **liminar em mandado de segurança**?

Presentes os requisitos (*fumus boni iuris* e *periculum in mora*), **é possível liminar em mandado de segurança**. O art. 7º, § 2º, da Lei do Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009) previa as seguintes exceções (ou seja, para as matérias abaixo elencadas, a lei vedava a concessão de medida liminar):

- a) a compensação de créditos tributários;
- b) a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior;
- c) a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

Ocorre que o art. 7º, § 2º, da Lei nº 12.016/2009 foi julgado **inconstitucional** pelo Supremo Tribunal Federal.<sup>1</sup> A Corte entendeu ser incompatível com a Constituição Federal ato normativo que vede ou condicione a concessão de medida liminar nas ações mandamentais (como é o caso do mandado de segurança). Logo, mesmo que o mandado de segurança trate de compensação de créditos tributários ou de entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, por exemplo, é, sim, **possível a concessão de medida liminar**.

“É possível que o impetrante desista do mandado de segurança?”

<sup>1</sup> ADI 4296/DF. Rel. Min. Marco Aurélio, rel. p/ acórdão Min. Alexandre de Moraes. Julgado em 09.06.2021.



De acordo com o STF, a resposta é "sim". O impetrante do mandado de segurança **pode desistir dessa ação constitucional a qualquer tempo, ainda que proferida decisão de mérito a ele favorável**, e sem anuência da parte contrária. Entende a Corte que o mandado de segurança, enquanto ação constitucional, com base em alegado direito líquido e certo frente a ato ilegal ou abusivo de autoridade, não se revestiria de lide, em sentido material. Eventual má-fé do impetrante que desistisse seria coibida com instrumental próprio.<sup>2</sup>

Vejamos, agora, as situações em que é **incabível o mandado de segurança**.

a) Não cabe mandado de segurança contra **decisão judicial da qual caiba recurso com efeito suspensivo**.

b) Não cabe mandado de segurança contra **ato administrativo do qual caiba recurso com efeito suspensivo**.

Nessas duas hipóteses, havendo possibilidade de recurso suspensivo (ou seja, recurso que garante que nenhuma situação jurídica poderá ser modificada até a decisão), descabe o uso de mandado de segurança, uma vez que o direito já está protegido pela própria suspensão.

Cabe destacar, porém, que a Súmula nº 429/STF dispõe que *"a existência de recurso administrativo com efeito suspensivo não impede o uso do mandado de segurança contra omissão de autoridade"*. Dessa forma, mesmo existindo recurso administrativo com efeito suspensivo, **se houver omissão ilegal ou abusiva da administração**, será cabível mandado de segurança.

c) Não cabe mandado de segurança contra **decisão judicial transitada em julgado**.

Contra esse tipo de decisão, não cabe mais recurso, por isso é descabido o uso de mandado de segurança.

d) Não cabe mandado de segurança contra **lei em tese, exceto se produtora de efeitos concretos**.

O que é lei em tese? É aquela de efeitos gerais e abstratos, ou seja, que apresenta **generalidade e abstração**.

A generalidade está presente quando a lei possui destinatários indeterminados e indetermináveis (uma lei que proteja o meio ambiente, por exemplo). Já a abstração ocorre quando a lei disciplina abstratamente (e não concretamente) as situações que estão sujeitas ao seu comando normativo.

Somente **leis de efeitos concretos** (semelhantes a atos administrativos, como uma lei que modifica o nome de uma rua) **podem ser atacadas por mandado de segurança**. Isso porque as demais leis em tese não resultariam numa situação de fato, com violação ao direito líquido e certo do impetrante.

e) Não cabe mandado de segurança contra **ato de natureza jurisdicional**, salvo situação de absoluta excepcionalidade, quando a decisão for equivocada, seja por manifesta ilegalidade, seja por abuso de poder.<sup>3</sup>

<sup>2</sup> RE 669367, Rel. Min. Luiz Fux, p. 13.05.2013.

<sup>3</sup> AgRg no MS 14561 DF 2009/0155213-1, 29/06/2010.



Caso haja essa excepcionalidade, deve o impetrante demonstrar, além da violação de direito líquido e certo, a inexistência de recurso com efeito suspensivo e que o provimento do recurso cabível não seria suficiente à reparação do dano. Isso porque não pode o **mandado de segurança, de acordo com o STF, ser utilizado como sucedâneo recursal**, sob pena de se desnaturar a sua essência constitucional.

O que é um sucedâneo recursal? É todo meio de impugnação<sup>4</sup> de decisão judicial que não seja recurso nem ação, como é o caso do pedido de reconsideração. No pedido de reconsideração, que não deriva de lei, mas apenas do bom senso, diante de uma decisão visivelmente equivocada do juiz, a parte pede para que este reconsidere a decisão.

Voltando à análise da jurisprudência do STF, vimos que o mandado de segurança não pode ser usado como sucedâneo recursal. Isso porque, havendo possibilidade de recurso ou correição, a ação não pode ser cabível, por ter caráter residual.

f) Não cabe mandado de segurança contra **decisões jurisdicionais do STF**, inclusive as proferidas por qualquer de seus Ministros, salvo situações excepcionais.

Essas decisões, entende a Corte, têm a possibilidade de serem **reformadas por via dos recursos admissíveis** ou, em se tratando de julgamento de mérito com trânsito em julgado, por meio de **ação rescisória**<sup>5</sup> (MS 30836 RJ, 06/10/2011). Novamente, a impossibilidade de emprego do mandado de segurança dá-se pelo fato de que ele não tem caráter recursal.

g) Não cabe mandado de segurança para **assegurar direito líquido e certo à insubmissão a certa modalidade de tributação**, na hipótese de o ato coator apontado se confundir com a própria adoção de Medida Provisória editada pelo Chefe do Poder Executivo.

Trata-se de situação **análoga à impetração contra lei em tese** (Súmula 266/STF), situação em que é incabível o mandado de segurança. Em matéria tributária, segundo o Supremo, a cobrança das obrigações fiscais ganha concreção com o lançamento ou com os atos de constituição desempenhados pelo próprio contribuinte, quando a legislação de regência assim determinar.<sup>6</sup> A mera edição de medida provisória pelo chefe do Executivo não resulta numa situação de fato em que haja violação ao direito líquido e certo do impetrante da ação.

Por fim, vale destacar que, no processo de mandado de segurança, **não há condenação ao pagamento dos honorários advocatícios** (ônus de sucumbência). Isso quer dizer que, se o impetrante (o requerente) for derrotado, não será condenado a pagar as despesas com o advogado da outra parte.

A lei que trata a respeito do mandado de segurança é a Lei Federal nº 12.016/2009.

## **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

<sup>4</sup> Impugnação é quando, no Direito, não se concorda com algum ato.

<sup>5</sup> Ação rescisória é aquela que visa desconstituir, com base em vícios que os tornem anuláveis, efeitos de sentenças transitadas em julgado, contra as quais não caiba mais recursos. Em outras palavras, aquelas sentenças que seriam "a última palavra" do Judiciário.

<sup>6</sup> STF, MS-ED 25265 / DF - DISTRITO FEDERAL, Julg. 28/03/2007, DJ 08/06/2007.



Caráter preventivo ou repressivo	Sim
Finalidade	Proteger direito líquido e certo, não amparado por <i>habeas corpus</i> ou <i>habeas data</i> .
Legitimados ativos	Todas as pessoas físicas ou jurídicas, as universalidades reconhecidas por lei como detentoras de capacidade processual, alguns órgãos públicos e o Ministério Público.
Legitimados passivos	Poder público e particulares no exercício da função pública.
Natureza	Civil
Isento de custas	Não
Medida liminar	Possível, com pressupostos <i>fumus boni juris</i> e <i>periculum in mora</i> .

HORA DE PRATICAR!



(DP-DF – 2022) Se o responsável por ilegalidade ou por abuso de poder for agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público, a proteção de direito líquido e certo ocorrerá por meio de mandado de segurança.

Comentários:

O mandado de segurança é remédio constitucional hábil a proteger direito líquido e certo ameaçado ou violado por ato ilegal de autoridade pública ou de **agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público** (art. 5º, LXIX, CF/88). Questão correta.

(DPE-MG – 2014) A controvérsia sobre matéria de direito impede a concessão de mandado de segurança, instituto de defesa de direito certo e incontestável.

Comentários:

Segundo a Súmula nº 625 / STF, "controvérsia sobre matéria de direito **não impede** concessão de mandado de segurança". Questão errada.



(DPE-MG – 2014) É inconstitucional a estipulação de prazo decadencial para a impetração de mandado de segurança.

Comentários:

O STF considera *constitucional* lei que estipule prazo decadencial para a impetração de mandado de segurança. O prazo decadencial do mandado de segurança é de 120 dias. Questão errada.



## Mandado de Segurança Coletivo

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

O mandado de segurança coletivo serve para proteger **direitos coletivos e individuais homogêneos** contra ato, omissão ou abuso de poder por parte de autoridade. **Só quem pode impetrá-lo** (legitimados ativos) são essas pessoas previstas nas alíneas "a" e "b". Destaca-se que a **exigência de um ano de constituição e funcionamento** da alínea "b" se aplica **apenas às associações**, jamais às entidades sindicais e de classe.

Nesse sentido, entende o STF que **nem mesmo os entes da federação podem impetrar mandado de segurança coletivo**, em favor dos interesses de sua população. Para a Corte, *"ao Estado-membro não se outorgou legitimação extraordinária para a defesa, contra ato de autoridade federal no exercício de competência privativa da União, seja para a tutela de interesses difusos de sua população – que é restrito aos enumerados na lei da ação civil pública (Lei 7.347/1985) –, seja para a impetração de mandado de segurança coletivo, que é objeto da enumeração taxativa do art. 5º, LXX, da Constituição. Além de não se poder extrair mediante construção ou raciocínio analógicos, a alegada legitimação extraordinária não se explicaria no caso, porque, na estrutura do federalismo, o Estado-membro não é órgão de gestão, nem de representação dos interesses de sua população, na órbita da competência privativa da União"*.

**Não cabe mandado de segurança coletivo para proteger direitos difusos.** Isso porque essa ação tem **caráter residual**, e os direitos difusos já são **amparados por outros instrumentos processuais**, como a ação civil pública. Além disso, seu caráter sumário exige prova documental, algo que os direitos difusos não apresentam de forma incontroversa. Com isso, encontram-se obstáculos para comprovar sua fluidez e certeza.

Lembra-se de quando falamos de **substituição processual**? No mandado de segurança coletivo, aplica-se esse instituto. O interesse invocado pertence a uma categoria, mas quem é parte do processo é o impetrante (partido político, por exemplo), que **não precisa de autorização expressa** dos titulares do direito para agir.

É importante destacar que o STF entende que os direitos defendidos pelas entidades da alínea "b" não precisam referir-se a **TODOS** os seus membros. Podem ser o direito de apenas parte deles (exemplo, quando o sindicato defende direito referente à aposentadoria, que beneficia apenas seus filiados inativos).

Outro importante entendimento da Corte Suprema é o de que **o partido político não está autorizado a valer-se do mandado de segurança coletivo para, substituindo todos os cidadãos na defesa de interesses individuais, impugnar majoração de tributo**. Isso porque, para o STF, uma exigência tributária configura interesse de grupo ou classe de pessoas, só podendo ser impugnada por eles próprios, de forma individual ou coletiva.



<b>MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO</b>	
Caráter preventivo ou repressivo	Sim
Finalidade	Proteger direitos líquidos e certos coletivos ou individuais homogêneos, não amparados por HC ou HD (caráter residual).
Legitimados ativos	Partido político com representação no Congresso Nacional; organização sindical e entidade de classe; associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 1 ano.
Legitimados passivos	Autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público.
Natureza	Civil
Isento de custas	Não
Medida liminar	Possível, com pressupostos <i>fumus boni juris</i> e <i>periculum in mora</i> .
Observações	Substituição processual.

**HORA DE PRATICAR!**



(FUNPRESP-EXE – 2022) Para ter legitimidade ativa para a impetração de mandado de segurança coletivo, o partido político deve ter representação no Congresso Nacional.

**Comentários:**

Conforme se extrai do art. 5º, LXX, alínea "a", o partido político deve ter representação no Congresso Nacional para poder impetrar mandado de segurança coletivo. Questão correta.

(FUB – 2015) O mandado de segurança coletivo impetrado por sindicato dispensa autorização prévia de sindicalizados.

**Comentários:**

Não há necessidade de autorização expressa dos sindicalizados para que o sindicato impetre mandado de segurança coletivo. Aplica-se, aqui, o instituto da substituição processual. Questão correta.

(FUB – 2015) Uma entidade de classe que estiver em funcionamento há apenas seis meses não possui, por essa razão, legitimidade para impetração de mandado de segurança coletivo em defesa de interesse de seus membros.

**Comentários:**



A exigência de um ano de funcionamento *aplica-se apenas às associações*, jamais às organizações sindicais e entidades de classe. Portanto, uma entidade de classe que tenha apenas 6 meses de funcionamento *poderá* impetrar mandado de segurança coletivo. Questão errada.

(IF-RS – 2015) O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por quaisquer partidos políticos e pelas organizações sindicais, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, um ano.

**Comentários:**

Pegadinha! Não é qualquer partido político que pode impetrar mandado de segurança coletiva. Apenas poderão fazê-lo partidos políticos *com representação* no Congresso Nacional. Questão errada.



## Mandado de Injunção

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

O mandado de injunção foi disciplinado pela Lei Federal nº 13.300/2016. Trata-se de um remédio constitucional disponível para qualquer pessoa prejudicada pela **falta de norma regulamentadora** que **inviabilize o exercício dos direitos e das liberdades constitucionais** e das **prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania**. Isso visa garantir que a Constituição não se tornará “letra morta”, evitando a omissão do legislador infraconstitucional.

O mandado de injunção é aplicável diante da falta de regulamentação de normas constitucionais de **eficácia limitada**. A título de recordação, normas de eficácia limitada são aquelas que dependem de regulamentação para produzirem todos os seus efeitos. Segundo o STF, “o direito individual à atividade legislativa do Estado apenas se evidenciará naquelas estritas hipóteses em que o desempenho da função de legislar refletir, por efeito de exclusiva determinação constitucional, uma **obrigação jurídica indeclinável imposta ao Poder Público**”.<sup>1</sup> Em outras palavras, o direito à legislação (que é um direito individual a ser resguardado por mandado de injunção) somente será cabível diante de normas de eficácia limitada de **caráter impositivo**.

Um exemplo interessante em que o STF reconheceu omissão normativa: a Lei Federal nº 10.835/2004 instituiu a **renda básica de cidadania**, que é um benefício monetário a ser pago para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica (pobreza e extrema pobreza), na linha do art. 3º, III, art. 6º e art. 23, X, todos da Constituição Federal. Ocorre que o valor da renda básica da cidadania **não foi definido pelo Poder Executivo Federal**, sendo que o art. 2º da lei citada prevê tal obrigação ao Poder Executivo. Dessa forma, o STF concluiu que houve omissão do presidente da República, restando cabível mandado de injunção.<sup>2</sup>

O mandado de injunção é cabível não só para omissões de caráter absoluto ou total, mas também para as **omissões de caráter parcial**. Isso porque a omissão inconstitucional, ainda que parcial — ou seja, derivada da insuficiente concretização, pelo poder público, do conteúdo material da norma constitucional —, deve ser repelida, pois a inércia do Estado é um processo informal de mudança da Constituição. Mesmo não alterando a letra da Constituição, o legislador infraconstitucional modifica-lhe o alcance, ao paralisar sua aplicação. Essa **paralisação**, não desejada nem prevista pelo constituinte, **é inconstitucional**.

De acordo com o STF, dada a natureza **constitutiva** do mandado de injunção, **não é cabível a imposição de sanção pecuniária pela continuidade da omissão legislativa**, uma vez que se trata de mecanismo próprio das ações condenatórias (MI 698/PB, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 07.06.2006).

**Qualquer pessoa, física ou jurídica**, que se veja impossibilitada de exercer direito constitucional por falta de norma regulamentadora é legitimada a impetrar mandado de injunção. Essa é, afinal, uma das diferenças entre o mandado de injunção e a ação direta de inconstitucionalidade por omissão.

<sup>1</sup> MI 3316 / DF, Rel. Min. Celso de Mello. Julg. 09.04.2014.

<sup>2</sup> MI 7300/DF, Rel. Min. Marco Aurélio, redator do acórdão Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 26.4.2021.



O STF já reconhecia, mesmo diante do silêncio da Constituição, a possibilidade de impetração de **mandado de injunção coletivo**. Com a edição da Lei Federal nº 13.300/2016, passou a existir **previsão expressa** para esse instrumento. Cabe ressaltar que os direitos, as liberdades e as prerrogativas protegidos por mandado de injunção coletivo são os pertencentes, indistintamente, a uma **coletividade indeterminada de pessoas** ou **determinada por grupo, classe ou categoria**.

São **legitimados** a impetrar mandado de injunção coletivo:

- a) **partido político** com representação no Congresso Nacional — para assegurar o exercício de direitos, liberdades e prerrogativas de seus integrantes ou relacionados com a finalidade partidária;
- b) **organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano** — para assegurar o exercício de direitos, liberdades e prerrogativas em favor da totalidade ou de parte de seus membros ou associados, na forma de seus estatutos e desde que pertinentes a suas finalidades, dispensada, para tanto, autorização especial;
- d) **Ministério Público** — quando a tutela requerida for especialmente relevante para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático ou dos interesses sociais ou individuais indisponíveis;
- e) **Defensoria Pública** — quando a tutela requerida for especialmente relevante para a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados.

FIQUE ATENTO!



Uma novidade importante trazida pela Lei Federal nº 13.300/2016, que disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individuais e coletivos, foi a previsão de que o **Ministério Público** e a **Defensoria Pública** são legitimados a impetrar mandado de injunção coletivo.

Um tópico muito importante: o mandado de injunção **não é gratuito**, sendo **necessária a assistência de advogado** para sua impetração.

O mandado de injunção visa **solucionar um caso concreto**. São, portanto, três pressupostos para o seu cabimento:

- a) **falta de norma que regule uma norma constitucional** programática propriamente dita ou que defina princípios institutivos ou organizativos de natureza impositiva;
- b) **nexo de causalidade** entre a omissão do legislador e a impossibilidade de exercício de um direito ou liberdade constitucional ou prerrogativa inerente à nacionalidade, à soberania e à cidadania;
- c) o **decorso de prazo razoável** para elaboração da norma regulamentadora (retardamento abusivo na regulamentação legislativa).



E quando é que **descabe mandado de injunção**? Segundo a jurisprudência do STF, nas seguintes situações:

a) não cabe mandado de injunção se **já houver norma regulamentadora do direito constitucional**, mesmo que esta seja defeituosa.

Ora, se já existe norma regulamentadora, não faz sentido falar-se em mandado de injunção, que tem como pressuposto a ausência de regulamentação de norma constitucional.

b) não cabe mandado de injunção **se faltar norma regulamentadora de direito infraconstitucional**.

O mandado de injunção somente repara falta de regulamentação de direito **previsto na Constituição Federal**. A ausência de regulamentação de uma lei não dá ensejo à utilização do mandado de injunção.

c) não cabe mandado de injunção diante da **falta de regulamentação de medida provisória ainda não convertida em lei** pelo Congresso Nacional.

O mandado de injunção tem como um de seus pressupostos a ausência de regulamentação de direito constitucional.

d) não cabe mandado de injunção **se não houver obrigatoriedade de regulamentação** do direito constitucional, mas mera faculdade.

Nesse caso, o legislador tem liberdade para regulamentar ou não a norma constitucional.

ATENÇÃO, DECORE!



**Não cabe mandado de injunção:**

- a) se já houver norma regulamentadora;
- b) se faltar norma regulamentadora de direito infraconstitucional;
- c) se faltar regulamentação de medida provisória ainda não convertida em lei pelo Congresso Nacional;
- d) se não houver obrigatoriedade de regulamentação.

Segundo o STF, **não é cabível medida liminar** em mandado de injunção. Isso porque o Poder Judiciário jamais poderia resolver liminarmente o caso concreto, agindo como Poder Legislativo, a fim de evitar o prejuízo oriundo da demora da decisão ("*periculum in mora*"), um dos pressupostos da liminar. O mandado de injunção destina-se ao reconhecimento, ou não, pelo Poder Judiciário, da demora na elaboração da norma regulamentadora do direito constitucional.

Um dos aspectos mais relevantes sobre o mandado de injunção é entender qual é a **eficácia da decisão**. No que se refere ao tema, duas teses jurídicas relevantes foram construídas pela doutrina: a **não concretista** e a **concretista**.



A **corrente não concretista** entende que cabe ao Poder Judiciário apenas **reconhecer a inércia do poder público e dar ciência de sua decisão ao órgão competente** para que este edite a norma regulamentadora. Não pode o Judiciário suprir a lacuna, assegurar ao lesado o exercício de seu direito e tampouco obrigar o Poder Legislativo a legislar. Essa posição era a seguida pelo STF até poucos anos atrás. Hoje, essa Corte adota a corrente concretista, que estudaremos a seguir.

A **corrente concretista** determina que, sempre que estiverem presentes os requisitos exigidos constitucionalmente para o mandado de injunção, o Judiciário deverá não só reconhecer a omissão legislativa, mas também **possibilitar a efetiva concretização do direito**. Essa posição subdivide-se em duas: i) concretista geral e ii) concretista individual.

a) Na **concretista geral**, a decisão do Judiciário deveria ter efeito sobre todos os titulares do direito lesado (efeito "*erga omnes*"), até ser expedida a norma regulamentadora desse direito.

b) Na **concretista individual**, a decisão produziria efeitos somente sobre o autor do mandado de injunção (eficácia "*inter partes*", ou entre as partes do processo). A posição concretista individual também se subdivide: pode ser **direta** ou **intermediária**. A primeira determina que o Judiciário, ao julgar procedente o mandado de injunção, concretiza direta e imediatamente a eficácia da norma constitucional para o autor da ação. Já a segunda (a intermediária) determina que o Judiciário, após julgar o mandado de injunção procedente, não concretiza imediatamente a eficácia da norma constitucional para o autor da ação. Esse Poder apenas dá ciência ao órgão omissor, concedendo-lhe um prazo para regulamentar a norma. Só em caso de permanência da omissão é que o Judiciário fixará as condições necessárias para o exercício do direito pelo autor do mandado de injunção.

O STF tem, atualmente, **adotado a posição concretista, cumprindo, muitas vezes, o papel do legislador omissor**, com o objetivo de dar exequibilidade às normas constitucionais. Exemplo disso é que, ao analisar mandados de injunção referentes à falta de norma regulamentadora do direito de greve dos servidores públicos civis (art. 37, VII, CF/88), a Corte não só declarou a omissão do legislador, mas também determinou a aplicação temporária ao servidor público, no que couber, da lei de greve aplicável ao setor privado (Lei Federal nº 7.783/1989), até que aquela norma seja editada (MI 712/PA).

O STF já chegou até mesmo a **editar Súmula Vinculante** para combater omissão legislativa. Foi o que ocorreu em relação à concessão de **aposentadoria especial para servidores públicos**. A CF/88 exigia lei complementar para a definição de regras para a concessão de aposentadoria aos servidores cujas atividades são exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. Como essa **lei complementar ainda não foi editada**, "pipocaram" mandados de injunção no STF. Para resolver o problema, o STF editou a Súmula Vinculante nº 33, determinando o seguinte:

*Súmula Vinculante nº 33 - Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica.*

A Lei Federal nº 13.300/2016 adotou, explicitamente, a **teoria concretista individual**, ao dispor que, em mandado de injunção, "**a decisão terá eficácia subjetiva limitada às partes e produzirá efeitos até o advento da norma regulamentadora**" (art. 9º, caput). É possível, entretanto, que seja conferida eficácia **ultra partes ou erga omnes à decisão**, quando isso for inerente ou



indispensável ao exercício do direito, da liberdade ou da prerrogativa objeto da impetração (art. 9º, § 1º).

Observe que a lei regulamentadora do mandado de injunção reafirmou a jurisprudência do STF, dando maior segurança jurídica ao processo e julgamento desse remédio constitucional. Agora, fica claro que o **órgão julgador não se limitará a declarar a mora legislativa**.

Ao contrário, uma vez reconhecida a mora legislativa, o **mandado de injunção será deferido** para:

- a) **determinar prazo razoável** para que o impetrado promova a edição da norma regulamentadora;
- b) estabelecer as **condições em que se dará o exercício dos direitos, das liberdades ou das prerrogativas** reclamados ou, se for o caso, as **condições em que poderá o interessado promover ação própria visando a exercê-los**, caso não seja suprida a mora legislativa no prazo determinado.

Por fim, resta uma pergunta: a quem cabe julgar o mandado de injunção? **Depende de qual autoridade se omitiu quanto à proposição da lei**. Assim, a competência é determinada em razão dessa pessoa ("*ratione personae*").

A **competência para julgar** mandado de injunção **dependerá de quem for a autoridade inerte**. Será o STF caso a elaboração da norma regulamentadora seja atribuição do presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de qualquer das Casas Legislativas, do TCU, de qualquer dos Tribunais Superiores ou do próprio STF. Por outro lado, será o STJ se a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do STF e dos órgãos da Justiça Militar, Eleitoral, do Trabalho ou Federal.

<b>MANDADO DE INJUNÇÃO</b>	
Finalidade	Suprir a falta de norma regulamentadora que torne inviável o exercício de direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.
Legitimados ativos	Qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira.
Legitimados passivos	Autoridade que se omitiu quanto à proposição da lei.
Natureza	Civil
Isento de custas	Não
Medida liminar	Não



Observações	Pressupostos para cabimento: a) falta de regulamentação de norma constitucional programática propriamente dita ou que defina princípios institutivos ou organizativos de natureza impositiva; b) nexos de causalidade entre a omissão do legislador e a impossibilidade de exercício de um direito ou liberdade constitucional ou prerrogativa inerente à nacionalidade, à soberania e à cidadania e c) o decurso de prazo razoável para elaboração da norma regulamentadora.
-------------	---

## HORA DE PRATICAR!



(DPE-RS – 2022) A legitimação constitucional conferida à Defensoria Pública para a propositura do mandado de injunção coletivo está ligada à sua finalidade essencial na tutela de interesse difusos, coletivos e individuais homogêneos que tenham repercussão em interesses tutelados, especialmente relevantes para a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5.º da Constituição Federal.

## Comentários:

A Lei nº 13.300/2016 incluiu a Defensoria Pública como legitimada ativa para propositura do mandado de injunção coletivo. Questão correta.

(PGM-Fortaleza – 2017) Pessoa jurídica pode impetrar mandado de injunção.

## Comentários:

A pessoa jurídica é legitimada a impetrar mandado de injunção (art. 3º, Lei nº 13.300/2016). Questão correta.

(TCM-GO – 2015) O direito a ser resguardado por mandado de injunção somente se evidencia nos casos em que a função de legislar refletir uma obrigação jurídica indeclinável imposta ao poder público.

## Comentários:

O mandado de injunção é cabível diante de omissão do Estado naqueles casos em que a função de legislar for uma obrigação jurídica indeclinável. É o que ocorre no caso das normas de eficácia limitada de caráter impositivo. Questão correta.

(DPE-PE – 2015) A jurisprudência do STF acerca do mandado de injunção evoluiu para admitir que, além de declarar omissa o Poder Legislativo, o próprio tribunal edite a norma geral de que depende o exercício do direito invocado pelo impetrante.



### Comentários:

Em várias de suas decisões, o STF vem adotando, para o mandado de injunção, a posição *concretista geral*. Assim, o Tribunal não se limita apenas a declarar a omissão legislativa, *mas busca concretizar o direito* para todos os seus titulares. Há certa polêmica em dizer que o STF "*edita norma geral*". Porém, analisando-se o caso da aposentadoria especial de servidores públicos, é possível perceber que mandados de injunção impetrados no STF resultaram na edição de verdadeira "norma" pela Corte: a Súmula Vinculante nº 33. Por isso, a questão foi considerada correta.

(MPE-RJ – 2014) O mandado de injunção é uma ação constitucional, tida como garantia fundamental, oponível diante de omissões de Poder Público respectivo em regulamentar matérias que viabilizem o exercício de direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas concernentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

### Comentários:

O mandado de injunção é remédio constitucional que pode ser utilizado sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e das liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. Questão correta.



## Ação Popular

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

O inciso LXXIII do art. 5º da Constituição traz mais um remédio constitucional: a **ação popular**. Trata-se de uma ação de **natureza coletiva**, que visa **anular ato lesivo** ao **patrimônio público**, à **moralidade administrativa**, ao **meio ambiente** e ao **patrimônio histórico e cultural**. É, portanto, uma forma de controle, pelos cidadãos, dos atos do poder público, por meio do Judiciário.

“Quem pode impetrar essa ação?”

Boa pergunta! Este é o “peguinha” mais famoso nos concursos, envolvendo a ação popular: **só pode impetrar a ação o cidadão**, pessoa física **no gozo de seus direitos civis e políticos**. Uma pessoa jurídica não tem legitimidade para propor ação popular, por exemplo. E a ação pode ser usada de maneira preventiva (quando impetrada antes da prática do ato lesivo ao patrimônio público) ou repressiva (quando o dano já foi causado).

E quais são os **sujeitos passivos** da ação popular, ou seja, quem pode sofrer a ação?

- Todas as **pessoas jurídicas em nome das quais o ato ou contrato** lesivo foi (ou seria) praticado.
- Todas as **autoridades, os administradores e os servidores e empregados públicos que participaram** do ato ou contrato lesivo, ou que se omitiram, permitindo a lesão.
- Todos **os beneficiários diretos do ato ou contrato** lesivo.

É importante destacarmos, também, o **papel do Ministério Público** (MP) na ação popular. O MP pode atuar das seguintes formas:

- como **parte pública autônoma**, velando pela regularidade do processo e pela correta aplicação da lei, podendo opinar pela procedência ou improcedência da ação. Nesse caso, exerce o papel de fiscal da lei, ou *custos legis*;
- como **órgão ativador da produção de prova e auxiliar do autor popular**. Todavia, a função de auxiliar do autor da ação popular não implica uma atividade secundária do Parquet. Ele não é um mero ajudante do autor da ação; ao contrário, possui uma atividade autônoma;

Uma observação. Você percebeu que “Parquet” e “Ministério Público” são sinônimos? “*Parquet*” é uma expressão francesa que designa o MP, em atenção ao pequeno estrado (*parquet*) onde ficam os agentes do MP quando de suas manifestações processuais.

- como **substituto do autor**. Aqui, tem-se a palavra “substituto” empregada em sentido vulgar, como alguém que age no caso da omissão de outrem. Ocorre quando o **autor da ação popular** (cidadão) ainda é parte no processo, mas **é uma parte omissa**. O **Ministério Público, então, age em seu lugar**, cumprindo ônus processuais imputados ao autor, que não os realizou;



d) como **sucessor do autor**. Ocorre, em regra, quando o autor da ação desiste dela, momento em que, então, o Ministério Público tem a faculdade de prosseguir com a ação popular, caso haja interesse público. Nesse caso, é vedado ao Ministério Público desistir da ação popular. Seu poder de escolha refere-se ao impulso inicial (suceder ou não o autor). Depois disso, não pode mais voltar atrás.

“Nossa! E se o cidadão nunca impetrar a ação popular? O Ministério Público pode impetrá-la originariamente?”

**NÃO! O Ministério Público não possui legitimidade para intentar a ação popular.** Só o cidadão possui tal prerrogativa.

ESTA É DIFÍCIL!



O Superior Tribunal de Justiça já admitiu a possibilidade de o Ministério Público ingressar com ação popular, a exemplo do REsp 806.304/RS<sup>1</sup> [Rel. Min. Luiz Fux, j. 02/12/2008]. Entretanto, não é possível generalizar esse entendimento, prevalecendo o entendimento de que apenas o cidadão tem legitimidade para ingressar com a ação popular. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal já assentou entendimento de que a ação popular tem como sujeito ativo sempre o cidadão - pessoa física no gozo de seus direitos políticos - isto é, o eleitor.<sup>2</sup>

Apesar disso, a banca FGV já fez uso do termo "ação popular multitudinária" ou "ação popular multilegitimária" para legitimar a propositura dessas ações por parte do Ministério Público.

A melhor interpretação que se pode fazer a respeito das ações populares multitudinárias ou multilegitimárias, em que o Ministério Público pode ser autor, seria equipará-las às ações civis públicas. Conforme veremos mais à frente em nosso curso, o Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública.

Outro tópico importante: **não se exige**, para o cabimento da ação popular, a **comprovação de efetivo dano material, pecuniário**. O STF entende que a lesividade decorre da ilegalidade: basta esta para que se configure o dano. A tese fixada pelo STF é a seguinte (Tema 836 da Repercussão Geral): *Não é condição para o cabimento da ação popular a demonstração de prejuízo material aos cofres públicos, dado que o art. 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal estabelece que qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular e impugnar, ainda que separadamente, ato lesivo ao patrimônio material, moral, cultural ou histórico do Estado ou de entidade de que ele participe.*

<sup>1</sup> "Hodiernamente, após a constatação da importância e dos inconvenientes da legitimação isolada do cidadão, não há mais lugar para o veto da legitimação ad causam do MP para a Ação Popular, a Ação Civil Pública ou o Mandado de Segurança coletivo.

Em consequência, legitima-se o Parquet a toda e qualquer demanda que vise à defesa dos interesses difusos e coletivos, sob o ângulo material ou imaterial".

<sup>2</sup> ACO, Rel. Min. Gilmar Mendes, dec. monocrática, j. 24.08.2005.



Também é bastante cobrado em prova o entendimento do STF de que **não cabe ação popular contra ato de conteúdo jurisdicional**, praticado por membro do Poder Judiciário no desempenho de sua função típica (decisões judiciais). Isso porque a ação popular só incide sobre a atuação administrativa do poder público.<sup>3</sup> Assim, imagine que uma decisão judicial seja lesiva ao patrimônio público. Cabe ação popular contra esse ato? Não!!! Essa decisão deverá ser atacada por meio de outro tipo de ação.

**Não há foro por prerrogativa de função** em ação popular. Dessa forma, uma ação popular contra o presidente da República ou contra um parlamentar (deputado ou senador) será julgada na primeira instância (e não perante o STF!).

Quando uma **sentença julgar improcedente ação popular**, ela estará sujeita, obrigatoriamente, ao **duplo grau de jurisdição** (reexame necessário). Em outras palavras, uma decisão judicial que nega provimento à ação popular deverá ser reexaminada pela instância superior.

A improcedência de ação popular não gera, para o autor, **salvo comprovada má-fé**, a obrigação de pagar custas judiciais e o ônus da sucumbência (pagamento dos honorários advocatícios da outra parte).



**(TJ-SP – 2023)** O autor da ação popular atuando de boa-fé é isento do pagamento de custas, mas está sujeito aos ônus da sucumbência.

**Comentários:**

O autor da ação popular, salvo comprovada má-fé, é isento de custas judiciais e também do ônus da sucumbência. Questão errada.

**(DP-DF – 2022)** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.

**Comentários:**

A ação popular tem exclusiva titularidade do cidadão no gozo de seus direitos políticos. Questão errada.

**(DPE-PA – 2015)** A ação popular poderá ser intentada por cidadão e por partido político com representação no Congresso Nacional.

**Comentários:**

Os partidos políticos não têm legitimidade para ajuizar ação popular. Questão errada.

<sup>3</sup> STF, Petição nº 2.018-9/SP, Rel. Ministro Celso de Mello, de 29/06/2000.

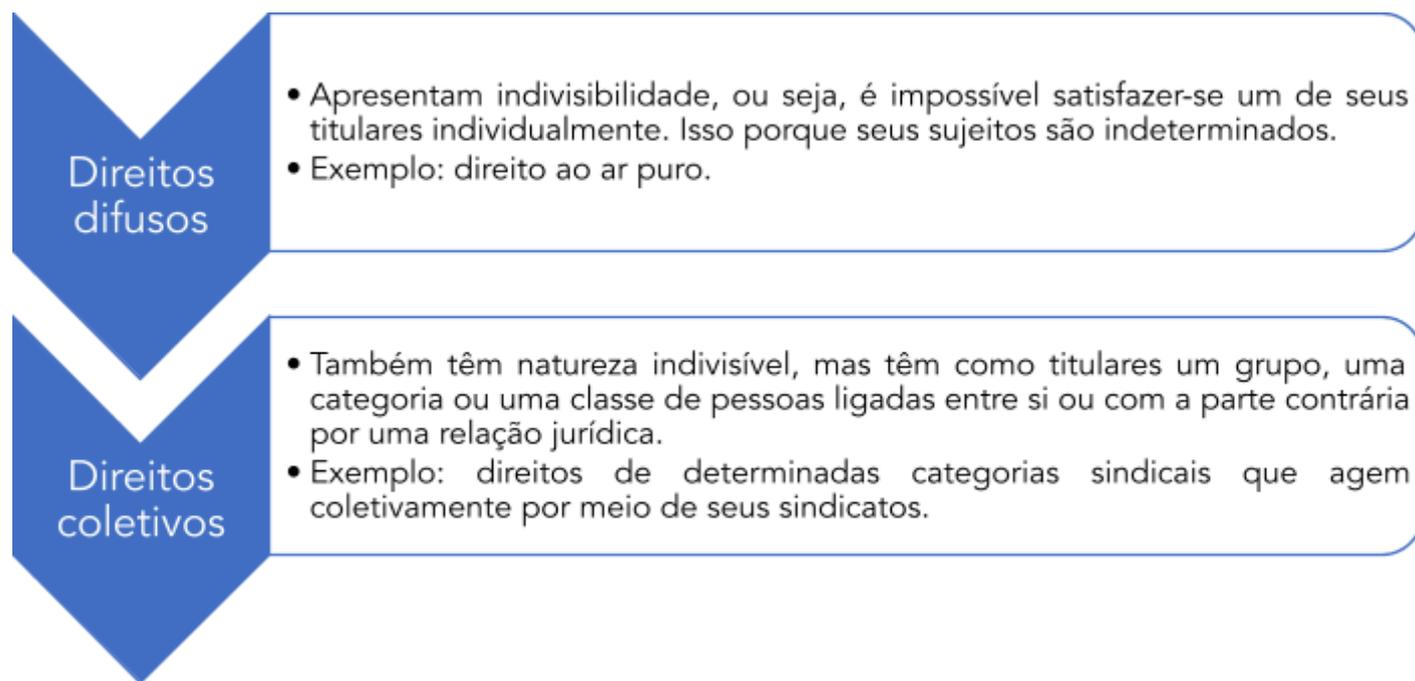


## Ação Civil Pública

A ação civil pública não é propriamente um remédio constitucional, já que não está expressamente prevista no art. 5º da CF/88. Entretanto, ela acaba tendo algumas particularidades quando a analisamos paralelamente ao estudo da ação popular. Nesse sentido, vamos abordar a ação civil pública para que possamos entender as semelhanças e diferenças dela em relação aos remédios constitucionais, notadamente a ação popular.

A ação civil pública é um **instrumento de defesa coletiva dos direitos fundamentais**, previsto pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 129, inciso III, e regulamentado pela Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública ou LACP). Visa à proteção do **patrimônio público e social**, do **meio ambiente** e de outros **interesses difusos e coletivos** (art. 129, III, CF), bem como dos **direitos individuais homogêneos** (Código de Defesa do Consumidor, art. 81, parágrafo único, III).

Por **direitos individuais homogêneos**, compreendem-se aqueles **pertencentes a um mesmo grupo, classe ou categoria** determinável de pessoas, de origem comum e natureza divisível, ou seja, que podem ser divididos quantitativamente entre os integrantes do grupo. É o que acontece, por exemplo, no caso de vários consumidores que adquirem o mesmo produto, produzido em série, com defeito. Recordemos a diferença entre direitos difusos e coletivos:



Segundo Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, a ação civil pública é o instrumento processual adequado para reprimir ou impedir danos ao **meio ambiente**, ao **consumidor**, a bens e direitos de **valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico** e por **infrações da ordem econômica**, protegendo, assim, os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, desde que **socialmente relevantes**. Não se presta, em regra, a amparar direitos individuais disponíveis, nem se destina à reparação de prejuízos causados a particulares pela conduta, comissiva ou omissiva, do réu.

<sup>1</sup> Mandado de Segurança e Ações Constitucionais. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 210.



O objeto da ação civil pública poderá ser a **condenação em dinheiro** ou o cumprimento de uma **obrigação de fazer** ou de **não fazer** (art. 3º, LACP).

Segundo o art. 5º da LACP, têm **legitimidade para propor a ação principal** e a ação cautelar:

- a) o Ministério Público;
- b) a Defensoria Pública;
- c) a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- d) a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista;
- e) a associação que, concomitantemente: i) esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil; e ii) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

O Ministério Público, **se não intervier no processo como parte**, atuará obrigatoriamente como **fiscal da lei**. Note que a ação civil pública, ao contrário da ação penal pública (art. 129, I, CF), não é de competência privativa do Ministério Público. Cuidado com as “pegadinhas” nesse sentido!

No que se refere às **omissões do poder público**, a ação civil pública possibilita a **atuação judicial no sentido de implementação das políticas públicas** necessárias à efetivação dos direitos fundamentais, principalmente dos direitos sociais, como saúde, educação, previdência, entre outros.

INDO MAIS FUNDO!



Vejamos alguns entendimentos do STF sobre a utilização da ação civil pública. Eles servirão até mesmo como forma de ilustrar a utilização dessa importante ação coletiva.

- 1) O Ministério Público tem legitimidade para promover ação civil pública cujo fundamento seja a ilegalidade de reajuste de mensalidades escolares (Súmula STF nº 643).
- 2) O Ministério Público é parte legítima para propor ação civil pública voltada a infirmar preço de passagem em transporte coletivo.
- 3) O Ministério Público tem legitimidade ativa para propor ação civil pública com o objetivo de evitar lesão ao patrimônio público decorrente de contratação de serviço hospitalar privado sem procedimento licitatório.
- 4) O Ministério Público *não tem* legitimidade para ajuizar ação civil pública com o objetivo de impugnar a cobrança de tributos.
- 5) O Ministério Público tem legitimidade para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos sociais relacionados ao FGTS.



HORA DE PRATICAR!



(FINEP – 2024) A ação civil pública é de legitimidade ativa exclusiva do Ministério Público e tem como objetivos a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

#### Comentários:

Há outros legitimados para a propositura de ações civis públicas além do Ministério Públicos. Por exemplo, Defensoria Pública, os entes federativos e autarquias também podem propor ação civil pública. Questão errada.

(PG-DF – 2021) A ação civil pública é uma modalidade de ação constitucional que pode ser proposta por qualquer cidadão que pretenda prevenir ou reprimir danos que possam repercutir no meio social, tais como danos ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio público, além de outros direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

#### Comentários:

A ação civil pública possui um rol taxativo de legitimados para sua proposição, a saber: o Ministério Público, a Defensoria Pública, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista e a associação que, concomitantemente: i) esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil; e ii) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Questão errada.

(MPE-PA – 2014) Possui respaldo na disciplina constitucional da matéria o ajuizamento de ação civil pública, pelo Ministério Público, para questionamento quanto à exigibilidade de tributo, sob o fundamento de inconstitucionalidade em sua instituição e cobrança.

#### Comentários:

Em ação civil pública, *não podem* ser veiculadas pretensões que envolvam tributos e contribuições. Questão errada.

(MPE-PA – 2014) Possui respaldo na disciplina constitucional da matéria o ajuizamento de ação civil pública, pelo Ministério Público, para questionamento dos valores de mensalidades escolares, sob o fundamento de sua abusividade e ilegalidade.

#### Comentários:

O Ministério Público tem legitimidade para promover ação civil pública cujo fundamento seja a *ilegalidade de reajuste de mensalidades escolares*. Questão correta.





## QUESTÕES COMENTADAS

### Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Art. 5º, XXXII a LXXVIII

1. (CEBRASPE/CGE-RJ/2024)

À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.

Embora uma das funções essenciais da Constituição Federal de 1988 vigente seja a garantia de direitos fundamentais, o legislador constituinte estabeleceu mandados de criminalização.

Comentário Completo:

Questão bem interessante sobre os chamados **Mandados de Criminalização**. A nossa Carta Magna adotou o modelo de proteção de determinados bens e interesses, sendo um deles a obrigatoriedade de criminalização de condutas que ofendem esses bens e interesses. Em outras palavras, o legislador é obrigado a editar normas com a finalidade de protegê-los.

Vejamos alguns desses mandados de criminalização dispostos no art. 5º da CRFB/88:

XL I - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XL II - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XL III - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XL IV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

Logo, podemos afirmar que a assertiva está certa.

Gabarito: Item correto.

2. (CEBRASPE/CGE-RJ/2024)

À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.

Entre os crimes considerados imprescritíveis pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluem-se o de racismo e os hediondos.

Comentário Completo:

Vamos testar os conhecimentos sobre os **Direitos e Garantias Fundamentais**, em especial, os **Direitos Individuais e Coletivos**. Nos termos do art. 5º, XLII da CRFB/88, temos que:



XLII - a prática do **racismo** constitui crime **inafiançável e imprescritível**, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Perceba que, de acordo com a Constituição, o racismo é um crime inafiançável e imprescritível! Em relação aos crimes hediondos, o legislador constituinte determinou que são **inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia**. Muito cuidado, pois esses crimes não são imprescritíveis.

Confira a redação do art. 5º, XLIII da CRFB/88:

XLIII - a lei considerará crimes **inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia** a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como **crimes hediondos**, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

Gabarito: Item errado.

### 3. (CEBRASPE/PC PE/2024)

Com base nas disposições constitucionais referentes ao processo penal, assinale a opção correta.

- a) São imprescritíveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os crimes definidos como hediondos.
- b) São princípios constitucionais do tribunal do júri a plenitude de defesa, a publicidade das votações, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.
- c) Às presidiárias que sejam mães de recém-nascidos serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação, salvo as condenadas por crimes praticados com violência.
- d) No caso de crime político praticado por estrangeiro, autoriza-se a concessão de extradição.
- e) Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

Comentário Completo:

Questão bem clássica sobre os **Direitos Individuais e Coletivos** previstos no art. 5º da CRFB/88

Nesse sentido, a Constituição estabelece que ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita devidamente fundamentada pela autoridade judiciária competente, salvo na hipótese de transgressão militar ou de crime militar, vejamos o texto constitucional:

LXI - **ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada** de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

Portanto, o nosso gabarito é a LETRA E!



(...)

**LETRA A. INCORRETA.** A alternativa está errada, porque os referidos crimes não são imprescritíveis, são inafiançáveis, conforme disposição do art. 5º, inciso XLIII da CRFB/88, confira:

Art. 5º, XLIII - a lei considerará crimes **inafiançáveis** e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

**LETRA B. INCORRETA.** A Constituição assegura o sigilo das votações no Tribunal do Júri, vejamos:

Art. 5º.

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

(...)

b) o **sigilo das votações**.

**LETRA C. INCORRETA.** As mães presidiárias que tenham sido condenadas por crime praticado com violência também têm o direito de permanecer com o seu filho no período de amamentação, vejamos: Art. 5º, inciso L - às presidiárias serão **asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação**.

**LETRA D. INCORRETA.** A alternativa está errada, porque o estrangeiro não pode ser extraditado por cometimento de crime político ou de opinião, conforme disposição do art. 5º inciso LII da CRFB/88: Art. 5º, inciso LII - **não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião**.

**LETRA E. CORRETA.** É a exata previsão do art. 5º, LXI da CRFB/88, olha só: **“ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei”**.

Gabarito: Letra E.

#### 4. (CEBRASPE/ITAIPU BINACIONAL/2024)

Em relação aos direitos e garantias individuais previstos na CF, assinale a opção correta.

a) É absoluta a proscricção da pena de morte e das penas de caráter perpétuo.



- b) Os tratados sobre direitos humanos em que o Brasil é parte terão *status* constitucional, desde que aprovados por três quintos dos membros de cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos.
- c) A restrição à ampla publicidade dos atos processuais é absoluta, não contemplando exceções.
- d) Assegura-se o direito à proteção dos dados pessoais, porém inexistente previsão para a proteção de dados em meios digitais.
- e) A garantia da razoável duração do processo na esfera judicial abrange as áreas civil e penal, excetuando-se o âmbito administrativo.

### Comentário Completo:

A questão aborda os [Tratados e Convenções Internacionais adotados pelo Brasil](#), dispostos no § 3º do art. 5º da CRFB/88, vejamos:

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

Devemos ter em mente que determinados tratados e convenções internacionais possuem um “status” diferenciado, estabelecido pela Constituição Federal. Eles possuem força de emenda constitucional, desde que cumulativamente:

- Versem sobre direitos humanos; e
- Sejam aprovados por três quintos dos membros de cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos de votação (mesmo rito das emendas constitucionais)

É importante ficar atento que, no caso de um tratado internacional versar sobre direitos humanos, mas não for aprovado pelo rito de emenda, o STF entendeu que esses tratados possuem um status “supralegal”, estando abaixo da Constituição e acima das demais normas infraconstitucionais.

Após breve explanação, podemos afirmar que o nosso gabarito é a LETRA B!

(...)

**LETRA A.** INCORRETA. A alternativa está errada, uma vez o nosso ordenamento jurídico admite a pena de morte na hipótese de guerra declarada, conforme disposição do art. 5º, inciso XLVII da CRFB/88:

Art. 5º (...)

XLVII - não haverá penas:



a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX.

b) de caráter perpétuo.

**LETRA B. CORRETA.** É o nosso gabarito! Conforme o §3º do art. 5º da CRFB/88, os **tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos** que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

**LETRA C. INCORRETA.** A regra é a publicidade dos atos processuais. O sigilo é a exceção, confira a previsão constitucional:

Art. 5º, LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.

**LETRA D. INCORRETA.** A alternativa está errada, porque a proteção de dados pessoais também é assegurada nos meios digitais, vejamos:

Art. 5º, LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o **direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.**

**LETRA E. INCORRETA.** A Constituição garante a razoável duração do processo tanto no âmbito judicial como administrativo, conforme disposição do art. 5º, inciso LXXVIII:

Art. 5º, LXXVIII - a todos, **no âmbito judicial e administrativo,** são assegurados a **razoável duração do processo** e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Gabarito: Letra B.

#### 5. (CEBRASPE/ITAIPU BINACIONAL/2024)

Julgue os itens a seguir, a respeito dos direitos e deveres individuais e coletivos, presentes no artigo 5.º da Constituição Federal de 1988.

I. Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

II. A lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

III. Ninguém será processado nem sentenciado, senão pela autoridade competente.

IV. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

Assinale a opção correta.

a) Apenas os itens III e IV estão certos.

b) Apenas os itens I, II e III estão certos.

c) Apenas os itens I, II e IV estão certos.



d) Apenas os itens II, III e IV estão certos.

e) Todos os itens estão certos.

### Comentário Completo:

Temos aqui uma clássica questão relacionada aos **Direitos Individuais e Coletivos**, que são disciplinados pelo art. 5º da CRFB/88.

Vamos conferir item por item?

#### I. Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

O item I expressa o princípio da legalidade disposto no art. 5º, inciso II da CRFB/88. Veja:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Nas relações particulares, tal princípio determina que é permitido fazer ou deixar de fazer tudo que não é proibido pela lei. Já no que tange ao Poder Público, a legalidade possui uma definição um pouco diferente, pois a Administração Pública só pode fazer aquilo que a lei permitir.

A legalidade possui um sentido mais amplo, pois nele está incluso não só o respeito à lei formal, mas também ao ato com força de lei e aos atos expedidos nos limites das leis (atos infralegais).

Por outro lado, a reserva legal é o princípio da legalidade em sentido estrito. Está presente quando o texto constitucional expressamente exige a edição de uma lei em sentido formal ou de atos que tenham força de lei para a regulamentação de uma matéria.

Portanto, o **item I está correto**.

#### II. A lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

O legislador constituinte buscou proteger os direitos e liberdades fundamentais ao disciplinar em seu art. 5º, inciso XLI, que a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos referidos direitos e liberdades, vejamos:

Art. 5º

(...)

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

Portanto, o **item II também está correto**.

#### III. Ninguém será processado nem sentenciado, senão pela autoridade competente.



O disposto no item III traduz o princípio do juiz natural, o qual tem como objetivo afastar a manipulação do órgão julgador, como forma de garantir o cumprimento da imparcialidade e da independência do Poder Judiciário ao exercer a sua função.

Confira o art. 5º, LIII:

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente.

Portanto, o item III expôs a literalidade do mencionado dispositivo. Logo, o item III também está correto.

IV. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

O disposto acima se traduz no princípio do devido processo legal, o qual consiste em garantia constitucional (também com previsão no Código de Processo Civil) cujo fim maior é a concretização da justiça.

Vejamos a disposição constitucional na íntegra:

Art. 5º

(...)

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

Podemos afirmar que o disposto no item IV também está correto.

Logo, o nosso gabarito é a LETRA E!

(...)

**LETRA A.** INCORRETA. A alternativa está errada, uma vez que os itens I e II também estão corretos.

**LETRA B.** INCORRETA. O item IV também está correto.

**LETRA C.** INCORRETA. O item III também está correto.

**LETRA D.** INCORRETA. A alternativa está errada, porque o item I também está em conformidade com a Constituição Federal.

**LETRA E.** CORRETA. É o nosso gabarito! Os itens I, II, III e IV estão em conformidade com a Constituição Federal, nos termos do art. 5º, II, XLI, LIII, LIV da CRFB/88, confira:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.



XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente.

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

Gabarito: Letra E.

#### 6. (CEBRASPE/CAPES/2024)

A Constituição Federal de 1988 prevê que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade (...)”. Acerca do conteúdo desse dispositivo, julgue o item que se segue.

Embora garanta o recebimento de informações, o texto constitucional expressamente ressalva as informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Comentário Completo:

Questão bem interessante sobre o **Direito à Informação**. Está previsto no art. 5º, XXXIII da CRFB/88. Olha só:

Art. 5º, XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, **ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado**.

Da leitura do dispositivo acima, percebe-se que há uma ressalva prevista: o sigilo de informação imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Desse modo, a assertiva está correta.

Gabarito: CERTO.

#### 7. (CEBRASPE/CAPES/2024)

A Constituição Federal de 1988 prevê que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade (...)”. Acerca do conteúdo desse dispositivo, julgue o item que se segue.

O acesso à informação pública decorre do direito à publicidade, que, assim como todo direito fundamental, é absoluto.

Comentário Completo:



Para responder corretamente à questão, é necessário o conhecimento sobre **Direitos Individuais e Coletivos** e as **Características dos Direitos Fundamentais**. Vamos analisar por partes?

i) O acesso à informação pública decorre do direito à publicidade.

De fato, uma das facetas do princípio constitucional da publicidade é o direito de acesso à informação. É um direito constitucional previsto no art. 5º, XXXIII, da CRFB/88, que também é regulamentado por outras leis, como a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527/11, que assegura o direito das pessoas de receberem informações dos órgãos públicos, para interesses individuais, coletivos ou gerais.

Confira o dispositivo constitucional:

Art. 5º, XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

ii) Todo direito fundamental, é absoluto.

Conforme a característica da relatividade ou limitabilidade, um **direito fundamental pode limitar o exercício do outro direito no caso concreto**. Quando dois ou mais direitos fundamentais se colidem, não ocorrerá o sacrifício de um deles, mas sim a ponderação de um pelo outro, em determinada situação real. Dessa forma, não existe direito fundamental que se revista de um “caráter absoluto”.

Gabarito: ERRADO.

8. (CEBRASPE/CAPES/2024)

A Constituição Federal de 1988 prevê que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade (...)”. Acerca do conteúdo desse dispositivo, julgue o item que se segue.

Segundo a tradicional classificação da aplicabilidade das normas constitucionais, o citado preceito constitucional é considerado norma de eficácia contida.

Comentário Completo:

A questão cobra conhecimento sobre os **Direitos e Deveres Individuais e Coletivos** e a **aplicabilidade das Normas Constitucionais**. De acordo com a doutrina, a classificação das normas constitucionais possui três categorias, são elas:

i) **Norma de eficácia plena**: não precisa de regulamentação por leis infraconstitucionais para ser aplicada, possui aplicabilidade imediata.



ii) **Norma de eficácia contida:** possui aplicabilidade imediata, mas **pode ter seus efeitos restringidos por leis infraconstitucionais.**

iii) **Norma de eficácia limitada:** precisam de regulamentação para produzirem efeitos.

Referente ao direito de acesso à informação, vejamos a previsão do texto constitucional:

Art. 5º, XXXIII: Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que **serão prestadas no prazo da lei**, sob pena de responsabilidade, **ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.**

Estamos diante de uma norma de eficácia contida. Embora seja assegurado a todos o direito de receber informações, seja de interesse particular, coletivo ou geral, essa garantia pode ser restringida. Dessa forma, podemos concluir que a assertiva está correta.

Gabarito: CERTO.

#### 9. (CEBRASPE/CNPq/2024)

Acerca dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais, julgue o item que se segue, com base na Constituição Federal de 1988.

**Aos que litigam, em processo judicial ou administrativo, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.**

Comentário Completo:

A questão versa sobre os **Direitos Individuais e Coletivos**, constantes no art. 5º da CRFB/88, em especial no inciso LV.

Em tal inciso, encontramos o **Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa**. Tal princípio decorre do princípio do devido processo legal. Vejamos:

Art. 5º (...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral **são assegurados o contraditório e ampla defesa**, com os meios e recursos a ela inerentes.

O contraditório permite ao indivíduo contradizer todas as questões arguidas pela outra parte. Já a ampla defesa permite ao indivíduo apresentar todos os elementos lícitos que tiver em mão para provar a veracidade, inclusive com o chamado direito a não autoincriminação.

Portanto, podemos afirmar que o item está correto.

Gabarito: Certo.



## 10.FCC/TRT 11ª Região/2024

A Constituição Federal assegura, nos termos da lei,

- a) legitimidade para a impetração de mandado de segurança coletivo à organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e desde que em funcionamento há pelo menos dois anos, em defesa dos interesses da coletividade.
- b) aos autores de inventos industriais, privilégio vitalício para sua utilização.
- c) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, exceto nas atividades desportivas.
- d) o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- e) mediante o pagamento de taxas, a obtenção de certidões em repartições públicas. para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal ou coletivo.

### Comentário Completo:

A questão versa sobre os **Direitos Individuais e Coletivos**, previstos no art. 5º da CRFB/88.

Dentre eles, podemos encontrar o **direito de proteção de dados pessoais**, disciplinado no inciso LXXIX do mesmo dispositivo, olha só:

Art. 5º, LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Portanto, o direito de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, se trata de um direito fundamental assegurado pela nossa Constituição Federal.

Logo, o nosso gabarito é a LETRA D!

(...)

**LETRA A.** INCORRETA. A alternativa está errada, porque a associação deve estar legalmente constituída e em funcionamento há, no mínimo, **um ano** (não dois anos), para adquirir a legitimidade para impetrar mandado de segurança coletivo, conforme disposição do art. 5º, inciso LXX, da CRFB/88, a saber:

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, **entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano**, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;



**LETRA B. INCORRETA.** A alternativa está errada, porque a CRFB/88 assegura aos inventos industriais um privilégio temporário, não vitalício, vejamos:

Art. 5º, XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

**LETRA C. INCORRETA.** A Constituição assegura a proteção inclusive nas atividades desportivas, conforme previsão do inciso XXVII, alínea "a" do art. 5º da CRFB/88, vejamos:

Art. 5º, XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas.

**LETRA D. CORRETA.** É o nosso gabarito! A Constituição Federal assegura, nos termos da lei a proteção de dados pessoais, inclusive aqueles constantes em meios digitais. Nesse sentido, vejamos o dispositivo constitucional:

Art. 5º, LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**LETRA E. INCORRETA.** A alternativa está errada, porque de acordo com o texto constitucional é assegurado, independente de pagamento de taxas, a obtenção de certidões em repartições públicas, conforme inciso XXXIV do art. 5º da CRFB/88.

Gabarito: Letra D.

11. (INCAB / Prefeitura de Valença-RJ – 2018) A Constituição Federal brasileira de 1988, no seu art. 5º, trata dos chamados direitos e garantias fundamentais. O legislador previu uma série de princípios cuja importância é reconhecida por toda a doutrina. Assinale a seguir o nome do princípio constitucional que é expressamente previsto no dispositivo legal acima mencionado.

- a) Razoável duração do processo
- b) Identidade física do juiz
- c) Concentração dos atos processuais
- d) Comunhão das provas
- e) Duplo grau obrigatório de jurisdição

Comentários:



A Carta Magna assegura a todos, no inciso LXXVIII do seu art. 5º, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Tal garantia compreende tanto o âmbito judicial quanto o administrativo. O gabarito é a letra A.

12.(FUNDATEC / Prefeitura de Santa Rosa – 2018) No Brasil, em casos específicos e além de outras formas, poderá ser adotada a pena:

- a) Cruel.
- b) De banimento.
- c) De caráter perpétuo.
- d) De morte.
- e) De trabalhos forçados.

Comentários:

O art. 5º, XLVII, determina que *não haverá penas*:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis.

Note que a pena de morte é admitida excepcionalmente em caso de guerra declarada. Por isso, o gabarito é a letra D.

13.(FUNDATEC / DPE-SC – 2018) São garantias constitucionais aplicáveis ao processo penal:

- I. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.
- II. Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- III. Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.
- IV. Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I e IV.
- b) Apenas II e III.
- c) Apenas I, II e III.
- d) Apenas I, II e IV.
- e) I, II, III e IV.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. O direito ao devido processo legal está previsto no art. 5º, LIV, da Carta Magna.



A *segunda assertiva* está correta. O direito ao contraditório e à ampla defesa é assegurado aos litigantes no art. 5º, LV, da Constituição.

A *terceira assertiva* está correta. É o que determina o inciso XLIV do art. 5º da CF/88.

A *quarta assertiva* está correta. Trata-se do princípio da presunção da inocência, previsto no art. 5º, LVII, CF.

O gabarito é a letra E.

14.(FUNDATEC / SPGG-RS – 2018) No que diz respeito aos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, analise as seguintes afirmações:

I. A propriedade atenderá a sua função social, admitindo-se a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos em lei.

II. A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

III. O Estado promoverá, na forma definida em Lei Complementar, a defesa do consumidor.

Quais estão corretas?

- a) Apenas II.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. O inciso XXIV do art. 5º da CF/88 determina que “a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos *nesta Constituição*”. Portanto, somente a Carta Magna poderá prever exceções em que a indenização pela desapropriação não será prévia e em dinheiro.

A *segunda assertiva* está correta. É o que determina o inciso XXIX do art. 5º da Constituição.

A *terceira assertiva* está errada. Não se exige lei complementar para regulamentar esse tema. O inciso XXXII do art. 5º da CF/88 prevê apenas que “O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”. O Código de Defesa do Consumidor é uma lei ordinária (Lei 8.078/90).

O gabarito é a letra A.

15.(FEPESE / PC-SC – 2017) Assinale a alternativa correta a respeito dos direitos e deveres individuais e coletivos previstos no texto constitucional.

- a) Não se admite ação privada nos crimes de ação pública, ainda que esta não seja intentada no prazo legal.
- b) São admissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.



- c) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de detenção, nos termos da lei.
- d) A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.
- e) O preso não possui direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.

#### Comentários:

Letra A: errada. Segundo o disposto no art. 5º, LIX, da CF/88, *será admitida* ação privada nos crimes de ação pública, *se esta não for intentada no prazo legal*.

Letra B: errada. São *inadmissíveis*, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos. (art. 5º, LVI, CF)

Letra C: errada. Essa é uma pegadinha que as bancas adoram! De fato, a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível. Contudo, o racismo é punível com a pena de *reclusão!*

Mas professora, qual a diferença entre *detenção* e *reclusão*?

A *reclusão* é uma pena *mais gravosa*. Na reclusão, o cumprimento da sentença inicia-se em regime fechado, semiaberto ou aberto. Já na *detenção*, o cumprimento da pena inicia-se em regime semiaberto ou aberto.

Letra D: correta. É exatamente o que determina o inciso XL, do art. 5º da CF/88.

Letra E: errada. O preso *tem direito* à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial. (art. 5º, LXIV, CF)

O gabarito é a letra D.

#### 16.(FEPESE / PC-SC - Agente – 2017) Assinale a alternativa correta acerca dos princípios constitucionais do direito penal.

- a) É vedada a aplicação de pena que suspenda o exercício de direitos.
- b) As penas restritivas de liberdade somente poderão ser aplicadas para crimes consumados.
- c) A pena de morte poderá ser decretada nos casos de reincidência de crimes hediondos.
- d) Ao individualizar o crime, o magistrado é livre para escolher a espécie de penalidade que entender mais adequada para o caso.
- e) Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

#### Comentários:

Letra A: errada. Segundo o inciso XLVI do art. 5º da CF/88, a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes: privação ou restrição da liberdade; perda de bens; multa; prestação social alternativa e; *suspensão ou interdição de direitos*.

Letra B: errada. As penas restritivas de liberdade poderão ser aplicadas tanto para os crimes consumados quanto para os *crimes tentados*.

Letra C: errada. A pena de morte somente pode ser decretada, excepcionalmente, no caso de guerra declarada.



Letra D: errada. Quando da fixação da pena, o magistrado deverá seguir o que está determinado na lei. O *princípio da individualização* da pena, previsto no inciso XLVI do art. 5º da CF/88, determina que a aplicação da pena deve ajustar-se à situação de cada imputado, norteando não apenas o legislador, mas também o Judiciário.

Letra E: correta. É o que determina o inciso LVII do art. 5º da CF/88, que traduz o *princípio da presunção de inocência*.

O gabarito é a letra E.

17.(FEPESE / PC-SC - Escrivão - 2017) De acordo com a Constituição Federal, conceder-se-á habeas data para:

- a) garantir o relaxamento de prisão.
- b) anular ato lesivo ao patrimônio público.
- c) sustar violência contra a liberdade de locomoção.
- d) assegurar o conhecimento de informações constantes de registros ou bancos de dados públicos.
- e) exigir a edição de norma regulamentadora que viabiliza o exercício de direito inerente à cidadania.

Comentários:

O *habeas data* possui duas finalidades: a) *assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público* e b) retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

O gabarito é a letra D.

18.(FUMARC / CBTU – 2016) A respeito dos direitos e das garantias fundamentais previstos na Constituição de 1988, é CORRETO afirmar:

- a) A sucessão de bens de estrangeiros situados no País será sempre regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros.
- b) Depende de regulamentação a liberdade de associação para fins lícitos, vedada, em qualquer hipótese, a de caráter paramilitar.
- c) É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.
- d) É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, não sendo permitido, contudo, que qualquer pessoa entra, permaneça ou dele saia com seus bens.

Comentários:

Letra A: errada. A sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, *sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus"* (art. 5º, XXXI, CF).

Letra B: errada. *É plena a liberdade de associação para fins lícitos*, vedada a de caráter paramilitar (art. 5º, XVII, CF).



Letra C: correta. É o que determina o inciso IX do art. 5º da CF/88.

Letra D: errada. é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, *podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens* (art. 5º, XV, CF).

O gabarito é a letra C.

19.(FUNCAB / SUPEL-RO – 2016) Acerca do tema "Direitos e Garantias Fundamentais", assinale a alternativa correta.

- a) Conceder-se-á extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.
- b) A lei poderá, em caso de dolo, admitir a pena de trabalhos forçados para os crimes hediondos.
- c) É compulsória a adesão à associação profissional ou a sindicato profissional.
- d) Não haverá juízo ou tribunal de exceção, salvo em tempo de guerra.
- e) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Comentários:

Letra A: errada. A Carta Magna veda a extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião (art. 5º, LII, CF).

Letra B: errada. A pena de trabalhos forçados é vedada pela CF/88 (art. 5º, XLVII, "c", CF).

Letra C: errada. Segundo a Constituição, ninguém pode ser obrigado a associar-se ou a permanecer associado (art. 5º, XX, CF).

Letra D: errada. Não há tal exceção (art. 5º, XXXVII, CF). Mesmo em tempo de guerra, não haverá juízo ou tribunal de exceção.

Letra E: correta. É o que prevê o inciso XLII do art. 5º da Constituição.

O gabarito é a letra E.

20.(FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) Assinale a alternativa correta sobre o direito de petição.

- a) Exceto para os reconhecidamente pobres, o direito de petição é remunerado mediante taxa.
- b) O direito de petição se relaciona apenas com a expedição de certidões pelas repartições administrativas, excluída tal possibilidade para os processos judiciais.
- c) É indispensável a representação por meio de advogado para o exercício do direito de petição.
- d) O direito de petição é absoluto, não havendo necessidade de o interessado justificar o seu pedido ou demonstrar a sua legitimação para tal.
- e) O direito de petição é considerado um direito e uma garantia individual, não podendo ser suprimido por meio de emenda constitucional.

Comentários:

Letra A: errada. A *gratuidade* do direito de petição é assegurada a *todos* pela Constituição (art. 5º, XXXIV, "a", CF).

Letra B: errada. É possível, sim, obter certidões oriundas de processo judicial.



Letra C: errada. O direito de petição é de cunho administrativo, e, para tanto, *não se exige a representação por meio de advogado*.

Letra D: errada. O direito de petição *não é absoluto*: há limites em sua utilização. Para se utilizar desse instrumento, é necessário que o impetrante demonstre a legitimação e justificativa adequada para tanto.

Letra E: correta. Como todo direito e garantia individual, o direito de petição não pode ser suprimido pelo Poder Constituinte Derivado, por se tratar de *cláusula pétrea* (art. 60, § 4º, IV, CF).

O gabarito é a letra E.

21.(FEPESE / SJC – 2016) De acordo com a Constituição Federal, não haverá penas:

1. cruéis
2. restritivas de direito
3. de caráter perpétuo

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) É correta apenas a afirmativa 3.
- b) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.
- c) São corretas apenas as afirmativas 1 e 3.
- d) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- e) São corretas as afirmativas 1, 2 e 3.

Comentário:

Cobra-se o conhecimento do art. 5º, XLVII, da CF/88, que estabelece a *vedação* das seguintes penas: i) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX, ii) *de caráter perpétuo*, iii) de trabalhos forçados, iv) de banimento e v) *cruéis*. Portanto, apenas os itens 1 e 3 estão corretos.

O gabarito é a letra C.

22.(FEPESE / SJC – 2016) De acordo com a Constituição Federal, o tribunal do júri é competente para julgar os crimes:

- a) dolosos ou culposos contra a administração da justiça.
- b) dolosos contra a saúde pública.
- c) dolosos contra a economia pública.
- d) dolosos contra a vida.
- e) dolosos praticados com violência contra a pessoa.

Comentário:

O *Tribunal do Júri* tem competência para julgar os *crimes dolosos contra a vida* (art. 5º, XXXVIII, d, da CF). O gabarito é a letra D.

23.(FEPESE / SJC – 2016) Assinale a alternativa que indica corretamente o crime que, de acordo com a Constituição Federal, é considerado imprescritível e inafiançável.



- a) crime contra a ordem tributária
- b) crime de tráfico de drogas
- c) crime de racismo
- d) crime de estupro
- e) crime de extorsão mediante sequestro

**Comentário:**

A Carta Magna prevê que o crime de *racismo* é *imprescritível e inafiançável* (art. 5º, XLII). O gabarito é a letra C.

24.(FEPESE / SJC – 2016) Assinale a alternativa correta sobre os direitos e as garantias fundamentais.

- a) É vedada a prisão civil por dívida.
- b) Nos juízos ou tribunais de exceção é garantido o direito à plenitude de defesa.
- c) A nova lei penal, mesmo que prejudicial ao réu, deverá ser aplicada de forma retroativa.
- d) Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.
- e) Aos presos provisórios serão asseguradas as condições necessárias para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.

**Comentários:**

Letra A: errada. A alternativa traz a regra, mas não cita as exceções previstas no art. 5º, LXVII, da Constituição, que reproduzimos a seguir:

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel (...).

Vale a pena destacar, para fins didáticos, que, apesar da previsão constitucional, o STF editou a Súmula Vinculante nº 25, que veda a prisão do depositário infiel.

Letra B: errada. É *vedada a existência de juízo ou tribunal de exceção* (art. 5º, XXXVII, CF).

Letra C: errada. A *lei penal não poderá retroagir, salvo para beneficiar o réu* (art. 5º, XL, CF).

Letra D: correta. É o que determina a literalidade do art. 5º, LIV, da CF.

Letra E: errada. O direito previsto na assertiva não se estende a todos os presos, mas apenas às *mulheres presidiárias* (art. 5º, L, CF).

O gabarito é a letra D.

25.(FUNDATEC / Prefeitura de Liberato Salzano – 2016) Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes, EXCETO:

- a) Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.



- b) É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.
- c) É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, exceto a atividade musical, como composições musicais de teor pejorativo.
- d) É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.
- e) É assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral.

#### Comentários:

Letra A: correta. Trata-se da literalidade do inciso III do art. 5º da Constituição.

Letra B: correta. É o que determina o inciso VII do art. 5º da CF/88.

Letra C: errada. Não há tal previsão na Constituição. A Carta Magna determina apenas, em seu art. 5º, IX, que é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

Letra D: correta. É a literalidade do inciso XV do art. 5º da Constituição, que trata da liberdade de locomoção.

Letra E: correta. É o que prevê o inciso XLIX do art. 5º da CF/88.

O gabarito é a letra C.

#### 26.(FEPESE / Prefeitura de Balneário Camboriú – 2015) Assinale a alternativa correta em relação aos direitos e às garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

- a) A prática de crime de racismo sujeitará o autor a pena de caráter perpétuo.
- b) O devido processo legal é de aplicação exclusiva ao processo judicial.
- c) o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional.
- d) As provas obtidas por meio ilícito são admissíveis, quando não houver outro meio para obtê-las.
- e) O conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público, ocorrerá por meio de "habeas-corpus".

#### Comentários:

Letra A: errada. Não existe pena de caráter perpétuo no Brasil (art. 5º, XLVII, "c", CF). O que a Constituição estabelece sobre o crime de *racismo* é que ele é *inafiançável e imprescritível* (art. 5º, XLII).

Letra B: errada. O devido processo legal é direito fundamental e se aplica também aos processos administrativos. Vejamos o que dispõe o inciso LV do art. 5º da Constituição:

Art. 5º, LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (...).



Letra C: correta. De fato, a Carta Magna confere aos partidos políticos com representação no Congresso Nacional a legitimidade para impetrar mandado de segurança coletivo (art. 5º, LXX, "a", CF):

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) **partido político com representação no Congresso Nacional;**
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados (...).

Letra D: errada. A Carta Magna não admite, no processo, a obtenção de provas por meio ilícito, sem fazer qualquer ressalva (art. 5º, LVI, CF).

Letra E: errada. O remédio constitucional adequado para *conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante* é o *habeas data* (art. 5º, LXXII, a, CF).

O gabarito é a letra C.

27.(FUMARC / PC-MG – 2013) Considerando o art. 5º da Constituição Federal de 1988, NÃO é correto o que se afirma em:

- a) A instituição do júri é reconhecida, com a organização que lhe der a lei
- b) Não haverá pena de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX.
- c) Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado a qualquer tempo, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.
- d) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem o consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Comentários:

Letra A: correta. O inciso XXXVIII da Carta Magna determina que é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a plenitude de defesa;
- b) o sigilo das votações;
- c) a soberania dos veredictos;
- d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida (...).

Letra B: correta. De fato, trata-se de pena vedada pela Constituição (art. 5º, XLVII, "a", CF).

Letra C: errada. Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, *praticado antes da naturalização*, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei (art. 5º, LI, CF).

Letra D: correta. A inviolabilidade do domicílio é assegurada pelo inciso XI do art. 5º, da Constituição.

O gabarito é a letra C.



28.(FUMARC / PC-MG – 2013) O art. 5º, caput, da Constituição Federal de 1988, garante a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Na esfera dos direitos e deveres individuais e coletivos, NÃO se pode afirmar:

- a) É livre a manifestação do pensamento, permitido o anonimato, nos termos da lei.
- b) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.
- c) É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.
- d) Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático.

#### Comentários:

Letra A: errada. É livre a manifestação do pensamento, sendo *vedado o anonimato* (art. 5º, IV, CF).

Letra B: correta. Trata-se da literalidade do art. 5º, XLII, da Constituição.

Letra C: correta. A liberdade de locomoção é assegurada no inciso XV do art. 5º da CF/88.

Letra D: correta. É o que determina o inciso XLIV do art. 5º da CF/88.

O gabarito é a letra A.

29.(FUNCAB / SEDS-TO – 2014) Sobre direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta.

- a) Mandado de segurança pode substituir ação de cobrança.
- b) A lei poderá, em caso de dolo, admitir a pena de trabalhos forçados para os crimes hediondos.
- c) Não haverá juízo ou tribunal de exceção, salvo em tempo de guerra.
- d) A lei penal não pode retroagir, salvo para beneficiar o réu.

#### Comentários:

Letra A: errada. Cobra-se o conhecimento da súmula 269 do STF, segundo a qual “o mandado de segurança não é substitutivo de ação de cobrança”.

Letra B: errada. A Constituição Federal não admite a pena de trabalhos forçados.

Letra C: errada. A Carta Magna não prevê tal exceção.

Letra D: correta. É o que prevê o inciso XL do art. 5º da CF/88.

O gabarito é a letra D.

30.(FUNCAB / SEDS-TO – 2014) Segundo a Constituição Federal vigente, a pena deve ser cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a:

- a) origem social do apenado, idade e o grau de periculosidade.
- b) religião, natureza do delito e o grau de instrução do apenado.
- c) natureza do delito, a idade e o sexo do apenado.
- d) religião, o sexo e a origem social do apenado.



### Comentários:

O inciso XLVIII do art. 5º da Constituição prevê que a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado. O gabarito é a letra C.

31.(FUNCAB / SEDS-TO – 2014) Na aplicação das penas, de acordo com a Constituição Federal brasileira, o trabalho forçado:

- a) é permitido nas colônias agrícolas.
- b) só se aplica ao sexo masculino.
- c) pode ser aplicado, dependendo da natureza do delito cometido.
- d) é vedado categoricamente.

### Comentários:

A Carta Magna não admite a pena de banimento, sem exceções. O gabarito é a letra D.

32.(FUNCAB / IPEM-RO – 2013) Assinale a alternativa que NÃO corresponde a um direito ou garantia fundamental na Constituição Federal:

- a) retroatividade da lei.
- b) devido processo legal.
- c) inviolabilidade da vida privada.
- d) a propriedade.
- e) a defesa do consumidor.

### Comentários:

Letra A: errada. O art. 5º, XXXVI, CF/88, estabelece que *“a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”*. Trata-se da garantia de *irretroatividade* da lei.

Letra B: correta. Segundo o art. 5º, LIV, *“ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”*.

Letra C: correta. O art. 5º, X, CF/88, estabelece que *“são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”*.

Letra D: correta. Segundo o art. 5º, XXII, *“é garantido o direito de propriedade”*.

Letra E: correta. Segundo o art. 5º, XXXII, *“o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”*.

33.(FUNCAB / IF-RR – 2013) O princípio da Segurança Jurídica, consagrado na Constituição Federal de 1988, preceitua que a lei não prejudicará:

- a) a coisa julgada, o direito adquirido e a pena aplicada.
- b) o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.
- c) o ato jurídico perfeito, a pena aplicada e o mandado de segurança.



- d) o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a composição do júri popular.
- e) a coisa julgada, a composição do júri popular e o mandado de segurança.

#### Comentários:

Segundo o art. 5º, XXXVI, CF/88, “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”. A resposta é a letra B.

#### 34.(FUNCAB / ANS – 2013) Acerca dos direitos individuais e coletivos, é correto afirmar que:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder é assegurado a todos, independentemente do pagamento de taxas.
- b) a lei poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.
- c) aos litigantes em processo administrativo não é assegurado o contraditório, apenas a ampla defesa.
- d) as normas definidoras dos direitos e garantias individuais, enunciadas na Constituição Federal, não tem como um dos destinatários do seu âmbito de proteção as pessoas jurídicas.
- e) todos têm o direito a receber dos órgãos públicos somente informações de seu interesse particular, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

#### Comentários:

Letra A: correta. Segundo o art. 5º, XXXIV, são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas, o *direito de petição* aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

Letra B: errada. A lei *não excluirá* da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito (art. 5º, XXXV).

Letra C: errada. São assegurados aos litigantes, seja em processo administrativo ou judicial, o *contraditório* e a *ampla defesa*.

Letra D: errada. As pessoas jurídicas também são destinatárias de direitos e garantias individuais.

Letra E: errada. Também é um direito de todos receber dos órgãos públicos informações de *interesse coletivo ou geral*.

O gabarito é a letra A.

#### 35.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) Acerca dos direitos individuais e coletivos, é correto afirmar o seguinte:

- a) A propriedade particular não poderá ser usada por autoridade competente, mesmo no caso de iminente perigo público.
- b) A prática do racismo constitui crime inafiançável, imprescritível, sujeito à pena de detenção, nos termos da lei.
- c) O brasileiro naturalizado não poderá ser extraditado pela prática de crime comum antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.



d) O sigilo da fonte será resguardado, quando necessário ao exercício profissional e assegurado a todos o acesso à informação.

e) O sigilo das informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado não excepciona o direito do indivíduo de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, devendo ser prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.

#### Comentários:

Letra A: errada. Em caso de iminente perigo público, a autoridade competente **poderá usar de propriedade particular**, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano (art. 5º, XXV).

Letra B: errada. De fato, o racismo é crime inafiançável e imprescritível. No entanto, está sujeito à **pena de reclusão**.

Letra C: errada. O brasileiro naturalizado **poderá ser extraditado** em caso de crime comum praticado antes da naturalização ou em caso de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Letra D: correta. Segundo o art. 5º, XIV, *"é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional"*.

Letra E: errada. O direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, **é excepcionado** por razões de segurança da sociedade e do Estado.

O gabarito é a letra D.

36.(FUNCAB / Pref. Várzea Grande – 2012) Nos termos da Constituição Federal, a apreciação, pelo Poder Judiciário, de lesão ou ameaça a direito:

- a) poderá ser excluída por lei, por decreto, ou a critério da autoridade policial.
- b) poderá ser excluída apenas por previsão legal expressa.
- c) não poderá ser excluída por lei.
- d) poderá ser excluída por lei, salvo em se tratando de direito penal.
- e) poderá ser excluída por lei ou por Decreto Administrativo devidamente fundamentado.

#### Comentários:

Segundo o art. 5º, XXXV, *"a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito"*. A resposta é a letra C.

37.(FUNCAB / Pref. Várzea Grande – 2012) Nos termos da Constituição Federal, é correto afirmar:

- a) Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.
- b) A todos é assegurado, mediante o pagamento da respectiva taxa, o direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- c) Somente a lei poderá excluir do Poder Judiciário a apreciação de lesão ou ameaça a direito.



d) É reconhecida a instituição do júri, com a competência para o julgamento dos crimes culposos ou dolosos contra a vida.

e) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem o consentimento do morador, salvo se determinado pela autoridade policial.

#### Comentários:

Letra A: correta. O art. 5º, XXXIX, dispõe que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação. Trata-se do *princípio da legalidade*.

Letra B: errada. O direito de petição pode ser exercido independentemente do pagamento de qualquer taxa.

Letra C: errada. A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito (art. 5º, XXXV).

Letra D: errada. O tribunal do júri tem competência para julgar apenas os *crimes dolosos* contra a vida.

Letra E: errada. A autoridade policial não tem competência para determinar o ingresso em domicílio. É necessária *ordem judicial* para que se possa adentrar na casa sem o consentimento do morador, durante o dia.

#### 38.(FUNCAB / Procurador DER-RO – 2012) Sobre os Direitos e Garantias Fundamentais, assinale a alternativa correta.

a) O princípio da inviolabilidade domiciliar abrange não só o domicílio, mas também os escritórios, a oficina, a garagem e até mesmo os quartos de hotéis, desde que ocupados.

b) As discriminações, mesmo as positivas, são expressamente vedadas pela Constituição Federal de 1988.

c) O direito de petição, com previsão constitucional, não configura necessariamente o direito a receber qualquer pronunciamento do Poder Público.

d) O direito de reunião pode ser exercido em locais abertos, sem armas e de forma pacífica, independentemente de prévio aviso às autoridades competentes, desde que não frustrate outra reunião anteriormente convocada.

e) O direito de propriedade é intangível e absoluto, ressalvadas apenas as situações de necessidade pública em que será possível a desapropriação com indenização prévia, justa e em dinheiro.

#### Comentários:

Letra A: correta. Todos esses locais estão abrangidos pelo conceito de “casa”.

Letra B: errada. As discriminações positivas, como os programas de ação afirmativa, não são vedados pela CF/88. Ao contrário, eles buscam realizar a igualdade material.

Letra C: errada. Uma vez exercido o direito de petição, caberá ao Poder Público dar uma resposta razoável ao interessado.

Letra D: errada. O exercício do direito de reunião precisa, sim, de prévio aviso à autoridade competente. Não há necessidade de autorização.



Letra E: errada. Nenhum direito fundamental é absoluto. O direito de propriedade pode sofrer restrições em várias situações, como é o caso de desapropriação e da requisição administrativa.

O gabarito é a letra A.

39.(FUNCAB / Pref. Porto Velho – 2009) Sobre os Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição da República, assinale a alternativa correta.

a) A casa é asilo inviolável do indivíduo, salvo, durante o dia e à noite, nos casos de flagrante delito, de desastre e de ordem judicial fundamentada.

b) É possível a quebra do sigilo de correspondência e das comunicações telefônicas por ordem judicial, para fins de investigação criminal e instrução processual penal.

c) O princípio da retroatividade benéfica da lei penal é garantia fundamental prevista na Constituição da República.

d) O princípio da função social da propriedade, apesar de previsto pelo Código Civil, não é assegurado como garantia fundamental pela Constituição da República.

e) A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro ou em títulos da dívida pública.

Comentários:

Letra A: errada. Não é isso o que prevê a CF/88. Segundo o art. 5º, XI, *“a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial”*.

Letra B: errada. Pela **literalidade** da CF/88, apenas o sigilo das comunicações telefônicas é que pode ser violado por ordem judicial. Segundo o art. 5º, XII, *“é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das **comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal”***.

Letra C: correta. É isso mesmo! O art. 5º, XL, prevê que a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu. É o princípio da **retroatividade benigna**.

Letra D: errada. A função social da propriedade é, sim, uma garantia fundamental prevista na CF. Segundo o art. 5º, XXIII, a propriedade atenderá a sua função social.

Letra E: errada. Segundo o art. 5º, XXIV, *“a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, **mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”***.

O gabarito é a letra C.

40.(FUNCAB / ANS – 2013) Em relação aos direitos e garantias fundamentais e aos direitos sociais previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

a) O direito à propriedade é garantido constitucionalmente, devendo, no entanto, atender à sua função social.

b) O direito à saúde não possui aplicação imediata, sendo necessária a aprovação de lei complementar para que tenha eficácia.



- c) É direito da gestante a obtenção de licença, não inferior a sessenta dias, sem prejuízo do emprego e do salário.
- d) Os direitos e garantias fundamentais estendem-se a cidadãos estrangeiros, independente de onde residam.
- e) É assegurado pela Constituição o acesso à informação por meio da rede mundial de computadores (internet).

#### Comentários:

Letra A: correta. O art. 5º, XXII, estabelece que é garantido o direito de propriedade. Por sua vez, o art. 5º, XXIII, prevê que a propriedade *atenderá a sua função social*.

Letra B: errada. O direito à saúde tem aplicação imediata e independe da edição de qualquer lei complementar para que possa ser exigido.

Letra C: errada. A licença à gestante tem a duração de 120 dias (art. 7º, XVIII).

Letra D: errada. Pela literalidade do art. 5º, *caput*, os direitos e garantias fundamentais alcançam os *estrangeiros residentes no País*.

Letra E: errada. A CF/88 não menciona o direito de acesso à informação *por meio da Internet*.

41.(FUNCAB / SESACRE – 2013) De acordo com a Constituição Federal de 1988, NÃO haverá pena de:

- a) multa.
- b) banimento.
- c) perda de bens.
- d) prestação social alternativa.
- e) privação ou restrição da liberdade.

#### Comentários:

A resposta para essa questão está no art. 5º, XLVI e XLVII.

O art. 5º, XLVI trata das *penas admitidas* no ordenamento jurídico brasileiro: i) privação ou restrição de liberdade; ii) perda de bens; iii) multa; iv) prestação social alternativa e; v) suspensão ou interdição de direitos.

Por sua vez, o art. 5º, XLVII trata das *penas proibidas*: i) de morte, salvo em caso de guerra declarada; ii) de caráter perpétuo; iii) de trabalhos forçados; iv) *de banimento* e; v) cruéis.

Assim, a resposta é a letra B.

42.(FUNCAB / SEMAD – 2013) No que concerne aos direitos e garantias fundamentais tratados pela CRFB/1988, é correto afirmar:

- a) Os direitos são vantagens conferidas às pessoas e que limitam o Estado na sua atuação, já as garantias fundamentais são instrumentos, mecanismos que asseguram ou mesmo sanam os direitos em questão, quando não estiverem sendo respeitados.
- b) Os direitos compreendem um conjunto de normas processuais que viabilizam a aplicação das garantias fundamentais.



- c) O Habeas Corpus é uma espécie do gênero Direitos Fundamentais.
- d) Os Direitos são normas de natureza processual que visam promover a aplicabilidade ou a efetividade das normas de direito material de que tratam as garantias fundamentais.

#### Comentários:

Letra A: correta. Exatamente isso! Direitos são **vantagens** concedidas às pessoas e que limitam a atuação estatal (ex: direito à propriedade, direito à locomoção). As garantias são **instrumentos** que garantem o exercício dos direitos (ex: habeas corpus, mandado de segurança, habeas data, mandado de injunção).

Letra B: errada. As garantias fundamentais são mecanismos processuais que viabilizam o exercício dos direitos.

Letra C: errada. O *habeas corpus* é uma garantia fundamental.

Letra D: errada. As garantias é que são instrumentos processuais que visam promover o exercício dos direitos fundamentais.

#### 43.(FUNCAB / SC-CE – 2013) Nos termos da Constituição Federal, assegura-se a todos, independentemente do pagamento de taxas:

- a) a obtenção de certidões emitidas pelos órgãos públicos e de interesse individual ou coletivo, seja qual for a finalidade a que se prestem.
- b) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- c) o direito de ação, manifestado pelo Mandado de Segurança, contra ato ilegal praticado por autoridade pública.
- d) a obtenção de certidões de nascimento e de óbito.
- e) o direito de petição, manifestado pela Ação Civil Pública, para defesa de direitos coletivos.

#### Comentários:

Segundo o art. 5º, XXXIV, são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: i) o **direito de petição** aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder e; ii) a **obtenção de certidões em repartições públicas**, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Portanto, a resposta é a letra B.

#### 44.(FUNCAB / SC-CE – 2013) A norma da presunção de inocência, prevista pela Constituição Federal, dispõe que ninguém será considerado culpado até:

- a) o regular indiciamento pela autoridade policial competente.
- b) a apresentação da denúncia pelo Ministério Público.
- c) o recebimento da denúncia do Ministério Público pelo juiz competente.
- d) a publicação do acórdão de condenação por tribunal de segunda instância.
- e) o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

#### Comentários:



A presunção de inocência está prevista no art. 5º, LVII, segundo o qual “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. A resposta, portanto, é a letra E.

45.(FUNCAB / Pref. Vassouras – 2013) Sobre o direito de petição aos Poderes Públicos e de obtenção de certidões em repartições públicas, assinale a alternativa que se encontra de acordo com a Constituição Federal.

- a) Não podem ser tidos, salvo por expressa previsão legal, como fato gerador de taxas.
- b) O direito de petição aos Poderes Públicos é assegurado contra ilegalidade ou abuso de poder, mas, para a defesa de outros direitos, deve o administrado recorrer diretamente ao Poder Judiciário.
- c) A obtenção de certidões em repartições públicas para esclarecimento de situações de interesse pessoal está sujeita ao pagamento de taxas, ao contrário do que ocorre se o objetivo for a defesa de direitos.
- d) O direito de petição aos Poderes Públicos é assegurado independentemente do pagamento de taxas, ao passo que a obtenção de certidões pode ser taxada com amparo em expressa previsão legal.
- e) A obtenção de certidões em repartições públicas, tanto para defesa de direitos, quanto para o esclarecimento de situações de interesse pessoal, é garantida independentemente do pagamento de taxas.

#### Comentários:

Letra A: errada. O direito de petição e de obtenção de certidões em repartições públicas independem do pagamento de taxas, *sem qualquer ressalva*. O erro da questão foi justamente ter dito que, “por expressa previsão legal”, eles poderiam ser fato gerador de taxas.

Letra B: errada. O direito de petição aos Poderes Públicos *também é cabível em defesa de direitos*.

Letra C: errada. A obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, *independe do pagamento de taxas*.

Letra D: errada. Nos dois casos (direito de petição e de obtenção de certidões em repartições públicas), não haverá pagamento de taxas.

Letra E: correta. É exatamente isso! A obtenção de certidões em repartições públicas, seja para a defesa de direitos ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, *independe do pagamento de taxas*.

46.(FUNCAB / ANS – 2013) Assinale a alternativa correta sobre os direitos e garantias fundamentais, tal como previstos pela Constituição Federal.

- a) O rol constitucional de direitos e garantias fundamentais é taxativo.
- b) As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.
- c) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos possuem hierarquia jurídica equivalente à das emendas constitucionais, mesmo que não votados pelo Congresso Nacional.
- d) As normas definidoras de direitos fundamentais são meramente programáticas.
- e) A eficácia das normas definidoras de direitos fundamentais depende de regulamentação legal.



### Comentários:

Letra A: errada. O rol de direitos e garantias fundamentais *não é taxativo*. Isso fica bem claro quando lemos o art. 5º, § 2º, CF/88, que dispõe que os direitos e garantias expressos na Constituição *não excluem* outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Letra B: correta. É o que prevê o art. 5º, § 1º, CF/88.

Letra C: errada. Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos serão equivalentes às emendas constitucionais *quando forem aprovados*, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por 3/5 (três quintos) dos votos dos respectivos membros.

Letra D: errada. As normas definidoras de direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata (art. 5º, § 1º, CF/88).

Letra E: errada. Em regra, os direitos e garantias fundamentais independem de regulamentação para que tenham eficácia. É o que se depreende a partir do art. 5º, § 1º, CF/88.

O gabarito, portanto, é a letra B.

47.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) O art. 5º da Constituição Federal de 1988 enuncia a maior parte dos direitos fundamentais de primeira geração albergados em nosso ordenamento constitucional. Tomando por base as decisões recentes do Supremo Tribunal Federal, é INCORRETO afirmar:

a) Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

b) É ilícita a prisão civil do depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito.

c) É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

d) Não cabe *habeas corpus* quando já extinta a pena privativa de liberdade.

e) A prisão do depositário judicial pode ser decretada no próprio processo em que se constitui o encargo, independentemente da propositura de ação de depósito.

### Comentários:

Letra A: correta. Essa é a literalidade da Súmula Vinculante nº 11: "*Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.*"

Letra B: correta. Isso é o que prevê a Súmula Vinculante nº 25: "*É ilícita a prisão civil do depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito*". No Brasil, a única prisão civil admitida é a do responsável pelo *inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia*.



Letra C: correta. Essa é a Súmula Vinculante nº 14: "É direito do defensor, no interesse do representado, ter **acesso amplo aos elementos de prova** que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa."

Letra D: correta. Se já foi extinta a pena privativa de liberdade, **não cabe mais falar em violação à liberdade de locomoção**. Portanto, incabível o *habeas corpus*. Nesse sentido, estabelece a Súmula nº 695/STF que "não cabe *habeas corpus* quando já extinta a pena privativa de liberdade".

Letra E: errada. É ilícita a prisão civil do depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito.

O gabarito é a letra E.

48.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) O art. 5º, LVI da Constituição Federal de 1988 trata da vedação da prova ilícita. Tomando por base as decisões do Supremo Tribunal Federal, é INCORRETO afirmar:

a) É lícita a prova obtida por meio de gravação de conversa própria, feita por um dos interlocutores, se quem está gravando está sendo vítima de proposta criminosa do outro.

b) Exige-se a comprovação da legitimidade das interceptações telefônicas, com a fiel observância de todos os requisitos legais, não entendendo, porém, que exista ofensa ao direito ao silêncio e ao direito a não autoincriminação nas gravações obtidas mediante os requisitos constitucionais e legais para a realização de interceptação telefônica.

c) É incabível a utilização de prova emprestada obtida mediante interceptação telefônica, judicialmente autorizada, para fins de subsidiar apurações de cunho disciplinar.

d) A prova ilícita originária contamina todas as demais provas obtidas a partir dela; é a denominada teoria dos frutos da árvore envenenada.

e) A confissão sob prisão ilegal é prova ilícita e, portanto, invalida a condenação nela fundada.

#### Comentários:

Letra A: correta. Segundo o STF, **é lícita** a prova obtida mediante gravação telefônica feita por um dos interlocutores **caso haja investida criminosa**. Isso porque aquele que está gravando está atuando em legítima defesa.

Letra B: correta. As interceptações telefônicas podem ser realizadas desde que cumpridos os requisitos legais. Deve haver ordem judicial para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

Letra C: errada. O STF entende que dados obtidos em interceptação de comunicações telefônicas, judicialmente autorizada, **podem ser utilizados** em processo administrativo. Admite-se, assim, a prova emprestada.

Letra D: correta. Pela "teoria dos frutos da árvore envenenada", as provas obtidas a partir de uma prova ilícita são contaminadas e devem ser expurgadas do processo. É uma **ilicitude por derivação**.

Letra E: correta. É isso mesmo! São ilícitas as provas obtidas mediante confissão durante prisão ilegal.



49. (FUNCAB / MPE-RO – 2012) A respeito dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Devem ser interpretados restritivamente.
- b) Possuem aplicação mediata, isto é, dependem de regulamentação legal.
- c) Somente podem ser revogados por Lei Complementar.
- d) Somente podem ser revogados por Emenda Constitucional.
- e) Não excluem direitos decorrentes dos tratados internacionais em que o Brasil seja parte.

Comentários:

Letra A: errada. As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais *serão aplicadas da maneira mais ampla possível*, a fim de que um número maior número de pessoas e casos estejam por ela abrangidos.

Letra B: errada. As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Letra C e D erradas. Os direitos e garantias fundamentais são normas constitucionais definidas como cláusulas pétreas. Assim, eles não podem ser revogados por emenda constitucional, tampouco por lei complementar.

Letra E: correta. Segundo o art. 5º, § 2º, CF/88, "os direitos e garantias expressos nesta Constituição *não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.*"

50. (FUNCAB / Pref. Porto Velho – 2009) Acerca da tutela constitucional das liberdades é correto afirmar:

- a) A retificação de informações constantes de registros ou banco de dados de instituições privadas somente pode ser realizada através da ação de habeas data.
- b) O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por associação constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus associados.
- c) Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, ainda que necessária ampla dilação probatória.
- d) A ação de *habeas data* pode ser gratuita, desde que demonstrada a hipossuficiência econômica da parte interessada.
- e) A ação popular somente pode ser proposta por cidadão que demonstre interesse fático e jurídico na anulação de ato lesivo ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Comentários:

Letra A: errada. O habeas data é utilizado para a retificação de dados constantes de banco de dados de *caráter público* (e não de banco de dados de instituições privadas!)

Letra B: correta. De fato, uma associação constituída e em funcionamento há pelo menos um ano *poderá impetrar mandado de segurança coletivo*.

Letra C: errada. No mandado de segurança, *não há dilação probatória*. As provas são pré-constituídas.



Letra D: errada. O habeas data é uma *ação gratuita*, independentemente de qualquer demonstração de hipossuficiência.

Letra E: errada. *Qualquer cidadão* poderá propor ação popular. Não há necessidade de que seja demonstrado interesse fático e jurídico na anulação do ato lesivo ao patrimônio público e ao meio ambiente.

O gabarito é a letra B.

51.(FUNDATEC / CREMERS – 2014) Considerando a garantia de razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, prevista no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, analise as assertivas que seguem.

I. Trata-se de garantia prevista tanto para o âmbito judicial quanto para o administrativo.

II. Trata-se de garantia prevista somente para a prestação jurisdicional.

III. É garantia aplicável aos brasileiros natos e naturalizados, pessoas físicas e jurídicas, estrangeiros residentes ou não no país.

Quais estão corretas?

a) Apenas I.

b) Apenas II.

c) Apenas I e II.

d) Apenas I e III.

e) Apenas II e III.

Comentários:

O inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição trata do princípio da celeridade processual. Vejamos o que ele prevê:

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

A *primeira assertiva* está correta. A celeridade processual está prevista tanto para o âmbito judicial quanto para o administrativo.

A *segunda assertiva* está errada. Trata-se de garantia prevista, também, para o âmbito administrativo.

A *terceira assertiva* está correta. De fato, a garantia aplica-se a todos.

O gabarito é a letra D.

52.(FUNDATEC / CAGE-RS – 2014) As normas definidoras de direitos e garantias fundamentais

a) dependem, para sua aplicação, da edição da respectiva lei complementar.

b) têm aplicação imediata.

c) terão aplicação imediata quando o texto constitucional assim dispuser expressamente em relação a cada direito desta espécie.



- d) poderão ter aplicação imediata ou condicionada à edição de lei regulamentadora, de acordo com a natureza do direito.
- e) são de natureza programática.

**Comentários:**

O art. 5º, § 1º, da Constituição, determina que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm *aplicação imediata*. O gabarito é a letra B.

**53.(FUNDATEC / SUSEPE-RS – 2014) Analise as assertivas abaixo segundo a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o Art. 5º, que dispõe sobre os direitos e deveres individuais e coletivos.**

- I. No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
- II. Às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.
- III. O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

**Comentários:**

A *primeira assertiva* está correta. Trata-se da requisição administrativa, prevista no inciso XXV da Constituição.

A *segunda assertiva* está correta. O inciso L do art. 5º da Constituição oferece uma dupla garantia: ao mesmo tempo em que assegura às mães o direito à amamentação e ao contato com o filho, permite que a criança tenha acesso ao leite materno, alimento natural tão importante para o seu desenvolvimento.

A *terceira assertiva* está correta. O inciso LXIV do art. 5º da CF/88 garante ao preso o direito de conhecer a identidade dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.

O gabarito é a letra E.

**54.(FEPESE / TCE-SC – 2014) De acordo com o disposto no art. 5º da Constituição Federal, assinale a alternativa correta.**

- a) Não será concedida extradição de estrangeiro por crime político, de opinião, ou de corrupção passiva.
- b) Não haverá penas: de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX; de caráter perpétuo; de banimento; cruéis.



- c) Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, desde que militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.
- d) São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas capazes, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.
- e) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador ou da autoridade policial, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

#### Comentários:

Letra A: errada. Não consta o termo “corrupção passiva” no texto da Constituição (art. 5º, II).

Letra B: correta. É exatamente o que reza o art. 5º, XLVII, da CF.

Letra C: errada. De fato existe esta previsão de crime inafiançável e imprescritível na Constituição. Contudo, não se aplica apenas aos grupos armados militares, podendo se aplicar também aos grupos armados civis (art. 5º, XLIV).

Letra D: errada. A Constituição não limita este direito fundamental às pessoas capazes. Esse direito se estende a todas as pessoas (art. 5º, X, CF).

Letra E: errada. Há uma pegadinha aqui, pois não há na CF exigência de “autorização policial” para tanto.

O gabarito é a letra B.

#### 55.(FEPESE / TCE-SC – 2014) Quanto aos Direitos e às garantias fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.
- b) Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros em linha reta ascendente ou descendente, pelo tempo que a lei determinar.
- c) As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão administrativa ou judicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- d) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou por determinação judicial.
- e) A pequena propriedade rural, assim definida em lei, não será objeto de penhora para pagamento de débito decorrente de sua atividade produtiva.

#### Comentários:

Letra A: correta. É exatamente o que dispõe o art. 5º, VIII, da Carta Magna.

Letra B: errada. O texto da Constituição fala apenas em transmissão aos herdeiros, não fazendo a ressalva de que sejam “em linha reta ascendente ou descendente”, trazida na presente alternativa (art. 5º, XXVII).



Letra C: errada. Segundo reza o art. 5º, XIX, da CF, as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado. Note que somente por *decisão judicial* é possível dissolver compulsoriamente as associações, bem como suspender suas atividades.

Letra D: errada. Faltou a alternativa trazer a parte final do inciso XI do art. 5º, da CF, que traz a exigência de que a violação do domicílio por determinação judicial se dê apenas *durante o dia*.

Letra E: errada. Faltou a alternativa trazer uma importante ressalva prevista na Carta Magna: a pequena propriedade rural deve ser trabalhada pela família, nos termos do art. 5º, XXVI.

O gabarito é a letra A.

**56. (FADESP / CDP – 2012) A respeito de direitos e garantias fundamentais, é correto afirmar que**

- a) mediante o pagamento de taxa única, é assegurado direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- b) mediante o pagamento de módica taxa, é assegurada a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.
- c) independentemente do pagamento de taxas, é assegurado direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- d) são gratuitas as ações de mandado de segurança.

**Comentários:**

O direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, *independe* do pagamento de taxas (art. 5º, XXXIV, CF). O gabarito é a letra C.

**57. (FADESP / CDP – 2012) É gratuito o fornecimento de registro**

- a) de casamento.
- b) civil.
- c) de óbito.
- d) civil, para os reconhecidamente pobres, na forma da lei.

**Comentários:**

A Carta Magna assegura, aos reconhecidamente pobres, a gratuidade do registro civil de casamento e da certidão de óbito (art. 5º, LXXVI, CF). O gabarito é a letra D.

**58. (FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2009) Em relação aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, é correto afirmar que:**

- a) A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar ofende a Constituição, porque viola o princípio da ampla defesa.
- b) A Constituição Federal de 1988 não assegura o direito do defensor, no interesse do representado, a ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.
- c) Não viola a garantia constitucional de acesso à jurisdição a taxa judiciária calculada sem limite sobre o valor da causa.



d) Os direitos e garantias expressos na Constituição Federal brasileira não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

e) A garantia da impenhorabilidade de bem de família não abrange o imóvel pertencente a pessoas solteiras.

#### Comentários:

Letra A: errada. A Súmula Vinculante nº 5 dispõe que *"a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição"*.

Letra B: errada. Segundo a Súmula Vinculante nº 14, *"é direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa"*.

Letra C: errada. A taxa judiciária calculada sem limite sobre o valor da causa *viola* a garantia constitucional de acesso à jurisdição.

Letra D: correta. Segundo o art. 5º, §2º, *"os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte"*.

Letra E: errada. A Súmula STJ nº 364 estabelece que *"o conceito de impenhorabilidade de bem de família abrange também o imóvel pertencente a pessoas solteiras, separadas e viúvas"*.

#### 59.(FUNIVERSA / SAPeJUS-GO – 2015) Caracteriza(m)-se pela imprescritibilidade e pela inafiançabilidade:

- a) a prática de tortura.
- b) a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático.
- c) os crimes hediondos.
- d) o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.
- e) os crimes contra a dignidade sexual que importem em violência ou grave ameaça.

#### Comentários:

São crimes inafiançáveis e imprescritíveis: o racismo e a ação de grupos armados (civis ou militares) contra a ordem constitucional e o Estado democrático.

A tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os crimes hediondos são inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia.

#### 60.(FUNIVERSA / PM-DF – 2013) Consoante estabelece a Constituição Federal, no tocante aos direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta.

- a) Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigida prévia autorização à autoridade competente.



- b) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.
- c) As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, em ambos os casos, o trânsito em julgado.
- d) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de detenção, nos termos da lei.
- e) Não haverá penas de morte em quaisquer hipóteses.

#### Comentários:

Letra A: errada. A Carta Magna exige apenas o prévio aviso à autoridade competente. O direito de reunião *independe de autorização* (art. 5º, XVI, CF).

Letra B: correta. Trata-se da literalidade do inciso XI do art. 5º da CF/88.

Letra C: errada. O trânsito em julgado só é exigido para a *dissolução* de associações (art. 5º, XIX, CF).

Letra D: errada. O racismo é crime sujeito à pena de *reclusão*, nos termos da lei (art. 5º, XLII, CF).

Letra E: errada. A Constituição admite a pena de morte, excepcionalmente, no caso de *guerra declarada* (art. 5º, XLVII, "a", CF).

O gabarito é a letra B.

#### 61.(FUNIVERSA / SECTEC-GO – 2015) De acordo com a Constituição Federal, o civilmente identificado

- a) em hipótese nenhuma será submetido à identificação criminal.
- b) não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei.
- c) será submetido à identificação criminal se houver praticado crime hediondo.
- d) será submetido à identificação criminal quando solicitado pelo Ministério Público.
- e) será submetido à identificação criminal somente com autorização judicial.

#### Comentários:

Segundo o art. 5º, LVIII, CF/88, *"o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei"*. O gabarito é a letra B.

#### 62.(FUNIVERSA / SEJU-DF – 2008) A prática de racismo constitui crime afiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão.

#### Comentários:

De acordo com o inciso XLII do art. 5º da Constituição, a prática do racismo constitui crime *inafiançável* e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. Questão errada.

#### 63.(FUNIVERSA / PC-DF – 2009) O antissemitismo pode ser considerado como crime de racismo.

#### Comentários:



De fato, a divulgação de ideias preconceituosas contra os judeus (antissemitismo) configura o crime de racismo. Questão correta.

64.(FUNIVERSA / PM-DF – 2013) Não haverá penas de morte em quaisquer hipóteses.

Comentários:

A pena de morte é, sim, admitida em nosso ordenamento jurídico, no caso de guerra declarada. Questão errada.

65.(FUNIVERSA / PM-DF – 2013) Com o intuito de preservar a segurança jurídica, a Constituição Federal prescreve que a lei penal nunca retroagirá.

Comentários:

A lei penal poderá retroagir, desde que para *beneficiar o réu*. Questão errada.

66.(FUNIVERSA / CEB – 2010) A lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou indulto a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

Comentários:

Esses crimes são inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou *anistia*. Questão errada.

67.(FUNIVERSA / SEJUS-DF – 2008) Nenhum brasileiro pode ser extraditado.

Comentários:

Há uma exceção: o *brasileiro naturalizado* poderá ser extraditado em caso de *crime comum praticado antes da naturalização*, ou caso fique *comprovado seu envolvimento no tráfico ilícito* de entorpecentes e drogas afins, a qualquer tempo. Questão incorreta.

68.(FUNIVERSA / SEJUS-DF – 2008) Não será concedido extradição de estrangeiro por crime político ou comum.

Comentários:

Não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião. Poderá, sim, haver extradição do mesmo por crime comum. Questão incorreta.

69.(FUNIVERSA / SEJUS-DF – 2008) O indivíduo civilmente identificado jamais será submetido à identificação criminal.

Comentários:

O civilmente identificado poderá, sim, ser submetido à identificação criminal, *nas hipóteses previstas em lei*. Questão incorreta.

70.(FUNIVERSA / Apex Brasil – 2006) A lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade o exigir.

Comentários:

Também poderá haver restrição da publicidade dos atos processuais em caso de interesse social. Questão incorreta.



71.(FUNIVERSA / SEPLAG-DF – 2011) Decorrente da amplitude do direito fundamental à necessária licitude nos processos, judiciais ou administrativos, a simples existência de qualquer prova ilícita nos autos é suficiente para anular o procedimento.

Comentários:

Apesar de a Constituição vedar as provas ilícitas, a existência de uma dessas provas nos autos *não anula todo o processo*: este continua sendo válido caso seja fundamentado por outras provas, lícitas. Questão incorreta.

72.(FUNIVERSA / ADASA – 2009) A concessão de habeas corpus somente ocorrerá quando alguém sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

Comentários:

O habeas corpus *também pode ser preventivo*, ou seja, utilizado quando alguém sofrer *ameaça* de lesão em sua liberdade de locomoção. Questão incorreta.

73.(FUNIVERSA / PM-DF – 2013) A Emenda Constitucional n.º 45/2004 inseriu uma garantia constitucional segundo a qual serão assegurados a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, estabelecendo prazo para que a prestação jurisdicional seja efetivamente entregue.

Comentários:

De fato, o art. 5º, LXXVIII, estabelece que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a *razoável duração do processo* e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Entretanto, a CF/88 *não define exatamente o que seria "razoável duração do processo"*. Não há, portanto, definição de prazos para que a prestação jurisdicional seja efetivamente entregue. Questão errada.

74.(FUNRIO / IFPA – 2016) A Constituição Federal de 1988 diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, dispondo também que

- a) será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.
- b) é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.
- c) é plena a liberdade de associação para fins lícitos, permitida a de caráter paramilitar.
- d) a lei não prejudicará o direito adquirido e o ato jurídico perfeito, mas a coisa julgada sim.
- e) a lei não punirá a discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

Comentários:

Letra A: errada. *Não será concedida* a extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião (art. 5º, LII, CF/88).

Letra B: correta. Segundo o art. 5º, XIV, CF/88, *"é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional"*.



Letra C: errada. É plena a liberdade de associação para fins lícitos, *vedada* a de caráter paramilitar (art. 5º, XVII, CF/88).

Letra D: errada. A lei também não prejudicará a coisa julgada (art. 5º, XXXVI, CF/88).

Letra E: errada. *Segundo o art. 5º, XLI, CF/88, "a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais".*

O gabarito é a letra B.

75.(FUNRIO / IFPA – 2016) De acordo com o artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não haverá penas:

I - de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

II - de caráter perpétuo;

III - de trabalhos forçados;

IV - privação ou restrição da liberdade;

V - de banimento;

VI - cruéis.

Marque a alternativa correta

a) I, III, IV, V e VI.

b) I, II, III, V e VI.

c) II, III, IV, V e VI.

d) I, II, III, IV e VI.

e) I, II, III, IV e V.

**Comentários:**

O art. 5º, XLVII, CF/88, estabelece que algumas penas são proibidas no ordenamento jurídico brasileiro:

Art. 5º (...)

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

Dentre as penas elencadas nas assertivas de I a VI, somente pode ser aplicada a de privação ou restrição de liberdade.

O gabarito é a letra B.



76.(FUNRIO / Prefeitura de Itupeva-SP – 2016) Nos termos da jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal o processo administrativo disciplinar não requer necessária a presença de:

- a) advogado
- b) informação
- c) defesa
- d) testemunhas
- e) contraditório

**Comentários:**

Segundo a Súmula Vinculante nº 5: *"a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição."* O gabarito é a letra A.

77.(FUNRIO / IFBA – 2015) A Constituição Federal de 1988 estabelece que a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação da liberdade e trabalhos forçados.
- b) interdição de direitos e banimento.
- c) prestação social alternativa e caráter perpétuo.
- d) restrição da liberdade e perda de bens.
- e) trabalhos forçados e banimento.

**Comentários:**

Letra A: errada. A CF/88 não admite pena de trabalhos forçados.

Letra B: errada. A pena de banimento não é admitida no Brasil.

Letra C: errada. Não são aceitas penas de caráter perpétuo no Brasil.

Letra D: correta. Segundo o art. 5º, XLVI, CF/88, a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes: i) privação ou restrição da liberdade; ii) perda de bens; iii) multa; iv) prestação social alternativa e; v) suspensão ou interdição de direitos.

Letra E: errada. São proibidas as penas de banimento e de trabalhos forçados.

O gabarito é a letra D.

78.(FUNRIO / MPOG – 2013) No tocante à possibilidade de patenteabilidade de inventos, a Constituição Brasileira vigente estabelece regra geral, que define determinados requisitos. Com relação a estes requisitos é correto afirmar que a lei assegurará

- a) aos requerentes de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas brasileiras e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.
- b) aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros



signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

c) aos requerentes de inventos industriais e descobertas privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

d) aos autores de inventos industriais e descobertas privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

e) aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas exclusivamente brasileiras e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

#### Comentários:

Segundo o art. 5º, XXIX, CF/88, "a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País".

O gabarito é a letra B.

79. (Instituto AOCP / PC-ES – 2019) Segundo a Constituição Federal, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

a) não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.

b) as entidades associativas, mesmo sem autorização expressa, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente.

c) às presidiárias, serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação, desde que apresentem bom comportamento.

d) as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação contida.

e) os direitos e garantias expressos nesta Constituição excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

#### Comentários:

Letra A: correta. É o que determina o art. 5º, LII, da Constituição.

Letra B: errada. As entidades associativas, *quando expressamente autorizadas*, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente (art. 5º, XXI, CF).



Letra C: errada. A Carta Magna não exige bom comportamento da presidiária, uma vez que o direito à amamentação é do bebê, não dela. O art. 5º, L, da Carta Magna, dispõe apenas que “às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação”.

Letra D: errada. As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm **aplicação imediata** (art. 5º, § 1º, CF).

Letra E: errada. Os direitos e garantias expressos nesta Constituição **não excluem** outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (art. 5º, § 2º, CF).

O gabarito é a letra A.

80. (Instituto AOCP / PC-ES – 2019) Assinale a alternativa correta de acordo com o que disciplina a Constituição Federal acerca dos direitos e garantias fundamentais.

a) É assegurado a todos o acesso à informação, sendo garantida a publicidade da fonte.

b) Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

c) É plena a liberdade de associação para fins lícitos, inclusive a de caráter paramilitar.

d) A retificação de dados perante os órgãos públicos, quando não se prefira fazer por processo sigiloso, judicial ou administrativo, poderá ser feita através de mandado de injunção.

e) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às Leis Complementares.

#### Comentários:

Letra A: errada. A Carta Magna resguarda o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional:

Art. 5º, XIV, CF - é assegurado a todos o acesso à informação e **resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.**

Letra B: correta. É o que determina o art. 5º, LXXIII, da CF/88.

Letra C: errada. A Constituição veda as associações de caráter paramilitar:

Art. 5º, XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, **vedada a de caráter paramilitar.**

Letra D: errada. O remédio constitucional adequado para esse fim é o habeas data, nos termos do art. 5º, LXXII, da CF/88:

Art. 5º, LXXII - conceder-se-á habeas data: (...)



b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Letra E: errada. Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às **emendas constitucionais** (art. 5º, § 3º, CF).

O gabarito é a letra B.

81.(Instituto AOCP / UFPB – 2019) Com base na temática direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta.

a) A lei penal não retroagirá, mesmo que para beneficiar o réu.

b) A prática do racismo constitui crime afiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

c) São a todos assegurados, dependendo do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

d) Conceder-se-á habeas data: para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

e) Será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.

Comentários:

Letra A: errada. A Carta Magna assegura a **retroatividade da lei penal mais benigna** em seu art. 5º, XL, segundo o qual "a lei penal não retroagirá, **salvo para beneficiar o réu**".

Letra B: errada. O racismo é crime inafiançável, nos termos do art. 5º, XLII, da Constituição:

Art. 5º, XLII - a prática do racismo constitui crime **inafiançável** e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Letra C: errada. O direito de petição, assim como o de certidão, independe do pagamento de taxas. Vejamos o que dispõe a Constituição:

Art. 5º, XXXIV - são a todos assegurados, **independentemente do pagamento de taxas**:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Letra D: correta. É o que prevê a Carta Magna em seu art. 5º, LXXII.

Letra E: errada. **Não será concedida extradição** de estrangeiro por crime político ou de opinião (art. 5º, LII, CF).

O gabarito é a letra D.



82. (Instituto AOCF / UFPB – 2019) A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prescreve uma série de direitos e garantias fundamentais ao indivíduo. Dentre eles, assinale a alternativa que apresenta aqueles que se enquadram no texto constitucional referido.

- a) É livre a manifestação do pensamento, sendo o anonimato regulado em lei própria.
- b) As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, independentemente do trânsito em julgado da sentença.
- c) A todos é assegurada, mediante prévio recolhimento de taxas, a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.
- d) A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

#### Comentários:

Letra A: errada. A Carta Magna *veda* o anonimato (art. 5º, IV, CF).

Letra B: errada. Para a dissolução compulsória das associações, exige-se o trânsito em julgado. Vejamos o que dispõe a Constituição:

Art. 5º, XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, *exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado*.

Letra C: errada. O direito de certidão *independe do pagamento de taxas*. Vejamos o que prevê a CF/88:

Art. 5º, XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
- b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Letra D: correta. É o que determina o art. 5º, XVIII, da CF/88.

O gabarito é a letra D.

83. (Instituto AOCF / UFPB – 2019) Dentre os direitos e garantias fundamentais relacionados à liberdade de locomoção do indivíduo, assinale a alternativa equivalente ao texto constitucional.

- a) É reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados a plenitude de defesa, o sigilo das votações, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.
- b) A lei penal retroagirá, salvo para beneficiar o réu.
- c) Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal, exceto por medida cautelar determinada pela autoridade policial.



d) São inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos, salvo as que forem indiretamente obtidas de boa-fé.

#### Comentários:

Letra A: correta. É o que determina a Constituição em seu art. 5º, XXXVIII, que reproduzimos a seguir:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a plenitude de defesa;
- b) o sigilo das votações;
- c) a soberania dos veredictos;
- d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

Letra B: errada. A Carta Magna consagra o *princípio da retroatividade lei penal mais benigna* em seu art. 5º, XL, segundo o qual "a lei penal *não retroagirá*, salvo para beneficiar o réu".

Letra C: errada. Não há tal ressalva na Constituição. Somente os juízes podem determinar medidas cautelares. Vejamos o que dispõe o texto constitucional:

Art. 5º, LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

Letra D: errada. A Carta Magna não admite que as provas obtidas por meios ilícitos sejam usadas no processo, sem exceções:

Art. 5º, LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.

O gabarito é a letra A.

84. (Instituto AOCP / UFPB – 2019) Segundo o artigo 5º da Constituição Federal, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Considerando o artigo mencionado da Constituição Federal brasileira, é correto afirmar que

a) ainda que em caso de iminente perigo público, a autoridade competente não poderá usar de propriedade particular sem autorização judicial.

b) as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão do Poder Executivo.

c) nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.



d) a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei estrangeira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei brasileira.

#### Comentários:

Letra A: errada. A Carta Magna admite, nesses casos, a *requisição administrativa*:

Art.5º, XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Letra B: errada. Em ambos os casos, é necessária decisão judicial. Para a dissolução compulsória exige-se, ainda, o trânsito em julgado:

Art. 5º, XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado.

Letra C: correta. É o que determina o art. 5º, LI, da Carta Magna.

Letra D: errada. A sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "*de cujus*" (art. 5º, XXXI, CF).

O gabarito é a letra C.

85.(Instituto AOCP / ITEP-RN – 2018) O artigo 5º da Constituição Federal enumera alguns direitos individuais que devem ser preservados tanto pelo Estado como por particulares.

Assinale a alternativa que apresenta um direito constitucionalmente previsto no referido artigo.

- a) É livre a manifestação do pensamento, permitido o anonimato.
- b) É plena a liberdade de associação para fins lícitos, inclusive a de caráter paramilitar.
- c) É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, independentemente das qualificações profissionais que a lei estabelecer.
- d) Haverá juízo ou tribunal de exceção.
- e) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

#### Comentários:

Letra A: errada. A Carta Magna *veda* o anonimato (art. 5º, IV, CF).

Letra B: errada. A Constituição *veda* a associação de caráter *paramilitar* (art. 5º, XVII, CF).

Letra C: errada. É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, *atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer* (art. 5º, XIII, CF).

Letra D: errada. A CF/88 veda a criação de juízos ou tribunais de exceção (art. 5º, XXXVII, CF).



Letra E: correta. É o que determina o art. 5º, XI, da CF/88, que trata da *inviolabilidade de domicílio*.

O gabarito é a letra E.

86. (AOCP / Agepen-CE – 2017) Referente aos direitos e às garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

a) A autoridade pública somente pode penetrar em um domicílio com ordem judicial e desde que durante o dia.

b) É plena a liberdade de associação para quaisquer fins, inclusive a de caráter paramilitar.

c) Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

d) Nenhum brasileiro, nato ou naturalizado, será extraditado.

Comentários:

Letra A: errada. O ingresso na “casa” de um indivíduo poderá ocorrer nas *seguintes situações* (art. 5º, XI, CF):

a) Com o consentimento do morador;

b) Sem o consentimento do morador, sob *ordem judicial*, apenas *durante o dia*;

c) A *qualquer hora*, sem consentimento do indivíduo, em caso de *flagrante delito ou desastre, ou, ainda, para prestar socorro*.

Letra B: errada. A Carta Magna veda a associação de caráter paramilitar (art. 5º, XVII, CF).

Letra C: correta. É o que determina o inciso XLIV do art. 5º da CF/88.

Letra D: errada. Somente a extradição do brasileiro nato é vedada de modo absoluto. A Carta Magna determina que “nenhum brasileiro será extraditado, *salvo o naturalizado*, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei” (art. 5º, LI, CF).

O gabarito é a letra C.

87. (AOCP / Prefeitura de Juazeiro-BA – 2016) Segundo a constituição federal, no Brasil não haverá penas de morte, salvo em caso de

a) guerra declarada, nos termos do artigo 84, inciso XIX, de caráter não perpétuo e cruéis.

b) guerra, de caráter perpétuo, de trabalho desigual.

c) guerra, de caráter perpétuo e caça.

d) guerra declarada, nos termos do artigo 84, inciso XIX, de caráter perpétuo, de trabalho forçado, de banimento e cruéis.



e) guerra, trabalho forçado e ineficiência, de banimento e cruéis.

#### Comentários:

A Carta Magna veda as seguintes penas (art. 5º, XLVII, CF):

- a) de morte, **salvo em caso de guerra declarada**, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis (...).

O gabarito é a letra D.

88.(AOCP / EBSEH – 2015) A Constituição Federal de 1988 estipula uma série de direitos e garantias fundamentais. Em relação ao assunto, é correto afirmar que

a) é a todos assegurado, mediante pagamento de taxa, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

b) não há previsão de nenhuma forma de pena de morte.

c) o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por associações legalmente constituídas em defesa dos interesses de seus associados ou de outrem.

d) o brasileiro naturalizado poderá ser banido em caso de condenação por tráfico ilícito de entorpecentes.

e) são inafiançáveis os crimes definidos como hediondos, respondendo os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

#### Comentários:

Letra A: errada. O direito de petição independe do pagamento de taxa (art. 5º, XXXIV, "a", CF).

Letra B: errada. A Constituição admite a pena de morte, no caso de guerra declarada (art. 5º, XLVII, "a", CF).

Letra C: errada. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por associações somente em defesa de seus membros ou associados (art. 5º, LXX, CF).

Letra D: errada. A Carta Magna veda a pena de banimento (art. 5º, XLVII, "d", CF). O art. 5º LI da CF/88 autoriza a extradição (e não o banimento!) do brasileiro naturalizado no caso de tráfico ilícito de entorpecentes.

Letra E: correta. É o que prevê o art. 5º, XLIII, da CF/88.

O gabarito é a letra E.

89.(AOCP / UFC – 2015) No tocante aos Direitos e garantias fundamentais, é INCORRETO afirmar que:



- a) o Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional.
- b) as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.
- c) os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.
- d) a todos, são assegurados a razoável duração do processo judicial, com exceção do administrativo, e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.
- e) os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

#### Comentários:

Letra A: correta. A Carta Magna prevê que o Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão (art. 5º, § 4º, CF).

Letra B: correta. É que determina o § 1º do art. 5º da CF/88.

Letra C: correta. Trata-se da literalidade do § 2º do art. 5º da Constituição.

Letra D: errada. A celeridade processual também é assegurada no âmbito do processo administrativo (art. 5º, LXXVIII, CF).

Letra E: correta. É que prevê o § 3º do art. 5º da CF/88.

O gabarito é a letra D.

90.(AOCP / UFG – 2015) A Constituição Federal de 1988 estipula uma série de direitos e garantias fundamentais.

Em relação ao assunto, é correto afirmar que

- a) é a todos assegurado, mediante pagamento de taxa, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- b) não há previsão de nenhuma forma de pena de morte.
- c) o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por associações legalmente constituídas em defesa dos interesses de seus associados ou de outrem.
- d) o brasileiro naturalizado poderá ser banido em caso de condenação por tráfico ilícito de entorpecentes.
- e) são inafiançáveis os crimes definidos como hediondos, respondendo os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

#### Comentários:

Letra A: errada. O direito de petição independe do pagamento de taxas (art. 5º, XXXIV, "a", CF).



Letra B: errada. A Carta Magna admite a pena de morte, no caso de guerra declarada (art. 5º, XLVII, "a", CF).

Letra C: errada. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por (art. 5º, LXX, CF):

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados (...).

Letra D: errada. A pena de banimento é vedada pela CF/88 (art. 5º, XLVII, CF).

Letra E: correta. É o que dispõe o inciso XLIII do art. 5º da Constituição.

O gabarito é a letra E.

91.(AOCP / UFSM – 2014) Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas, de acordo com a Legislação Brasileira.

- I. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.
- II. Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- III. A lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.
- IV. Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

- a) Apenas I e III.
- b) Apenas III e IV.
- c) Apenas II e III.
- d) Apenas I e IV.
- e) I, II, III e IV.

#### Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. Trata-se da literalidade do inciso LIV do art. 5º da Constituição.

A *segunda assertiva* está correta. É o que determina o inciso LV do art. 5º da CF/88.

A *terceira assertiva* está correta. Trata-se de previsão do inciso LX do art. 5º da Constituição.

A *quarta assertiva* está correta. É o que dispõe o inciso LXI do art. 5º da Carta Magna.

O gabarito é a letra E.



92.(AOCP / UFMT – 2014) De acordo com a Constituição Federal, a lei regulará a individualização da pena e adotará, EXCETO

- a) privação ou restrição da liberdade
- b) perda de bens
- c) pena de caráter perpétuo
- d) prestação social alternativa
- e) suspensão ou interdição de direitos.

**Comentários:**

Reza o inciso XLVI do art. 5º da Constituição que a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos.

A pena de caráter perpétuo é vedada pela Constituição (art. 5º, XLVII, "b", CF). O gabarito é a letra C.

93. (CONSULPLAN / TRF 2ª Região – 2017) Determinada associação privada faz requerimento administrativo formal à Administração Pública, buscando informações acerca do contrato administrativo que suspeitam ter irregularidades.

Acerca do princípio da publicidade das informações na Administração Pública, assinale a alternativa correta.

- a) É possível a restrição de informações caso haja risco à intimidade de alguma das partes envolvidas no ato ou processo administrativo, bem como haja risco à segurança do Estado.
- b) As informações administrativas buscadas somente podem ser prestadas aos diretamente envolvidos, demonstrado o legítimo interesse, por meio de *habeas data*.
- c) É possível que haja restrição de informações pela Administração Pública, mas somente decorrente de decisão judicial, em que expostos os motivos do sigilo.
- d) Todas as informações administrativas buscadas devem ser prestadas, tendo em vista o princípio da publicidade, materializado no direito constitucional de petição.

**Comentários:**

Letra A: correta. A regra geral é que a Administração Pública deverá fornecer as informações que lhe forem solicitadas, em respeito ao princípio da publicidade.



No entanto, não precisarão ser fornecidas as informações cujo sigilo seja imprescindível à *segurança da sociedade e do Estado* (art. 5º, XXXIII). Também deve-se observar a intimidade das pessoas, que é inviolável (art. 5º, X).

Letra B: errada. O *habeas data* não é meio hábil para que se possa ter acesso a contratos administrativos. O *habeas data* pode ser impetrado para assegurar o conhecimento de informações relativas à *pessoa do impetrante*, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Letra C: errada. A Administração pode, por ato próprio, restringir o acesso a determinadas informações cujo sigilo seja imprescindível à *segurança da sociedade e do Estado*.

Letra D: errada. Nem todas as informações solicitadas à Administração devem ser fornecidas. Há aquelas que são sigilosas.

O gabarito é a letra A.

94. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) A Constituição da República brasileira reconheceu a instituição do Tribunal do Júri como competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, com a organização que lhe der a legislação, assegurando-lhe, explicitamente, tradicionais valores, EXCETO:

- a) O princípio do contraditório.
- b) O sigilo das votações.
- c) A soberania dos vereditos.
- d) A plenitude de defesa.

Comentários:

O art. 5º, XXXVIII, CF/88, versa sobre os princípios que regem o *tribunal do júri*:

Art. 5º (...)

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a plenitude de defesa;
- b) o sigilo das votações;
- c) a soberania dos veredictos;
- d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

A CF/88 não faz menção ao princípio do contraditório. O gabarito é a letra A.

95. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Conceder-se-á *habeas data* para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.
- b) São gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei, o registro civil de nascimento e a certidão de óbito.



c) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos serão equivalentes às emendas constitucionais, desde que aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, pela maioria simples dos votos dos respectivos membros.

d) Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.

#### Comentários:

Letra A: correta. O *habeas data* é remédio constitucional de **natureza civil** e **rito sumário**, possuindo duas finalidades principais:

- **assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante**, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- **retificação de dados**, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Letra B: correta. O registro civil de nascimento e a certidão de óbito são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei (art. 5º, LXXVI, CF/88).

Letra C: errada. Para serem equivalentes às emendas constitucionais, os tratados internacionais de direitos humanos precisam ser aprovados em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por **3/5 dos membros**. Caso não sejam aprovados por esse rito especial, terão, segundo o STF, **hierarquia supralegal**, situando-se abaixo da Constituição e acima da legislação interna.

Letra D: correta. A ação popular tem natureza coletiva e visa **anular ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural**. Os cidadãos são parte legítima para propor essa ação, que serve como forma de controle dos atos do Poder Público. Para fins didáticos, relembremos o que prevê a Carta Magna acerca desse importante remédio constitucional:

Art. 5º, LXXIII - qualquer **cidadão** é parte legítima para propor **ação popular** que vise a **anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural**, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

O gabarito é a letra C.

96. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) A respeito das garantias constitucionais, assinale a alternativa correta:

a) A sucessão de bens de estrangeiros situados no País será sempre regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros.

b) No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurado ao proprietário indenização ulterior, em razão do uso.

c) O brasileiro naturalizado será extraditado por envolvimento comprovado em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, independente de ter sido praticado antes da naturalização.

d) A tortura e a ação de grupos armados contra ordem constitucional são crimes inafiançáveis e imprescritíveis.



### Comentários:

Letra A: errada. A sucessão de bens de estrangeiros situados no País *poderá também ser regulada pela lei estrangeira*, desde que esta seja mais favorável ao cônjuge e filhos brasileiros.

Letra B: errada. Na hipótese de requisição administrativa, será cabível indenização ulterior *apenas se houver dano*.

Letra C: correta. O brasileiro naturalizado pode ser extraditado nos seguintes casos: i) crime comum praticado antes da naturalização e; ii) comprovado envolvimento com tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Nesse último caso, *não interessa o momento em que ficou comprovado* o envolvimento com o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Mesmo que isso tenha ocorrido após a naturalização, será cabível a extradição.

Letra D: errada. A tortura é crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

O gabarito é a letra C.

97. (CONSULPLAN / CBTU – 2014) Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a respeito dos direitos e garantias fundamentais, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.

( ) Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros, residentes ou não no País, a inviolabilidade do direito à propriedade, à isonomia e à igualdade.

( ) Brancos, negros e pardos são iguais em direitos e obrigações, nos termos a serem estabelecidos em Lei Complementar.

( ) Ninguém será submetido a vexame nem a tratamento diferenciado.

( ) É inviolável a liberdade de viver, sendo assegurado o livre exercício da cidadania e garantida, na forma de lei complementar, a proteção às propriedades privadas.

( ) É assegurada a prestação pecuniária nas entidades civis e militares de internação coletiva.

( ) São invioláveis a intimidade, a vida pública, a honra do marido, a imagem das pessoas jurídicas, assegurado o direito à indenização pelo dano psicológico e ético decorrente de sua violação.

( ) É livre a locomoção no território internacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

A sequência está correta em:

a) F, F, F, F, F, F, F.

b) V, V, F, F, F, V, F.

c) F, F, V, V, F, V, V.

d) V, V, V, V, V, V, V.

### Comentários:

Primeira afirmativa: errada. De acordo com o “caput” do art. 5º da Constituição, Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se *aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade*.



Segunda afirmativa: errada. *Homens e mulheres* são iguais em direitos e obrigações, *nos termos da Constituição* (art. 5º, I, CF).

Terceira afirmativa: errada. A Constituição não fala expressamente em vexame, mas sim veda o *tratamento desumano ou degradante* (art. 5º, III, CF). Além disso, admite-se o tratamento desigual aos desiguais. É o caso, por exemplo, do art. 37, VIII, da CF, que prevê que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

Quarta afirmativa: errada. Não há tal previsão na Constituição.

Quinta afirmativa: errada. A Constituição não prevê prestação pecuniária nessas entidades, mas sim de *assistência religiosa*, nos termos da lei (art. 5º, VII, CF).

Sexta afirmativa: errada. A Constituição não prevê expressamente proteção à “honra do marido”, nem indenização por dano psicológico e ético. O que a Carta determina é que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação (art. 5º, X, CF).

Sétima afirmativa: errada. A Carta Magna somente garante a proteção em território *nacional* em tempo de paz, podendo qualquer pessoa nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens, *nos termos da lei* (art. 5º, XV, CF).

O gabarito é a letra A.

98. (CONSULPLAN / PM-TO – 2013) Marque a alternativa que NÃO encontra previsão na Constituição da República Federativa do Brasil, dentro do capítulo dos direitos e deveres individuais e coletivos.

- a) A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.
- b) A prática de tortura é um crime inafiançável e imprescritível.
- c) O civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei.
- d) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Comentários:

Letra A: correta. Esse é o princípio da *irretroatividade da lei penal*. A única possibilidade de aplicação retroativa da lei penal é quando for para beneficiar o réu.

Letra B: errada. A tortura é um crime inafiançável e *insuscetível de graça ou anistia*.

Letra C: correta. De fato, o civilmente identificado não será submetido à identificação criminal.

Letra D: correta. O racismo é crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.

O gabarito é a letra B.

99. (CONSULPLAN / TRE-MG – 2013) O princípio da igualdade encontra várias acepções e âmbitos. No que concerne ao princípio da igualdade jurisdicional, nos termos das normas constitucionais, condena-se a instituição de

- a) tribunais de exceção.



- b) tribunais administrativos.
- c) juízos com foro privilegiado.
- d) órgãos jurisdicionais especializados.
- e) órgãos de controle de contas públicas.

#### Comentários:

Muito interessante essa questão! O enunciado fala em “igualdade jurisdicional”, que fica materializada na ideia de que *não haverá juízo ou tribunal de exceção*. Trata-se do princípio do juiz natural. O gabarito é a letra A.

100. (CONSULPLAN / TRT 13ª Região – 2013) Descreve o Art. 5º da Constituição Federal de 1988 (CF/88) que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Sobre os direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta.

- a) O sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas sempre será inviolável.
- b) No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, sempre indenizando o proprietário do bem.
- c) É possível a existência de juízo ou tribunal de exceção.
- d) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de detenção, nos termos da lei.
- e) Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados contra a ordem constitucional.

#### Comentários:

Letra A: errada. O sigilo da correspondência e das comunicações telefônicas *não é absoluto*. Por exemplo, a quebra do sigilo das comunicações telefônicas pode ser determinada por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

Letra B: errada. Em caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, *se houver dano*.

Letra C: errada. Pelo princípio do juiz natural, *é vedada* a existência de juízo ou tribunal de exceção.

Letra D: errada. De fato, o racismo é crime inafiançável e imprescritível. Porém, é crime sujeito à *pena de reclusão*.

Letra E: correta. A ação de grupos armados contra a ordem constitucional e o Estado democrático constitui *crime inafiançável e imprescritível*.

O gabarito é a letra E.

101. (CONSULPLAN / TRT 13ª Região – 2013) A Constituição Federal traz em seu conteúdo diversas normas sobre os direitos e garantias fundamentais. Sobre essas normas, é correto afirmar que



- a) é possível a existência de pena de morte.
- b) são admissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.
- c) é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte sempre.
- d) para os reconhecidamente pobres é gratuito o registro de nascimento, mas não o de óbito.
- e) a instituição do júri é competente para julgar crimes dolosos contra a saúde.

#### Comentários:

Letra A: correta. No ordenamento jurídico brasileiro, existe a pena de morte *em caso de guerra declarada*.

Letra B: errada. No processo, *não serão admitidas* as provas obtidas por meios ilícitos.

Letra C: errada. Não é em todos os casos que ficará resguardado o sigilo da fonte, mas apenas *quando for necessário ao exercício profissional*.

Letra D: errada. Para os reconhecidamente pobres, *são gratuitos o registro de nascimento e o registro de óbito*.

Letra E: errada. O tribunal do júri é competente para julgar *crimes dolosos contra a vida*.

O gabarito é a letra A.

102. (CONSULPLAN / TRE-MG – 2013) Pablo deseja ter acesso ao estádio de futebol, onde ocorre a realização de jogo beneficente, com o intuito de arrecadar fundos para campanha comunitária de cunho não partidário, perfeitamente autorizada pelo sistema normativo e permitida pelas autoridades competentes. Caso o seu ingresso no local não seja permitido, havendo lugares disponíveis, tal decisão da autoridade atingiria o seu direito de

- a) iniciativa.
- b) expressão.
- c) locomoção.
- d) informação.
- e) empreender.

#### Comentários:

Sem dúvida alguma, ao obstar o ingresso de Pablo ao estádio de futebol, há uma violação à sua liberdade de locomoção. A resposta é a letra C.

103. (CONSULPLAN / TSE – 2012) Perigosa quadrilha de narcotraficantes em determinada cidade brasileira planeja executar uma série de atentados, com real possibilidade de produzir mortes entre civis, com o intuito de espalhar pânico nesta cidade. Gasparzinho, integrante da facção criminosa é preso e, em interrogatório, por meio da técnica do "waterboarding" (afogamento simulado) aplicada pela autoridade policial, confessa e fornece detalhes sobre o plano terrorista. Tal fato possibilita a ação preventiva das forças de segurança daquela unidade da federação que, assim, conseguem impedir a execução dos eventos. A respeito da situação descrita, é correto afirmar que:

- a) é amparada pela supremacia do interesse público.
- b) viola o princípio da individualização da pena.



- c) ponderando os bens jurídicos em oposição, é amparada pelo princípio da proporcionalidade.
- d) viola o devido processo legal.

Comentários:

Na situação descrita pelo enunciado, há *violação ao devido processo legal*, uma vez que as formalidades legais do interrogatório não foram observadas. A resposta é a letra D.

104. (CONSULPLAN / Prefeitura de Campo Verde – 2010) A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece como crime inafiançável, exceto:

- a) Prática do racismo.
- b) Prática de tortura.
- c) Crime político.
- d) Tráfico ilícito de entorpecentes.
- e) Terrorismo.

Comentários:

Os *crimes políticos não são considerados*, pela CF/88, como inafiançáveis. A resposta é a letra C.



## QUESTÕES COMENTADAS

### Remédios Constitucionais

#### 1. CEBRASPE/ANAC/2024

Com relação aos direitos humanos e sua relação com as garantias fundamentais estabelecidas na Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir.

O *habeas corpus* é um direito e a liberdade de locomoção é uma garantia desse direito.

C) Certo.

E) Errado.

#### Comentário Completo:

Questão bem interessante sobre os **Direitos e Garantias Fundamentais**.

O que são os direitos fundamentais? São **bens constitucionalmente protegidos**.

E as garantias? São os **instrumentos utilizados para proteger esses bens** assegurados!

A liberdade de locomoção (ir, vir e permanecer) é um direito disciplinado na nossa Constituição, no inciso XV do art. 5º, confira:

XV - é **livre a locomoção** no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

Como forma de assegurar esse direito de locomoção, foi instituído o Habeas Corpus que é o remédio constitucional impetrado quando alguém sofrer ou achar-se ameaçado de sofrer violação ou coação no seu direito de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder, vejamos:

LXVIII - conceder-se-á "*habeas-corpus*" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

Percebeu que a banca trocou os conceitos? Na verdade, a liberdade de locomoção é um direito e o Habeas Corpus é uma garantia desse direito.

Assim, podemos identificar que a disposição do enunciado está ERRADA.

Gabarito: ERRADO.

#### 2. CEBRASPE/Prefeitura Municipal de Camaçari - BA/2024

Em caso de limitação da liberdade de locomoção por ato ilegal de autoridade pública, cabe, para proteger o direito de locomoção,



- a) tutela de urgência.
- b) medida protetiva.
- c) mandado de segurança individual.
- d) *habeas corpus*.
- e) *habeas data*.

### Comentário Completo:

As garantias constitucionais são os instrumentos utilizados para proteger esses bens assegurados na nossa Carta Magna. Tais instrumentos são os chamados "Remédios Constitucionais".

Dentre os Remédios, podemos encontrar o **Habeas Corpus**, disposto no art. 5º, inciso LXVIII, vejamos:

LXVIII - conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

O Habeas Corpus é uma garantia fundamental, que se insere no bloco dos remédios constitucionais. Diz-se "remédio" por ser um meio que o Constituinte conferiu ao indivíduo para proteção de direito subjetivo, em razão de certa ilegalidade ou abuso de poder cometido pelo Estado.

A finalidade do Habeas Corpus é servir de instrumento processual (ação judicial) para proteção de valor fundamental. Tecnicamente, a objetivo do remédio é fazer cessar uma ameaça ou coação à liberdade de locomoção do indivíduo, diante de um ato coator praticado com ilegalidade ou abuso de poder.

Qualquer pessoa física ou jurídica, seja nacional ou estrangeira, bem como menor ou incapaz, pode impetrar um Habeas Corpus, assim como o Ministério Público também é parte legítima.

A doutrina entende que, dado o seu caráter universal, o Habeas Corpus dispensa a necessidade de concessão de mandado judicial visando autorizar o impetrante a atuar em favor do sujeito que passou pelo constrangimento ilegal.

Ainda, não é preciso advogado para que a referida ação judicial seja impetrada. E o mesmo entendimento é aplicado quando for necessário interpor Recurso Ordinário Constitucional contra decisão proferida no HC.

O nosso gabarito é a LETRA D!

(...)



**LETRA A.** INCORRETA. No caso, cabe HC, não tutela de urgência, de acordo com art. 5º, inciso LXVIII da CRFB/88.

**LETRA B.** INCORRETA. Não cabe medida protetiva, cabe HC!

**LETRA C.** INCORRETA. Em verdade, conceder-se-á **mandado de segurança para proteger direito líquido e certo**, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público, conforme o art. 5º, LXIX da CRFB/88.

**LETRA D.** CORRETA. É o nosso gabarito! De acordo com a nossa Constituição, conceder-se-á "habeas-corpus" **sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção**, por ilegalidade ou abuso de poder, nos termos do art. 5º, inciso LXVIII da CRFB/88.

**LETRA E.** INCORRETA. Não cabe Habeas Data. Confira as hipóteses de cabimento do HD:

1) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público (art. 5º, LXXII, a da CRFB/88).

2) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo (art. 5º, LXXII, b da CRFB/88).

3) para a anotação nos assentamentos do interessado, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou amigável (art. 7º, III da Lei 9.507/97)

Gabarito: Letra D.

### 3. CEBRASPE/Prefeitura Municipal de Camaçari - BA/2024

À luz da jurisprudência do STJ, assinale a opção que apresenta ação constitucional adequada para impugnar decisão judicial que determine o recolhimento de passaporte.

a) mandado de segurança

b) *habeas corpus*

c) ação popular

d) *habeas data*

e) ação civil pública



## Comentário Completo:

A questão aborda os **Remédios Constitucionais**, especialmente o **Habeas Corpus**.

Nesse sentido, confira o art. 5º, inciso LXVIII da CRFB/88:

LXVIII - conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

No Informativo 631 do STJ, houve o entendimento que, a **retenção de PASSAPORTE é medida que limita a liberdade de locomoção, sendo o habeas corpus via processual adequada** para essa análise. Isso vale não apenas para decisões criminais como também cíveis.

O nosso gabarito é a LETRA B!

(...)

**LETRA A. INCORRETA.** Conforme o art. 5º, inciso LXIX da CRFB/88, **conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo**, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público. Não cabe MS! Cabe HC.

**LETRA B. CORRETA.** É o nosso gabarito! No Informativo 631 do STJ, houve o entendimento que, a **retenção de PASSAPORTE é medida que limita a liberdade de locomoção, sendo o habeas corpus via processual adequada** para essa análise.

**LETRA C. INCORRETA.** De acordo com o art. 5º, inciso LXXIII da CRFB/88, qualquer cidadão é parte legítima para propor **ação popular que vise a anular ato lesivo** ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

**LETRA D. INCORRETA.** Cabe Habeas Corpus e não Habeas Data. Confira as hipóteses de cabimento do HD:

1) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público (art. 5º, LXXII, a da CRFB/88).

2) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo (art. 5º, LXXII, b da CRFB/88).

3) para a anotação nos assentamentos do interessado, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro, mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou amigável (art. 7º, III da Lei 9.507/97).



LETRA E. INCORRETA. Não é hipótese de Ação Civil Pública. Nesse sentido, confira o art. 1º da Lei 7.347/85:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (Redação dada pela Lei nº 12.529, de 2011).

I - ao meio-ambiente;

II - ao consumidor;

III – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Incluído pela Lei nº 8.078 de 1990)

V - por infração da ordem econômica; (Redação dada pela Lei nº 12.529, de 2011).

VI - à ordem urbanística. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

VII – à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos. (Incluído pela Lei nº 12.966, de 2014)

VIII – ao patrimônio público e social.

Gabarito: Letra B.

#### 4. CEBRASPE/FINEP/2024

No que concerne a mandado de segurança, ação popular e ação civil pública, assinale a opção correta.

a) A ação civil pública é de legitimidade ativa exclusiva do Ministério Público e tem como objetivos a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

b) O mandado de segurança é a medida cabível para proteger direito líquido e certo não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data* quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público.

c) A isenção de custas judiciais concedida em favor do autor da ação popular não atinge o *quantum* relativo aos ônus da sucumbência em nenhuma hipótese.



d) É necessária a expressa autorização dos associados para que a associação respectiva possa impetrar mandado de segurança coletivo em nome da categoria.

e) Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa e ao patrimônio histórico e cultural, excetuada a defesa do meio ambiente, que exige ação própria específica.

### Comentário Completo:

O mandado de segurança é um remédio constitucional que visa a proteção do direito líquido e certo, que não está amparado pelo habeas corpus ou habeas data. Trata-se de um instrumento processual com a função de combater determinados comportamentos ilegais e abusivos da administração pública ou de agentes que atuem no exercício das atribuições públicas, conforme o inciso LXIX, do art. 5º da CRFB/88, vejamos:

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas corpus" ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

Portanto, o nosso gabarito é a LETRA B. De fato, no caso do Mandado de Segurança, temos uma ação de natureza residual (princípio da subsidiariedade). Só haverá o cabimento do remédio se não houver possibilidade do Habeas Corpus ou Habeas Data.

(...)

**LETRA A.** INCORRETA. A alternativa está errada, porque a ação civil pública não é de competência exclusiva do MP. De acordo com o art. 5º, incisos I a V da Lei nº 7.347/85, os legitimados ativos são: MP, Defensoria Pública, os Entes Federativos (União, Estados, DF e Município), autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista e as associações.

No caso das associações, estas devem estar constituídas há pelo menos 1 ano e incluir, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

**LETRA B.** CORRETA. É o nosso gabarito! De fato, o Mandado de Segurança é a medida cabível para proteger direito líquido e certo não amparado por habeas corpus ou habeas data quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público. Trata-se de um remédio Constitucional pautado pelo princípio da subsidiariedade (ação de natureza residual).



**LETRA C. INCORRETA.** Temos um erro aqui. Salvo comprovada a má-fé, autor da Ação Popular estará isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência, vejamos:

Art. 5º da CRFB/88 (...)

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, **ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.**

**LETRA D. INCORRETA.** Muito cuidado, pois para a impetração de mandado de segurança coletivo, não se faz necessária a autorização dos demais associados. Esse é o entendimento do STF, confira:

Súmula 629 - STF: A impetração de mandado de segurança coletivo por entidade de classe em favor dos associados **independente da autorização destes.** (\*PS: Em igual sentido, temos o art. 21 da Lei nº. 12.016/09 - Lei do Mandado de Segurança).

**LETRA E. INCORRETA.** Outra pegadinha, pois a proteção e defesa do meio ambiente faz parte do objeto da Ação Popular, de acordo com o art. 5º, inciso LXXIII da CRFB/88:

Art. 5º, LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, **ao meio ambiente** e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

Gabarito: Letra B.

5. (VUNESP/Prefeitura Municipal SP/2023) De acordo com o art. 5º da Constituição Federal, conceder-se-á mandado de injunção:

- A) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.
- B) sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.
- C) para anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.



D) para proteger direito líquido e certo, não amparado por “habeas-corpus” ou “habeas-data”, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

E) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

### Comentário Completo:

A banca cobrou o conhecimento do candidato sobre os **Remédios Constitucionais**.

Cuidado! Esse é um dos temas favoritos em concursos!

De acordo com a CRFB/88, em seu art. 5º, LXXI e Lei 13.300/2016, será concedido o **mandado de injunção** sempre que houver **falta total ou parcial de norma regulamentadora** que torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, soberania e cidadania.

O nosso gabarito é a LETRA B!

**Letra A.** INCORRETA. Para retificação de dados é cabível o Habeas Data, nos termos do art. 5º, LXXII, b da CRFB/88 e Lei 9.507/97.

**Letra B.** CORRETA. Como vimos, cabe Mandado de Injunção sempre que houver falta de norma regulamentadora, tornando inviável o exercício dos direitos, liberdades e prerrogativas Constitucionais (art. 5º, LXXI da CRFB/88 e Lei 13.300/2016)

**Letra C.** INCORRETA. Para anular ato lesivo ao patrimônio público é cabível a Ação Popular, de acordo com o art. 5º, LXXIII da CRFB/88 e Lei 4.717/65.

**Letra D.** INCORRETA. Maldade da banca. A redação apresentada é a hipótese de cabimento do Mandado de Segurança, segundo o art. 5º, LXIX e Lei 12.016/09. Entretanto, ela buscou o conhecimento do Mandado de Injunção. Muito cuidado!

**Letra E.** INCORRETA. Na verdade, essa hipótese é referente ao Habeas Data.

Gabarito: Letra B.

## 6. VUNESP/Prefeitura Municipal SP/2023

Reconhecendo a ausência de regulamentação do benefício previsto na Lei nº 10.835/2004 (Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências), em 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou ao governo federal implementar, a partir de 2022, o pagamento de programa de renda básica de cidadania para os brasileiros em situação de extrema pobreza e pobreza. O instrumento processual impetrado junto ao STF e que originou essa decisão foi o seguinte:



- a) habeas data
- b) ação popular
- c) mandado de segurança
- d) mandado de injunção
- e) habeas corpus

### Comentário Completo:

Os remédios constitucionais são ferramentas que o legislador constituinte disponibilizou para a proteção de direito subjetivo contra práticas ilegais ou abusos de poder cometidos pelo Estado.

Ainda, temos uma situação interessante no enunciado, pois o examinador montou a questão baseada em um caso que foi julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Em 2022, foi impetrado no STF o MI 7.300/DF, em que o impetrante alegava lacuna legislativa, imputada ao Presidente da República, que era o responsável pela regulamentação da renda básica da cidadania.

O STF entendeu ser perfeitamente cabível o MI e julgou procedente a ação.

Nos art. 3º e 4º da Lei nº 10.835/2004 há uma delegação legislativa, ao Presidente da República, que permaneceu inerte. De acordo com a Corte, houve um prejuízo à cidadania ocasionada pela omissão do Chefe do Poder Executivo Federal.

Afinal, a falta de regulamentação da renda básica da cidadania negou o mínimo existencial ao autor e todos aqueles que possuem o mesmo direito. Além disso, a inércia do Presidente estava impedindo o exercício de liberdades públicas e privadas. Vejamos trecho da decisão abaixo:

Os artigos 5º, inciso LXXI, da Constituição Federal e 2º, cabeça, da Lei nº 13.300/2016 preveem a formalização de **mandado de injunção** quando **ausente, total ou parcialmente, norma regulamentadora**. A expressão “norma regulamentadora” é de conotação ampla, descabendo reduzir o alcance. O Supremo é guardião dos direitos e valores estabelecidos pela Lei Maior, conferindo-lhes, presente omissão dos poderes eleitos, Legislativo ou Executivo, efetividade. A **inércia do Executivo em editar decreto** a concretizar direito versado na Lei nº 10.835/2004 **prejudica diretamente a cidadania**, ao inviabilizar o exercício de liberdades públicas e privadas e nega o mínimo existencial, a revelar indignidade. Rejeito a preliminar de não cabimento da impetração (STF, MI 7.300/DF, Plenário, Min. Relator Marco Aurélio, DJe 27/04/2021).

Assim, a ausência de regulamentação do benefício previsto na Lei nº 10.835/2004 foi reconhecida pelo STF através de um Mandado de injunção, que de acordo com o art. 5º inciso LXXI da CF/88:

LXXI - conceder-se-á **mandado de injunção** sempre que a **falta de norma regulamentadora** torne inviável o exercício dos direitos e liberdades



constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

Logo, a afirmativa correta consta na Letra D.

(...)

**Letra A.** INCORRETA. O Habeas Data pode ser impetrado para assegurar informações relativas ao impetrante, constantes no banco de dados das entidades governamentais ou de caráter público. Além disso, é possível impetrar tal remédio para retificação de dados, quando o impetrante não queira fazê-lo por meio de processo sigiloso, seja judicial ou administrativo. É o que dispõe o inciso LXXII, art. 5º da CRFB/88.

**Letra B.** INCORRETA. A Ação Popular é um instrumento Constitucional que deve ser utilizado para oportunizar a participação do cidadão na vida pública. Por meio desta, há o exercício de uma espécie de controle dos atos praticados pelo Poder Público. Esse instrumento deve ser empregado para anulação de atos que causam danos ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural (art. 5º, inciso LXXIII da CRFB/88).

**Letra C.** INCORRETA. O Mandado de Segurança é um remédio constitucional que visa a proteção do direito líquido e certo, que não estão amparados pelo habeas corpus ou habeas data. Trata-se de um instrumento processual com a função de combater determinados comportamentos ilegais e abusivos da administração pública ou de agentes que atuem no exercício das atribuições públicas, conforme o art. 5º, inciso LXIX da CRFB/88.

**Letra D.** CORRETA. É o nosso gabarito! O Mandado de Injunção deve ser impetrado quando for inviável exercício de direitos e liberdades constitucionais, bem como das prerrogativas que são inerentes à nacionalidade, soberania e cidadania, em virtude da falta de norma regulamentadora (art. 5º, inciso LXXI da CRFB/88).

**Letra E.** INCORRETA. O Habeas Corpus é o remédio constitucional que deve ser impetrado quando um indivíduo sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação no seu **direito de liberdade de ir e vir**, por conduta ilegal, por parte do poder público competente, ou abuso de poder (art. 5º, inciso LXVIII da CRFB/88).

Gabarito: Letra D

7. (FGV/TJ BA/2023) Joana compareceu à sede do Ministério Público Estadual na Comarca Alfa e noticiou que o aterro sanitário mantido pelo Município homônimo Alfa, às margens do rio X, o maior da região e que passava por diversos Municípios, vinha causando sérios danos ambientais, comprometendo a flora, a fauna, a economia e o abastecimento de água na região, já que resíduos industriais e hospitalares eram livremente despejados no local e não passavam por nenhum tratamento, sendo, por fim, despejados no rio.

Ao receber a representação de Joana, o promotor de Justiça constatou que estava perante uma lesão aos denominados interesses:

a) difusos;



- b) coletivos;
- c) difundidos;
- d) públicos secundários;
- e) individuais homogêneos.

#### Comentário completo:

O examinador cobrou uma questão sobre os **direitos ou interesses difusos**, inclusive protegidos por meio da *Ação Civil Pública*, com previsão no art. 1º da Lei 7.347/85 c/c art. 129, III da CRFB/88.

O enunciado indica que existe um dano ao meio ambiente. Trata-se de um direito difuso, que transcende a ordem individual, já que temos um grupo indeterminado de pessoas. Ex: João, José, Maria, Diego, todos possuem o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, protegido e preservado.

Quando pensamos em direitos difusos ou coletivos, é importante a compreensão do art. 81 do CDC (Lei. 8.078/90):

Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.

Parágrafo único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I - **interesses ou direitos difusos**, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

II - **interesses ou direitos coletivos**, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

III - **interesses ou direitos individuais homogêneos**, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

Os **direitos difusos** são aqueles em que não se consegue identificar quem será o beneficiário, são indeterminados e/ou indetermináveis. O objeto é indivisível entre os membros da coletividade, não há possibilidade de apropriação ou quantificação desse direito e há inexistência de vínculo jurídico entre as partes, que estão ligadas apenas por circunstâncias de fato. Ex: Direito de preservação de animais, Direito ao meio ambiente limpo...

Por outro lado, os **direitos coletivos** estão também ligados a pessoas indeterminadas, mas são determináveis. A grande diferença é o estabelecimento de uma relação jurídica que vincula os



sujeitos titulares e interesses comuns a todos integrantes. O vínculo está relacionado a dados acidentais ou factuais. Ex: Direitos inerentes à determinada categoria de trabalhadores ou servidores representados por sindicato.

Já os **direitos individuais homogêneos** não são coletivos na essência, embora formalmente o sejam por opção do legislador. Existe o compartilhamento de danos divisíveis ou autônomos em razão de fato comum. Os sujeitos são determinados ou determináveis. Ex: Consumidores que foram lesados por danos decorrentes de veículos produzidos em série (famoso uso de recall).

Não menos importante, o **interesse público secundário** funciona como uma espécie de “meio para o atingimento” do interesse público primário. Ex.: A construção de um hospital está relacionada à saúde (interesse público primário), sendo essa construção precedida de licitação (interesse público secundário).

Por fim, com a expressão "**direitos difundidos**" a banca tentou confundir literalmente os candidatos com os direitos difusos. Maldade rs

Isto posto, podemos concluir que a LETRA A é a resposta. No entanto, para melhor compreensão, vamos analisar as demais alternativas a seguir.

(...)

**Letra A. CORRETA.** Temos aqui o gabarito!!! Os **direitos difusos** são aqueles em que não se consegue identificar os beneficiários, pois são indeterminados e/ou indetermináveis. Há objeto indivisível entre os membros da coletividade e não há possibilidade de apropriação ou quantificação desse direito. Há uma inexistência de vínculo jurídico entre as partes. Elas estão ligadas apenas por circunstâncias de fato. Exemplo: direito ao meio ambiente.

**Letra B. INCORRETA.** O direito ao meio ambiente é um direito difuso. Os direitos coletivos estão também ligados a pessoas indeterminadas, mas determináveis. No entanto, é possível estabelecer relação jurídica que vincula os sujeitos titulares e interesses comuns a todos integrantes. O vínculo está relacionado a dados acidentais ou factuais.

**Letra C. INCORRETA.** A banca tentou confundir os candidatos com essa expressão. Não podemos falar em “direitos difundidos”. O direito de preservação do meio ambiente é um direito difuso, conforme previsão do art. 1º da Lei 7.347/85.

**Letra D. INCORRETA.** O interesse público secundário funciona como um meio para o atingimento do interesse público primário. Não podemos afirmar que o meio ambiente seria um direito público secundário. Cuidado!!!

**Letra E. INCORRETA.** O direito ao meio ambiente é um direito difuso. Nos direitos individuais homogêneos existe o compartilhamento de danos divisíveis ou autônomos em razão de fato comum. Os sujeitos são determinados ou determináveis. Um exemplo é o famoso “recall”.

Gabarito: Letra A.



8. (FGV/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2023) João pretende ter acesso às suas informações pessoais que constam de bancos de dados de entidade governamental. Em assim sendo, o particular procura um advogado, para ser informado sobre como deve proceder.

Nesse cenário, considerando os instrumentos de controle judicial da Administração Pública, é correto afirmar que João poderá impetrar, em juízo, um

a) mandado de segurança, instruindo a petição inicial com prova da recusa ao acesso às informações na esfera administrativa ou do decurso de mais de quinze dias sem decisão.

b) *habeas data*, instruindo a petição inicial com prova da recusa ao acesso às informações na esfera administrativa ou do decurso de mais de quinze dias sem decisão.

c) *habeas data*, instruindo a petição inicial com prova da recusa ao acesso às informações na esfera administrativa ou do decurso de mais de dez dias sem decisão.

d) mandado de segurança, independentemente da comprovação de recusa ao acesso às informações na esfera administrativa.

e) *habeas data*, independentemente da comprovação de recusa ao acesso às informações na esfera administrativa.

#### Comentário Completo:

Clássica questão no tema dos **Remédios Constitucionais**. A FGV adora esse assunto!

Para responder corretamente à questão, precisamos dominar a hipótese de cabimento do **Habeas Data**, previsto no art. 5º, inciso LXXII da CRFB/88:

- O **acesso a informações próprias** (que digam respeito à pessoa), presentes em registros de bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- O **direito de retificar dados**, também presentes em banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público, caso o impetrante não deseje fazer tal retificação por um processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Vale esclarecer que, no plano infraconstitucional, há uma 3ª situação que pode implicar na impetração do Habeas Data. Ela está prevista na Lei nº. 9.507/97, que disciplina o rito processual deste remédio. Vejamos:

- Para **anotação nos assentamentos do interessado**, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro, mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou amigável.

Do ponto de vista processual, entende-se que o habeas data é uma ação de natureza civil, rito mais célere e que tem como objetivo o ato de obter, acrescentar ou retificar uma informação.



Nesse sentido o art. 8º, parágrafo único, inciso I da Lei 9.507/97 dispõe que a petição inicial deverá ser instruída com **prova da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão**.

O legitimado ativo pode ser qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira. Contudo, é importante esclarecer que não é possível ter acesso às informações de terceiros por meio desta medida judicial. Trata-se de uma ação personalíssima.

Logo, podemos afirmar que o nosso gabarito é a LETRA C, tendo em vista que deverá ser impetrado o Habeas Data instruindo a petição inicial com prova da recusa ao acesso às informações na esfera administrativa ou do decurso de mais de dez dias sem decisão.

**\*PS:** Em sede de gabarito preliminar, a FGV indicou a "LETRA B" como gabarito, em desacordo ao previsto no art. 8º da Lei nº. 9507/97. Todavia, acertadamente, retificou o gabarito considerando a LETRA C como resposta final.

(...)

**LETRA A. INCORRETA.** Em verdade, cabe um Habeas Data! Estamos diante de informações próprias, pessoais do impetrante. O Mandado de Segurança só é cabível para proteger direito líquido e certo, quando não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", o que não é o caso (art. 5º, LXXI da CRFB/88).

**LETRA B. INCORRETA.** Foi o gabarito preliminar da banca. No entanto, o art. 8º, parágrafo único, inciso I da Lei 9.507/97, estabelece que a petição inicial deverá ser instruída com **prova da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de 10 (dez dias) sem decisão** e não 15 (quinze) dias. Acertadamente, a banca reconheceu o equívoco e alterou o gabarito.

**LETRA C. CORRETA.** É o gabarito final! Cabe Habeas Data para assegurar o acesso a informações pessoais, nos termos do art. 5º, LXXII da CRFB/88. O art. 8º, parágrafo único, inciso I da Lei nº. 9.507/97, dispõe que a petição inicial deverá ser instruída com **prova da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão**.

**LETRA D. INCORRETA.** A alternativa está errada, porque não cabe mandado de segurança nessa hipótese. Estamos diante de informações próprias, pessoais do indivíduo.

**LETRA E. INCORRETA.** Muito cuidado, pois é necessária prova da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão. O Habeas Data é um remédio Constitucional de jurisdição condicionada.

Gabarito Letra C.

9. (FGV/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2023) Em 1992, ao julgar o Mandado de Injunção nº 284, o Supremo Tribunal Federal indicou que "o mandado de injunção não é sucedâneo constitucional das funções político-jurídicas atribuídas aos órgãos estatais inadimplentes",



razão pela qual reconheceu a mora legislativa do Congresso Nacional em regulamentar o art. 8º, § 3º, do ADCT.

Mais recentemente, em 2007, ao julgar o Mandado de Injunção nº 712, que versava sobre a omissão do Congresso Nacional para disciplinar o exercício de greve dos servidores públicos (art. 37, VII, da CRFB), a Suprema Corte enunciou que “no mandado de injunção o Poder Judiciário não define norma de decisão, mas enuncia o texto normativo que faltava para, no caso, tornar viável o exercício do direito de greve dos servidores públicos”.

Tais decisões refletem, respectivamente, as seguintes teorias a respeito dos efeitos da decisão em mandado de injunção:

- a) teoria não concretista e teoria geral.
- b) teoria coletiva e teoria individual.
- c) teoria não concretista pura e teoria concretista individual indireta.
- d) teoria não concretista e teoria concretista direta geral.
- e) teoria concretista direta geral e teoria concretista direta individual.

#### Comentário Completo:

A questão aborda os **Remédios Constitucionais**, especialmente o tema do **Mandado de Injunção**.

Sabemos que de acordo com a Constituição o Mandado de Injunção será aplicado quando o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e as prerrogativas inerentes à nacionalidade, soberania e cidadania não seja possível por conta da “falta de norma regulamentadora”.

O MI está disciplinado no art. 5º, LXXI da CRFB/88 e na Lei 13.300/2016.

Temos aqui um remédio constitucional utilizado quando uma norma de eficácia limitada da Constituição não for regulamentada. Aprofundando no tema, existem duas correntes que foram amplamente discutidas pela jurisprudência e doutrina, que levantaram duas teses: concretista e não concretista.

A **corrente não concretista** entende que a decisão apenas realizará uma recomendação ao legislador para que regulamente o direito. Assim, a decisão judicial não pode exercer a função legislativa, suprimindo a omissão e assegurando o exercício do direito ao autor, como também não pode impor que o Poder Legislativo elabore a norma faltante. Era o entendimento antigo que se tinha no âmbito do Supremo Tribunal.

Por outro lado, a **corrente concretista** determina que na decisão do Mandado de Injunção, o Judiciário deve adotar uma postura ativa, ou seja, não basta reconhecer a omissão legislativa, é necessário efetivar a concretização do direito. Esta corrente possui duas vertentes: i) concretista geral e ii) concretista individual.



- Na **concretista geral**, a decisão terá efeito erga omnes, pois o seu alcance irá além do caso concreto em análise, atingindo todos os titulares do direito enquanto a omissão legislativa permanecer.
- Na **concretista individual**, os efeitos da decisão se limitam as partes do caso concreto, (eficácia "inter partes"). Aqui mais uma vez ocorre uma divisão em: **concretista direta e concretista intermediária**.
  - a) A primeira defende que a implementação do direito para o autor seja realizada pelo Judiciário de forma direta e imediatamente.
  - b) Já a intermediária, defende que não cabe ao Judiciário a concretização imediatamente do direito do autor da ação. Primeiro, o órgão omissor será comunicado e haverá um prazo para suprir a omissão. Contudo, se a norma regulamentadora não for elaborada, então as providências necessárias para a concretização do direito serão realizadas pelo Judiciário.

Assim, a decisão relacionada ao Mandado de Injunção nº 284 seguiu a **corrente não concretista**, uma vez que **apenas reconheceu a mora do Poder Legislativo**. Por outro lado, a decisão relativa ao Mandado de Injunção nº 712, adotou a **corrente concretista direta**, uma vez que enuncia o texto normativo que estava faltando para viabilizar o exercício do direito de greve dos servidores.

Logo, podemos afirmar que o nosso gabarito é a LETRA D!

(...)

**LETRA A.** INCORRETA. A alternativa está errada, porque no segundo caso foi adotada a teoria concretista direta, já que a decisão relativa ao MI nº. 712 enuncia o texto normativo que estava faltando para viabilizar o exercício do direito de greve dos servidores públicos.

**LETRA B.** INCORRETA. Na verdade, foram aplicadas as seguintes teorias: não concretista e a concretista direta geral, respectivamente.

**LETRA C.** INCORRETA. No primeiro caso, foi aplicada a teoria não concretista, já que apenas reconheceu a mora do Poder Legislativo. Já no segundo caso, foi aplicada a teoria concretista direta geral, porque enuncia o texto normativo que estava faltando para viabilizar o exercício do direito de greve dos servidores públicos.

**LETRA D.** CORRETA. É o nosso gabarito! A decisão relacionada ao MI nº 284 seguiu a **corrente não concretista**, uma vez que **apenas reconheceu a mora do Poder Legislativo**. Vale esclarecer que a decisão relativa ao Mandado de Injunção nº 712, adotou a corrente concretista direta, uma vez que enuncia o texto normativo que estava faltando para viabilizar o exercício do direito de greve dos servidores públicos.

**LETRA E.** INCORRETA. Foram aplicadas as seguintes teorias: não concretista e a concretista direta geral.



Gabarito: Letra D.

10.(FGV/TJ BA/2023) Ana tomou conhecimento de que o seu enquadramento em determinado programa assistencial do Estado-membro Alfa foi indeferido sob o argumento de que, conforme informações cadastrais do Município Beta, onde residia, ela figurava como proprietária de diversos imóveis no território municipal. De posse de uma certidão negativa do registro geral de imóveis situado no Município Beta, Ana solicitou a retificação desses dados, não preferindo fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Apesar da certidão, o requerimento de Ana foi indeferido, por escrito, de forma arbitrária e ilegal, sob o argumento de que o cadastro municipal possui “presunção de veracidade”.

A ação constitucional passível de ser ajuizada por Ana, de modo a obter a retificação almejada, é o(a):

- a) reclamação constitucional;
- b) mandado de retificação;
- c) mandado de segurança;
- d) mandado de injunção;
- e) habeas data.

#### Comentário completo:

O examinador cobrou o conhecimento sobre as **ações constitucionais**, ou seja, os Remédios Constitucionais previstos no art. 5º da nossa CRFB/88.

Vamos analisar com atenção as informações dispostas no enunciado?

- Ana tomou conhecimento de que o seu enquadramento em determinado programa assistencial do Estado-membro Alfa foi indeferido sob o argumento de que, conforme informações cadastrais do Município Beta, onde residia, ela figurava como proprietária de diversos imóveis no território municipal.

- De posse de uma certidão negativa do registro geral de imóveis situado no Município Beta, Ana solicitou a retificação desses dados, não preferindo fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo. Além disso, o requerimento foi indeferido, por escrito, de forma arbitrária e ilegal, sob o argumento de que o cadastro municipal possui “presunção de veracidade”.

Qual seria a ação constitucional passível de ser ajuizada por Ana, de modo a obter a retificação almejada?

Para a **retificação de dados**, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo, conceder-se-á **habeas data**, nos termos do art. 5º, LXXII da CRFB/88.



Do ponto de vista processual, entende-se que o habeas data é uma ação de natureza civil, rito mais célere e que tem como objetivo o ato de obter, acrescentar ou retificar uma informação. (Lei. nº. 9.507/97)

Um ponto importante! O autor da ação (impetrante) ao ingressar com um Habeas Data deve comprovar a negativa ou o decurso do tempo sem resposta da autoridade administrativa. Trata-se de um requisito de admissibilidade da ação: o interesse de agir da parte. Este tema inclusive já foi sedimentado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça:

Súmula 02 do STJ: *“Não cabe o habeas data se não houve recusa de informações por parte da autoridade administrativa”.*

Portanto, a LETRA E é a resposta correta. Todavia, vamos analisar cada uma das alternativas?

(...)

**Letra A.** INCORRETA. É cabível Habeas Data, não Reclamação Constitucional. A partir da leitura do art. 103-A, §3º da CF/88, do art. 7º da Lei nº 11.417/06 e do art. 988, do NCPD, encontramos 04 (quatro) hipóteses de cabimento da Reclamação Constitucional, que não se amoldam ao enunciado da questão. São elas:

- Preservar a competência do Tribunal: o objetivo é evitar que o órgão jurisdicional de primeiro grau venha a usurpar a competência de tribunal.
- Garantir a autoridade das decisões do tribunal: é importante frisar aqui, que a hipótese está relacionada a uma decisão, ou seja, não é cabível para garantir o respeito a uma jurisprudência consolidada.
- Garantir a observância de enunciado de súmula vinculante;
- Garantir decisão do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade.

**Letra B.** INCORRETA. Não existe "mandado de retificação". O examinador quis confundir o candidato. Que maldade da banca FGV. rs

**Letra C.** INCORRETA. Não seria cabível um Mandado de Segurança. Este remédio é regido pelo princípio da subsidiariedade. Ou seja, só haverá o cabimento do MS quando não houver o cabimento do Habeas Data e Habeas Corpus. Olha só: *“conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público”.* (Art. 5º. LXIX da CRFB/88)

**Letra D.** INCORRETA. É cabível Habeas Data, não Mandado de Injunção. Este nasce para combater a inefetividade do texto constitucional diante da falta de norma regulamentadora de



texto da Constituição. Olha só: Art. 5º. LXXI da CRFB/88 – “conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania”.

**Letra E.** CORRETA. Temos o nosso gabarito! Conceder-se-á habeas data para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo, nos termos do art. 5º, LXXII da CRFB/88.

**Gabarito: Letra E.**

11.(FUNDATEC / IMESF – 2019) Por determinação constitucional, são gratuitas as ações de:

- a) Mandado de segurança e habeas corpus.
- b) Mandado de segurança e habeas data.
- c) Habeas corpus e habeas data.
- d) Mandado de segurança individual e coletivo.
- e) Habeas data e mandado de segurança coletivo.

**Comentários:**

A Carta Magna prevê que são gratuitas as ações de *habeas corpus e habeas data*, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania (art. 5º, LXXVII, CF). O gabarito é a letra C.

12.(FUNDATEC / Câmara de Ituporanga – 2019) A ação popular pode ser ajuizada objetivando discutir:

- a) Atos tipicamente legislativos.
- b) Atos tipicamente jurisdicionais.
- c) O mérito dos atos administrativos.
- d) Ato lesivo à moralidade administrativa.
- e) Questões interna corporis do Poder Legislativo.

**Comentários:**

A ação popular é o remédio constitucional adequado para anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à *moralidade administrativa*, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural (art. 5º, LXXIII, CF). O gabarito é a letra D.

13.(INCAB / Prefeitura de Valença-RJ – 2018) Suponha-se que determinada autoridade administrativa nega-se a fornecer certidão requerida por particular, que dela necessita para defender um direito seu. Nesse caso, o remédio constitucional cabível é:

- a) Mandado de segurança.
- b) Mandado de injunção.
- c) Habeas Data.
- d) Ação civil pública.



e) Ação popular.

Comentários:

O direito de certidão é protegido por mandado de segurança. O gabarito é a letra A.

14.(FUNDATEC / PC-RS – 2018) Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assinale a alternativa que NÃO representa um remédio constitucional.

- a) Direito de petição.
- b) Mandado de injunção.
- c) Ação popular.
- d) Princípio da dignidade da pessoa humana.
- e) Direito à certidão.

Comentários:

O direito de petição, o mandado de injunção, a ação popular e o direito à certidão são remédios constitucionais previstos no art. 5º, XXXIV, LXXI e LXXIII, da Constituição Federal. A dignidade da pessoa humana, por sua vez, é fundamento da República Federativa do Brasil, conforme disposição do art. 1º, III, da CF/88. O gabarito é a letra D.

15.(FUNDATEC / IGP-RS – 2017) A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 disponibiliza uma ação sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. Essa ação denomina-se:

- a) Ação civil pública.
- b) Ação popular.
- c) Mandado de injunção.
- d) Mandado de segurança.
- e) Habeas data.

Comentários:

O inciso LXXI do art. 5º da Carta Magna determina que “conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania”. Portanto, a ação mencionada no enunciado é o *mandado de injunção*. O gabarito é a letra C.

16.(FEPESE / PC-SC – 2017) Com base na Constituição Federal de 1988, sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder, conceder-se-á:

- a) habeas data.
- b) habeas corpus.
- c) mandado de segurança.
- d) ação popular.



e) reclamação.

Comentários:

Letra A: errada. O *habeas data* possui duas finalidades: a) assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público e b) retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Letra B: correta. De fato, o remédio constitucional adequado para proteger a liberdade de locomoção é o *habeas corpus*.

Letra C: errada. O *mandado de segurança* busca proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

Letra D: errada. A *ação popular* tem o objetivo de anular ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico-cultural.

Letra E: errada. A *reclamação* constitucional é a ação utilizada para garantir a obediência às decisões do STF em sede de controle concentrado-abstrato de constitucionalidade, bem como às Súmulas Vinculantes emanadas pela Corte.

O gabarito é a letra B.

17.(FEPESE / CIASC - Advogado – 2017) O mandado de segurança coletivo poderá ser impetrado por:

a) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados, ou por partido político com representação no Congresso Nacional.

b) organização sindical, entidade de classe ou associação com representação nacional, legalmente constituída e expressamente autorizada, em defesa dos interesses de próprios.

c) partido político com representação nacional, sindicato, entidade de classe ou associação, legalmente autorizada por seus representados, para a defesa dos interesses de seus membros ou associados.

d) partido político com representação nacional, por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses próprios, de seus filiados, membros ou associados.

e) partido político, confederação sindical, entidade de classe de âmbito nacional ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses próprios, de seus membros ou associados.

Comentários:

O *mandado de segurança coletivo* é o remédio constitucional que busca proteger direitos coletivos e individuais homogêneos contra ato, omissão ou abuso de poder por parte de autoridade. De acordo com o art. 5º, LXX, da CF/88, pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;



b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

O gabarito é a letra A.

18. (FUNCAB / Prefeitura de Nova Venécia-ES – 2016) Tem legitimidade inicial para a propositura de ação popular, segundo a Constituição Federal em vigor:

- a) qualquer pessoa, física ou jurídica.
- b) partido político com representação no Congresso Nacional.
- c) organização sindical em defesa dos interesses de seus associados.
- d) pessoa natural no gozo de seus direitos políticos.
- e) entidade de classe legalmente constituída em funcionamento há pelo menos um ano.

Comentários:

A legitimidade inicial para a propositura de ação popular é do *cidadão*, ou seja, da pessoa natural no gozo de seus direitos políticos. Nos termos do inciso LXXIII do art. 5º da Constituição, “qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência”. O gabarito é a letra D.

19. (FADESP / Prefeitura Mojuí dos Campos-PA – 2016) Qualquer cidadão é parte legítima para propor \_\_\_\_\_ que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando seu autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

A expressão que completa corretamente o texto acima é

- a) Mandado de Segurança.
- b) Mandado de Injunção.
- c) Habeas Data.
- d) Ação Popular.

Comentários:

Segundo o art. 5º, LXXIII, da Constituição, “qualquer cidadão é parte legítima para propor *ação popular* que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência”. A letra D é o gabarito.

20. (FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, qual a ação cabível para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo?



- a) habeas data
- b) habeas corpus
- c) mandado de injunção
- d) mandado de segurança
- e) exceção de incompetência

#### Comentários:

Letra A: correta. O cabimento do *habeas data* está contido no art. 5º, LXXII, da CF. Vejam que o remédio é adequado, entre outras hipóteses, para **retificar dados do próprio impetrante**:

Art. 5º, LXXII - Conceder-se-á habeas data:

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Letra B: errada. O ***habeas corpus*** é o remédio constitucional adequado para assegurar a **liberdade de locomoção** (de ir, vir e permanecer). Está previsto no art. 5º, LXVIII, da CF.

Letra C: errada. Segundo a Constituição Federal, o **mandado de injunção** é um remédio constitucional que deve ser concedido sempre que a **falta de norma regulamentadora** tornar inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania" (art. 5º, LXXI, CF).

Letra D: errada. O **mandado de segurança** é cabível para assegurar **direito líquido e certo** não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando se tratar de ilegalidade ou abuso cometido por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público (art. 5º, LXIX, CF).

Letra E: errada. Não há na Carta Magna qualquer previsão dessa ação. Tal instituto é afeto ao Direito Processual Civil.

O gabarito é a letra A.

21. (FEPESE / Prefeitura de Balneário Camboriú – 2015) É correto afirmar sobre o habeas data.

- a) Será concedido para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.
- b) Os partidos políticos com representação no Congresso Nacional detêm legitimidade passiva para ingressar com habeas data.
- c) A ameaça de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder poderá ser afastada por meio do habeas data.
- d) É o remédio constitucional que visa coibir a prisão civil por dívida, em decorrência do inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel.



e) Por meio do habeas data será possível a defesa de direito líquido e certo quando a violação for praticada por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

#### Comentários:

Letra A: correta. É estritamente o que reza o art. 5º, LXXII, b, da CF.

Letra B: errada. Quem possui legitimidade para impetrar o *habeas data* é a *própria pessoa à qual as informações se referem*. Esse entendimento pode ser extraído do art. 5º, LXXII, a, da CF.

Letra C: errada. O remédio constitucional capaz de afastar violência ou coação à *liberdade de locomoção* é o *habeas corpus*, não o *habeas data*.

Letra D: errada. Não é essa a função do *habeas data*. O remédio constitucional adequado para proibir a *prisão ilegal* é o *habeas corpus*.

Letra E: errada. O remédio adequado para o fim mencionado na assertiva é o *mandado de segurança* (art. 5º, LXIX, da CF).

O gabarito é a letra A.

22. (FUNDATEC / PGE-RS – 2015) No que se refere ao mandado de injunção, previsto no artigo 5º, inciso LXXI, da Constituição Federal de 1988, é correto afirmar que a jurisprudência do STF:

a) Sempre adotou a corrente não concretista, equiparando sua finalidade à da ação de inconstitucionalidade por omissão.

b) Inicialmente adotou a corrente não concretista, equiparando sua finalidade à da ação de inconstitucionalidade por omissão, transitando em 2007 para a corrente concretista com efeitos gerais.

c) Inicialmente adotou a corrente concretista com efeitos gerais, equiparando sua finalidade à da ação de inconstitucionalidade por omissão, transitando em 2007 para a corrente não concretista.

d) Inicialmente adotou a corrente concretista particular, transitando em 2007 para a corrente não concretista, equiparando sua finalidade à da ação de inconstitucionalidade por omissão.

e) Sempre adotou a corrente concretista, no sentido de tornar viável o exercício de direitos e liberdades inviabilizados por faltar norma regulamentadora.

#### Comentários:

A teoria não concretista - segundo a qual o Poder Judiciário, diante de uma omissão legislativa, deve apenas dar ciência ao órgão competente para editar a norma inexistente – predominou por muitos anos no STF. Todavia, a partir de 2007 (MI 670, 708 e 712), o Supremo passou a adotar a teoria concretista geral, regulando a omissão não só para viabilizar o exercício do direito pelo impetrante do mandado de injunção, mas por todos aqueles que se encontravam em situação idêntica (efeito “erga omnes”). O gabarito é a letra B.

23. (FUNCAB / SEDS-TO – 2014) Remédio jurídico constitucional que será concedido sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder é denominado:



- a) mandado de segurança.
- b) habeas data.
- c) habeas corpus.
- d) ação popular.

**Comentários:**

O remédio adequado para a proteção da liberdade de locomoção é o *habeas corpus*. O gabarito é a letra C.

24.(FUNCAB / SEDS-TO – 2014) O que será concedido sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania?

- a) Habeas corpus
- b) Ação popular
- c) Habeas data
- d) Mandado de injunção

**Comentários:**

O inciso LXXI do art. 5º da CF/88 prevê que conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. O gabarito é a letra D.

25.(FUNCAB / EMDAGRO-SE – 2014) Sobre o Mandado de Segurança, assinale a alternativa que reflete posição consolidada do Supremo Tribunal Federal.

- a) Controvérsia sobre matéria de direito impede concessão de mandado de segurança.
- b) Pedido de reconsideração na via administrativa interrompe o prazo para o mandado de segurança.
- c) Compete ao Supremo Tribunal Federal conhecer originariamente de mandado de segurança contra atos de outros Tribunais.
- d) A impetração de mandado de segurança coletivo por entidade de classe em favor dos associados depende da autorização destes.
- e) É constitucional lei que fixa prazo de decadência para impetração de mandado de segurança.

**Comentários:**

Letra A: errada. Segundo a Súmula nº 625/STF, controvérsia sobre matéria de direito *não impede* a concessão de mandado de segurança.

Letra B: errada. Existe um prazo decadencial de 120 dias para a impetração do mandado de segurança. Esse prazo *não poderá* ser suspenso ou interrompido.

Letra C: errada. Segundo a Súmula nº 624/STF, "*não compete ao STF conhecer originariamente de mandado de segurança contra atos de outros Tribunais*". Essa *competência é dos próprios*



*Tribunais*, que deverão processar e julgar os mandados de segurança impetrados contra seus atos e omissões.

Letra D: errada. A impetração de mandado de segurança coletiva por entidade de classe *independe* de autorização dos associados.

Letra E: correta. É isso mesmo! A lei pode determinar prazo decadencial para a impetração de mandado de segurança. Atualmente, a Lei nº 12.016/2009 estabelece que o prazo decadencial é de 120 dias.

## 26. (FUNCAB / SEMAD – 2013) Sobre o Mandado de Segurança, assinale a opção correta.

- a) É cabível para a cobrança de parcelas vencidas, desde que haja o respeito ao sistema de precatório.
- b) Admitirá a dilação probatória, nos casos de recusa da Administração em prestar as informações sobre os fatos.
- c) O prazo para o seu cabimento é de 120 dias e tem natureza decadencial, e não prescricional.
- d) É cabível contra ato de presidente de associação de bairro.

### Comentários:

Letra A: errada. O mandado de segurança *não é substituto de ação de cobrança*. Assim, as parcelas vencidas não poderão ser cobradas mediante mandado de segurança; em outras palavras, a concessão de mandado de segurança não produz efeitos patrimoniais pretéritos.

Letra B: errada. Não há dilação probatória no mandado de segurança. As provas são *pré-constituídas*.

Letra C: correta. Exatamente isso! O mandado de segurança deve ser impetrado no prazo decadencial de 120 dias.

Letra D: errada. O mandado de segurança é cabível contra *ações ou omissões do Poder Público* e de *particulares no exercício de função pública*. Não é cabível contra ato de presidente de associação de bairro.

## 27. (FUNCAB / PC-ES – 2013) Pode-se afirmar sobre as garantias constitucionais:

- a) Mandado de injunção é o remédio constitucional que tem por objeto proteger a esfera íntima dos indivíduos contra usos abusivos de registros de dados pessoais coletados por meios fraudulentos, desleais ou ilícitos ou introdução nesses registros de dados sensíveis (raça, opinião política, filosófica, religiosa, filiação partidária, sindical, orientação sexual etc.).
- b) *Habeas corpus* é o instrumento constitucional de garantia, quando alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal do direito ambulatorial.
- c) *Habeas data* é a ação de que se pode utilizar pessoa física, jurídica privada, jurídica pública (nacional ou estrangeira) ou qualquer entidade que tenha capacidade processual para a proteção de direito líquido, certo e incontestável.
- d) Direito de petição é o remédio constitucional pelo qual qualquer cidadão pode pleitear a invalidação de atos lesivos ao patrimônio público, ao meio ambiente, à moralidade administrativa



ou ao patrimônio histórico e cultural, bem como a condenação por perdas e danos dos responsáveis pela lesão.

e) Mandado de segurança é o meio constitucional posto à disposição de quem se considerar prejudicado pela falta de norma regulamentadora que torne inviável o exercício dos direitos e liberdades e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

#### Comentários:

Letra A: errada. O mandado de injunção será concedido quando há uma *omissão legislativa* que impeça o exercício de direitos previstos na Constituição.

Letra B: correta. É isso mesmo! O *habeas corpus* é cabível para proteger o direito de locomoção (direito ambulatorial). O *habeas corpus* será concedido sempre que alguém *sofrer ou se achar ameaçado de sofrer* violência ou coação em sua liberdade de locomoção.

Letra C: errada. O *habeas data* será concedido para: i) o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; ii) a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Letra D: errada. O direito de petição aos Poderes Públicos é feito em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder. A assertiva descreve a *ação popular*.

Letra E: errada. A assertiva descreve o mandado de injunção.

#### 28.(FUNCAB / PC-ES – 2013) Quanto ao Mandado de Segurança Individual, marque a resposta correta.

a) É ação de rito ordinário de que se pode utilizar pessoa física, jurídica privada, jurídica pública (nacional ou estrangeira) ou qualquer entidade que tenha capacidade processual para a proteção de direito líquido, certo e incontestável, amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, ameaçado ou violado por ato ou fato oriundo de autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder.

b) É admitido como adequado para pleitear prestações indeterminadas, genéricas, fungíveis ou alternativas.

c) É substitutivo de ação de cobrança.

d) A existência de recurso administrativo com efeito suspensivo não impede o uso de Mandado de Segurança contra omissão de autoridade.

e) O pedido de reconsideração na via administrativa interrompe o prazo para o Mandado de Segurança.

#### Comentários:

Letra A: errada. O mandado de segurança é utilizado para proteger direito líquido e certo *não amparado* por *habeas corpus* ou *habeas data*.

Letra B: errada. O mandado de segurança protege *direito líquido e certo*.



Letra C: errada. O mandado de segurança *não pode ser usado como substituto de ação de cobrança*. Ele não possui efeitos patrimoniais pretéritos e, portanto, não alcança prestações vencidas.

Letra D: correta. *Em regra*, o mandado de segurança não pode ser impetrado contra ato administrativo do qual caiba recurso com efeito suspensivo. No entanto, mesmo existindo recurso administrativo com efeito suspensivo, *se houver omissão ilegal ou abusiva da administração*, será cabível mandado de segurança. É o que dispõe a Súmula nº 429/STF, segundo a qual "a existência de recurso administrativo com efeito suspensivo não impede o uso do mandado de segurança contra omissão de autoridade".

Letra E: errada. O prazo para impetração do mandado de segurança é de 120 dias. Trata-se de prazo decadencial, que não pode ser suspenso ou interrompido.

### 29.(FUNCAB / PC-ES – 2013) Dos atos lesivos ao meio ambiente, cabe:

- a) Habeas corpus
- b) Habeas data
- c) Mandado de Injunção.
- d) Mandado de Segurança Individual.
- e) Ação Popular.

#### Comentários:

Segundo o art. 5º, LXXIII, "qualquer cidadão é parte legítima para propor *ação popular* que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao *meio ambiente* e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência". Portanto, o gabarito é a letra E.

### 30.(FUNCAB / ANS – 2013) Quanto às chamadas "ações constitucionais", é correto afirmar que:

- a) o Mandado de Segurança poderá ser concedido para proteger direito líquido e certo, mesmo amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.
- b) o habeas data somente é concedido para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.
- c) associação legalmente constituída e em funcionamento há menos de um ano, poderá impetrar Mandado de Segurança coletivo, em defesa dos interesses de seus associados.
- d) o Mandado de Injunção será concedido sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.
- e) somente o Ministério Público é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.

#### Comentários:



Letra A: errada. O mandado de segurança é concedido para proteger direito líquido e certo *não amparado* por *habeas corpus* ou *habeas data*. Trata-se de ação de caráter residual.

Letra B: errada. O *habeas data* também pode ser concedido para *assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante*, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Letra C: errada. Para que possa impetrar mandado de segurança coletivo, a associação precisa *estar em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano*.

Letra D: correta. É isso mesmo o que dispõe o art. 5º, LXXI. O mandado de injunção será concedido diante de uma omissão legislativa que inviabilize o exercício de um direito previsto na Constituição.

Letra E: errada. A ação popular deve ser proposta por cidadão.

31. (FUNCAB / PC-RJ – 2012) Com base nas orientações do Supremo Tribunal Federal, no que se refere às ações constitucionais, é correto afirmar:

a) É cabível a impetração do mandado de injunção mesmo que já exista norma regulamentadora de direito previsto na Constituição Federal, desde que essa norma seja flagrantemente inconstitucional.

b) A entidade de classe tem legitimação para o mandado de segurança ainda quando a pretensão veiculada interesse apenas a uma parte da respectiva categoria.

c) É incabível o mandado de injunção coletivo, por ausência de previsão constitucional.

d) Os tribunais do Poder Judiciário não têm competência originária para julgamento de ação popular, mesmo que proposta contra atos de autoridades que dispõem de foro por prerrogativa de função, exceto no caso do Presidente da República em que a competência originária é do Supremo Tribunal Federal.

e) É cabível o mandado de injunção se a Constituição Federal outorga mera faculdade ao legislador para regulamentar direito previsto em algum de seus dispositivos.

#### Comentários:

Letra A: errada. Se já houver norma regulamentadora, não cabe mandado de injunção, mesmo que ela seja flagrantemente inconstitucional. O mandado de injunção é utilizado diante de *omissão legislativa* que impede o exercício de direito previsto na Constituição.

Letra B: correta. O STF entende que a pretensão veiculada por meio de mandado de segurança coletivo não precisa se referir a todos os membros da entidade de classe. Ao contrário, *pode ser matéria de interesse de apenas parte dos membros*.

Letra C: errada. A Lei nº 13.300/2016 previu expressamente a existência do mandado de injunção coletivo. Mesmo antes dessa lei, o STF já entendia que seria cabível mandado de injunção coletivo. Questão incorreta.

Letra D: errada. Na ação popular, *não há foro por prerrogativa de função*. Assim, mesmo o Presidente da República será julgado na primeira instância em razão de ação popular.



Letra E: errada. Não cabe mandado de injunção se não houver obrigatoriedade de regulamentação.

32.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal fixou entendimentos sobre o mandado de segurança. Com base nessas orientações, é correto afirmar:

- a) É constitucional a lei que fixa prazo prescricional para impetração de mandado de segurança.
- b) Controvérsia sobre matéria de direito impede concessão de mandado de segurança.
- c) A concessão de mandado de segurança produz efeitos patrimoniais em relação a período pretérito, os quais somente devem ser reclamados pela via judicial própria.
- d) Praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela cabe o mandado de segurança ou a medida judicial.
- e) É cabível mandado de segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado.

Comentários:

Letra A: errada. O prazo para impetração de mandado de segurança é *decadencial*.

Letra B: errada. Segundo a Súmula nº 625/STF, controvérsia sobre matéria de direito *não impede* a concessão de mandado de segurança.

Letra C: errada. A concessão de mandado de segurança *não produz efeitos patrimoniais em relação a período pretérito*. Isso porque o mandado de segurança não é substituto da ação de cobrança.

Letra D: correta. Segundo a Súmula nº 510/STF, "*praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela cabe o mandado de segurança ou a medida judicial*".

Letra E: errada. Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial transitada em julgado.

33.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) Acerca do mandado de segurança, é correto afirmar:

- a) Consiste em procedimento especial de uso exclusivo de acusados no processo penal.
- b) Não admite contraditório se impetrado contra ato judicial.
- c) É cabível contra decisão judicial da qual não caiba recurso com efeito suspensivo.
- d) Não é admissível na forma individual quando o direito violado couber a várias pessoas.
- e) Serve de sucedâneo de ação de cobrança de verbas atrasadas devidas aos servidores.

Comentários:

Letra A: errada. O mandado de segurança pode ser usado no processo penal. No entanto, trata-se de ação de *natureza civil* e, portanto, não é de uso exclusivo de acusados em processo penal.

Letra B: errada. No mandado de segurança, a autoridade coatora terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Letra C: correta. É isso mesmo! O mandado de segurança *pode ser impetrado* contra decisão judicial da qual *não caiba recurso* com efeito suspensivo.



Letra D: errada. É possível, sim, que seja impetrado mandado de segurança individual quando o direito violado couber a várias pessoas. Segundo o art. 1º, § 3º, Lei nº 12.016/2009, quando o *direito ameaçado ou violado couber a várias pessoas*, qualquer delas poderá requerer o mandado de segurança.

Letra E: errada. O mandado de segurança *não é substitutivo da ação de cobrança* e, em razão disso, não produz efeitos patrimoniais pretéritos.

O gabarito é a letra C.

34.(FUNCAB / MPE-RO – 2012) O mandado de injunção é instrumento processual, previsto pela Constituição Federal, para a hipótese de:

a) sigilo ilegal de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

b) ameaça ou sofrimento de violência ou coação à liberdade de locomoção.

c) ofensa a direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus*, ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

d) a falta de norma regulamentadora tornar inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

e) dano ao patrimônio público, ao meio ambiente, ao patrimônio histórico e cultural ou ofensa à moralidade administrativa.

Comentários:

Letra A: errada. O *habeas data* é que a ação destinada a assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Letra B: errada. A liberdade de locomoção é protegida por meio do *habeas corpus*.

Letra C: errada. O *mandado de segurança* é que se destina a proteger direito líquido e certo não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*.

Letra D: correta. É exatamente isso! O mandado de injunção é utilizado diante de uma omissão legislativa que obste o exercício de um direito previsto na Constituição.

Letra E: errada. A *ação popular* é que se destina a combater dano ao patrimônio público, ao meio ambiente, ao patrimônio histórico e cultural ou ofensa à moralidade administrativa.

35.(FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2014) Com relação aos direitos e garantias fundamentais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal, analise as seguintes assertivas:

I. A todos é assegurado o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, independentemente do pagamento de taxas.

II. Qualquer pessoa é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.



III. Conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à cidadania, à nacionalidade e à soberania.

Quais estão corretas?

- a) Apenas III.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. É o que prevê o inciso XXXIV da Constituição.

A *segunda assertiva* está errada. A legitimidade para propor ação popular não é de qualquer pessoa. Apenas o cidadão, ou seja, a pessoa em pleno exercício de seus direitos políticos, pode propor essa ação.

A *terceira assertiva* está correta. É o que determina o inciso LXXI do art. 5º da Carta Magna.

O gabarito é a letra C.

36.(FEPESE / TCE-SC– 2014) De acordo com o disposto no art. 5o da Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Conceder-se-á “habeas-data” para a retificação de dados.
- b) São gratuitos a todos, na forma da lei: a) o registro civil de nascimento e adoção; b) o registro de casamento; c) a certidão de óbito.
- c) São admissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos que comprovem a verdade real.
- d) O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por: a) partido político com representação no Congresso Nacional; b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos dois anos, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;
- e) Qualquer pessoa é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

Comentários:

Letra A: correta. De fato, a Constituição garante o uso do *habeas data* para a *retificação de dados*, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo (art. 5º, LXXII, CF).

Letra B: errada. A *gratuidade* conferida pela Constituição só se aplica às *certidões de nascimento e de óbito*. Além disso, esse direito não se aplica a todos, mas *apenas aos reconhecidamente pobres* (art. 5º, LXXVI, CF).



Letra C: errada. A Constituição Federal *veda a utilização de provas ilícitas no processo* (art. 5º, LVI, CF).

Letra D: errada. Para ser parte legítima a impetrar *mandado de segurança* coletivo, a associação deve ser legalmente constituída e estar em funcionamento *há pelo menos um ano* (não dois!).

Letra E: errada. Apenas o *cidadão* pode propor ação popular. Além disso, o autor caso seja comprovada a má-fé, o autor pode ser condenado a pagar custas e ônus da sucumbência (art. 5º, LXXIII, CF).

O gabarito é a letra A.

37.(FUNDATEC / Prefeitura de Campo Bom – 2013) A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, dispõe, no seu artigo 5º, no que tange aos direitos e deveres individuais e coletivos, especificamente no inciso LXIX, que se concederá \_\_\_\_\_ para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

Marque a alternativa que completa corretamente a lacuna do trecho acima.

- a) decisão abonatória
- b) mandado de segurança
- c) ordem de procedimento imediato
- d) decreto inquisitorial
- e) parecer circunstanciado da situação

Comentários:

O remédio constitucional aplicável, nesse caso, é o mandado de segurança. Vejamos o que dispõe o inciso LXIX do art. 5º da CF/88:

Art. 5º, LXIX - conceder-se-á *mandado de segurança* para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público (...).

O gabarito é a letra B.

38.(FADESP / Pref. Castanhal-PA – 2012) Sobre direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta.

- a) Conceder-se-á "habeas-data" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.
- b) Conceder-se-á "mandado de injunção" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.
- c) Conceder-se-á "mandado de segurança" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.



d) Conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

#### Comentários:

O remédio constitucional adequado para proteger a liberdade de locomoção é o "*habeas corpus*" (art. 5º, LXVIII, CF). A letra D é o gabarito.

#### 39. (FADESP / MPE-PA – 2006) São remédios constitucionais no direito brasileiro:

I. O mandado de injunção, em caso de não observância da aplicabilidade imediata das normas constitucionais definidoras de direitos e garantias fundamentais.

II. O habeas data, para assegurar o conhecimento e a retificação de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

III. O mandado de segurança coletivo, ajuizado por qualquer partido político, organização sindical, entidade de classe ou associação, desde que legalmente constituídos e em funcionamento há pelo menos um ano.

a) I e II estão corretas.

b) I e III estão corretas.

c) II e III estão corretas.

d) Somente II está correta.

e) Somente III está correta.

#### Comentários:

A primeira assertiva está errada. O mandado de injunção é cabível quando a falta de norma regulamentadora tornar inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania (art. 5º, LXXI, CF).

A *segunda assertiva* está correta. É o que prevê o art. 5º, LXXII, da CF/88.

A *terceira assertiva* está errada. O mandado de segurança coletivo somente pode ser ajuizado por partido político com representação no Congresso Nacional. Além disso, a exigência de constituição e funcionamento há pelo menos um ano só se aplica às associações (art. 5º, LXX, CF).

O gabarito é a letra D.

#### 40. (FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2009) Em relação ao Mandado de Segurança, é correto afirmar que:

a) Conceder-se-á Mandado de Segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade for agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público.

b) O Mandado de Segurança não constitui ação adequada para a declaração do direito à compensação tributária.

c) Qualquer partido político tem legitimidade para impetrar Mandado de Segurança coletivo.



d) Tanto Mandado de Segurança individual, quanto o Mandado de Segurança Coletivo visam à proteção de direito líquido e certo e podem ser impetrados por pessoa física.

e) Cabe Mandado de Segurança contra atos de gestão comercial praticados por administradores de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de concessionária de serviço público.

#### Comentários:

Letra A: correta. É o que prevê o art. 5º, inciso LXIX, da CF/88: "*conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público"*.

Letra B: errada. Segundo a Súmula STJ nº 213, "*o mandado de segurança constitui ação adequada para a declaração do direito à compensação tributária"*.

Letra C: errada. Para que um partido político possa impetrar mandado de segurança coletivo, ele precisa ter representação no Congresso Nacional.

Letra D: errada. Pessoa física não pode impetrar mandado de segurança coletivo.

Letra E: errada. *Não cabe mandado de segurança* contra atos de gestão comercial praticados por administradores de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de concessionária de serviço público. Isso porque os atos de gestão comercial não são atos administrativos; eles não possuem o requisito da supremacia, sendo meros atos da Administração.

41.(FUNIVERSA / ADASA – 2009) Todo brasileiro pode usar a ação popular.

#### Comentários:

A ação popular só pode ser proposta pelo *cidadão*. Questão incorreta.

42.(FUNIVERSA / ADASA – 2009) O mandado de segurança coletivo somente pode ser interposto por associação civil constituída há pelo menos um ano, na defesa de interesses de seus membros.

#### Comentários:

O mandado de segurança pode ser interposto por (art. 5º, LXX, CF):

- a) *partido político* com representação no Congresso Nacional;
- b) *organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano*, em defesa dos interesses de seus membros ou associados.

Questão incorreta.

43.(FUNIVERSA / PM-DF – 2013) Visando a proteger os direitos individuais líquidos e certos, não amparados por habeas corpus e habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público, a Constituição Federal previu a concessão do mandado de segurança. Ante as características da ação constitucional mencionadas, a Carta Magna não admitiu o mandado de segurança coletivo.



### Comentários:

A CF/88 também prevê a existência de mandado de segurança coletivo. Questão errada.

44. (Instituto AOCP / Prefeitura de Novo Hamburgo – 2020) Em observância ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, referente ao direito à obtenção de certidões, assinale a alternativa correta.

- a) O remédio constitucional que protege o direito de certidão é o mandado de segurança.
- b) O direito de obter certidão tem como finalidade a defesa de direitos e a defesa contra ilegalidade ou abuso de poder.
- c) O direito à obtenção de certidões tem como finalidades a defesa de direitos e o esclarecimento de situações de interesse de terceiros.
- d) O direito à obtenção de certidões em repartições públicas depende do pagamento de taxas, pois trata-se de prerrogativa de todas as pessoas.
- e) O remédio constitucional destinado a proteger o direito de certidão é o habeas data.

### Comentários:

Letra A: correta. De fato, o remédio constitucional que protege o direito de certidão é o mandado de segurança. Isso porque se trata de direito líquido e certo - assegurado constitucionalmente - e não protegido por *habeas corpus* ou *habeas data* (art. 5º, LXIX, CF).

Letras B e C: erradas. A obtenção de certidão tem como objetivo a *defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal* (art. 5º, XXXIV, "b", CF).

Letra D: errada. Trata-se de direito que independe do pagamento de taxas (art. 5º, XXXIV, "b", CF).

Letra E: errada. O remédio constitucional destinado a proteger esse direito é o mandado de segurança.

O gabarito é a letra A.

45. (AOCP / EBSEH – 2016) Um advogado é procurado por um cliente que objetiva a retificação de dados cadastrais junto à Justiça Eleitoral, sendo que o cliente não prefere fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo. Nesse caso, qual é a medida mais adequada para garantir os direitos desse cliente?

- a) Mandado de Segurança.
- b) *Habeas Data*.
- c) *Habeas Corpus*.



- d) Mandado de Injunção.
- e) Ação Popular.

#### Comentários:

O remédio constitucional adequado, nesse caso, é o *habeas data*. A Carta Magna prevê, em seu art. 5º, LXXII, que:

LXXII - conceder-se-á habeas data:

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

O gabarito é a letra B.

46. (AOCP / UFS – 2014) Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. De acordo com a Constituição Federal, conceder-se-á "*habeas-data*":

I. para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

II. para proteger direito líquido e certo, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

III. sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

IV. para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

- a) Apenas I e III
- b) Apenas III e IV.
- c) Apenas II e III.
- d) Apenas I e IV
- e) I, II, III e IV

#### Comentários:



A Constituição Federal prevê, em seu art. 5º, LXXII, que:

LXXII - conceder-se-á habeas data:

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

O gabarito é a letra D.

47.(AOCP / Pref. Vitória da Conquista-BA – 2013) De acordo com a Constituição Federal, sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder,

- a) conceder-se-á “habeas-corpus”.
- b) conceder-se-á mandado de injunção.
- c) conceder-se-á mandado de segurança.
- d) conceder-se-á “habeas-data”.
- e) conceder-se-á salvo-conduto.

**Comentários:**

O remédio constitucional adequado para defender a liberdade de locomoção é o “habeas corpus” (art. 5º, LXVIII, CF).

O gabarito é a letra A.

48.(AOCP / DESO-SE – 2013) De acordo com a Constituição Federal, analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas.

I. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por: partido político com representação no Congresso Nacional e por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados.

II. Conceder-se-á “habeas-data” sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.



III. Conceder-se-á mandado de injunção para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público e para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

IV. Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

a) Apenas II, III e IV.

b) Apenas I e IV.

c) Apenas I, II e III.

d) Apenas II e III.

e) I, II, III e IV.

#### Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. É o que prevê o art. 5º, LXX, da CF.

A *segunda assertiva* está errada. O remédio constitucional adequado a ser usado, nesse caso, é o mandado de injunção (art. 5º, LXXI, CF).

A *terceira assertiva* está errada. O “habeas data” é o remédio constitucional previsto para esse fim (art. 5º, LXXII, CF).

A *quarta assertiva* está correta. Trata-se da literalidade do art. 5º, LXXIII, da CF/88.

O gabarito é a letra B.

#### 49. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) Em relação aos instrumentos constitucionais para a proteção dos direitos fundamentais, assinale a alternativa correta.

a) Pessoa jurídica não tem legitimidade para propor ação popular.

b) O mandado de segurança pode ser usado como sucedâneo de ação popular.

c) O *habeas corpus* é o meio adequado para impugnação de pronunciamento em processo administrativo que haja implicado a perda de cargo público.

d) É cabível *habeas corpus* contra decisão condenatória a pena de multa, ou relativo a processo em curso por infração penal a que a pena pecuniária seja a única cominada.

#### Comentários:



Letra A: correta. De fato, somente o cidadão tem legitimidade para propor ação popular, nos termos do art. 5º, LXXIII, da CF/88:

Art. 5º, LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência(...).

Letra B: errada. Segundo o STF, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo recursal, sob pena de se desnaturar a sua essência constitucional. Isso porque, havendo possibilidade de recurso ou correição, a ação não pode ser cabível, por ter caráter residual.

Letra C: errada. Não cabe *habeas corpus* nesse caso, uma vez que não houve lesão à liberdade de locomoção.

Letra D: errada. Não cabe "*habeas corpus*" para impugnar pena de multa ou relativa a processo em curso por infração penal a que a pena pecuniária seja a única cominada. (Súmula STF nº 643).

O gabarito é a letra A.

50.(CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) São isentos do pagamento de custas e taxas judiciais, EXCETO:

- a) O *Habeas Data*.
- b) O *Habeas Corpus*.
- c) A Ação Popular.
- d) O Mandado de Segurança.

Comentários:

Segundo o art. 5º, LXXVII, CF/88, são gratuitas as ações de *habeas corpus* e *habeas data*. Na ação popular, o autor, *salvo comprovada má fé*, será isento de custas e do ônus da sucumbência (art. 5º, LXXIII, CF/88).

O mandado de segurança não é isento de custas e taxas judiciais.

O gabarito é a letra D.

51.(CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Assinale a alternativa correta em relação às Ações Constitucionais:

- a) A ação popular, ajuizada por pessoas físicas ou jurídicas, tem por objeto anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico cultural.



- b) O mandado de segurança coletivo poderá ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída há pelo menos três anos, em defesa de seus membros ou associados.
- c) O mandado de injunção visa suprir a carência de normas regulamentadoras do exercício dos direitos e garantias constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.
- d) O *habeas data* pode ser manejado para assegurar o conhecimento de informações relativas ao impetrante, constantes de registros de entidades de públicas e privadas.

#### Comentários:

Letra A: errada. A ação popular **somente pode ser proposta por cidadão**, assim considerado aquele que está no pleno gozo dos direitos políticos. Pessoa jurídica não pode propor ação popular. Do mesmo, nem todas as pessoas físicas podem propor ação popular.

Letra B: errada. A associação legalmente constituída e em funcionamento **há pelo menos 1 (um) ano** pode impetrar mandado de segurança coletivo.

Letra C: correta. O mandado de injunção é impetrado para se combater **omissões inconstitucionais** que inviabilizem o exercício de um direito constitucional. As omissões inconstitucionais ficam caracterizadas quando há **ausência de norma regulamentadora** de uma norma constitucional de eficácia limitada.

Segundo o art. 5º, LXXI, CF/88, “conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania”.

Letra D: errada. O *habeas data* pode ser impetrado para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de **entidades governamentais** ou de **caráter público**. O *habeas data* não pode ser usado para que se tenha acesso a registros de entidades privadas.

O gabarito é a letra C.

52.(CONSULPLAN / CODERN – 2014) Assinale a alternativa que indica o remédio constitucional adequado a assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

- a) *Habeas data*.
- b) Ação popular.
- c) *Habeas corpus*.
- d) Mandado de injunção.
- e) Mandado de segurança.

#### Comentários:



O *habeas data* é o remédio constitucional utilizado para *assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante*, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

A resposta é a letra A.

53.(CONSULPLAN / TRE-MG – 2015) “Carlos é presidente de uma associação civil sem fins lucrativos cujo objeto estatutário é buscar a proteção de determinados direitos afetos à comunidade onde reside e também exerce sua atividade profissional. Ciente de determinado ato governamental que atinge comunidades estabelecidas em municípios vizinhos, mas que poderia ser ampliada para atingir a sua comunidade, embora não constasse qualquer dado objetivo nesse sentido, decide apresentar Mandado de Segurança coletivo.” Nos termos da Constituição Federal, o Mandado de Segurança coletivo é:

- a) restrito aos partidos políticos.
- b) próprio dos sindicatos de empregados privados.
- c) legitimado a pessoas físicas com interesse determinado.
- d) passível de impetração por associação civil no interesse dos associados.

**Comentários:**

O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano.

O gabarito é a letra D.



## LISTA DE QUESTÕES

### Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Art. 5º, XXXII a LXXVIII

1. (CEBRASPE/CGE-RJ/2024)

À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.

Embora uma das funções essenciais da Constituição Federal de 1988 vigente seja a garantia de direitos fundamentais, o legislador constituinte estabeleceu mandados de criminalização.

2. (CEBRASPE/CGE-RJ/2024)

À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.

Entre os crimes considerados imprescritíveis pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluem-se o de racismo e os hediondos.

3. (CEBRASPE/PC PE/2024)

Com base nas disposições constitucionais referentes ao processo penal, assinale a opção correta.

a) São imprescritíveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os crimes definidos como hediondos.

b) São princípios constitucionais do tribunal do júri a plenitude de defesa, a publicidade das votações, a soberania dos vereditos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

c) Às presidiárias que sejam mães de recém-nascidos serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação, salvo as condenadas por crimes praticados com violência.

d) No caso de crime político praticado por estrangeiro, autoriza-se a concessão de extradição.

e) Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

4. (CEBRASPE/ITAIPU BINACIONAL/2024)

Em relação aos direitos e garantias individuais previstos na CF, assinale a opção correta.

a) É absoluta a proscrição da pena de morte e das penas de caráter perpétuo.



- b) Os tratados sobre direitos humanos em que o Brasil é parte terão *status* constitucional, desde que aprovados por três quintos dos membros de cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos.
- c) A restrição à ampla publicidade dos atos processuais é absoluta, não contemplando exceções.
- d) Assegura-se o direito à proteção dos dados pessoais, porém inexistente previsão para a proteção de dados em meios digitais.
- e) A garantia da razoável duração do processo na esfera judicial abrange as áreas civil e penal, excetuando-se o âmbito administrativo.

#### 5. (CEBRASPE/ITAIPU BINACIONAL/2024)

Julgue os itens a seguir, a respeito dos direitos e deveres individuais e coletivos, presentes no artigo 5.º da Constituição Federal de 1988.

- I. Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.
- II. A lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.
- III. Ninguém será processado nem sentenciado, senão pela autoridade competente.
- IV. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas os itens III e IV estão certos.
- b) Apenas os itens I, II e III estão certos.
- c) Apenas os itens I, II e IV estão certos.
- d) Apenas os itens II, III e IV estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

#### 6. (CEBRASPE/CAPES/2024)

A Constituição Federal de 1988 prevê que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade (...)”. Acerca do conteúdo desse dispositivo, julgue o item que se segue.

Embora garantida o recebimento de informações, o texto constitucional expressamente ressalva as informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

#### 7. (CEBRASPE/CAPES/2024)



A Constituição Federal de 1988 prevê que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade (...)”. Acerca do conteúdo desse dispositivo, julgue o item que se segue.

O acesso à informação pública decorre do direito à publicidade, que, assim como todo direito fundamental, é absoluto.

8. (CEBRASPE/CAPES/2024)

A Constituição Federal de 1988 prevê que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade (...)”. Acerca do conteúdo desse dispositivo, julgue o item que se segue.

Segundo a tradicional classificação da aplicabilidade das normas constitucionais, o citado preceito constitucional é considerado norma de eficácia contida.

9. (CEBRASPE/CNPq/2024)

Acerca dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais, julgue o item que se segue, com base na Constituição Federal de 1988.

Aos que litigam, em processo judicial ou administrativo, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10. FCC/TRT 11ª Região/2024

A Constituição Federal assegura, nos termos da lei,

a) legitimidade para a impetração de mandado de segurança coletivo à organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e desde que em funcionamento há pelo menos dois anos, em defesa dos interesses da coletividade.

b) aos autores de inventos industriais, privilégio vitalício para sua utilização.

c) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, exceto nas atividades desportivas.

d) o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

e) mediante o pagamento de taxas, a obtenção de certidões em repartições públicas. para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal ou coletivo.

11. (INCAB / Prefeitura de Valença-RJ – 2018) A Constituição Federal brasileira de 1988, no seu art. 5º, trata dos chamados direitos e garantias fundamentais. O legislador previu uma série de princípios cuja importância é reconhecida por toda a doutrina. Assinale a seguir o nome



do princípio constitucional que é expressamente previsto no dispositivo legal acima mencionado.

- a) Razoável duração do processo
- b) Identidade física do juiz
- c) Concentração dos atos processuais
- d) Comunhão das provas
- e) Duplo grau obrigatório de jurisdição

12.(FUNDATEC / Prefeitura de Santa Rosa – 2018) No Brasil, em casos específicos e além de outras formas, poderá ser adotada a pena:

- a) Cruel.
- b) De banimento.
- c) De caráter perpétuo.
- d) De morte.
- e) De trabalhos forçados.

13.(FUNDATEC / DPE-SC – 2018) São garantias constitucionais aplicáveis ao processo penal:

- I. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.
- II. Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- III. Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.
- IV. Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I e IV.
- b) Apenas II e III.
- c) Apenas I, II e III.
- d) Apenas I, II e IV.
- e) I, II, III e IV.

14.(FUNDATEC / SPGG-RS – 2018) No que diz respeito aos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, analise as seguintes afirmações:

- I. A propriedade atenderá a sua função social, admitindo-se a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos em lei.
- II. A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.



III. O Estado promoverá, na forma definida em Lei Complementar, a defesa do consumidor.

Quais estão corretas?

- a) Apenas II.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

15.(FEPESE / PC-SC – 2017) Assinale a alternativa correta a respeito dos direitos e deveres individuais e coletivos previstos no texto constitucional.

- a) Não se admite ação privada nos crimes de ação pública, ainda que esta não seja intentada no prazo legal.
- b) São admissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.
- c) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de detenção, nos termos da lei.
- d) A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.
- e) O preso não possui direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.

16.(FEPESE / PC-SC - Agente – 2017) Assinale a alternativa correta acerca dos princípios constitucionais do direito penal.

- a) É vedada a aplicação de pena que suspenda o exercício de direitos.
- b) As penas restritivas de liberdade somente poderão ser aplicadas para crimes consumados.
- c) A pena de morte poderá ser decretada nos casos de reincidência de crimes hediondos.
- d) Ao individualizar o crime, o magistrado é livre para escolher a espécie de penalidade que entender mais adequada para o caso.
- e) Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

17.(FEPESE / PC-SC - Escrivão - 2017) De acordo com a Constituição Federal, conceder-se-á habeas data para:

- a) garantir o relaxamento de prisão.
- b) anular ato lesivo ao patrimônio público.
- c) sustar violência contra a liberdade de locomoção.
- d) assegurar o conhecimento de informações constantes de registros ou bancos de dados públicos.
- e) exigir a edição de norma regulamentadora que viabiliza o exercício de direito inerente à cidadania.

18.(FUMARC / CBTU – 2016) A respeito dos direitos e das garantias fundamentais previstos na Constituição de 1988, é CORRETO afirmar:



- a) A sucessão de bens de estrangeiros situados no País será sempre regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros.
- b) Depende de regulamentação a liberdade de associação para fins lícitos, vedada, em qualquer hipótese, a de caráter paramilitar.
- c) É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.
- d) É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, não sendo permitido, contudo, que qualquer pessoa entra, permaneça ou dele saia com seus bens.

19.(FUNCAB / SUPEL-RO – 2016) Acerca do tema "Direitos e Garantias Fundamentais", assinale a alternativa correta.

- a) Conceder-se-á extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.
- b) A lei poderá, em caso de dolo, admitir a pena de trabalhos forçados para os crimes hediondos.
- c) É compulsória a adesão à associação profissional ou a sindicato profissional.
- d) Não haverá juízo ou tribunal de exceção, salvo em tempo de guerra.
- e) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

20.(FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) Assinale a alternativa correta sobre o direito de petição.

- a) Exceto para os reconhecidamente pobres, o direito de petição é remunerado mediante taxa.
- b) O direito de petição se relaciona apenas com a expedição de certidões pelas repartições administrativas, excluída tal possibilidade para os processos judiciais.
- c) É indispensável a representação por meio de advogado para o exercício do direito de petição.
- d) O direito de petição é absoluto, não havendo necessidade de o interessado justificar o seu pedido ou demonstrar a sua legitimação para tal.
- e) O direito de petição é considerado um direito e uma garantia individual, não podendo ser suprimido por meio de emenda constitucional.

21.(FEPESE / SJC – 2016) De acordo com a Constituição Federal, não haverá penas:

- 1. cruéis
- 2. restritivas de direito
- 3. de caráter perpétuo

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) É correta apenas a afirmativa 3.
- b) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.
- c) São corretas apenas as afirmativas 1 e 3.
- d) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- e) São corretas as afirmativas 1, 2 e 3.



22.(FEPESE / SJC – 2016) De acordo com a Constituição Federal, o tribunal do júri é competente para julgar os crimes:

- a) dolosos ou culposos contra a administração da justiça.
- b) dolosos contra a saúde pública.
- c) dolosos contra a economia pública.
- d) dolosos contra a vida.
- e) dolosos praticados com violência contra a pessoa.

23.(FEPESE / SJC – 2016) Assinale a alternativa que indica corretamente o crime que, de acordo com a Constituição Federal, é considerado imprescritível e inafiançável.

- a) crime contra a ordem tributária
- b) crime de tráfico de drogas
- c) crime de racismo
- d) crime de estupro
- e) crime de extorsão mediante sequestro

24.(FEPESE / SJC – 2016) Assinale a alternativa correta sobre os direitos e as garantias fundamentais.

- a) É vedada a prisão civil por dívida.
- b) Nos juízos ou tribunais de exceção é garantido o direito à plenitude de defesa.
- c) A nova lei penal, mesmo que prejudicial ao réu, deverá ser aplicada de forma retroativa.
- d) Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.
- e) Aos presos provisórios serão asseguradas as condições necessárias para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.

25.(FUNDATEC / Prefeitura de Liberato Salzano – 2016) Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes, EXCETO:

- a) Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.
- b) É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.
- c) É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, exceto a atividade musical, como composições musicais de teor pejorativo.
- d) É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.
- e) É assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral.



26.(FEPESE / Prefeitura de Balneário Camboriú – 2015) Assinale a alternativa correta em relação aos direitos e às garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

- a) A prática de crime de racismo sujeitará o autor a pena de caráter perpétuo.
- b) O devido processo legal é de aplicação exclusiva ao processo judicial.
- c) o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional.
- d) As provas obtidas por meio ilícito são admissíveis, quando não houver outro meio para obtê-las.
- e) O conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público, ocorrerá por meio de "habeas-corpus".

27.(FUMARC / PC-MG – 2013) Considerando o art. 5º da Constituição Federal de 1988, NÃO é correto o que se afirma em:

- a) A instituição do júri é reconhecida, com a organização que lhe der a lei
- b) Não haverá pena de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX.
- c) Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado a qualquer tempo, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.
- d) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem o consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

28.(FUMARC / PC-MG – 2013) O art. 5º, caput, da Constituição Federal de 1988, garante a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Na esfera dos direitos e deveres individuais e coletivos, NÃO se pode afirmar:

- a) É livre a manifestação do pensamento, permitido o anonimato, nos termos da lei.
- b) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.
- c) É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.
- d) Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático.

29.(FUNCAB / SEDS-TO – 2014) Sobre direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta.

- a) Mandado de segurança pode substituir ação de cobrança.
- b) A lei poderá, em caso de dolo, admitir a pena de trabalhos forçados para os crimes hediondos.
- c) Não haverá júízo ou tribunal de exceção, salvo em tempo de guerra.
- d) A lei penal não pode retroagir, salvo para beneficiar o réu.



30.(FUNCAB / SEDS-TO – 2014) Segundo a Constituição Federal vigente, a pena deve ser cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a:

- a) origem social do apenado, idade e o grau de periculosidade.
- b) religião, natureza do delito e o grau de instrução do apenado.
- c) natureza do delito, a idade e o sexo do apenado.
- d) religião, o sexo e a origem social do apenado.

31.(FUNCAB / SEDS-TO – 2014) Na aplicação das penas, de acordo com a Constituição Federal brasileira, o trabalho forçado:

- a) é permitido nas colônias agrícolas.
- b) só se aplica ao sexo masculino.
- c) pode ser aplicado, dependendo da natureza do delito cometido.
- d) é vedado categoricamente.

32.(FUNCAB / IPEM-RO – 2013) Assinale a alternativa que NÃO corresponde a um direito ou garantia fundamental na Constituição Federal:

- a) retroatividade da lei.
- b) devido processo legal.
- c) inviolabilidade da vida privada.
- d) a propriedade.
- e) a defesa do consumidor.

33.(FUNCAB / IF-RR – 2013) O princípio da Segurança Jurídica, consagrado na Constituição Federal de 1988, preceitua que a lei não prejudicará:

- a) a coisa julgada, o direito adquirido e a pena aplicada.
- b) o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.
- c) o ato jurídico perfeito, a pena aplicada e o mandado de segurança.
- d) o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a composição do júri popular.
- e) a coisa julgada, a composição do júri popular e o mandado de segurança.

34.(FUNCAB / ANS – 2013) Acerca dos direitos individuais e coletivos, é correto afirmar que:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder é assegurado a todos, independentemente do pagamento de taxas.
- b) a lei poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.
- c) aos litigantes em processo administrativo não é assegurado o contraditório, apenas a ampla defesa.
- d) as normas definidoras dos direitos e garantias individuais, enunciadas na Constituição Federal, não tem como um dos destinatários do seu âmbito de proteção as pessoas jurídicas.



e) todos têm o direito a receber dos órgãos públicos somente informações de seu interesse particular, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

**35.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) Acerca dos direitos individuais e coletivos, é correto afirmar o seguinte:**

- a) A propriedade particular não poderá ser usada por autoridade competente, mesmo no caso de iminente perigo público.
- b) A prática do racismo constitui crime inafiançável, imprescritível, sujeito à pena de detenção, nos termos da lei.
- c) O brasileiro naturalizado não poderá ser extraditado pela prática de crime comum antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.
- d) O sigilo da fonte será resguardado, quando necessário ao exercício profissional e assegurado a todos o acesso à informação.
- e) O sigilo das informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado não excepciona o direito do indivíduo de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, devendo ser prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.

**36.(FUNCAB / Pref. Várzea Grande – 2012) Nos termos da Constituição Federal, a apreciação, pelo Poder Judiciário, de lesão ou ameaça a direito:**

- a) poderá ser excluída por lei, por decreto, ou a critério da autoridade policial.
- b) poderá ser excluída apenas por previsão legal expressa.
- c) não poderá ser excluída por lei.
- d) poderá ser excluída por lei, salvo em se tratando de direito penal.
- e) poderá ser excluída por lei ou por Decreto Administrativo devidamente fundamentado.

**37.(FUNCAB / Pref. Várzea Grande – 2012) Nos termos da Constituição Federal, é correto afirmar:**

- a) Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.
- b) A todos é assegurado, mediante o pagamento da respectiva taxa, o direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- c) Somente a lei poderá excluir do Poder Judiciário a apreciação de lesão ou ameaça a direito.
- d) É reconhecida a instituição do júri, com a competência para o julgamento dos crimes culposos ou dolosos contra a vida.
- e) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem o consentimento do morador, salvo se determinado pela autoridade policial.

**38.(FUNCAB / Procurador DER-RO – 2012) Sobre os Direitos e Garantias Fundamentais, assinale a alternativa correta.**



- a) O princípio da inviolabilidade domiciliar abrange não só o domicílio, mas também os escritórios, a oficina, a garagem e até mesmo os quartos de hotéis, desde que ocupados.
- b) As discriminações, mesmo as positivas, são expressamente vedadas pela Constituição Federal de 1988.
- c) O direito de petição, com previsão constitucional, não configura necessariamente o direito a receber qualquer pronunciamento do Poder Público.
- d) O direito de reunião pode ser exercido em locais abertos, sem armas e de forma pacífica, independentemente de prévio aviso às autoridades competentes, desde que não frustrate outra reunião anteriormente convocada.
- e) O direito de propriedade é intangível e absoluto, ressalvadas apenas as situações de necessidade pública em que será possível a desapropriação com indenização prévia, justa e em dinheiro.

**39.(FUNCAB / Pref. Porto Velho – 2009) Sobre os Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição da República, assinale a alternativa correta.**

- a) A casa é asilo inviolável do indivíduo, salvo, durante o dia e à noite, nos casos de flagrante delito, de desastre e de ordem judicial fundamentada.
- b) É possível a quebra do sigilo de correspondência e das comunicações telefônicas por ordem judicial, para fins de investigação criminal e instrução processual penal.
- c) O princípio da retroatividade benéfica da lei penal é garantia fundamental prevista na Constituição da República.
- d) O princípio da função social da propriedade, apesar de previsto pelo Código Civil, não é assegurado como garantia fundamental pela Constituição da República.
- e) A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro ou em títulos da dívida pública.

**40.(FUNCAB / ANS – 2013) Em relação aos direitos e garantias fundamentais e aos direitos sociais previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.**

- a) O direito à propriedade é garantido constitucionalmente, devendo, no entanto, atender à sua função social.
- b) O direito à saúde não possui aplicação imediata, sendo necessária a aprovação de lei complementar para que tenha eficácia.
- c) É direito da gestante a obtenção de licença, não inferior a sessenta dias, sem prejuízo do emprego e do salário.
- d) Os direitos e garantias fundamentais estendem-se a cidadãos estrangeiros, independente de onde residam.
- e) É assegurado pela Constituição o acesso à informação por meio da rede mundial de computadores (internet).

**41.(FUNCAB / SESACRE – 2013) De acordo com a Constituição Federal de 1988, NÃO haverá pena de:**

- a) multa.



- b) banimento.
- c) perda de bens.
- d) prestação social alternativa.
- e) privação ou restrição da liberdade.

42.(FUNCAB / SEMAD – 2013) No que concerne aos direitos e garantias fundamentais tratados pela CRFB/1988, é correto afirmar:

- a) Os direitos são vantagens conferidas às pessoas e que limitam o Estado na sua atuação, já as garantias fundamentais são instrumentos, mecanismos que asseguram ou mesmo sanam os direitos em questão, quando não estiverem sendo respeitados.
- b) Os direitos compreendem um conjunto de normas processuais que viabilizam a aplicação das garantias fundamentais.
- c) O Habeas Corpus é uma espécie do gênero Direitos Fundamentais.
- d) Os Direitos são normas de natureza processual que visam promover a aplicabilidade ou a efetividade das normas de direito material de que tratam as garantias fundamentais.

43.(FUNCAB / SC-CE – 2013) Nos termos da Constituição Federal, assegura-se a todos, independentemente do pagamento de taxas:

- a) a obtenção de certidões emitidas pelos órgãos públicos e de interesse individual ou coletivo, seja qual for a finalidade a que se prestem.
- b) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- c) o direito de ação, manifestado pelo Mandado de Segurança, contra ato ilegal praticado por autoridade pública.
- d) a obtenção de certidões de nascimento e de óbito.
- e) o direito de petição, manifestado pela Ação Civil Pública, para defesa de direitos coletivos.

44.(FUNCAB / SC-CE – 2013) A norma da presunção de inocência, prevista pela Constituição Federal, dispõe que ninguém será considerado culpado até:

- a) o regular indiciamento pela autoridade policial competente.
- b) a apresentação da denúncia pelo Ministério Público.
- c) o recebimento da denúncia do Ministério Público pelo juiz competente.
- d) a publicação do acórdão de condenação por tribunal de segunda instância.
- e) o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

45.(FUNCAB / Pref. Vassouras – 2013) Sobre o direito de petição aos Poderes Públicos e de obtenção de certidões em repartições públicas, assinale a alternativa que se encontra de acordo com a Constituição Federal.

- a) Não podem ser tidos, salvo por expressa previsão legal, como fato gerador de taxas.



b) O direito de petição aos Poderes Públicos é assegurado contra ilegalidade ou abuso de poder, mas, para a defesa de outros direitos, deve o administrado recorrer diretamente ao Poder Judiciário.

c) A obtenção de certidões em repartições públicas para esclarecimento de situações de interesse pessoal está sujeita ao pagamento de taxas, ao contrário do que ocorre se o objetivo for a defesa de direitos.

d) O direito de petição aos Poderes Públicos é assegurado independentemente do pagamento de taxas, ao passo que a obtenção de certidões pode ser taxada com amparo em expressa previsão legal.

e) A obtenção de certidões em repartições públicas, tanto para defesa de direitos, quanto para o esclarecimento de situações de interesse pessoal, é garantida independentemente do pagamento de taxas.

46.(FUNCAB / ANS – 2013) Assinale a alternativa correta sobre os direitos e garantias fundamentais, tal como previstos pela Constituição Federal.

a) O rol constitucional de direitos e garantias fundamentais é taxativo.

b) As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

c) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos possuem hierarquia jurídica equivalente à das emendas constitucionais, mesmo que não votados pelo Congresso Nacional.

d) As normas definidoras de direitos fundamentais são meramente programáticas.

e) A eficácia das normas definidoras de direitos fundamentais depende de regulamentação legal.

47.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) O art. 5º da Constituição Federal de 1988 enuncia a maior parte dos direitos fundamentais de primeira geração albergados em nosso ordenamento constitucional. Tomando por base as decisões recentes do Supremo Tribunal Federal, é INCORRETO afirmar:

a) Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

b) É ilícita a prisão civil do depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito.

c) É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

d) Não cabe *habeas corpus* quando já extinta a pena privativa de liberdade.

e) A prisão do depositário judicial pode ser decretada no próprio processo em que se constitui o encargo, independentemente da propositura de ação de depósito.

48.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) O art. 5º, LVI da Constituição Federal de 1988 trata da vedação da prova ilícita. Tomando por base as decisões do Supremo Tribunal Federal, é INCORRETO afirmar:



- a) É lícita a prova obtida por meio de gravação de conversa própria, feita por um dos interlocutores, se quem está gravando está sendo vítima de proposta criminosa do outro.
- b) Exige-se a comprovação da legitimidade das interceptações telefônicas, com a fiel observância de todos os requisitos legais, não entendendo, porém, que exista ofensa ao direito ao silêncio e ao direito a não autoincriminação nas gravações obtidas mediante os requisitos constitucionais e legais para a realização de interceptação telefônica.
- c) É incabível a utilização de prova emprestada obtida mediante interceptação telefônica, judicialmente autorizada, para fins de subsidiar apurações de cunho disciplinar.
- d) A prova ilícita originária contamina todas as demais provas obtidas a partir dela; é a denominada teoria dos frutos da árvore envenenada.
- e) A confissão sob prisão ilegal é prova ilícita e, portanto, invalida a condenação nela fundada.

49.(FUNCAB / MPE-RO – 2012) A respeito dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Devem ser interpretados restritivamente.
- b) Possuem aplicação mediata, isto é, dependem de regulamentação legal.
- c) Somente podem ser revogados por Lei Complementar.
- d) Somente podem ser revogados por Emenda Constitucional.
- e) Não excluem direitos decorrentes dos tratados internacionais em que o Brasil seja parte.

50.(FUNCAB / Pref. Porto Velho – 2009) Acerca da tutela constitucional das liberdades é correto afirmar:

- a) A retificação de informações constantes de registros ou banco de dados de instituições privadas somente pode ser realizada através da ação de habeas data.
- b) O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por associação constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus associados.
- c) Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, ainda que necessária ampla dilação probatória.
- d) A ação de *habeas data* pode ser gratuita, desde que demonstrada a hipossuficiência econômica da parte interessada.
- e) A ação popular somente pode ser proposta por cidadão que demonstre interesse fático e jurídico na anulação de ato lesivo ao patrimônio público e ao meio ambiente.

51.(FUNDATEC / CREMERS – 2014) Considerando a garantia de razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, prevista no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, analise as assertivas que seguem.

- I. Trata-se de garantia prevista tanto para o âmbito judicial quanto para o administrativo.
- II. Trata-se de garantia prevista somente para a prestação jurisdicional.
- III. É garantia aplicável aos brasileiros natos e naturalizados, pessoas físicas e jurídicas, estrangeiros residentes ou não no país.



Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas I e III.
- e) Apenas II e III.

52.(FUNDATEC / CAGE-RS – 2014) As normas definidoras de direitos e garantias fundamentais

- a) dependem, para sua aplicação, da edição da respectiva lei complementar.
- b) têm aplicação imediata.
- c) terão aplicação imediata quando o texto constitucional assim dispuser expressamente em relação a cada direito desta espécie.
- d) poderão ter aplicação imediata ou condicionada à edição de lei regulamentadora, de acordo com a natureza do direito.
- e) são de natureza programática.

53.(FUNDATEC / SUSEPE-RS – 2014) Analise as assertivas abaixo segundo a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o Art. 5º, que dispõe sobre os direitos e deveres individuais e coletivos.

- I. No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
- II. Às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.
- III. O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

54.(FEPESE / TCE-SC – 2014) De acordo com o disposto no art. 5º da Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Não será concedida extradição de estrangeiro por crime político, de opinião, ou de corrupção passiva.
- b) Não haverá penas: de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX; de caráter perpétuo; de banimento; cruéis.



- c) Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, desde que militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.
- d) São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas capazes, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.
- e) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador ou da autoridade policial, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**55.(FEPESE / TCE-SC – 2014) Quanto aos Direitos e às garantias fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assinale a alternativa correta.**

- a) Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.
- b) Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros em linha reta ascendente ou descendente, pelo tempo que a lei determinar.
- c) As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão administrativa ou judicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- d) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou por determinação judicial.
- e) A pequena propriedade rural, assim definida em lei, não será objeto de penhora para pagamento de débito decorrente de sua atividade produtiva.

**56.(FADESP / CDP – 2012) A respeito de direitos e garantias fundamentais, é correto afirmar que**

- a) mediante o pagamento de taxa única, é assegurado direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- b) mediante o pagamento de módica taxa, é assegurada a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.
- c) independentemente do pagamento de taxas, é assegurado direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- d) são gratuitas as ações de mandado de segurança.

**57.(FADESP / CDP – 2012) É gratuito o fornecimento de registro**

- a) de casamento.
- b) civil.
- c) de óbito.
- d) civil, para os reconhecidamente pobres, na forma da lei.

**58.(FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2009) Em relação aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, é correto afirmar que:**



- a) A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar ofende a Constituição, porque viola o princípio da ampla defesa.
- b) A Constituição Federal de 1988 não assegura o direito do defensor, no interesse do representado, a ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.
- c) Não viola a garantia constitucional de acesso à jurisdição a taxa judiciária calculada sem limite sobre o valor da causa.
- d) Os direitos e garantias expressos na Constituição Federal brasileira não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.
- e) A garantia da impenhorabilidade de bem de família não abrange o imóvel pertencente a pessoas solteiras.

**59.(FUNIVERSA / SAPeJUS-GO – 2015) Caracteriza(m)-se pela imprescritibilidade e pela inafiançabilidade:**

- a) a prática de tortura.
- b) a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático.
- c) os crimes hediondos.
- d) o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.
- e) os crimes contra a dignidade sexual que importem em violência ou grave ameaça.

**60.(FUNIVERSA / PM-DF – 2013) Consoante estabelece a Constituição Federal, no tocante aos direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta.**

- a) Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigida prévia autorização à autoridade competente.
- b) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.
- c) As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, em ambos os casos, o trânsito em julgado.
- d) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de detenção, nos termos da lei.
- e) Não haverá penas de morte em quaisquer hipóteses.

**61.(FUNIVERSA / SECTEC-GO – 2015) De acordo com a Constituição Federal, o civilmente identificado**

- a) em hipótese nenhuma será submetido à identificação criminal.
- b) não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei.



- c) será submetido à identificação criminal se houver praticado crime hediondo.
- d) será submetido à identificação criminal quando solicitado pelo Ministério Público.
- e) será submetido à identificação criminal somente com autorização judicial.
- 62.(FUNIVERSA / SEJU-DF – 2008) A prática de racismo constitui crime afiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão.
- 63.(FUNIVERSA / PC-DF – 2009) O antissemitismo pode ser considerado como crime de racismo.
- 64.(FUNIVERSA / PM-DF – 2013) Não haverá penas de morte em quaisquer hipóteses.
- 65.(FUNIVERSA / PM-DF – 2013) Com o intuito de preservar a segurança jurídica, a Constituição Federal prescreve que a lei penal nunca retroagirá.
- 66.(FUNIVERSA / CEB – 2010) A lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou indulto a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.
- 67.(FUNIVERSA / SEJUS-DF – 2008) Nenhum brasileiro pode ser extraditado.
- 68.(FUNIVERSA / SEJUS-DF – 2008) Não será concedido extradição de estrangeiro por crime político ou comum.
- 69.(FUNIVERSA / SEJUS-DF – 2008) O indivíduo civilmente identificado jamais será submetido à identificação criminal.
- 70.(FUNIVERSA / Apex Brasil – 2006) A lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade o exigir.
- 71.(FUNIVERSA / SEPLAG-DF – 2011) Decorrente da amplitude do direito fundamental à necessária licitude nos processos, judiciais ou administrativos, a simples existência de qualquer prova ilícita nos autos é suficiente para anular o procedimento.
- 72.(FUNIVERSA / ADASA – 2009) A concessão de habeas corpus somente ocorrerá quando alguém sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.
- 73.(FUNIVERSA / PM-DF – 2013) A Emenda Constitucional n.º 45/2004 inseriu uma garantia constitucional segundo a qual serão assegurados a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, estabelecendo prazo para que a prestação jurisdicional seja efetivamente entregue.
- 74.(FUNRIO / IFPA – 2016) A Constituição Federal de 1988 diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, dispondo também que
- a) será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.
- b) é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.
- c) é plena a liberdade de associação para fins lícitos, permitida a de caráter paramilitar.



- d) a lei não prejudicará o direito adquirido e o ato jurídico perfeito, mas a coisa julgada sim.  
e) a lei não punirá a discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

75.(FUNRIO / IFPA – 2016) De acordo com o artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não haverá penas:

- I - de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;  
II - de caráter perpétuo;  
III - de trabalhos forçados;  
IV - privação ou restrição da liberdade;  
V - de banimento;  
VI - cruéis.

Marque a alternativa correta

- a) I, III, IV, V e VI.  
b) I, II, III, V e VI.  
c) II, III, IV, V e VI.  
d) I, II, III, IV e VI.  
e) I, II, III, IV e V.

76.(FUNRIO / Prefeitura de Itupeva-SP – 2016) Nos termos da jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal o processo administrativo disciplinar não requer necessária a presença de:

- a) advogado  
b) informação  
c) defesa  
d) testemunhas  
e) contraditório

77.(FUNRIO / IFBA – 2015) A Constituição Federal de 1988 estabelece que a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação da liberdade e trabalhos forçados.  
b) interdição de direitos e banimento.  
c) prestação social alternativa e caráter perpétuo.  
d) restrição da liberdade e perda de bens.  
e) trabalhos forçados e banimento.

78.(FUNRIO / MPOG – 2013) No tocante à possibilidade de patenteabilidade de inventos, a Constituição Brasileira vigente estabelece regra geral, que define determinados requisitos. Com relação a estes requisitos é correto afirmar que a lei assegurará



a) aos requerentes de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas brasileiras e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

b) aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

c) aos requerentes de inventos industriais e descobertas privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

d) aos autores de inventos industriais e descobertas privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

e) aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas exclusivamente brasileiras e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

**79. (Instituto AOCP / PC-ES – 2019) Segundo a Constituição Federal, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:**

a) não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.

b) as entidades associativas, mesmo sem autorização expressa, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente.

c) às presidiárias, serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação, desde que apresentem bom comportamento.

d) as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação contida.

e) os direitos e garantias expressos nesta Constituição excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

**80. (Instituto AOCP / PC-ES – 2019) Assinale a alternativa correta de acordo com o que disciplina a Constituição Federal acerca dos direitos e garantias fundamentais.**

a) É assegurado a todos o acesso à informação, sendo garantida a publicidade da fonte.

b) Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.



- c) É plena a liberdade de associação para fins lícitos, inclusive a de caráter paramilitar.
- d) A retificação de dados perante os órgãos públicos, quando não se prefira fazer por processo sigiloso, judicial ou administrativo, poderá ser feita através de mandado de injunção.
- e) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às Leis Complementares.

**81. (Instituto AOCP / UFPB – 2019) Com base na temática direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta.**

- a) A lei penal não retroagirá, mesmo que para beneficiar o réu.
- b) A prática do racismo constitui crime afiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.
- c) São a todos assegurados, dependendo do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- d) Conceder-se-á habeas data: para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.
- e) Será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.

**82. (Instituto AOCP / UFPB – 2019) A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prescreve uma série de direitos e garantias fundamentais ao indivíduo. Dentre eles, assinale a alternativa que apresenta aqueles que se enquadram no texto constitucional referido.**

- a) É livre a manifestação do pensamento, sendo o anonimato regulado em lei própria.
- b) As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, independentemente do trânsito em julgado da sentença.
- c) A todos é assegurada, mediante prévio recolhimento de taxas, a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.
- d) A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

**83. (Instituto AOCP / UFPB – 2019) Dentre os direitos e garantias fundamentais relacionados à liberdade de locomoção do indivíduo, assinale a alternativa equivalente ao texto constitucional.**

- a) É reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados a plenitude de defesa, o sigilo das votações, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.
- b) A lei penal retroagirá, salvo para beneficiar o réu.
- c) Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal, exceto por medida cautelar determinada pela autoridade policial.



d) São inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos, salvo as que forem indiretamente obtidas de boa-fé.

84. (Instituto AOCP / UFPB – 2019) Segundo o artigo 5º da Constituição Federal, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Considerando o artigo mencionado da Constituição Federal brasileira, é correto afirmar que

a) ainda que em caso de iminente perigo público, a autoridade competente não poderá usar de propriedade particular sem autorização judicial.

b) as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão do Poder Executivo.

c) nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.

d) a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei estrangeira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei brasileira.

85. (Instituto AOCP / ITEP-RN – 2018) O artigo 5º da Constituição Federal enumera alguns direitos individuais que devem ser preservados tanto pelo Estado como por particulares.

Assinale a alternativa que apresenta um direito constitucionalmente previsto no referido artigo.

a) É livre a manifestação do pensamento, permitido o anonimato.

b) É plena a liberdade de associação para fins lícitos, inclusive a de caráter paramilitar.

c) É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, independentemente das qualificações profissionais que a lei estabelecer.

d) Haverá júízo ou tribunal de exceção.

e) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

86. (AOCP / Agepen-CE – 2017) Referente aos direitos e às garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

a) A autoridade pública somente pode penetrar em um domicílio com ordem judicial e desde que durante o dia.

b) É plena a liberdade de associação para quaisquer fins, inclusive a de caráter paramilitar.

c) Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.



d) Nenhum brasileiro, nato ou naturalizado, será extraditado.

87.(AOCP / Prefeitura de Juazeiro-BA – 2016) Segundo a constituição federal, no Brasil não haverá penas de morte, salvo em caso de

a) guerra declarada, nos termos do artigo 84, inciso XIX, de caráter não perpétuo e cruéis.

b) guerra, de caráter perpétuo, de trabalho desigual.

c) guerra, de caráter perpétuo e caça.

d) guerra declarada, nos termos do artigo 84, inciso XIX, de caráter perpétuo, de trabalho forçado, de banimento e cruéis.

e) guerra, trabalho forçado e ineficiência, de banimento e cruéis.

88.(AOCP / EBSEH – 2015) A Constituição Federal de 1988 estipula uma série de direitos e garantias fundamentais. Em relação ao assunto, é correto afirmar que

a) é a todos assegurado, mediante pagamento de taxa, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

b) não há previsão de nenhuma forma de pena de morte.

c) o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por associações legalmente constituídas em defesa dos interesses de seus associados ou de outrem.

d) o brasileiro naturalizado poderá ser banido em caso de condenação por tráfico ilícito de entorpecentes.

e) são inafiançáveis os crimes definidos como hediondos, respondendo os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

89.(AOCP / UFC – 2015) No tocante aos Direitos e garantias fundamentais, é INCORRETO afirmar que:

a) o Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional.

b) as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

c) os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

d) a todos, são assegurados a razoável duração do processo judicial, com exceção do administrativo, e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

e) os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.



90.(AOCP / UFG – 2015) A Constituição Federal de 1988 estipula uma série de direitos e garantias fundamentais.

Em relação ao assunto, é correto afirmar que

- a) é a todos assegurado, mediante pagamento de taxa, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- b) não há previsão de nenhuma forma de pena de morte.
- c) o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por associações legalmente constituídas em defesa dos interesses de seus associados ou de outrem.
- d) o brasileiro naturalizado poderá ser banido em caso de condenação por tráfico ilícito de entorpecentes.
- e) são inafiançáveis os crimes definidos como hediondos, respondendo os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

91.(AOCP / UFSM – 2014) Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas, de acordo com a Legislação Brasileira.

- I. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.
  - II. Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
  - III. A lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.
  - IV. Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.
- a) Apenas I e III.
  - b) Apenas III e IV.
  - c) Apenas II e III.
  - d) Apenas I e IV.
  - e) I, II, III e IV.

92.(AOCP / UFMT – 2014) De acordo com a Constituição Federal, a lei regulará a individualização da pena e adotará, EXCETO

- a) privação ou restrição da liberdade
- b) perda de bens
- c) pena de caráter perpétuo
- d) prestação social alternativa
- e) suspensão ou interdição de direitos.



93.(CONSULPLAN / TRF 2ª Região – 2017) Determinada associação privada faz requerimento administrativo formal à Administração Pública, buscando informações acerca do contrato administrativo que suspeitam ter irregularidades.

Acerca do princípio da publicidade das informações na Administração Pública, assinale a alternativa correta.

- a) É possível a restrição de informações caso haja risco à intimidade de alguma das partes envolvidas no ato ou processo administrativo, bem como haja risco à segurança do Estado.
- b) As informações administrativas buscadas somente podem ser prestadas aos diretamente envolvidos, demonstrado o legítimo interesse, por meio de *habeas data*.
- c) É possível que haja restrição de informações pela Administração Pública, mas somente decorrente de decisão judicial, em que expostos os motivos do sigilo.
- d) Todas as informações administrativas buscadas devem ser prestadas, tendo em vista o princípio da publicidade, materializado no direito constitucional de petição.

94.(CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) A Constituição da República brasileira reconheceu a instituição do Tribunal do Júri como competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, com a organização que lhe der a legislação, assegurando-lhe, explicitamente, tradicionais valores, EXCETO:

- a) O princípio do contraditório.
- b) O sigilo das votações.
- c) A soberania dos veredictos.
- d) A plenitude de defesa.

95.(CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Conceder-se-á *habeas data* para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.
- b) São gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei, o registro civil de nascimento e a certidão de óbito.
- c) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos serão equivalentes às emendas constitucionais, desde que aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, pela maioria simples dos votos dos respectivos membros.
- d) Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.

96.(CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) A respeito das garantias constitucionais, assinale a alternativa correta:



- a) A sucessão de bens de estrangeiros situados no País será sempre regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros.
- b) No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurado ao proprietário indenização ulterior, em razão do uso.
- c) O brasileiro naturalizado será extraditado por envolvimento comprovado em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, independente de ter sido praticado antes da naturalização.
- d) A tortura e a ação de grupos armados contra ordem constitucional são crimes inafiançáveis e imprescritíveis.

97.(CONSULPLAN / CBTU – 2014) Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a respeito dos direitos e garantias fundamentais, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.

- ( ) Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros, residentes ou não no País, a inviolabilidade do direito à propriedade, à isonomia e à igualdade.
- ( ) Brancos, negros e pardos são iguais em direitos e obrigações, nos termos a serem estabelecidos em Lei Complementar.
- ( ) Ninguém será submetido a vexame nem a tratamento diferenciado.
- ( ) É inviolável a liberdade de viver, sendo assegurado o livre exercício da cidadania e garantida, na forma de lei complementar, a proteção às propriedades privadas.
- ( ) É assegurada a prestação pecuniária nas entidades civis e militares de internação coletiva.
- ( ) São invioláveis a intimidade, a vida pública, a honra do marido, a imagem das pessoas jurídicas, assegurado o direito à indenização pelo dano psicológico e ético decorrente de sua violação.
- ( ) É livre a locomoção no território internacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

A sequência está correta em:

- a) F, F, F, F, F, F, F.
- b) V, V, F, F, F, V, F.
- c) F, F, V, V, F, V, V.
- d) V, V, V, V, V, V, V.

98.(CONSULPLAN / PM-TO – 2013) Marque a alternativa que NÃO encontra previsão na Constituição da República Federativa do Brasil, dentro do capítulo dos direitos e deveres individuais e coletivos.

- a) A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.
- b) A prática de tortura é um crime inafiançável e imprescritível.



- c) O civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei.
- d) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

99. (CONSULPLAN / TRE-MG – 2013) O princípio da igualdade encontra várias acepções e âmbitos. No que concerne ao princípio da igualdade jurisdicional, nos termos das normas constitucionais, condena-se a instituição de

- a) tribunais de exceção.
- b) tribunais administrativos.
- c) juízos com foro privilegiado.
- d) órgãos jurisdicionais especializados.
- e) órgãos de controle de contas públicas.

100. (CONSULPLAN / TRT 13ª Região – 2013) Descreve o Art. 5º da Constituição Federal de 1988 (CF/88) que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Sobre os direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta.

- a) O sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas sempre será inviolável.
- b) No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, sempre indenizando o proprietário do bem.
- c) É possível a existência de juízo ou tribunal de exceção.
- d) A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de detenção, nos termos da lei.
- e) Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados contra a ordem constitucional.

101. (CONSULPLAN / TRT 13ª Região – 2013) A Constituição Federal traz em seu conteúdo diversas normas sobre os direitos e garantias fundamentais. Sobre essas normas, é correto afirmar que

- a) é possível a existência de pena de morte.
- b) são admissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.
- c) é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte sempre.
- d) para os reconhecidamente pobres é gratuito o registro de nascimento, mas não o de óbito.
- e) a instituição do júri é competente para julgar crimes dolosos contra a saúde.



102. (CONSULPLAN / TRE-MG – 2013) Pablo deseja ter acesso ao estádio de futebol, onde ocorre a realização de jogo beneficente, com o intuito de arrecadar fundos para campanha comunitária de cunho não partidário, perfeitamente autorizada pelo sistema normativo e permitida pelas autoridades competentes. Caso o seu ingresso no local não seja permitido, havendo lugares disponíveis, tal decisão da autoridade atingiria o seu direito de

- a) iniciativa.
- b) expressão.
- c) locomoção.
- d) informação.
- e) empreender.

103. (CONSULPLAN / TSE – 2012) Perigosa quadrilha de narcotraficantes em determinada cidade brasileira planeja executar uma série de atentados, com real possibilidade de produzir mortes entre civis, com o intuito de espalhar pânico nesta cidade. Gasparzinho, integrante da facção criminosa é preso e, em interrogatório, por meio da técnica do “*waterboarding*” (afogamento simulado) aplicada pela autoridade policial, confessa e fornece detalhes sobre o plano terrorista. Tal fato possibilita a ação preventiva das forças de segurança daquela unidade da federação que, assim, conseguem impedir a execução dos eventos. A respeito da situação descrita, é correto afirmar que:

- a) é amparada pela supremacia do interesse público.
- b) viola o princípio da individualização da pena.
- c) ponderando os bens jurídicos em oposição, é amparada pelo princípio da proporcionalidade.
- d) viola o devido processo legal.

104. (CONSULPLAN / Prefeitura de Campo Verde – 2010) A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece como crime inafiançável, exceto:

- a) Prática do racismo.
- b) Prática de tortura.
- c) Crime político.
- d) Tráfico ilícito de entorpecentes.
- e) Terrorismo.



**GABARITO**

- |             |             |              |
|-------------|-------------|--------------|
| 1. CORRETO  | 36. LETRA C | 71. ERRADA   |
| 2. ERRADO   | 37. LETRA A | 72. ERRADA   |
| 3. LETRA E  | 38. LETRA A | 73. ERRADA   |
| 4. LETRA B  | 39. LETRA C | 74. LETRA B  |
| 5. LETRA E  | 40. LETRA A | 75. LETRA B  |
| 6. CORRETO  | 41. LETRA B | 76. LETRA A  |
| 7. ERRADO   | 42. LETRA A | 77. LETRA D  |
| 8. CORRETO  | 43. LETRA B | 78. LETRA B  |
| 9. CORRETO  | 44. LETRA E | 79. LETRA A  |
| 10. LETRA D | 45. LETRA E | 80. LETRA B  |
| 11. LETRA A | 46. LETRA B | 81. LETRA D  |
| 12. LETRA D | 47. LETRA E | 82. LETRA D  |
| 13. LETRA E | 48. LETRA C | 83. LETRA A  |
| 14. LETRA A | 49. LETRA E | 84. LETRA C  |
| 15. LETRA D | 50. LETRA B | 85. LETRA E  |
| 16. LETRA E | 51. LETRA D | 86. LETRA C  |
| 17. LETRA D | 52. LETRA B | 87. LETRA D  |
| 18. LETRA C | 53. LETRA E | 88. LETRA E  |
| 19. LETRA E | 54. LETRA B | 89. LETRA D  |
| 20. LETRA E | 55. LETRA A | 90. LETRA E  |
| 21. LETRA C | 56. LETRA C | 91. LETRA E  |
| 22. LETRA D | 57. LETRA D | 92. LETRA C  |
| 23. LETRA C | 58. LETRA D | 93. LETRA A  |
| 24. LETRA D | 59. LETRA B | 94. LETRA A  |
| 25. LETRA C | 60. LETRA B | 95. LETRA C  |
| 26. LETRA C | 61. LETRA B | 96. LETRA C  |
| 27. LETRA C | 62. ERRADA  | 97. LETRA A  |
| 28. LETRA A | 63. CORRETA | 98. LETRA B  |
| 29. LETRA D | 64. ERRADA  | 99. LETRA A  |
| 30. LETRA C | 65. ERRADA  | 100. LETRA E |
| 31. LETRA D | 66. ERRADA  | 101. LETRA A |
| 32. LETRA A | 67. ERRADA  | 102. LETRA C |
| 33. LETRA B | 68. ERRADA  | 103. LETRA D |
| 34. LETRA A | 69. ERRADA  | 104. LETRA C |
| 35. LETRA D | 70. ERRADA  |              |



## LISTA DE QUESTÕES

### Remédios Constitucionais

#### 1. CEBRASPE/ANAC/2024

Com relação aos direitos humanos e sua relação com as garantias fundamentais estabelecidas na Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir.

O *habeas corpus* é um direito e a liberdade de locomoção é uma garantia desse direito.

- C) Certo.
- E) Errado.

#### 2. CEBRASPE/Prefeitura Municipal de Camaçari - BA/2024

Em caso de limitação da liberdade de locomoção por ato ilegal de autoridade pública, cabe, para proteger o direito de locomoção,

- a) tutela de urgência.
- b) medida protetiva.
- c) mandado de segurança individual.
- d) *habeas corpus*.
- e) *habeas data*.

#### 3. CEBRASPE/Prefeitura Municipal de Camaçari - BA/2024

À luz da jurisprudência do STJ, assinale a opção que apresenta ação constitucional adequada para impugnar decisão judicial que determine o recolhimento de passaporte.

- a) mandado de segurança
- b) *habeas corpus*
- c) ação popular
- d) *habeas data*
- e) ação civil pública



#### 4. CEBRASPE/FINEP/2024

No que concerne a mandado de segurança, ação popular e ação civil pública, assinale a opção correta.

- a) A ação civil pública é de legitimidade ativa exclusiva do Ministério Público e tem como objetivos a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.
- b) O mandado de segurança é a medida cabível para proteger direito líquido e certo não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data* quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público.
- c) A isenção de custas judiciais concedida em favor do autor da ação popular não atinge o *quantum* relativo aos ônus da sucumbência em nenhuma hipótese.
- d) É necessária a expressa autorização dos associados para que a associação respectiva possa impetrar mandado de segurança coletivo em nome da categoria.
- e) Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa e ao patrimônio histórico e cultural, excetuada a defesa do meio ambiente, que exige ação própria específica.

#### 5. (VUNESP/Prefeitura Municipal SP/2023) De acordo com o art. 5º da Constituição Federal, conceder-se-á mandado de injunção:

- A) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.
- B) sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.
- C) para anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.
- D) para proteger direito líquido e certo, não amparado por “habeas-corpus” ou “habeas-data”, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.
- E) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

#### 6. VUNESP/Prefeitura Municipal SP/2023



Reconhecendo a ausência de regulamentação do benefício previsto na Lei nº 10.835/2004 (Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências), em 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou ao governo federal implementar, a partir de 2022, o pagamento de programa de renda básica de cidadania para os brasileiros em situação de extrema pobreza e pobreza. O instrumento processual impetrado junto ao STF e que originou essa decisão foi o seguinte:

- a) habeas data
- b) ação popular
- c) mandado de segurança
- d) mandado de injunção
- e) habeas corpus

7. (FGV/TJ BA/2023) Joana compareceu à sede do Ministério Público Estadual na Comarca Alfa e noticiou que o aterro sanitário mantido pelo Município homônimo Alfa, às margens do rio X, o maior da região e que passava por diversos Municípios, vinha causando sérios danos ambientais, comprometendo a flora, a fauna, a economia e o abastecimento de água na região, já que resíduos industriais e hospitalares eram livremente despejados no local e não passavam por nenhum tratamento, sendo, por fim, despejados no rio.

Ao receber a representação de Joana, o promotor de Justiça constatou que estava perante uma lesão aos denominados interesses:

- a) difusos;
- b) coletivos;
- c) difundidos;
- d) públicos secundários;
- e) individuais homogêneos.

8. (FGV/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2023) João pretende ter acesso às suas informações pessoais que constam de bancos de dados de entidade governamental. Em assim sendo, o particular procura um advogado, para ser informado sobre como deve proceder.

Nesse cenário, considerando os instrumentos de controle judicial da Administração Pública, é correto afirmar que João poderá impetrar, em juízo, um

- a) mandado de segurança, instruindo a petição inicial com prova da recusa ao acesso às informações na esfera administrativa ou do decurso de mais de quinze dias sem decisão.
- b) *habeas data*, instruindo a petição inicial com prova da recusa ao acesso às informações na esfera administrativa ou do decurso de mais de quinze dias sem decisão.



- c) *habeas data*, instruindo a petição inicial com prova da recusa ao acesso às informações na esfera administrativa ou do decurso de mais de dez dias sem decisão.
- d) mandado de segurança, independentemente da comprovação de recusa ao acesso às informações na esfera administrativa.
- e) *habeas data*, independentemente da comprovação de recusa ao acesso às informações na esfera administrativa.

9. (FGV/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2023) Em 1992, ao julgar o Mandado de Injunção nº 284, o Supremo Tribunal Federal indicou que “o mandado de injunção não é sucedâneo constitucional das funções político-jurídicas atribuídas aos órgãos estatais inadimplentes”, razão pela qual reconheceu a mora legislativa do Congresso Nacional em regulamentar o art. 8º, § 3º, do ADCT.

Mais recentemente, em 2007, ao julgar o Mandado de Injunção nº 712, que versava sobre a omissão do Congresso Nacional para disciplinar o exercício de greve dos servidores públicos (art. 37, VII, da CRFB), a Suprema Corte enunciou que “no mandado de injunção o Poder Judiciário não define norma de decisão, mas enuncia o texto normativo que faltava para, no caso, tornar viável o exercício do direito de greve dos servidores públicos”.

Tais decisões refletem, respectivamente, as seguintes teorias a respeito dos efeitos da decisão em mandado de injunção:

- a) teoria não concretista e teoria geral.
- b) teoria coletiva e teoria individual.
- c) teoria não concretista pura e teoria concretista individual indireta.
- d) teoria não concretista e teoria concretista direta geral.
- e) teoria concretista direta geral e teoria concretista direta individual.

10. (FGV/TJ BA/2023) Ana tomou conhecimento de que o seu enquadramento em determinado programa assistencial do Estado-membro Alfa foi indeferido sob o argumento de que, conforme informações cadastrais do Município Beta, onde residia, ela figurava como proprietária de diversos imóveis no território municipal. De posse de uma certidão negativa do registro geral de imóveis situado no Município Beta, Ana solicitou a retificação desses dados, não preferindo fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Apesar da certidão, o requerimento de Ana foi indeferido, por escrito, de forma arbitrária e ilegal, sob o argumento de que o cadastro municipal possui “presunção de veracidade”.

A ação constitucional passível de ser ajuizada por Ana, de modo a obter a retificação almejada, é o(a):



- a) reclamação constitucional;
- b) mandado de retificação;
- c) mandado de segurança;
- d) mandado de injunção;
- e) habeas data.

11.(FUNDATEC / IMESF – 2019) Por determinação constitucional, são gratuitas as ações de:

- a) Mandado de segurança e habeas corpus.
- b) Mandado de segurança e habeas data.
- c) Habeas corpus e habeas data.
- d) Mandado de segurança individual e coletivo.
- e) Habeas data e mandado de segurança coletivo.

12.(FUNDATEC / Câmara de Ituporanga – 2019) A ação popular pode ser ajuizada objetivando discutir:

- a) Atos tipicamente legislativos.
- b) Atos tipicamente jurisdicionais.
- c) O mérito dos atos administrativos.
- d) Ato lesivo à moralidade administrativa.
- e) Questões interna corporis do Poder Legislativo.

13.(INCAB / Prefeitura de Valença-RJ – 2018) Suponha-se que determinada autoridade administrativa nega-se a fornecer certidão requerida por particular, que dela necessita para defender um direito seu. Nesse caso, o remédio constitucional cabível é:

- a) Mandado de segurança.
- b) Mandado de injunção.
- c) Habeas Data.
- d) Ação civil pública.
- e) Ação popular.

14.(FUNDATEC / PC-RS – 2018) Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assinale a alternativa que NÃO representa um remédio constitucional.

- a) Direito de petição.
- b) Mandado de injunção.
- c) Ação popular.
- d) Princípio da dignidade da pessoa humana.



e) Direito à certidão.

15.(FUNDATEC / IGP-RS – 2017) A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 disponibiliza uma ação sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. Essa ação denomina-se:

- a) Ação civil pública.
- b) Ação popular.
- c) Mandado de injunção.
- d) Mandado de segurança.
- e) Habeas data.

16.(FEPESE / PC-SC – 2017) Com base na Constituição Federal de 1998, sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder, conceder-se-á:

- a) habeas data.
- b) habeas corpus.
- c) mandado de segurança.
- d) ação popular.
- e) reclamação.

17.(FEPESE / CIASC - Advogado – 2017) O mandado de segurança coletivo poderá ser impetrado por:

- a) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados, ou por partido político com representação no Congresso Nacional.
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação com representação nacional, legalmente constituída e expressamente autorizada, em defesa dos interesses de próprios.
- c) partido político com representação nacional, sindicato, entidade de classe ou associação, legalmente autorizada por seus representados, para a defesa dos interesses de seus membros ou associados.
- d) partido político com representação nacional, por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses próprios, de seus filiados, membros ou associados.
- e) partido político, confederação sindical, entidade de classe de âmbito nacional ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses próprios, de seus membros ou associados.

18.(FUNCAB / Prefeitura de Nova Venécia-ES – 2016) Tem legitimidade inicial para a propositura de ação popular, segundo a Constituição Federal em vigor:

- a) qualquer pessoa, física ou jurídica.
- b) partido político com representação no Congresso Nacional.



- c) organização sindical em defesa dos interesses de seus associados.
- d) pessoa natural no gozo de seus direitos políticos.
- e) entidade de classe legalmente constituída em funcionamento há pelo menos um ano.

19.(FADESP / Prefeitura Mojuí dos Campos-PA – 2016) Qualquer cidadão é parte legítima para propor \_\_\_\_\_ que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando seu autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

A expressão que completa corretamente o texto acima é

- a) Mandado de Segurança.
- b) Mandado de Injunção.
- c) Habeas Data.
- d) Ação Popular.

20.(FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, qual a ação cabível para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo?

- a) habeas data
- b) habeas corpus
- c) mandado de injunção
- d) mandado de segurança
- e) exceção de incompetência

21.(FEPESE / Prefeitura de Balneário Camboriú – 2015) É correto afirmar sobre o habeas data.

- a) Será concedido para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.
- b) Os partidos políticos com representação no Congresso Nacional detêm legitimidade passiva para ingressar com habeas data.
- c) A ameaça de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder poderá ser afastada por meio do habeas data.
- d) É o remédio constitucional que visa coibir a prisão civil por dívida, em decorrência do inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel.
- e) Por meio do habeas data será possível a defesa de direito líquido e certo quando a violação for praticada por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

22.(FUNDATEC / PGE-RS – 2015) No que se refere ao mandado de injunção, previsto no artigo 5º, inciso LXXI, da Constituição Federal de 1988, é correto afirmar que a jurisprudência do STF:

- a) Sempre adotou a corrente não concretista, equiparando sua finalidade à da ação de inconstitucionalidade por omissão.



- b) Inicialmente adotou a corrente não concretista, equiparando sua finalidade à da ação de inconstitucionalidade por omissão, transitando em 2007 para a corrente concretista com efeitos gerais.
- c) Inicialmente adotou a corrente concretista com efeitos gerais, equiparando sua finalidade à da ação de inconstitucionalidade por omissão, transitando em 2007 para a corrente não concretista.
- d) Inicialmente adotou a corrente concretista particular, transitando em 2007 para a corrente não concretista, equiparando sua finalidade à da ação de inconstitucionalidade por omissão.
- e) Sempre adotou a corrente concretista, no sentido de tornar viável o exercício de direitos e liberdades inviabilizados por faltar norma regulamentadora.

23.(FUNCAB / SEDS-TO – 2014) Remédio jurídico constitucional que será concedido sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder é denominado:

- a) mandado de segurança.
- b) habeas data.
- c) habeas corpus.
- d) ação popular.

24.(FUNCAB / SEDS-TO – 2014) O que será concedido sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania?

- a) Habeas corpus
- b) Ação popular
- c) Habeas data
- d) Mandado de injunção

25.(FUNCAB / EMDAGRO-SE – 2014) Sobre o Mandado de Segurança, assinale a alternativa que reflete posição consolidada do Supremo Tribunal Federal.

- a) Controvérsia sobre matéria de direito impede concessão de mandado de segurança.
- b) Pedido de reconsideração na via administrativa interrompe o prazo para o mandado de segurança.
- c) Compete ao Supremo Tribunal Federal conhecer originariamente de mandado de segurança contra atos de outros Tribunais.
- d) A impetração de mandado de segurança coletivo por entidade de classe em favor dos associados depende da autorização destes.
- e) É constitucional lei que fixa prazo de decadência para impetração de mandado de segurança.

26.(FUNCAB / SEMAD – 2013) Sobre o Mandado de Segurança, assinale a opção correta.

- a) É cabível para a cobrança de parcelas vencidas, desde que haja o respeito ao sistema de precatório.
- b) Admitirá a dilação probatória, nos casos de recusa da Administração em prestar as informações sobre os fatos.



- c) O prazo para o seu cabimento é de 120 dias e tem natureza decadencial, e não prescricional.
- d) É cabível contra ato de presidente de associação de bairro.

**27.(FUNCAB / PC-ES – 2013) Pode-se afirmar sobre as garantias constitucionais:**

- a) Mandado de injunção é o remédio constitucional que tem por objeto proteger a esfera íntima dos indivíduos contra usos abusivos de registros de dados pessoais coletados por meios fraudulentos, desleais ou ilícitos ou introdução nesses registros de dados sensíveis (raça, opinião política, filosófica, religiosa, filiação partidária, sindical, orientação sexual etc.).
- b) *Habeas corpus* é o instrumento constitucional de garantia, quando alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal do direito ambulatorial.
- c) *Habeas data* é a ação de que se pode utilizar pessoa física, jurídica privada, jurídica pública (nacional ou estrangeira) ou qualquer entidade que tenha capacidade processual para a proteção de direito líquido, certo e incontestável.
- d) Direito de petição é o remédio constitucional pelo qual qualquer cidadão pode pleitear a invalidação de atos lesivos ao patrimônio público, ao meio ambiente, à moralidade administrativa ou ao patrimônio histórico e cultural, bem como a condenação por perdas e danos dos responsáveis pela lesão.
- e) Mandado de segurança é o meio constitucional posto à disposição de quem se considerar prejudicado pela falta de norma regulamentadora que torne inviável o exercício dos direitos e liberdades e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

**28.(FUNCAB / PC-ES – 2013) Quanto ao Mandado de Segurança Individual, marque a resposta correta.**

- a) É ação de rito ordinário de que se pode utilizar pessoa física, jurídica privada, jurídica pública (nacional ou estrangeira) ou qualquer entidade que tenha capacidade processual para a proteção de direito líquido, certo e incontestável, amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, ameaçado ou violado por ato ou fato oriundo de autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder.
- b) É admitido como adequado para pleitear prestações indeterminadas, genéricas, fungíveis ou alternativas.
- c) É substitutivo de ação de cobrança.
- d) A existência de recurso administrativo com efeito suspensivo não impede o uso de Mandado de Segurança contra omissão de autoridade.
- e) O pedido de reconsideração na via administrativa interrompe o prazo para o Mandado de Segurança.

**29.(FUNCAB / PC-ES – 2013) Dos atos lesivos ao meio ambiente, cabe:**

- a) *Habeas corpus*
- b) *Habeas data*
- c) Mandado de Injunção.
- d) Mandado de Segurança Individual.
- e) Ação Popular.



30.(FUNCAB / ANS – 2013) Quanto às chamadas “ações constitucionais”, é correto afirmar que:

- a) o Mandado de Segurança poderá ser concedido para proteger direito líquido e certo, mesmo amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.
- b) o habeas data somente é concedido para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.
- c) associação legalmente constituída e em funcionamento há menos de um ano, poderá impetrar Mandado de Segurança coletivo, em defesa dos interesses de seus associados.
- d) o Mandado de Injunção será concedido sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.
- e) somente o Ministério Público é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.

31.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) Com base nas orientações do Supremo Tribunal Federal, no que se refere às ações constitucionais, é correto afirmar:

- a) É cabível a impetração do mandado de injunção mesmo que já exista norma regulamentadora de direito previsto na Constituição Federal, desde que essa norma seja flagrantemente inconstitucional.
- b) A entidade de classe tem legitimação para o mandado de segurança ainda quando a pretensão veiculada interesse apenas a uma parte da respectiva categoria.
- c) É incabível o mandado de injunção coletivo, por ausência de previsão constitucional.
- d) Os tribunais do Poder Judiciário não têm competência originária para julgamento de ação popular, mesmo que proposta contra atos de autoridades que dispõem de foro por prerrogativa de função, exceto no caso do Presidente da República em que a competência originária é do Supremo Tribunal Federal.
- e) É cabível o mandado de injunção se a Constituição Federal outorga mera faculdade ao legislador para regulamentar direito previsto em algum de seus dispositivos.

32.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal fixou entendimentos sobre o mandado de segurança. Com base nessas orientações, é correto afirmar:

- a) É constitucional a lei que fixa prazo prescricional para impetração de mandado de segurança.
- b) Controvérsia sobre matéria de direito impede concessão de mandado de segurança.
- c) A concessão de mandado de segurança produz efeitos patrimoniais em relação a período pretérito, os quais somente devem ser reclamados pela via judicial própria.
- d) Praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela cabe o mandado de segurança ou a medida judicial.
- e) É cabível mandado de segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado.

33.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) Acerca do mandado de segurança, é correto afirmar:

- a) Consiste em procedimento especial de uso exclusivo de acusados no processo penal.



- b) Não admite contraditório se impetrado contra ato judicial.
- c) É cabível contra decisão judicial da qual não caiba recurso com efeito suspensivo.
- d) Não é admissível na forma individual quando o direito violado couber a várias pessoas.
- e) Serve de sucedâneo de ação de cobrança de verbas atrasadas devidas aos servidores.

34.(FUNCAB / MPE-RO – 2012) O mandado de injunção é instrumento processual, previsto pela Constituição Federal, para a hipótese de:

- a) sigilo ilegal de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.
- b) ameaça ou sofrimento de violência ou coação à liberdade de locomoção.
- c) ofensa a direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus*, ou *habeas-data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.
- d) a falta de norma regulamentadora tornar viável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.
- e) dano ao patrimônio público, ao meio ambiente, ao patrimônio histórico e cultural ou ofensa à moralidade administrativa.

35.(FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2014) Com relação aos direitos e garantias fundamentais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal, analise as seguintes assertivas:

- I. A todos é assegurado o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, independentemente do pagamento de taxas.
- II. Qualquer pessoa é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.
- III. Conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à cidadania, à nacionalidade e à soberania.

Quais estão corretas?

- a) Apenas III.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

36.(FEPESE / TCE-SC– 2014) De acordo com o disposto no art. 5o da Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Conceder-se-á “habeas-data” para a retificação de dados.
- b) São gratuitos a todos, na forma da lei: a) o registro civil de nascimento e adoção; b) o registro de casamento; c) a certidão de óbito.



- c) São admissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos que comprovem a verdade real.
- d) O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por: a) partido político com representação no Congresso Nacional; b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos dois anos, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;
- e) Qualquer pessoa é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

37.(FUNDATEC / Prefeitura de Campo Bom – 2013) A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, dispõe, no seu artigo 5º, no que tange aos direitos e deveres individuais e coletivos, especificamente no inciso LXIX, que se concederá \_\_\_\_\_ para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

Marque a alternativa que completa corretamente a lacuna do trecho acima.

- a) decisão abonatória
- b) mandado de segurança
- c) ordem de procedimento imediato
- d) decreto inquisitorial
- e) parecer circunstanciado da situação

38.(FADESP / Pref. Castanhal-PA – 2012) Sobre direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta.

- a) Conceder-se-á "habeas-data" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.
- b) Conceder-se-á "mandado de injunção" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.
- c) Conceder-se-á "mandado de segurança" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.
- d) Conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

39.(FADESP / MPE-PA – 2006) São remédios constitucionais no direito brasileiro:

- I. O mandado de injunção, em caso de não observância da aplicabilidade imediata das normas constitucionais definidoras de direitos e garantias fundamentais.
- II. O habeas data, para assegurar o conhecimento e a retificação de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.



III. O mandado de segurança coletivo, ajuizado por qualquer partido político, organização sindical, entidade de classe ou associação, desde que legalmente constituídos e em funcionamento há pelo menos um ano.

- a) I e II estão corretas.
- b) I e III estão corretas.
- c) II e III estão corretas.
- d) Somente II está correta.
- e) Somente III está correta.

40.(FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2009) Em relação ao Mandado de Segurança, é correto afirmar que:

- a) Conceder-se-á Mandado de Segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade for agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público.
- b) O Mandado de Segurança não constitui ação adequada para a declaração do direito à compensação tributária.
- c) Qualquer partido político tem legitimidade para impetrar Mandado de Segurança coletivo.
- d) Tanto Mandado de Segurança individual, quanto o Mandado de Segurança Coletivo visam à proteção de direito líquido e certo e podem ser impetrados por pessoa física.
- e) Cabe Mandado de Segurança contra atos de gestão comercial praticados por administradores de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de concessionária de serviço público.

41.(FUNIVERSA / ADASA – 2009) Todo brasileiro pode usar a ação popular.

42.(FUNIVERSA / ADASA – 2009) O mandado de segurança coletivo somente pode ser interposto por associação civil constituída há pelo menos um ano, na defesa de interesses de seus membros.

43.(FUNIVERSA / PM-DF – 2013) Visando a proteger os direitos individuais líquidos e certos, não amparados por habeas corpus e habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público, a Constituição Federal previu a concessão do mandado de segurança. Ante as características da ação constitucional mencionadas, a Carta Magna não admitiu o mandado de segurança coletivo.

44.(Instituto AOCP / Prefeitura de Novo Hamburgo – 2020) Em observância ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, referente ao direito à obtenção de certidões, assinale a alternativa correta.

- a) O remédio constitucional que protege o direito de certidão é o mandado de segurança.
- b) O direito de obter certidão tem como finalidade a defesa de direitos e a defesa contra ilegalidade ou abuso de poder.
- c) O direito à obtenção de certidões tem como finalidades a defesa de direitos e o esclarecimento de situações de interesse de terceiros.



d) O direito à obtenção de certidões em repartições públicas depende do pagamento de taxas, pois trata-se de prerrogativa de todas as pessoas.

e) O remédio constitucional destinado a proteger o direito de certidão é o habeas data.

45. (AOCP / EBSE RH – 2016) Um advogado é procurado por um cliente que objetiva a retificação de dados cadastrais junto à Justiça Eleitoral, sendo que o cliente não prefere fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo. Nesse caso, qual é a medida mais adequada para garantir os direitos desse cliente?

a) Mandado de Segurança.

b) *Habeas Data*.

c) *Habeas Corpus*.

d) Mandado de Injunção.

e) Ação Popular.

46. (AOCP / UFS – 2014) Analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas. De acordo com a Constituição Federal, conceder-se-á "*habeas-data*":

I. para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

II. para proteger direito líquido e certo, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

III. sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

IV. para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

a) Apenas I e III

b) Apenas III e IV.

c) Apenas II e III.

d) Apenas I e IV

e) I, II, III e IV

47. (AOCP / Pref. Vitória da Conquista-BA – 2013) De acordo com a Constituição Federal, sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder,

a) conceder-se-á "*habeas-corpus*".

b) conceder-se-á mandado de injunção.

c) conceder-se-á mandado de segurança.

d) conceder-se-á "*habeas-data*".

e) conceder-se-á salvo-conduto.



48.(AOCP / DESO-SE – 2013) De acordo com a Constituição Federal, analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas.

I. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por: partido político com representação no Congresso Nacional e por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados.

II. Conceder-se-á “habeas-data” sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

III. Conceder-se-á mandado de injunção para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público e para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

IV. Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

a) Apenas II, III e IV.

b) Apenas I e IV.

c) Apenas I, II e III.

d) Apenas II e III.

e) I, II, III e IV.

49.(CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) Em relação aos instrumentos constitucionais para a proteção dos direitos fundamentais, assinale a alternativa correta.

a) Pessoa jurídica não tem legitimidade para propor ação popular.

b) O mandado de segurança pode ser usado como sucedâneo de ação popular.

c) O *habeas corpus* é o meio adequado para impugnação de pronunciamento em processo administrativo que haja implicado a perda de cargo público.

d) É cabível *habeas corpus* contra decisão condenatória a pena de multa, ou relativo a processo em curso por infração penal a que a pena pecuniária seja a única cominada.

50.(CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) São isentos do pagamento de custas e taxas judiciais, EXCETO:

a) O *Habeas Data*.

b) O *Habeas Corpus*.

c) A Ação Popular.

d) O Mandado de Segurança.

51.(CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Assinale a alternativa correta em relação às Ações Constitucionais:



- a) A ação popular, ajuizada por pessoas físicas ou jurídicas, tem por objeto anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico cultural.
- b) O mandado de segurança coletivo poderá ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída há pelo menos três anos, em defesa de seus membros ou associados.
- c) O mandado de injunção visa suprir a carência de normas regulamentadoras do exercício dos direitos e garantias constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.
- d) O *habeas data* pode ser manejado para assegurar o conhecimento de informações relativas ao impetrante, constantes de registros de entidades de públicas e privadas.

52.(CONSULPLAN / CODERN – 2014) Assinale a alternativa que indica o remédio constitucional adequado a assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

- a) *Habeas data*.
- b) Ação popular.
- c) *Habeas corpus*.
- d) Mandado de injunção.
- e) Mandado de segurança.

53.(CONSULPLAN / TRE-MG – 2015) “Carlos é presidente de uma associação civil sem fins lucrativos cujo objeto estatutário é buscar a proteção de determinados direitos afetos à comunidade onde reside e também exerce sua atividade profissional. Ciente de determinado ato governamental que atinge comunidades estabelecidas em municípios vizinhos, mas que poderia ser ampliada para atingir a sua comunidade, embora não constasse qualquer dado objetivo nesse sentido, decide apresentar Mandado de Segurança coletivo.” Nos termos da Constituição Federal, o Mandado de Segurança coletivo é:

- a) restrito aos partidos políticos.
- b) próprio dos sindicatos de empregados privados.
- c) legitimado a pessoas físicas com interesse determinado.
- d) passível de impetração por associação civil no interesse dos associados.



## GABARITO

- |             |             |             |
|-------------|-------------|-------------|
| 1. ERRADO   | 19. LETRA D | 37. LETRA B |
| 2. LETRA D  | 20. LETRA A | 38. LETRA D |
| 3. LETRA B  | 21. LETRA A | 39. LETRA D |
| 4. LETRA B  | 22. LETRA B | 40. LETRA A |
| 5. LETRA B  | 23. LETRA C | 41. ERRADA  |
| 6. LETRA D  | 24. LETRA D | 42. ERRADA  |
| 7. LETRA A  | 25. LETRA E | 43. ERRADA  |
| 8. LETRA C  | 26. LETRA C | 44. LETRA A |
| 9. LETRA D  | 27. LETRA B | 45. LETRA B |
| 10. LETRA E | 28. LETRA D | 46. LETRA D |
| 11. LETRA C | 29. LETRA E | 47. LETRA A |
| 12. LETRA D | 30. LETRA D | 48. LETRA B |
| 13. LETRA A | 31. LETRA B | 49. LETRA A |
| 14. LETRA D | 32. LETRA D | 50. LETRA D |
| 15. LETRA C | 33. LETRA C | 51. LETRA C |
| 16. LETRA B | 34. LETRA D | 52. LETRA A |
| 17. LETRA A | 35. LETRA C | 53. LETRA D |
| 18. LETRA D | 36. LETRA A |             |



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.